SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 06 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3253

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ PROCESSO LICITATÓRIO NO 088/2022 PREGÃO ELETRÔNICO NO 039/2022 AVISO NOVO EDITAL

Objeto: Registro formal de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA, MEDICAMENTOS DIVERSOS INJETAVEIS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor Total Estimado: R$ 1.419.736,00(um milhão quatrocentos e dezenove mil, setecentos e trinta e seis reais), Recebimento das Propostas a partir do dia 06 de janeiro de 2023 às 09h00min até o dia 19 de janeiro de 2023 às 08h00min.Abertura das Propostas: 19 de janeiro de 2023 às 08h00min. Início da sessão de disputa de preços: 19 de janeiro de 2023 às 09h00min.O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Bolsa Nacional de Compras – BNC ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://bnc.org.br/sistema/. Outras informações: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.
Ilha de Itamaracá, 05 de janeiro de 2023.

JALDECI MARIA DA SILVA
Pregoeira

GLADYS ACCIOLY
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:0AA8AB15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ– PE TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 001/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação ora explicitada, para Apresentação artística da Banda Bateu a Química para abrilhantar a Festividade DEU FÉRIAS NA ILHA**,** dia 28 de janeiro na Praça de Eventos do Pilar. Contratada: Paulo Antônio dos Santos Alves, inscrita no CNPJ sob o nº 38.143.209/0001-87, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Ilha de Itamaracá(PE), 05 de janeiro de 2023

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:F3F97F17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ– PE TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 002/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação ora explicitada, para Apresentação artística da Banda Dengosa para abrilhantar a Festividade DEU FÉRIAS NA ILHA**,** dia 07 de janeiro na Praça de Eventos do Pilar. Contratada: Deadline Produções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 47.412.593/0001-67, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Ilha de Itamaracá(PE), 05 de janeiro de 2023

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:C4AB1EF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ– PE TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 003/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação ora explicitada, para Apresentação artística da Cantora Eduarda Alves(A Sedutora), dia 06 de janeiro no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), Banda Vem Elvis, dia 13 de janeiro no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); e Roginho dia 27 de janeiro no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para abrilhantar a Festividade DEU FÉRIAS NA ILHA, na Praça de Eventos do Pilar. Contratada: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.173.110/0001-86, Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Ilha de Itamaracá(PE), 05 de janeiro de 2023

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:C675C3B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ– PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 004/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação ora explicitada, para Apresentação artística da Banda Delikada dia 14 de janeiro para abrilhantar a Festividade DEU FÉRIAS NA ILHA**,** na Praça de Eventos do Pilar. Contratada: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.508.434/0001-32, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.
Ilha de Itamaracá(PE), 05 de janeiro de 2023

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:6C6958F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ– PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 005/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação ora explicitada, para Apresentação artística da Banda Amigas do Brega dia 21 de janeiro para abrilhantar a Festividade DEU FÉRIAS NA ILHA**,** na Praça de Eventos do Pilar. Contratada: FK PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.789.566/0001-29, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Ilha de Itamaracá(PE), 05 de janeiro de 2023

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:64B9E5A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ– PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 006/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação ora explicitada, para Apresentação artística da Cantora Brunessa França(Sedutora) dia 20 de janeiro para abrilhantar a Festividade DEU FÉRIAS NA ILHA**,** na Praça de Eventos do Pilar. Contratada: Francisco S. da Costa Júnior, inscrita no CNPJ sob o nº 32.482.767/0001-90, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Ilha de Itamaracá(PE), 05 de janeiro de 2023

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:E2C5E022

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - PL Nº 077/2022. Comunicamos que com base no parecer de apreciação de recurso exarado pela CPLOSE, que a Autoridade competente julgou **procedente** o recurso interposto pela empresa **MGR EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 04.944.487/0001-11,** passando a mesma a ser julgada habilitada no certame. Fica designado o dia 10.01.2023 às 10h30min, para a retomada da sessão pública, no mesmo local da sessão anterior, para abertura da proposta comercial. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 05 de janeiro de 2023.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE .

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:1374B413

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DO CONTRATO** referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023** com base no **Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93** referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA PARAMETRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIRETOS, ACESSÓRIOS E FINALÍSTICOS À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. **EMPRESA**: Gênesis Serviços de Terceirização Ltda - **CNPJ**: 28.594.543/0001-01 – **CONTRATO Nº** 001/2023 – **VALOR MÁXIMO MENSAL:** R$ 606.945,77 – **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.

Afogados da Ingazeira – PE, 05 de Janeiro de 2023.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:24ADB0CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 013/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE, através do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** no dia 02/01/2023 o procedimento administrativo na modalidade de **CREDENCIAMENTO Nº 013/2022,** cujo objeto consiste nos serviços de Leiloeiro Oficial, para proceder leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Afrânio - PE, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis,

ociosos, de recuperação antieconômica e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor dos profissionais credenciados: **CESAR AUGUSTO ARAGAO PEREIRA (CPF: 011.738.564-63)** e **LUCIANO RESENDE RODRIGUES (CPF: 495.855.174-34)**.

MURILO LUAN DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:05B19A28

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRTIVO N° 088/2022 DISPENSA ELETRONICA N° 023/2022

Objeto:contratação de empresa especializada no fornecimento de implemento para trator de pneu do tipo arado fixo com 3 (três) discos, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de agricultura e Meio Ambiente. **Abertura: 06/01/2023 às 10h. EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:EE2B8D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 190/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADO:** INSTITUTO MEMORIAL DO VALE, **CNPJ:** 27.046.306/0001-99. **Objeto:** Contratação de Pessoa Física ou Empresa para realização do procedimento cardíaco (hemodinâmica), serviço médico e hospitalar para atendimento aos usuários do SUS, baseada na tabela SUS e SIGTAP com incremento. **Modalidade:** Credenciamento 012/2022**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor Global:** R$ 180.000,00. **Data de Assinatura:** 29/11/2022.

Ordenador:
DANILO DE LIMA RODRIGUES –
Secretário Municipal de Saúde/

MARIA IRENE NUNES CAVAGGIONI –
Instituto Memorial do Vale.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7A2F988A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 182/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **Contratada:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, **CNPJ:** 61.198.164/0001-60. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, a salvaguarda dos veículos pertencentes à frota do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues. **Processo Administrativo:** 082/2022, **Dispensa Eletrônica:** 018/2022. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor:** R$ 11.900,00. **Data de Assinatura:** 05/12/2022. **Ordenador:** Danilo de Lima Rodrigues – **Secretário Municipal de Saúde/**Roberto de Souza Dias e Neide Oliveira Souza – **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6C877BC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA
ATOS DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2023

O **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 022 – designar os servidores **RENÊ VASCONCELOS DA SILVA**, **IRIVÂNIO DA SILVA GONÇALVES** e **VIVIANNE CARVALHO DE ALMEIDA FONSECA OLIVEIRA,** para sob a presidência do primeiro, servirem como membros da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, atribuindo função gratificada no percentual de 100% (cem por cento) de seu vencimento base, conforme o § 1º, do art. 122, da Lei Municipal nº 1.716/2021 ao Presidente; e atribuir aos últimos gratificação de atividade extraordinária no percentual de 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento base, conforme o parágrafo único, do art. 121, da Lei Municipal nº 1.716/2021.
A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, acima instituída, terá todas as funções de atribuídas na legislação federal, referente as licitações e contratos.

Nº 023 – conceder o gozo de férias anuais remuneradas com um terço a mais do que o salário normal, nos termos do inciso XVII, do art. 7º da Constituição Federal, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora **ANACI ALVES PEDROSA DE SOUZA**, no período de 02/01/2023 a 16/01/2023 e de 18/07/2023 a 01/08/2023.

Nº 024 – conceder o gozo de férias anuais remuneradas com um terço a mais do que o salário normal, nos termos do inciso XVII, do art. 7º da Constituição Federal, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora **EVANEIDE CUNHA DE MEDEIROS MELO**, no período de 03/01/2023 a 03/02/2023.

Nº 025 – conceder o gozo de férias anuais remuneradas com um terço a mais do que o salário normal, nos termos do inciso XVII, do art. 7º da Constituição Federal, referente ao período aquisitivo 2022/2023, aos servidores **Antuzia Maria Pereira, Francieli Maria Viana da Cunha Arruda, Janilson Batista Silva, João Batista Carvalho de Barros, Jório Brandão de Melo da Cunha Rabelo, Josineide Batista Teixeira, Paula Francinete Vasconcelos de Araújo, Sérgio Bonifácio de Pontes Cunha, Suzenise Oliveira Silva Marinho, Sueli Maria Alves de Oliveira, Valderese Alexandre de Oliveira**, no período de no período de 03/01/2023 a 03/02/2023.

VEREADOR JOSÉ FRANCISCO DE SALES
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Irivânio da Silva Gonçalves
Código Identificador:6BEFE873

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

ALTINHOPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO
PORTARIA Nº 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO – ALTINHOPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 027, de 10 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ANDREA DOS SANTOS ALMEIDA DUARTE**, portadora da Cédula de Identidade de nº 9.019.933 SDS/PE e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de nº 095.876.984-28, como DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, cargo comissionado da Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho - ALTINHOPREV, com suas competências definidas no artigo 83 da Lei Complementar Municipal nº 027/2021 e sua remuneração definida no Anexo I da mesma Lei.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTINHOPREV, Altinho-PE em 05 de janeiro de 2023.

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS
Diretor Presidente
Mat. 164216

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:AD69360C

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

Processo Licitatório Nº 030/2022 – Tomada de Preços Nº 008/2022
O MUNICÍPIO DE ALTINHO através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da Tomada de Preços nº 008/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para a reforma do Escola Municipal Manoel Jacinto, localizado na Zona Rural do Município do Altinho/PE. Registre-se que a sessão inicial ocorrida em 28/12/2022, foi suspensa por decisão da CPL para que em melhores condições fossem analisadas as documentações apresentadas pelas empresas interessadas. Concluída a análise dos documentos apresentados pelas empresas e com base no parecer técnico elaborado pelo assessor técnico em engenharia civil do município Eduardo Duarte de Souza CREA nº 13.301 – D/PE, a CPL, profere o presente julgamento de habilitação, considerando **HABILITADAS** as empresas: **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 41.551.578/0001-13, **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ nº 13.350.372/0001-90, **CONSTRUTORA INHUMAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.353.785/0001-25, **ELISSON M. DE L. DA SILVA EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ nº 09.466.881/0001-05, por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório, e **INABILITADA** pelo motivo que se segue a empresa: **W L E ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 42.902.400/0001-32, por ter apresento a Certidão de Acervo Técnico (CAT), em desacordo, não atendendo aos itens de maior relevância, solicitados no edital no seu item 8.3.2, conforme parecer emitido pelo assessor técnico em engenharia civil do município. Encerrado este julgamento, foi determinado pela CPL sua divulgação através de publicação junto à imprensa oficial, na forma da Lei, e caso não exista recurso administrativo quanto a esta decisão fica estabelecido desde já o dia **17/01/2023**, às **10:30 horas**, para a realização de nova sessão pública com a finalidade de promover a abertura dos envelopes no 02, contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas. Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, o Presidente da CPL deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata juntamente com os demais Membros da CPL.

Altinho, 05 de janeiro de 2023.

MARCONI ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:A6209094

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM-FUNPREVI
PORTARIA 001/2023

Portaria Nº 001/2023

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do Sr. IVANILDO FRANCISCO DA SILVA".

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ANGELIM-FUNPREVI, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 27, incisos XIII, da Lei Municipal 572/2007;

RESOLVE:
Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, ao **senhor** IVANILDO FRANCISCO DA SILVA (vitalícia) viúvo **da** ex-servidora ativa **Edilúcia Alves Bezerra da Silva,** Matrícula N°074, Professora I especialista - DI, Faixa VII, com 187,5 horas aulas, lotada na secretaria de Educação, falecida em **26 de novembro de 2022**, em conformidade com o Artigo n° 40, § 7°, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela ECF nº 41/2003, c/c os arts. 10, inciso I, 57, 58, inciso II e 59, inciso II da Lei Municipal nº 572/2007.

Art.2º - Esta portaria produz efeitos retroativos a contar de 26 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Angelim, 05 de janeiro de 2023.

Diretor Presidente Do FUNPREVI
MARCELLO MASTROIANNI DO NASCIMENTO
Port.068/2022
Mat.170

Publicado por:
Marcello Mastroianni do Nascimento
Código Identificador:8161CC93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO PMA Nº: 079/2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO PMA Nº: 079/2022. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.035045/2021-46 PREGÃO ELETRÔNICO FNDE Nº 02/2022**. Aquisição. **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE), EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**. DOTAÇÃO: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0112.2043.0000 - Manutenção do ENS FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%**. Elemento:** 4.4.90.52.27 – Equipamento e Material Permanente. Contratado: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 06.020.318/0001-10. Valor **R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais)**. Vigência: 12 (doze) meses, Assinatura: 16/12/2022.

CLAUDIVAN CLAUDIANO DA SILVA.
Secretário de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:4338BACB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

EMENTA: Fixa os Feriados Municipais para o Ano de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 193, da Lei Orgânica Municipal, pelo presente,

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal, fixar, por Decreto, os **FERIADOS MUNICIPAIS** para cada ano;

CONSIDERANDO a necessidade de comemoração das datas máximas cívicas, religiosas e festas tradicionais da cidade de Araripina/PE,

DECRETA:

Art. 1º São Feriados Municipais, no ano de 2023, as seguintes datas cívicas e religiosas:
Dia 24 de junho, em louvor a São João;
Dia 11 de setembro, em comemoração ao Aniversário de Emancipação Política do Município de Araripina;
Dia 08 de dezembro, em louvor a Nossa Senhora da Conceição, Padroeira da cidade de Araripina-PE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9F6AD6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001.2021. Processo Licitatório nº 004/2021. Pregão Eletrônico nº 004/2021. Contratação de Empresa para Prestação de Serviços para Implantação e Operação de Sistema Informatizado (Via Internet) e Integrado de Gestão de Frota de Veículos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação de Araripina/PE. Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**. CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30**Nova Vigência: 01/01/2023 a 30/06/2023.**

Araripina/PE 28 de Dezembro de 2022.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA –
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5312B369

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 020/2021

Termo de Rescisão ao Contrato nº 020/2021. Seleção Simplificada 01/2021–PMA/SDS. Rescisão pactuada entre as partes do contrato temporário nº. 020/2021, decorrente da Seleção Simplificada nº. 01/2021 da Prefeitura Municipal de Araripina, celebrado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, homologado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco em 05.07.2021. Contratada: lado THAYNAN GOMES PEREIRA, brasileira, digitadora, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.474.278 SDS/CE, inscrita no CPF sob nº 093.651.274-16, residente e domiciliada na Avenida José Alcebíades, 124, Distrito de Morais,
Araripina/PE, 02/01/2023.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:42369C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. Registro de Preço para aquisição de Material Pedagógico. Contratada: GERALDO MACHADO DA SILVA. CNPJ: 32.147.256/0001-12. Valor: R$ 20.749,05 (vinte mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinco centavos).

Araripina, 10/11/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3CB35EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 124/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. Contratação de empresa para aquisição de Material Pedagógico. Contratada: GERALDO MACHADO DA SILVA. CNPJ: 32.147.256/0001-12. Valor: R$ 20.749,05 (vinte mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinco centavos).

Araripina, 11/10/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F39DDD82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SETOR DE COMPRAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMMENTO DE ÁGUA MINERAL COM ABASTECIMENTO EM BOMBONAS 240L

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE, através do SETOR DE COMPRAS torna público que abre chamada publica para aquisição de cotação de preços para preparação de PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR. OBJETO: contratação de empresa, para fornecimento de água mineral com abastecimento no formato de bombonas 240l para as unidades escolares Recepção das cotações até: 10/01/2023, ás 09 (Nove) horas, Informações e planilha de itens na sala do SETOR DE COMPRAS SEDUC, nos dias úteis, das 08 às 16h, ou através do e-mail pmaseacompras21@gmail.com.

Arcoverde, 05 de janeiro de 2023

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretario de Educação

Publicado por:
Antonio Rodrigues Mendes Souza
Código Identificador:30FC6DE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA GESTÃO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, através do Setor de Planejamento de compras, solicita as empresas interessadas, COTAÇÃO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviço Consultoria em comunicação institucional, para elaboração de estratégias de comunicação social da gestão municipal pelo período de 03 (três) Meses.

As empresas poderão obter mais informações para elaboração da sua proposta através do e-mail:planejamento.pma22@gmail.com até o dia 10/01/2023.

Arcoverde, 05 de janeiro de 2023.

LÍDIO CORDEIRO MACIEL
Secretario de Planejamento

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:3670D511

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados à Alimentação Escolar do Município, tendo em vista as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Alimentação das Crianças atendidas pela Creche deste município: *valor Máximo Aceitável pde:R$ 4.062.936,88.* O Edital e seus Anexos, p**odem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 06 de JANEIRO de 2023** no site **www.bnc.org,br**, ou no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da sessão pública: 19 de JANEIRO de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF).**

Barreiros, 05 de JANEIRO de 2023-

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:A5FA5A40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023 - SRP
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para Fornecimento de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS, para suprir as necessidades conforme solicitações das Secretarias Municipais de Belém do São Francisco-PE. Fim do Recebimento das propostas até: 18/01/2023 às 09h (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa de preços: 18/01/2023 às 10h (horário oficial de Brasília)**, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões - Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado" Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br - **Valor global estimado: R$ 2.364.517,01**
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco, Avenida Cel. Caribé, nº 266, Centro, na sala da CPL ou pelo e-mail: cplbelem@hotmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 12h, exceto feriados.

Belém do São Francisco – PE, 05 de janeiro de 2023.

ANDERSON S. SANTOS –
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:988DE975

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS

PORTARIA Nº 001/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor **PEDRO SOARES BATISTA**, matrícula n.º 1386, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Nível 3, lotado na Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do art. 2º, inciso I e II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Belo Jardim e com o art. 3º da EC 47/2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 06 de janeiro de 2023.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:AB27D256

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS

PORTARIA Nº 002/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais a servidora **CLAUDENY DOS SANTOS QUEROZ**, matrícula n.º 0.0001086.1, ocupante do cargo efetivo de Professora Classe IV, Faixa C, 200 horas-aula e Licenciatura Plena com Especialização, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do art. 6º da EC n.º 41/2003.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 06 de janeiro de 2023.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:FA8AE1A3

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS

PORTARIA Nº 003 /2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **MIDIAM DE LACERDA SILVA**, matrícula n.º 0.0001353-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, faixa salarial E-85, lotada na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do art. 3º da EC n.º 47/2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 06 de janeiro de 2023.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:1158D5DD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
OFÍCIO GP Nº03 /2023

Ao Gerente do Banco do Brasil
Belo Jardim-PE
Nesta.
Ilustríssimo Senhor

Cumprimentando-o respeitosamente e na qualidade de prefeito do Município, sirvo-me do presente para apresentar José Hildo de Macêdo como **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, conforme portaria nº 004 de 02 de janeiro, portador do CPF: 057.534.864-01, para responder pelas operações financeiras relacionadas a todas as contas de titularidade do Fundo Municipal de Assistência Social, portador do CNPJ nº 10.619.939/0001-92.

As referidas operações financeiras abrangem: emitir cheques, abrir e encerrar contas de depósitos, autorizar cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar-contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar regates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, inclusive para contas de mesma titularidade, consultar especificamente as contas: **(AG. 0721-8 C/C 37.895-X) (AG. 0721-8 C/C 44.672-6)**
(AG. 0721-8 C/C 36.239-5) (AG. 0721-8 C/C 47.515-7) (AG. 0721-8 C/C 47.816-4)
(AG. 0721-8 C/C 41.346-1) (AG. 0721-8 C/C 40.962-6) (AG. 0721-8 C/C 37.888-7)
(AG. 0721-8 C/C 37.893-3) (AG. 0721-8 C/C 37.904-2) (AG. 0721-8 C/C 37.898-4)
(AG. 0721-8 C/C 37.892-5) (AG. 0721-8 C/C 33.478-2) (AG. 0721-8 C/C 39.338-X)
(AG. 0721-8 C/C 44.254-2) (AG. 0721-8 C/C 44.503-7) (AG. 0721-8 C/C 44.501-0)
(AG. 0721-8 C/C 44.500-2) (AG. 0721-8 C/C 47.144-5) (AG. 0721-8 C/C 47.145-3)

(AG. 0721-8 C/C 47.193-3), na qual esta última, diz respeito ao Fundo Municipal de Direitos do Idoso, CNPJ nº 23.881.703/0001-71. Programas, repasses, recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes com os dados vinculados ao CNPJ nº10.619.939/0001-92 e ao CNPJ nº 23.881.703/0001-71, a esta instituição bancária. Os atos do poder Executivo e Legislativo são divulgados e afixados em mural de livre acesso ao público tendo o mesmo efeito da publicação no diário oficial, pois em nosso município não existe o diário oficial.

Sem mais para o momento, nos colocamos ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e aproveitamos a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:B33DC753

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidor para função de Tesoureiro, no âmbito deste Município, sem acúmulo de vencimentos salariais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Senhor LUIS FELIPE COELHO PARENTE, Analista Financeiro, inscrito no CPF (ME) sob o nº. 099.877.084-12, para exercer a função de TESOUREIRO, no âmbito da Prefeitura Municipal de Belo Jardim.

Parágrafo Único – O servidor acima mencionado, não receberá acúmulo de vencimentos salariais.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de outubro de 2022.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
Código Identificador:2D685304

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Tornar sem efeito portaria de designação para função de Tesoureiro no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Municipal nº 246 de 20 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 663/2022 de 30 de dezembro de 2022, que designa DANIELLE KARLA BEZERRA DE CASTILHO, inscrita no CPF (ME) nº 012.688.154-54, para função de Tesoureiro no âmbito da Prefeitura Municipal de Belo Jardim.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de novembro de 2022.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
Código Identificador:66AF2FB8

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo aos contratos Nº 72/2022. Prorrogação da vigência do Contrato referente a Contratação de empresa especializada em prestar serviços de locação de veículos, sem e com motorista habilitado, para transporte municipal, intermunicipal e/ou interestadual, para atender as necessidades da CONTRATANTE, visando atender as demandas das Secretarias do Município de Belo Jardim. Contratado: G O L NETO EIRELI. CNPJ: 14.949.698/0001-09.Nova vigência: 01/02/2023 a 01/10/2023.

Belo Jardim, 06/01/2023.

FÁBIO CÉSAR DE SOUZA LINS.
Secretaria de Defesa Cidadã.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:2ED2547B

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 129/2021. Prorrogação da vigência do Contrato referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados, visando à compensação financeira que trata a Lei nº9.796/1999, visando atender às necessidadesdoInstituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim, correspondente a 10% (dez por cento), do valor recuperado. Contratado: G VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 07.023.539/0001-05.Nova vigência: 02/10/2022 a 02/10/2023.

Belo Jardim, 06/01/2023.

LEANDRO CARNEIRO MATOS.
Secretaria de Gestão Pública.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:EF514457

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – FMS

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bezerros em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 003/2022, Pregão Eletrônico n° 001/2022, resolve publicar os valores registrados para a futura contratação de empresa especializada fornecimento parcelado de Reagentes Químicos e Material Laboratorial, destinado ao Laboratório Municipal de Bezerros, em favor das seguintes empresas: **1) E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS MECNPJ 03.134.944/0001-40** com os lotes: 1, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 35, 36, 39, 40 e 41 no valor total de R$ 38.017,50. **2) MT COMERCIAL MEDICA LTDACNPJ 07.946.534/0001-54** com os lotes: 8, 9, 27, 29, 30, 31, 32, 37 e 43 no valor total de R$ 22.755,00. **3) DIMALAB ELETRONICS DO BRASILCNPJ 02.472.743/0001-90** com os lotes: 4, 11, 24, 38 e 42 no valor total de R$ 12.200,00. **4) NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI-MECNPJ 16.720.709/0001-00** com os lotes: 5, 6, 7, 10, 13, 14, 28, 33, 34 e 44 no valor total de R$ 36.071,20. **5) ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI CNPJ12.395.255/0001-80** com o lote: 2 no valor total de R$ 795,00. **6) FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDACNPJ 39.500.536/0001-01** com o lote: 3 no valor total de R$1.050,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:2EB1B7FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – FMS

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bezerros em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 004/2022, Pregão Eletrônico n° 002/2022, resolve publicar os valores registrados para a aquisição de gêneros alimentícios para elaboração de refeições de acordo com as necessidades dos serviços das secretarias municipais de Bezerros, em favor das seguintes empresas: **1) DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI CNPJ 06.536.960/0001-57** com os lotes: 17, 28, 31, 37 e 42 no valor total de R$ 17.398,92.**2) DIEGO PEREIRA DA SILVA 07809922459CNPJ 39.650.937/0001-48** com os lotes: 54, 59, 66, 88, 90, 91, 95, 97, 98, 99, 100, 103, 104, 106, 107, 108, 110, 115, 116, 118, 122, 123 e 125 no valor total de R$ 125.853,50. **3) Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 45.277.978/0001-33** com os lotes: 3, 7, 8, 11, 15, 16, 22, 24, 25, 26, 74, 77, 78 e 80 no valor total de R$ 373.758,00.**4) B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELICNPJ 32.859.799/0001-62** com os lotes: 6, 13, 14, 21, 44, 46, 62, 67, 72 e 127 no valor total de R$345.410,00.**5) UNITY COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ 43.880.050/0001-13** com os lotes: 29, 32, 33, 40, 47, 64, 68, 71, 75, 76, 81, 83, 86, 92, 93, 96, 109, 111, 112, 113, 114 e 124 no valor total de R$ 294.476,77.**6) RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA MECNPJ 21.693.051/0001-16** com os lotes: 2, 10, 35, 45, 58, 63, 65, 73, 79, 85, 119, 120 e 121 no valor total de R$ 214.642,50.**7) GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDACNPJ 09.021.664/0001-01** com os lotes: 1, 4, 5, 9, 12, 18, 19, 20, 23, 27, 30, 34, 36, 38, 39, 41, 43, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 60, 61, 69, 70, 82, 84, 87, 89, 94, 101, 102, 105, 117 e 126 no valor total de R$ 689.069,42.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:A8C7D56E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – FMS

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bezerros em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 011/2022, Pregão Eletrônico n° 004/2022, resolve publicar os valores registrados para a aquisição de veículos automotores do ano de 2022, com equipamentos exigidos pelo CONTRAN e INMETRO, tudo em conformidade com as exigências do código de trânsito brasileiro, em favor da seguinte empresa: **ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA CNPJ 02.472.105/0001-79** com os itens: 1 e 2 no valor total de R$ 1.042.381,00. Foram considerados desertos e fracassados os itens: 3, 4, 5 e 6.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:835FF3A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços Nº 056/2022 - FME. Processo Licitatório Nº 00014/2022. Pregão Eletrônico Nº 00008/2022 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: contratação de empresa especializada na prestação de serviços em assessoria e consultoria com formação continuada de professores compreendendo abertura do ano letivo, volta de recesso e fechamento do ano letivo acompanhado de software de gestão educacional em site especifico, compreendendo implantação, serviço de parametrização, customização, manutenção e fornecimento de atualizações do site e aplicativo, edição e publicação de vídeo com disponibilização de mão de obra qualificada com 8horas/dia, cinco dias por semana concluindo 176 horas de disponibilidade para gravação e banco de dados que estará disponível para acesso mesmo após o fim do contrato. Contratada: G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO LTDA - ME. CNPJ: 13.151.308/0001-80. Valor Contratado: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), Data da Assinatura 23/12/2022. Vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23/12/2022 até 23/12/2023.

Bom Jardim/PE, 05 de janeiro de 2023.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:362D8DEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Parcelado Nº 083/2022 – FMS. Processo Licitatório Nº: 003/2022; Pregão Eletrônico Nº 003/2022. Acréscimo Financeiro ao Contrato. Cujo Objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, atenção básica e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município do Bom Jardim/PE. Contratada: BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.241.216/0001-53. Valor Acrescido R$ 227.081,26 (duzentos e vinte e sete mil, oitenta e um reais e vinte e seis centavos).

Bom Jardim, 05 de janeiro de 2023.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:8DEE2945

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública nº 083/2022 PM. Processo Licitatório Nº: 067/2021; Concorrência Nº 007/2021. Acréscimo Financeiro ao Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa de engenharia destinada à construção de um pórtico na entrada do Município, localizado na Rua Dr. Carlos Santana no Município do Bom Jardim/PE. Contratada: M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.935.844/0001-31. Valor Acrescido R$ 16.623,71 (dezesseis mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e um centavos).

Bom Jardim, 05 de janeiro de 20223.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:86F6D5F0

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00068/2022. CPL. Convite Nº 00012/2022. Serviço. Homologação do Convite Nº 00012/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8: Genival Francisco de Sousa 07592848490. CNPJ: 46.106.998/0001-04, pelo valor de R$ 136.030,00.

Bom Jardim, 05/01/2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:E69562BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que Ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, que tem por finalidade a contratação do show da banda/artista "PÉRICLES", através da empresa FARIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME - CNPJ: 30.153.781/0001-15, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), por ocasião das comemorações das Festividades da 207ª Festa de São Sebastião do Município de Bonito/PE, para o ano de 2023, a ser realizado no dia 28.01 no Pátio Público de Eventos.

Bonito, 05 de janeiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:C2C36BAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que Ratifica a **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023**, que tem por finalidade a contratação do show da banda/artistas **"JORGE & MATEUS"**, através da empresa TEP ENTRETENIMENTO E PROMOÇÕES LTDA - CNPJ: 37.057.774/0001-69, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), por ocasião das comemorações das Festividades da **207ª Festa de São Sebastião do Município de Bonito/PE**, para o ano de 2023, a ser realizado o dia 29.01 no Pátio Público de Eventos.

Bonito, 05 de janeiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:03FFFD96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO
PORTARIA Nº 01/2023BREJINHO/PE, 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 01/2023 Brejinho/PE, 02 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto da Lei Orgânica do Município, combinado com o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a pessoa de **LUCIVALDO FELIX PEREIRA**, CPF nº: 030.961.344-21 para ocupar o cargo comissionado de ***COORDENADOR DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO*** símbolo CC-1, com as atribuições contidas no Anexo II, da Lei Municipal Complementar n° 003/2013, de 09/07/2013.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO
- Presidente -

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial deste Poder Legislativo em _____/_____/2023, dando efetiva e legal publicidade.

_____
Responsável

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:B9456055

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO
PORTARIA Nº 02/2023 BREJINHO/PE, 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 02/2023 Brejinho/PE, 02 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto da Lei Orgânica do Município, combinado com o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a pessoa de **CLÉCIA NUNES FERREIRA**, CPF nº: 408.491.678-17, para ocupar o cargo comissionado de ***AGENTE DE TESOURARIA*** símbolo CC-2, com as atribuições contidas no Anexo II, da Lei Municipal Complementar n° 003/2013, de 09/07/2013.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO
- Presidente –

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial deste Poder Legislativo em _____/_____/2023, dando efetiva e legal publicidade.

_____
Responsável

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:618FE0AD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO
PORTARIA Nº 03/2023BREJINHO/PE, 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 03/2023 Brejinho/PE, 02 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto da Lei Orgânica do Município, combinado com o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a pessoa de **JACILENE DELFINO DE SOUSA**, CPF nº: 070.083.044-80, para ocupar o cargo comissionado de ***SECRETÁRIA EXECUTIVA*** símbolo CC-4, com as atribuições contidas no Anexo II, da Lei Municipal Complementar n° 003/2013, de 09/07/2013.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO
- Presidente –

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial deste Poder Legislativo em _____/_____/2023, dando efetiva e legal publicidade.

_____
Responsável

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:641064A5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO
PORTARIA Nº 03/2023 BREJINHO/PE, 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 03/2023 Brejinho/PE, 02 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto da Lei Orgânica do Município, combinado com o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a pessoa de **JACILENE DELFINO DE SOUSA**, CPF nº: 070.083.044-80, para ocupar o cargo comissionado de ***SECRETÁRIA EXECUTIVA*** símbolo CC-4, com as atribuições contidas no Anexo II, da Lei Municipal Complementar n° 003/2013, de 09/07/2013.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO
- Presidente –

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial deste Poder Legislativo em _____/_____/2023, dando efetiva e legal publicidade.

_____
Responsável

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:5D0EF969

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO PORTARIA Nº 05/2023 BREJINHO/PE, 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 05/2023 Brejinho/PE, 02 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto da Lei Orgânica do Município, combinado com o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a pessoa de **JOÃO BATISTA GOUVEIA DA SILVA**, CPF Nº 121.245.304-29, para ocupar o cargo comissionado de ***ASSESSOR LEGISLATIVO,*** símbolo CC-5, com as atribuições contidas no Anexo II, da Lei Municipal Complementar n° 003/2013, de 09/07/2013.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO
- Presidente –

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial deste Poder Legislativo em _____/_____/2023, dando efetiva e legal publicidade.

_____
Responsável

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:353EA8D2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO PORTARIA Nº 06/2023

PORTARIA Nº 06/2023 Brejinho/PE, 02 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto da Lei Orgânica do Município, combinado com o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a pessoa de **ALVARO SILVA QUEIROZ**, CPF nº: 122.765.094-90, para ocupar o cargo comissionado de ***DIRETOR ADMINISTRATIVO,*** símbolo CC-3, com as atribuições contidas no Anexo II, da Lei Municipal Complementar n° 003/2013, de 09/07/2013.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO
- Presidente –

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial deste Poder Legislativo em _____/_____/2023, dando efetiva e legal publicidade.

_____
Responsável

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:A10830DC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO PORTARIA Nº 04/2023 BREJINHO/PE, 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 04/2023 Brejinho/PE, 02 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto da Lei Orgânica do Município, combinado com o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a pessoa de **GILCILEIDE DANIELE MENDES PEREIRA**, CPF nº: 057.699.744-78, para ocupar o cargo comissionado de ***ASSESSOR LEGISLATIVO,*** símbolo CC-5, com as atribuições contidas no Anexo II, da Lei Municipal Complementar n° 003/2013, de 09/07/2013.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO
- Presidente –

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial deste Poder Legislativo em _____/_____/2023, dando efetiva e legal publicidade.

_____
Responsável

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:CBC1C4C0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO PORTARIA Nº 09/2023 BREJINHO/PE, 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 09/2023 Brejinho/PE, 02 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os Vereadores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, com a finalidade de examinar matéria em tramitação na Câmara e emitir parecer sobre a mesma, proceder a estudos sobre assuntos de natureza essencial, investigar fatos determinados de interesse da Administração e realizar audiências públicas.

FELIPE ROCHA COSTA – Presidente
IVANILDO JOSÉ DE CARVALHO SILVA – Secretário
RONALDO BATISTA DE ALMEIDA – Membro

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Brejinho – PE, 02 de janeiro de 2023

ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO
Presidente

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial deste Poder Legislativo em _____/_____/2023, dando efetiva e legal publicidade.

_____
Responsável

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:AA46E7D1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO
PORTARIA Nº 10/2023 BREJINHO/PE, 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 10/2023 Brejinho/PE, 02 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os Vereadores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com a finalidade de examinar matéria em tramitação na Câmara e emitir parecer sobre a mesma, proceder a estudos sobre assuntos de natureza essencial, investigar fatos determinados de interesse da Administração e realizar audiências públicas.

IVANILDO JOSÉ DE CARVALHO SILVA – Presidente
INÁCIO DO NASCIMENTO CARVALHO – Secretário
TONY RAILÃ FERREIRA DA SILVA – Membro

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Brejinho – PE, 02 de janeiro de 2023

ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO
Presidente

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial deste Poder Legislativo em _____/_____/2023, dando efetiva e legal publicidade.

_____
Responsável

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:93C2F4B2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO
PORTARIA Nº 11/2023 BREJINHO/PE, 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 11/2023 Brejinho/PE, 02 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica do Município,

Art. 1º. Nomear os Vereadores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO**, com a finalidade de examinar matéria em tramitação na Câmara e emitir parecer sobre a mesma, proceder a estudos sobre assuntos de natureza essencial, investigar fatos determinados de interesse da Administração e realizar audiências públicas.

FRANCISCO MARTINS DO NASCIMENTO – Presidente
FELIPE ROCHA COSTA – Secretário
RONALDO BATISTA DE ALMEIDA – Membro

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Brejinho – PE, 02 de janeiro de 2023

ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO
Presidente

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial deste Poder Legislativo em _____/_____/2023, dando efetiva e legal publicidade.

_____
Responsável

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:B34A24DF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO
PORTARIA Nº 12/2023 BREJINHO/PE, 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 12/2023 Brejinho/PE, 02 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os Vereadores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com a finalidade de examinar matéria em tramitação na Câmara e emitir parecer sobre a mesma, proceder a estudos sobre assuntos de natureza essencial, investigar fatos determinados de interesse da Administração e realizar audiências públicas.

TONY RAILÃ FERREIRA DA SILVA – Presidente
FRANCISCO MARTINS DO NASCIMENTO – Secretário
LIGEKSON SISLEY DE OLIVEIRA LIRA – Membro

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Brejinho – PE, 02 de janeiro de 2023

ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO
Presidente

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial deste Poder Legislativo em _____/_____/2023, dando efetiva e legal publicidade.

_____
Responsável

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:A71EC628

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO
PORTARIA Nº 13/2023 BREJINHO/PE, 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 13/2023 Brejinho/PE, 02 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Vereadores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE**, com a finalidade de examinar matéria em tramitação na Câmara e emitir parecer sobre a mesma, proceder a estudos sobre assuntos de natureza essencial, investigar fatos determinados de interesse da Administração e realizar audiências públicas.

FELIPE ROCHA COSTA – Presidente
IVANILDO JOSÉ DE CARVALHO SILVA – Secretário
FRANCISCO DE SALES RODRIGUES DA COSTA – Membro

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Brejinho – PE, 02 de janeiro de 2023

ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO
Presidente

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial deste Poder Legislativo em _____/_____/2023, dando efetiva e legal publicidade.

_____
Responsável

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:A60E7F7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 277/2022

Portaria PMB/GAB nº 277/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o senhor **EMERSON SANTOS DE ARIMATEIA,** portador do CPF de n.º 114.993.294-58, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, símbolo CC-7, com lotação na secretaria de Saúde, deste Município, antes nomeada pela **PORTARIA N° 075/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**
Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.
Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 30 de dezembro de 2022.

Brejinho (PE), em 30 de dezembro de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:D1165A26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 279/2022

Portaria PMB/GAB nº 279/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a senhora **KELIANE NUNES MOURA,** portador do CPF de n.º 116.834.584-78 , do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, símbolo CC-7, com lotação na secretaria de Saúde, deste Município, antes nomeada pela **PORTARIA N° 205/2021, DE 09 DE JULHO DE 2021.**
Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.
Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 30 de dezembro de 2022.

Brejinho (PE), em 30 de dezembro de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:6792DEDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 280/2022

Portaria PMB/GAB nº 280/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a senhora **SHIRLEY MARIA FREITAS LEITE,** portador do CPF de n.º 124.563.464-08, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, símbolo CC-7, com lotação na secretaria de Saúde, deste Município, antes nomeada pela **PORTARIA N° 021/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**
Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.
Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 30 de dezembro de 2022.

Brejinho (PE), em 30 de dezembro de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:9A0E2F34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 280/2022

Portaria PMB/GAB nº 280/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a senhora **SHIRLEY MARIA FREITAS LEITE,** portador do CPF de n.º 124.563.464-08, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, símbolo CC-7, com lotação na secretaria de Saúde, deste Município, antes nomeada pela **PORTARIA N° 021/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**
Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.
Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 30 de dezembro de 2022.

Brejinho (PE), em 30 de dezembro de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:0968F5A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 01/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N° 01/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o 12º suplente do Conselho Tutelar para exercer o cargo, durante afastamento da Conselheira Tutelar, Sra. **JACILENE DELFINO DE SOUSA** portadora do CPF nº 070.083.044-80, o Sr. **MARCOS MENDONÇA MAIA**, portador do CPF nº 700.691.014-50.
Art. 2º - Determinar que o Departamento Pessoal proceda a confecção de ficha funcional para o conselheiro nomeado durante ao afastamento, ora concedido ao titular, com a implantação dos respectivos vencimentos na folha de pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:9AA88911

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 02/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N° 02/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **CLAUDIO CESAR DA COSTA PEREIRA**, portador do CPF de n.º 013.897.634-12, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO**, símbolo CC-1, com lotação no gabinete do prefeito.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:5A0067DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023

PROCESSO N.º 005/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 004/2023 - **Objeto**: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro automotivo, com assistência 24 horas, para a frota de veículos da prefeitura de Buíque, durante um período de 12 (doze) meses. **Valor Máximo: R$ 179.962,05 (cento e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos). - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br, o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 06 de janeiro de

2023 às 10h00min. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 20 de janeiro de 2023 às 08h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 20 de janeiro de 2023 às 09h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 05 de janeiro de 2023.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:CBF0C4DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 006/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

PROCESSO N.º 006/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 005/2023 **REGISTRO DE PREÇO Nº** 001/2023 - **Objeto**: contratação de empresa fornecedora de cestas básicas destinados a atender as famílias carentes do município de Buíque através da secretaria municipal de assistência social. **Valor Máximo: R$ 425.660,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta reais). - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br, o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 06 de janeiro de 2023 às 10h00min. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 20 de janeiro de 2023 às 07h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 20 de janeiro de 2023 às 10h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 05 de janeiro de 2023.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:7843FB30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022 PROCESSO N.º 077/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

PROCESSO N.º 077/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 043/2022 – **REGISTRO DE PREÇOS** Nº 019/2022 - **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura de Buíque, com fornecimento parcelado. Vigência de 12 (doze) meses, Data de Assinatura: 04/01/2023. Preços registrados: Empresas: **JARBAS P, FREIRE JUNIOR**, CNPJ 01.936.185/0001-03, R$ 548.730,88. Empresa **MARIA DAS DORES DA SILVA CAVALCANTI 0279130639**, CNPJ 14.452.077/0001-07, R$ 200.796,12. Empresa **VALDET MARIA REIS DE SANTANA PADARIA**, CNPJ 04.264.748/0001-52, R$ 214.945,00, Empresa **ARSERVE PHARMA EPP LTDA,** CNPJ 43.519.181/0001-70, R$ 10.210,50, Empresa **E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO,** CNPJ 44.052.317/0001-47, R$ 16.939,43, Empresa **FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES,** CNPJ 25.510.857/0001-21, R$ 17.977,50.

Buíque, 05 de janeiro de 2023.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:68E029C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICADO PROCESSO N.º 002/2023. CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023

Processo N.º 002/2023. **Chamada Pública N**.º 001/2023 - **Objeto:** aquisição de merenda escolar da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e o Programa Nacional de Alimentação Escolar do Mais Educação 2023 da Secretaria Municipal de Educação. A Comissão Permanente de Licitação verificou que houve uma duplicidade na Publicação. Desta forma comunica a todos os interessados: **A DATA CORRETA DA LICITAÇÃO:** Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, no dia: **23/01/2023 às 09:30 h**

Buíque, 05 de janeiro de 2023.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:1F0F1C99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022

A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambas Lei de n° 8.666/93, acolhendo a decisão do Presidente e Membros da Comissão de Licitação, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 013/2022. CONCORRÊNCIA Nº: 003/2022. Prestação de Serviço. **Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de divulgar as ações desta Câmara Municipal.**
, em favor da empresa: **IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ nº** 41.246.950/0001-88. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 3521-0865, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br.

Cabo de Santo Agostinho, 24.10.2022

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente (*) (**).

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:8E3DB318

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 002/2022. Processo 005/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 003/2022.
Órgão Gerenciador: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.
Vigência: 09/05/2022 – 09/05/2023.
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, tipo lanches, com a finalidade de atender as demandas da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho,**

conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital
Empresa: **PENTÁGONO ASSESSORIA E CONSULTORIA DM LTDA ME**
CNPJ: **40.215.300/0001-02**
Valor: R$ 75.975,00 (setenta e cinco mil e novecentos e setenta e cinco reais).
Data: 12/05/2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente (*) (**).

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:D145646A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Inexigibilidade 002/2022. Processo Licitatório nº 014/2022.
Órgão Contratante: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.
Vigência: 11/08/2022 – 14/08/2023.
Objeto: **Inscrição de 89 (oitenta e nove) vereadores e servidores dessa Casa Legislativa no "Congresso Estadual de Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais" no município de Serra Talhada/PE.**
Empresa: **União de Vereadores de Pernambuco/UVP**
CNPJ: **11.255.510/0001-26**
Valor global: R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).
Data: 11/08/2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente (*) (**).

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:54BEDA75

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

Reconheço e ratifico a inexigibilidade nº **002/2021,** Processo nº **014/2022,** cujo objeto é a **inscrição de 89 (oitenta e nove) vereadores e servidores dessa Casa Legislativa no "Congresso Estadual de Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais" no município de Serra Talhada/PE.** Órgão: **União de Vereadores de Pernambuco (UVP). CNPJ nº 11.255.510/0001-26.** Valor do contrato: **R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Maiores informações pelo e-mail: licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br ou através do fone (81) 3521-0865/3521-0829.**

Cabo de Santo agostinho, 08 de agosto de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente (***)

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:ADAE6B07

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 005/2018
4º Termo Aditivo do Contrato nº 007/2018

Objeto: **Contratação de empresa para prestação dos serviços de acesso à internet de 100MBS para a Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho**.
Fundamentação Legal: **Art. 57, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.**
Contratante: **Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho**
CNPJ: **08.147.415/0001-02**
Contratada: **Worldnet Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda**.
CNPJ: **05.773.360/0001-40**
.Vigência: **10/12/2022 a 10/12/2023.**

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:4D06FDA4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0005/2023.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 25.392 – SEARH de 04/01/2023, Requerimento feito pela servidora VANESSA CONCEIÇAO FERREIRA DOS SANTOS de 04/01/2023 e Despacho GRH de 05/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **VANESSA CONCEIÇAO FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula **nº 33.515** do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM PLANT 12X60,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de janeiro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A1C51816

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 001/CABOPREV/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 018/CABOPREV/2022 – COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviços. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNCIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE. – CABOPREV. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.738.191/0001-32. **CONTRATADA:** NUI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.177.090/0001-91. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa nº 018/CABOPREV/2022 - Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL CONTRATADO:** R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/01/2023 a 05/01/2024.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES.
Diretor-Presidente.

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:49B849AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cachoeirinha/PE, a Sra. Larissa Daniele Barreto Silva torna público o Extrato de Contrato referente ao Processo Licitatório n.º 019/2022; Tomada de Preço nº 003/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para REQUALIFICAÇÃO ACADEMIA DA SAÚDE. Empresa Contratada: CAVALCANTI ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.876.135/0001-65, instalada na Rua Maria de Lourdes Casé Porto, 51, Sala 904, Mauricio de Nassau – Caruaru/PE, com o valor global de com o valor global de R$434.193,91 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e três reais e noventa e um centavos). O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.

Cachoeirinha/PE, 05 de janeiro de 2023.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:644788B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°002/2023- GAB/ PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sr.ª **IOLANDA RAQUEL TELES CAVALCANTI,** titular da cédula de identidade sob nº8.801.215 inscrito no CPF/ sob nº 107.757.634-03, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO,** Símbolo **CC1**.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 janeiro de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:5557B112

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº003/2023- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR a Srª **MARIA EDNILZA FERREIRA,** titular da cédula de identidade sob nº5804992, inscrito no CPF/ sob n º 279.329.968-56 para exercer o cargo de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.**
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Calumbi, 02 de janeiro de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:3774C978

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº004/2023- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr **MARCILIO ROGERIO LIMA LEÃO,** titular da cédula de identidade sob nº6418804, inscrito no CPF/ sob n º 039.419.784-46 para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ENDEMIAS.**
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Calumbi, 02 de janeiro de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:2C89DD50

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°001/2023 GAB/PREFEITO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os Servidores: **MARIA FERNANDA VIEIRA DA SILVA, JOÃO LOPES BARROS NETO JUNIOR, CESAR XAVIER DOS SANTOS FILHO**– Presidente**,** para constituírem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, ficando assim composta:

MARIA FERNANDA VIEIRA DA SILVA- Presidente
JOÃO LOPES BARROS NETO JUNIOR– Secretário
CESAR XAVIER DOS SANTOS FILHO- Membro

Art. 2º - Recomenda-se que o processo Licitatório seja realizado com a maior presteza e que dê a necessária divulgação, para ciência de todos os interessados;

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação, ora instituída também exercerá as funções na Comissão de Licitação dos Fundos: Saúde, Assistência Social e Previdência do Município de CALUMBI, temporariamente, até nomeação de Comissão própria aquele órgão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:93EA561D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

FUNDAÇÃO DE CULTURA
EXTRATO CONTRATO 286/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2022
CONTRATO Nº 286/2022

Instrumento: Contrato nº 286/2022 firmado por meio do Processo Administrativo nº 179/2022, Processo Licitatório nº 155/2022, modalidade Inexigibilidade nº 032/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Camaragibe, através da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe, CNPJ: 09.273.947/0001-00. Contratada: Kelly Karoline Marques Zanetto-ME, inscrita no CNPJ nº 30.432.046/0001-40 Objeto: Contratação da empresa produtora para apresentação artística do DJ Roony Moura. Mês de referência: dezembro de 2022. Reconheço e ratifico o Processo Administrativo nº 179/2022, Processo Licitatório nº 155/2022, modalidade Inexigibilidade nº 032/2022. Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros. Prazo: A vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 24/12/2022. Data de assinatura: 21/12/2022.

PRAZERES BARROS
Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe
Matrícula nº 4.0100076-2

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:F61919F6

FUNDAÇÃO DE CULTURA
EXTRATO CONTRATO 285/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2022
CONTRATO Nº 285/2022

Instrumento: Contrato nº 285/2022 firmado por meio do Processo Administrativo nº 178/2022, Processo Licitatório nº 154/2022, modalidade Inexigibilidade nº 031/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Camaragibe, através da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe, CNPJ: 09.273.947/0001-00. Contratada: Grande Circo Arraial, inscrita no CNPJ nº 01.870.231/0001-19 Objeto: Contratação da empresa para apresentação do espetáculo Nordestinados in Circus. Mês de referência: dezembro de 2022. Reconheço e ratifico oProcessoAdministrativo nº 178/2022, ProcessoLicitatório nº154/2022, modalidadeInexigibilidadenº 031/2022. Valor total: R$ 22.300,00 (vinte e doismil e trezentos reais). Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros. Prazo: A vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 30/12/2022. Data de assinatura: 26/12/2022.

PRAZERES BARROS
Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe
Matrícula nº 4.0100076-2

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:043DE243

FUNDAÇÃO DE CULTURA
EXTRATO CONTRATO Nº 284/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2022
CONTRATO Nº 284/2022

Instrumento: Contrato nº 284/2022 firmado por meio do Processo Administrativo nº 177/2022, Processo Licitatório nº 153/2022, modalidade Inexigibilidade nº 030/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Camaragibe, através da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe, CNPJ: 09.273.947/0001-00. Contratada: Gama Empreendimentos Culturais Ltda, inscrita no CNPJ nº 16.849.709/0001-04 Objeto:contratação de empresa produtora da Cantata do Divino, espetáculo musical com tema e personagens infantis e natalinos, que integrará a programação referente a todo Ciclo Natalino do Município até sua culminância com a queima da lapinha em 06 de janeiro de 2023. Mês de referência: dezembro de 2022. Reconheço e ratifico o Processo Administrativo nº177/2022, ProcessoLicitatório nº153/2022, modalidadeInexigibilidadenº 030/2022. Valor total: R$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais). Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros. Prazo: A vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 06/01/2022. Data de assinatura: 21/12/2022.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CAMARAGIBE
Matrícula nº 4.0100076-2

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:971917A0

FUNDAÇÃO DE CULTURA
EXTRATO CONTRATO 283/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

CONTRATO Nº 283/2022

Instrumento: Contrato nº 2836/2022 firmado por meio do Processo Administrativo nº 176/2022, Processo Licitatório nº 152/2022, modalidade Inexigibilidade nº 029/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Camaragibe, através da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe, CNPJ: 09.273.947/0001-00. Contratada: Rever Produções Culturais Ltda, inscrita no CNPJ nº 20.911.352/0001-06 Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do Natal da Esperança no Polo Aldeia dos Camarás. Mês de referência: dezembro de 2022. Reconheço e ratifico o Processo Administrativo nº176/2022, ProcessoLicitatório nº152/2022, modalidadeInexigibilidadenº 029/2022. Valor total: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros. Prazo: A vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 22/12/2022.

PRAZERES BARROS
Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe
Matrícula nº 4.0100076-2

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:86BCE6A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMUTANGA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Camutanga/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade **– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022, Processo Licitatório – 022/2022.** OBJETO – Formalização de Ata de Registro de Preços, para fornecimento, sob demanda, de eletrodomésticos (**liquidificador, espremedor, bebedouro, freezer, ventiladores**), mobiliários e conjuntos escolares (**em aço, em mdf e plástico**), equipamentos de informática (**Computador completo, Notebook, Estabilizador e Impressora**) e equipamentos de som e imagem (**Projetor/Data show, microfone, Caixa de som, Transformador**) visando equipar as Unidades Escolares do Município de Camutanga-PE e Secretaria de Educação**,** nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Vencedores:

MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 07.631.411/0001-24, perfazendo o valor total de **R$ 58.798,00 (Cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais).**

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, inscrita no CNPJ sob o n° 03.829.590/0001-58, perfazendo o valor total de **R$ 30.050,00 (Trinta mil e cinquenta reais).**

MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, inscrita no CNPJ sob o n° 41.043.317/0001-92, perfazendo o valor total de **R$ 36.758,32 (Trinta e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).**

LUCIANO SERGIO GUIMARAES SÁ BARRETO, inscrita no CNPJ sob o n° 35.785.276/0001-07, perfazendo o valor total de **R$ 4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta reais).**

PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 33.492.887/0001-31, perfazendo o valor total de **R$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais).**

FERRUDD COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.036.083/0001-67, perfazendo o valor total de **R$ 25.710,00 (Vinte e cinco mil setecentos e dez reais).**

TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 33.039.726/0001-97, perfazendo o valor total de **R$ 42.930,00 (Vinte e cinco mil setecentos e dez reais).**

CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 44.666.371/0001-82, perfazendo o valor total de **R$ 28.350,00 (Vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais).**

DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 18.861.730/0001-42, perfazendo o valor total de **R$ 24.343,84 (Vinte e quatro mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).**

OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 05.372.103/0001-04, perfazendo o valor total de **R$ 15.302,86 (Quinze mil trezentos e dois reais e oitenta e seis centavos).**

CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 11.855.692/0001-76, perfazendo o valor total de **R$ 9.384,95 (Nove mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).**

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Camutanga-PE, 02 de janeiro de 2023.

VALMIR CORREIA VIEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Camutanga-PE

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:8F2694AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de Camutanga/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade **– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2022.** OBJETO – **Formalização de ata de registro de preços visando a Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Locação de Estrutura, composta de: Palcos, Sons, Iluminações, Painel em LED, Banheiros Químicos, Camarim, Pórtico em Estrutura de Alumínio, Grupo Gerador, Tendas, Disciplinadores, Arquibancada e Segurança Privada, para realizações das Festividades: Festa de Santos Reis, Abertura da Copa Futsal, Carnaval, Emancipação Política do Município, Páscoa, Dia do Trabalhador, Dia das Mães, São João, Dias dos Pais, CAMUFEST, Dia da Independência, Padroeira Nossa Senhora do Rosário, Dia das Crianças, Abertura do Natal, Dia do Evangélico, Natal, Reveilon e Conferências Municipais ao longo do ano, atendendo a solicitação da Secretaria de Cultura conforme programação no Calendário de Eventos do ano de 2023 do Município da Camutanga – PE**, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Vencedores:

COPA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° **18.861.414/0001-70**, perfazendo o valor total de **R$ 488.955,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).**

B H SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **10.288.236/0001-29**, perfazendo o valor total de **R$ 317.621,00 (Trezentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e um reais).**

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Camutanga-PE, 05 de janeiro de 2023.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:1C3FC273

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATO Nº 001/2023. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de fórmulas infantis, leites especiais e condimentos alimentares, com entrega de forma parcelada, para atendimento da demanda de Processos Judiciais, famílias em vulnerabilidade econômica e demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Capoeiras / PE. **CONTRATANTE**: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS**. CNPJ: 08.807.619/0001-14, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. **CONTRATADA**: **FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES ME** / Caruaru/PE- CNPJ: 21.510.857/0001-21. **VIGÊNCIA**: 04/01/2023 a 04/01/2024. **VALOR GLOBAL**: **R$ 8.643,00** (oito mil seiscentos e quarenta e três reais**).**

Capoeiras, 04 de janeiro de 2023.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:A4C66D52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022-PMC - EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022

CONTRATO Nº 033/2022. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA**: MARIA ANTÔNIA P. DA SILVA - CPF: 034.011.984.59. **VIGÊNCIA**: 24/08/2022 a 31/12/2022. **VALOR GLOBAL**: **R$ 457,80 (quatro centos e sete reais e oitenta centavos).**

Capoeiras, 24 de agosto de 2022.

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:140A8908

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022-PMC - EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022

CONTRATO Nº 034/2022. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA**: JOSÉ LEILSON DE MELO SILVA. CPF: 417.473.798-59. **VIGÊNCIA**: 24/08/2022 a 31/12/2022. **VALOR GLOBAL**: **R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).**

Capoeiras, 24 de agosto de 2022.

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:6FA8CECE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022-PMC - EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022

CONTRATO Nº 035/2022. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA**: IRIS GOMES DA SILVA. CPF: 113.062.254-18. **VIGÊNCIA**: 24/08/2022 a 31/12/2022. **VALOR GLOBAL**: **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

Capoeiras, 24 de agosto de 2022.

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:FED87E47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022-PMC - EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022

CONTRATO Nº 036/2022. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA**: JOSÉ GOMES DA SILVA. CPF: 658.120.694-68. **VIGÊNCIA**: 24/08/2022 a 31/12/2022. **VALOR GLOBAL**: **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**

Capoeiras, 24 de agosto de 2022.

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:6FD70EF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022

CONTRATO Nº 030/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção de Uniformes Escolares, para os alunos da Rede Municipal de Ensino. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA**: ROBERTO TAVARES DE BARROS - CNPJ: 07.286.919/0001-32. **VIGÊNCIA**: 01/08/2022 a 31/12/2022. **VALOR GLOBAL**: **R$ 65.995,59 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

Capoeiras, 01 de agosto de 2022.

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:025F16A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022

CONTRATO Nº 037/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção de Uniformes Escolares, para os alunos da Rede Municipal de Ensino. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA**: ROBERTO TAVARES DE BARROS - CNPJ: 07.286.919/0001-32. **VIGÊNCIA**: 05/09/2022 a 31/12/2022. **VALOR GLOBAL**: **R$ 28.349,15 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e quinze centavos).**

Capoeiras, 05 de setembro de 2022.

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:7B12C618

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 ERRATA

CONTRATO 028/2022. Na Edição nº 3226 do DOM de 30/11/2022, código identificador: 62B13B17. Onde lê-se: ... "R$ 510.577,04 (quinhentos e dez mil, quinhentos e setenta e sete reais e quatro centavos**). Leia-se: ... "R$ 482.577,04** (quatrocentos e oitenta e dois reais e quinhentos e setenta e sete reais e quatro centavos).

Capoeiras/PE, 05 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário M. de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:6A6AB998

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14/2023

PORTARIA Nº 014/2023

Autoriza cessão de servidora para o Município de Triunfo.

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, **José de Anchieta Gomes Patriota**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a solicitação do Município de Triunfo, através do Ofício n.º **003/2023**-GP

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a **CESSÃO** da servidora efetiva, **MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA SILVA**, matrícula: **93372**, para desempenhar suas funções na Administração Pública do Município de Triunfo –PE.

Art. 2º - A cessão se dará a partir do dia 02 de janeiro de 2023, até o dia 31 de dezembro de 2023, com ônus para o Município de Triunfo/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2023.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:A6C897DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01/2023

DECRETO N° 01/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, Decreta:

Art. 1°. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, do Município de Carnaíba, destinado a promover a regularização de créditos municipais, relativos aos impostos, taxas e contribuições, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não e de outros débitos de natureza não tributária, vencidos até 30 de dezembro de 2022.

Art. 2°. O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais do artigo anterior.

Art. 3.° A opção pelo REFIS MUNICIPAL sujeita o contribuinte a inclusão dos débitos em nome do sujeito passivo que serão incluídos no programa mediante confissão irrevogável e irretratável da dívida.

Parágrafo Único. Ao exercer a opção pelo parcelamento, o contribuinte aceita e fica vinculado à todas as condições estabelecidas pela presente Lei;

Art. 4°. A opção pelo REFIS poderá ser formalizada até o dia 30/06/2023, mediante a utilização do Termo de Opção do REFIS, conforme modelo a ser fornecido pelo Departamento de Tributação da Secretária de Finanças.

Art. 5°. Os créditos tributários de que trata o artigo 1°, incluídos no REFIS, devidamente confessados pelo sujeito passivo, poderão ser pagos em até 20 (vinte) parcelas mensais e sucessivas.

§1°. Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados na data em que for solicitada a formalização do pedido de ingresso no REFIS pelo contribuinte.
§2°. A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do sujeito passivo até a data do pedido de adesão pelo contribuinte, pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais, relativos às multas de mora ou de ofício, os juros moratórios e as atualizações monetárias, determinadas nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
§3°. Para fins do disposto neste artigo o valor da parcela não poderá ser inferior a:
I – 30 (trinta) Unidade Fiscal do Município – UFM para sujeito passivo que seja pessoa física;
II – 50 (cinquenta) Unidade Fiscal do Município - UFM para sujeito passivo que seja pessoa jurídica.
§4°. As parcelas do REFIS deverão ser pagas mensalmente, vencendo-se a primeira no último dia útil do mês do requerimento da opção, e as demais até o último dia útil de cada mês.

§5°. O pedido de parcelamento implica em confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários e na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou demanda judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais constantes do pedido, por opção do contribuinte.
§6°. O valor de cada uma das parcelas, determinado na forma dos parágrafos 3° e 4°, será acrescido da variação mensal do índice de correção monetária previsto no Código Tributário Municipal, a partir do mês subsequente ao protocolo do pedido de parcelamento, até o mês do pagamento.
§7°. Para fins da consolidação do montante do débito de que trata este artigo, ficam estabelecidos os seguintes benefícios ao contribuinte, em relação o da consolidação, até o mês do pagamento:
I - para **pagamento à vista**, em cota única, será concedido desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor dos juros de mora, multa de ofício e da multa de mora;
II – para o **pagamento parcelado em até 10 (dez) parcelas**, será concedido desconto de 60% (setenta por cento) sobre o valor dos juros de mora, multa de ofício e da multa de mora;
III – para **pagamento parcelado de 11 (onze) até 20 (vinte) parcelas**, o desconto será de 40% (cinquenta por cento) sobre o valor dos juros de mora, multa de ofício e da multa de mora;
§8°. A suspensão da exigibilidade para fins de expedição de certidões será reconhecida após a comprovação do recolhimento da primeira parcela.
§9°. O não recolhimento da primeira parcela implicará no indeferimento da adesão ao REFIS.
§10. O pedido de parcelamento constitui confissão irretratável de dívida ainda que não seja deferido ou que ocorra o fato previsto no parágrafo anterior.

Art. 6°. O contribuinte será excluído do REFIS diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses, independente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial:
I – inadimplência de 3 (três) parcelas consecutivas ou não;
II – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
III – constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS e não incluído na confissão a que se refere o artigo 2° desta Lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou, quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial que o tornou definitivo;
IV – falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;
V – falecimento ou insolvência do sujeito passivo, quando pessoa física, devendo os herdeiros e sucessores assumirem solidariamente as obrigações do REFIS;
VI - cisão de pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS;
VII - prática de qualquer ato ou procedimento, que tenha por objetivo diminuir, subtrair ou omitir informações que componham a base de cálculo para lançamentos de tributos municipais;
§1°. A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade de totalidade do débitos tributários confessados e ainda não pagos, restabelecendo-se ao montante confessado os acréscimos legais previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial.
§2°. Sem prejuízos das penalidades previstas neste artigo, as parcelas pagas após os respectivos vencimentos sofrerão os acréscimos dos encargos.

Art. 7°. Os benefícios deste Decreto não se aplicam a multas decorrentes de atos qualificados em lei como crimes contra a ordem tributária, bem como multas que decorram de atos praticados com dolo, fraude ou simulação, com vista a reduzir o pagamento de tributos.

Art. 8°. A Secretaria de Finanças estabelecerá os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição ao REFIS e do parcelamento de que trata o presente Decreto.

Art. 9°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carnaíba/PE, 05 de janeiro de 2023.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:7E651FC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA-PE - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 022/2022. Processo Nº: 060/2022. CPL. Outros. Apresentação artística. A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA E DESPORTO DO CARPINA/PE, no uso de suas atribuições, RECONHECE E RATIFICA o Processo de Inexigibilidade para contratação de banda/artista alusiva a Festividades DE REIS 2023 desta Cidade, com apresentação de show artístico no pátio de eventos, através do seu empresário exclusivo a empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG, CNPJ Nº 11.470.807/0001-04, da BANDA/ARTISTA EMANUEL PONTUAL, no dia 07.01.2023 no valor de R$ 25.000,00. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Carpina/PE, 05/01/2023. *CLODOALDO BRAZ DA SILVA LIMA* - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA E DESPORTO DO CARPINA/PE.

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:6A3F3600

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA-PE - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 021/2022. Processo Nº: 059/2022. CPL. Outros. Apresentação artística. A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA E DESPORTO DO CARPINA/PE, no uso de suas atribuições, RECONHECE E RATIFICA o Processo de Inexigibilidade para contratação de banda/artista alusiva a Festividades DE REIS 2023 desta Cidade, com apresentação de show artístico no pátio de eventos, através do seu empresário exclusivo a empresa L. A. DE LUCENA EVENTOS, CNPJ Nº 34.802.411/0001-12, da BANDA/ARTISTA ALLAN DIBÔA, no dia 07.01.2023 no valor de R$ 30.000,00. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Carpina/PE, 05/01/2023. *CLODOALDO BRAZ DA SILVA LIMA* - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA E DESPORTO DO CARPINA/PE.

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:ECBA15CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - REPUBLICAÇÃO

Processo Nº: 00069/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00024/2022. Compra. Adiamento do Pregão Eletrônico Nº 00024/2022 para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Casinhas, durante o exercício de 2023. Valor: R$ 1.502.147,40.Abertura da sessão publica: Republicada para o dia 24 de Janeiro de 2023 às 10:00h. Início da fase de lances: Para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações podem ser

obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 05/01/2023.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:FA00C1A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00045/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00024/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00024/2022, para Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Mobiliários e Equipamentos Hospitalares, visando a manutenção da estrutura administrativa e médica da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda, Unidades Básicas de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, no município de Casinhas – PE, através das Emendas Parlamentares de propostas de nº 07622.498000/1190–09, 07622.498000/1200–12 e 07622.498000/1200–16. Item 9: Licita Hb Informatica Ltda. CNPJ: 38.422.516/0001-05, pelo valor de R$1.720,00.

Casinhas, 05/01/2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:7228C188

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS CHAMADA PÚBLICA Nº. 00001/2023 - INSCRIÇÕES E SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DE INCENTIVO AOS ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS

Processo Nº: 00001/2023. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2023. Serviço. Objeto: Edital de chamada pública para inscrições e seleção pública de projetos de incentivo aos artistas locais e regionais para fomentar as festividades do mês de janeiro do Município de Casinhas. **Credenciamento aberto no período de 06 de janeiro a 31 de janeiro de 2023, no horário das 08:00 às 13:00**. Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas – PE.

Casinhas, 05/01/2023.

PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:99ADDF17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e FUNPRECA - Fundo Previdenciário do Município de Casinhas, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, sua Excelência a Senhora Juliana Barbosa da Silva Aguiar, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de nomeação do pregoeiro e equipe de apoio para atuarem nas licitações da modalidade pregão, realizados no município, conforme Lei Federal n° 10.520/2002, e demais normas pertinentes:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA**, CPF: 068.***.184-**, ocupante do cargo efetivo de digitador, para atuar como **PREGOEIRO** em licitação na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e FUNPRECA - Fundo Previdenciário do Município de Casinhas.

Parágrafo único. Caberá ao pregoeiro o cumprimento das atribuições previstas na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

Art. 2º. Ficam nomeados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO**, em auxílio ao pregoeiro, no exercício de suas funções legais, os servidores: **PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUZA**, CPF n° 026.***.744-**, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, e **MARIA PATRÍCIA DE SOUZA BATISTA**, CPF n° 042.***.274-**, ocupante do cargo efetivo de almoxarife.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 01, de 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, contudo, seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, 02 de janeiro de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:85B3CDAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia servidores para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL, no âmbito do Município de Casinhas, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, sua Excelência a Senhora Juliana Barbosa da Silva Aguiar, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de nomeação dos membros para a composição da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Casinhas, segundo os dispositivos da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros: **NIVALDO PEREIRA MEDEIROS**, CPF: 075.***.644-**, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo; **MARIA PATRÍCIA DE SOUZA BATISTA**, CPF n° 042.***.274-**, ocupante do cargo efetivo de almoxarife; e **PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUZA**, CPF n° 026.***.744-**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL** da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e FUNPRECA - Fundo Previdenciário do Município de Casinhas.

Art. 2º. Caberá a Comissão Permanente de Licitações -CPL a função de elaborar, alterar, retificar, assinar e publicar editais de licitação e seus respectivos anexos em todas as suas modalidades e tipos, exceto pregão, além de processar e julgar a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, e as propostas dos licitantes, desde a autuação do processo até o ato anterior a

adjudicação do objeto licitado, salvo para as hipóteses em que for constituída Comissão Especial de Licitação e demais atos previstos na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 02, de 03 de janeiro de 2022.

.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, contudo, seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, 02 de janeiro de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:D7CFC448

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações diretas, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, sua Excelência a Senhora Juliana Barbosa da Silva Aguiar, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Casinhas, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o servidor **PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUZA**, CPF n° 026.***.744-**, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações diretas no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura de Casinhas, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2°. Ficam nomeados os servidores: **MARIA PATRÍCIA DE SOUZA BATISTA**, CPF n° 042.***.274-**, ocupante do cargo efetivo de almoxarife, e **FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA**, CPF: 068.***.184-**, ocupante do cargo efetivo de digitador, para exercerem a função de MEMBROS TITULARES, e **NIVALDO PEREIRA MEDEIROS**, CPF: 075.***.644-**, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, como MEMBRO SUPLENTE da **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações municipais, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º. São atribuições do Agente de Contratação: a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões, dentre outras atribuições previstas na Lei Federal n°. 14.133/2021.

§ 1º. O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio, quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. O Agente de Contratação, quando necessário, convocará servidores públicos efetivos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 03, de 03 de janeiro de 2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, contudo, seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, 02 de janeiro de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:885C9B7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INCENTIVO DOS ACS E ACE

PORTARIA Nº 01/2023 – SESA
A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10 da Lei Municipal nº 482/2019;
CONSIDERANDO o que dispõe o § 8º, do art. 1º da Lei Municipal nº 590/2022;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer metas a serem atingidas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate de Endemias (ACE), para fins de recebimento do incentivo de que trata a Lei Municipal nº 480/2019 e nº 590/2022.
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam estabelecidas, conforme anexos I e II, as metas a serem atingidas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate de Endemias (ACE), do Município de Cedro/PE.
Art. 2º. Das metas estabelecidas no art. 1º desta Portaria, para que os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate de Endemias (ACE), tenham direito ao recebimento do incentivo de que tratam as leis municipais nº 480/19 e 590/22, deverão atingir a meta mínima de 90% (noventa por cento) das atividades relacionadas nos anexos.
Art. 3º. Os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate de Endemias (ACE), deverão relatar suas atividades à Secretaria de Saúde do Município, através de relatório, baseando nos diversos instrumentos de coletas com os quais trabalham, cujos relatos apresentados serão certificados por meio de supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º. Como medida adicional, agente designado pela Secretaria Municipal de Saúde realizará com a frequência necessária, visitas *in locu* nas micro áreas, afim de averiguar as informações relatadas.
§ 2º. Caso julgue necessário, a Secretaria Municipal de Saúde poderá exigir comprovação física, mediante assinatura e avaliação do usuários em formulário especifico.
Art. 4º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.
Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro (PE), 05 de janeiro de 2023.

JÚLIA NATERCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2021

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:62E2A51A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. 030/2019

DISTRATANTE: MUNICIPIO DAS CORRENTES/PE – GABINETE DO PREFEITO.

DISTRATADA: Aparecido Tenorio Pires – Me Inscrita no CNPJ sob. nº. 18.240.118/0001-52, residente e domiciliado na Rua: Venceslau Brás, nº. 401, Bairro: São José – Garanhuns/PE – CEP: 55.293 – 970.

OBJETO: Rescisão Unilateral do aditivo nº. 003/2022 oriundo do contrato nº. 030/2019 processo licitatório nº. 019/2019 – PP nº. 005/2019, cujo objeto é prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e/ou corretiva nos veículos e máquinas automotores do Município de Correntes/PE.

FUNDAMENTAÇÃO: Administração Municipal dar por causa, unilateral, a presente rescisão, por razões de interesse público, de alta relevância, com base legal no artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, em comum acordo com o inciso XII, do art. 78 da mesma Lei.

DATA DA RESCISÃO: 03/01/2023

Correntes, 03 de janeiro de 2023.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:18FDCF0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - REFERENTE À TOMADA DE PREÇO 014/2022-FME

EXTRATO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECURSO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO 014/2022-FME
O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura de Custódia, no uso de suas atribuições legais, INFORMA a apresentação de Recurso Administrativo interposto pela Empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 02.750.635/0001-31. Referente ao Processo Licitatório nº 037/2022-FME, Tomada de Preço nº 014/2022-FME, com objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM BEZERRA NO SÍTIO SAMAMBAIA EM CUSTÓDIA – PE, sobre sua Inabilitação do referido processo, prazo de Interposição de Recursos que já foi concedido por esta Comissão. Desta forma, Conforme Art. 109, § 3º da Lei 8.666/93, concede o prazo de 05 (cinco) dias uteis aos demais licitantes para apresentação de contrarrazões. Informa ainda que fica suspensa a reunião de abertura dos envelopes de Proposta marcada para as 08h30min do dia 06 de janeiro de 2023. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo e-mail: cpl.custodiape@gmail.com ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custodia 05 de janeiro de 2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:99B913E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0028/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 010/2019
CARTA CONVITE 001/2019

4° Termo Aditivo ao contrato Nº 028/2019 - FMS. Carta Convite n° 001/2019, Processo Licitatório n° 010/2019. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **Serviço de consultoria na gestão da atenção básica em saúde, gerenciamento financeiro do bloco de atenção básica, verificação dos instrumentos de planejamento, projetos e programas do MS na atenção básica, protocolos assistenciais, treinamento da utilização dos blocos de financiamento, organização dos recursos humanos em saúde, padronização de materiais nas unidades básicas de saúde, captação de recursos, monitoramento, implantação e monitoramento, implantação e monitoramento do PEC e E-SUS e demais sistemas da atenção básica, atendendo as necessidades dos munícipes de Custódia - PE.** ANDREZZA ALBERTINA GUIMARÃES E SILVA TORRES, CNPJ: 17.559.229/0001-63. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: até 31/12/2023.

Custódia, 30/12/2022.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Gestora do FMS. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:5E1D8242

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2020

3° Termo Aditivo ao contrato Nº 006/2020 - FMS. Pregão Presencial n ° 001/2020, Processo Licitatório 001/2020. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUSTODIA - PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**. CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI- ME, CNPJ: 19.987.040/0001-05. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: até 31/12/2023.

Custódia, 30/12/2022.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Gestora do FMS. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:20FB366E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
PORTARIA Nº 006/2023

EMENTA: Define a composição das Comissões Permanentes para o biênio 2023/2024 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - As Comissões Permanentes deste Poder Legislativo de Dormentes/PE, durante o biênio 2023/2024 funcionarão de conformidade com as composições abaixo estabelecidas:

COMISSÃO DE JUSTIÇA OBRAS E ORÇAMENTO
MARIA DA PAZ COELHO CAVALCANTI – PRESIDENTE;
JERÔNIMO CÍCERO DAMASCENO – RELATOR;
FRANCISCO DE ASSIS MACEDO DE BRITO – SECRETÁRIO.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E DIREITOS HUMANOS
COSMA MARIA DA SILVA RIBEIRO – PRESIDENTE;
ERNANDIO DE MACEDO COELHO – RELATOR;
JACSON COSTA REIS – SECRETÁRIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 05 de Janeiro de 2023.

JOSÉ DE MACEDO COELHO
Presidente

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:18232BA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009-FMS/2019

Extrato de aditivo do contrato nº 009-FMS/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** CNPJ: 11.207.731/0001-29 Contratada: **JOSEFA JOAQUINA RODRIGUES** CPF: 591.486.753-34
OBJETO DO CONTRATO: locação de uma casa situado na Rua Francisco Henrique de Assis, n° 62 A, Centro, Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, com vários compartilhamentos sendo 02 salas, 03 quartos, 01 depósito, 2 banheiros, 01 área, 01 garagem, 01 despensa, tudo construído de alvenaria e coberto com telhas, medindo 8,20m x 21,40m(oito metros e vinte centímetros de frente por vinte e um metros e quarenta centímetros quadrados) no total de 175,48 m² (cento e setenta e cinco metros e quarenta e oito centímetros quadrados, conforme documentação anexa, e será utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde com a finalidade de acomodar os arquivos do Hospital Municipal Nossa Senhora da Paz e das Unidades Básicas de Saúde

PRAZO DE VIGENCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

Dormentes-PE, 26 de dezembro de 2022.

TALITA MIRELE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:472FF33D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026-PMD/2019

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) vem realizar a seguinte errata no aviso publicado no DOM, do dia 19 de dezembro de 2022, edição nº3239. **Onde se lê:**Extrato de aditivo do contrato nº 026-PMD/2019

Contratante: **MUNICIPIO DE DORMENTES** CNPJ: 35.667.377/0001-83 Contratada: **MATILDE TEIXEIRA RODRIGUES DE MACEDO** CPF: 029.879.224-93
OBJETO DO CONTRATO: locação de uma casa residencial que fica situada na Rua Brasilino de Brito, n° 24, Barra do Noronha, Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, conforme documentação anexa, e será utilizado pelo município como arquivo morto da Secretaria de Governo, Comunicação e Transportes

PRAZO DE VIGENCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023.

Dormentes-PE, 26 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Leia-se: PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2022 à 30/12/2023.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E1667E7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 139/2023

Regulamenta o pagamento do salário mínimo no Município da Escada, e dá outras providências.

A Prefeita do Município da Escada/PE no exercício da competência que lhe confere o artigo IX do art. 67 da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.447/2015, que modificou a Lei Municipal nº 2.357/2013, principalmente o estabelecido pelo parágrafo único daquele artigo, que dispõe que cabe ao Chefe do Executivo Municipal, mediante Decreto, a atualização dos valores do salário mínimo em âmbito municipal, sempre que o Governo Federal alterar o valor do salário mínimo no País;
Considerando a necessidade de adequação do salário mínimo no âmbito municipal ao novo salário mínimo nacional em vigência a partir de 01 de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal determina que nenhum trabalhador deve perceber menos que um salário mínimo nacional, o que também foi observado pelo Projeto de Lei em anexo, sendo, inclusive, valor maior do que o atualmente estabelecido;
CONSIDERANDO o interesse precípuo de beneficiar o servidor municipal, bem como os inativos e pensionistas;
DECRETA:
Art. 1º O salário mínimo dos servidores municipais ativos e os proventos dos inativos e pensionistas ficam fixados em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) a partir de 01 de janeiro de 2023, devendo todos os valores a serem pagos pela administração pública municipal reajustados para tal valor.
Art. 2º Os recursos financeiros destinados ao custeio decorrentes do estabelecido neste decreto correrão por conta das Dotações Orçamentárias previstas no Orçamento Público Municipal para o exercício de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de janeiro de 2023.

Escada, 04 de janeiro de 2023.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município da Escada

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:BDB910A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
COMISSÃO DE PREGÃO

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2022 – Abertura realizada em 22/12/2022 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Licitantes Vencedores: **CRALAB SAÚDE E ODONTO LTDA**, **CNPJ:**

35.397.052/0001-28, End.: Rua Carlos Pires, 291 - Esperança - Cajazeiras-PB e **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA**, **CNPJ: 07.946.534/0001-54**, End.: Rua Nicarágua, 112 – Espinheiro – Recife-PE. Maiores informações com a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. Exu (PE), 04 de janeiro de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:CD52346D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria n° 015/2022, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório n° 032/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 031/2022, Data da Adjudicação: 22/12/2022, Objeto: **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Licitantes Vencedores: **CRALAB SAÚDE E ODONTO LTDA**, **CNPJ: 35.397.052/0001-28**, End.: Rua Carlos Pires, 291 - Esperança - Cajazeiras-PB, Valor: R$ 15.805,00 (Quinze mil, oitocentos e cinco reais) e **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA**, **CNPJ: 07.946.534/0001-54**, End.: Rua Nicarágua, 112 – Espinheiro – Recife-PE, Valor: R$ 30.240,00 (Trinta mil, duzentos e quarenta reais).

Exu-PE, em 04 de janeiro de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:5849D5D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2022, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado as empresas: CRALAB SAÚDE E ODONTO LTDA, CNPJ: 35.397.052/0001-28, Endereço: Rua Carlos Pires, 291 - Esperança - Cajazeiras-PB, Valor: R$ 15.805,00 (Quinze mil, oitocentos e cinco reais) e **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA**, **CNPJ: 07.946.534/0001-54**, End.: Rua Nicarágua, 112 – Espinheiro – Recife-PE, Valor: R$ 30.240,00 (Trinta mil, duzentos e quarenta reais).

Exu (PE), 05 de janeiro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:FEBF5C60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00014/2022.
PROCESSO Nº: 00007/2022. SDL. DISPENSA Nº DV00005/2022.

Contrato Nº: 00014/2022. Processo Nº: 00007/2022. SDL. Dispensa Nº DV00005/2022. Serviço. Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos leves para transporte de pacientes em tratamento especializado nos diversos hospitais do Estado de Pernambuco, conforme normas da secretaria municipal de saúde. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 2 – SECRETARIA DE SAÚDE – 10.122.1001.2057.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 10302100520680000 PROGRAMA PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO 13301100320600000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA 08244207722880000 08243080620890000 08243080520580000 08244080820930000 08122080120790000 10302100420640000 Manutenção do hospital 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. Contratado: Tc de Arruda Eireli. CNPJ: 32.998.579/0001-10. Valor R$31.889,00. Vigência: de 10/02/2022 a 31/12/2022.

Feira Nova, 10/02/2022.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:93BE4719

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00090/2022.
PROCESSO Nº: 00037/2022. SDL. DISPENSA Nº DV00017/2022

Contrato Nº: 00090/2022. Processo Nº: 00037/2022. SDL. Dispensa Nº DV00017/2022. Serviço. Contratação de SEGURO TOTAL para os veículos da frota oficial do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 (vinte e quatro) horas. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 3- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10.301.0028.2060.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS JURIDICA – 10.302.0029.2064.0000 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL – 10.302.0029.2066.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
. Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. CNPJ: 61.198.164/0001-60. Valor R$21.586,16. Vigência: de 05/09/2022 a 31/12/2022.

Feira Nova, 05/09/2022.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:C029F075

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº: 00001/2023. SDL. DISPENSA Nº DV00001/2023.

Processo Nº: 00001/2023. SDL. Dispensa Nº DV00001/2023. A Prefeitura Municipal de Feira Nova manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO, PARCELADO, DE MATERIAIS DE LIMPEZA (DOMISSANITÁRIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Urbano Barbosa, S/N - Centro - Feira Nova - PE, ou acessando: http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/.Telefone: (81) 3645–1156. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 11 de Janeiro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: **contratacaodireta.feiranova@gmail.com**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Feira Nova, 05/01/2023.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:5CA6737E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2023.
PROCESSO Nº: 00002/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2023. Processo Nº: 00002/2023. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, CLASSE II, GERADOS NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE EM ATERRO SANITÁRIO, DEVIDAMENTE LICENCIADO. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: C. T. R. Capibaribe Obras de Saneamento Ltda. CNPJ: 34.046.681/0001-40. Valor R$422.378,04.

Feira Nova, 05/01/2023.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:35F01175

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 083/2022 – TOMADA DE PREÇO PMF Nº 015/2022. Objeto Nat.: **Obra e/ou Serviço de Engenharia** Objeto Descr: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ALGUMAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO FLORES/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** Após julgamento comunica-se sua **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da seguinte maneira empresa Vencedora: **VMB Construções e Locações Ltda – ME,** inscrita no CNPJ: **44.948.531/0001-86,** vencedora com o valor global de **R$ 560.164,74 (quinhentos e sessenta mil cento e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos);** Maiores informações na CPL situada na Rua Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – Flores/PE, 1º andar ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 12:00 horas.

Flores, 05/01/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:FE4BE570

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 001/2023

Exonera a pedido a servidora municipal PRISCILLA PEREIRA DA SILVA do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADA A PEDIDO** a servidora municipal **PRISCILLA PEREIRA DA SILVA**, do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, matrícula 90.692.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 05 de janeiro de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:CC754A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES/EMPRESAS

O Município de Gameleira/PE, em cumprimento ao que dispões o § 1° do art 34 da Lei Federal n° 8/666/93, e posteriores atualizações, informa a todos os fornecedores interessados em contratar com Administração Pública da Gameleira, para estarem efetuando seu cadastramento ou recadastramento junto ao município apresentando os documentos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica informa-se ainda que o cadastro e/ou recadastramento permanecerá aberto a todos os interessados, durante todo o exercício de 2023.
Maiores informaçõesE-mail:setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: sede da Prefeitura, Setor de Compras , Localizados na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira-PE.

LUAN SALES DO CANTO.
Setor de Compras.

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:D6EF5203

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 003/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA – Designa Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2023, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Leonilla Maria Meneses Mendonça,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 006/2023 - GP de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, no exercício financeiro de dois mil e vinte e três (2023), os seguintes membros: **Ricardo José de Souza Costa, mat. 234-1; Rosilane Régis da Costa Sobrinho, mat. 41-1; e Wellington Barros da Silva, mat. 197-2;** todos servidores efetivos desta Autarquia.

Art. 2º - Designar para a Presidência da Comissão Permanente de Licitação especificada no Art. 1º desta Portaria, a servidora **Rosilane Régis da Costa Sobrinho, mat. 41-1**.

Art. 3° - Determinar que os membros designados no Artigo 1º desta Portaria passarão a compor a equipe de apoio do Pregoeiro designado para o exercício de 2023.

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo a 2 de janeiro de 2023.

Art. 5°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

LEONILLA MARIA MENESES MENDONÇA
Presidente da AESGA – em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BE444CC8

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 001/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA – Exonera Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Leonilla Maria Meneses Mendonça,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 006/2023 - GP de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora **Adriana Ferreira de Lima, mat. 878-3**, Controladora Interna Geral da AESGA**,** solicitando exoneração do cargo a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar, a pedido, **Adriana Ferreira de Lima, mat. 878-3**, do cargo comissionado de Controladora Interna Geral da AESGA, a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

LEONILLA MARIA MENESES MENDONÇA
Presidente da AESGA – em exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BB3DB963

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 002/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA – Cria complemento salarial, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Leonilla Maria Meneses Mendonça,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 006/2023 - GP de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o novo reajuste do salário mínimo nacional previsto na Medida Provisória nº 1.143/2022, no qual passa para o valor de R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO, que alguns servidores do quadro administrativo da AESGA possuem salário base abaixo do valor previsto na MP supracitada, conforme Lei Municipal nº 4.484/2018;

CONSIDERANDO, a necessidade de ajustar o salário base dos aludidos servidores ao mínimo nacional.

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar o complemento salarial dos servidores da AESGA, nos cargos de Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais e Guarda Patrimonial da AESGA que se encontram com vencimentos abaixo do valor do salário mínimo nacional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

LEONILLA MARIA MENESES MENDONÇA
Presidente da AESGA – Em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0CE0FD0B

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 005/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA – Rescinde contratos de Professores, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Leonilla Maria Meneses Mendonça,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 006/2023 - GP de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da AESGA;

CONSIDERANDO, o encerramento da validade das seleções simplificadas, regidas pelos editais nº 001/2019, 001/2021, 001/2022, assim como, o término da vigência dos contratos em 30 de dezembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1°- Rescindir os Contratos nº 001/2021, nominal a Professora **Isabelle Vasconcelos Rollim;** Contrato nº 008/2022, nominal a Professora **Lahys Katarina de Barros Alves;** Contrato nº 009/2022, nominal a Professora **Maria Lúcia do Amaral Marinho;** Contrato nº 003/2022, nominal a Professora **Sinaly Monteiro Paes de Melo**; Contrato nº 004/2022, nominal a Professora **Soliny Mariane Tavares Araújo.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

LEONILLA MARIA MENESES MENDONÇA
Presidente da AESGA – em exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:209AA87C

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 004/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA – Designa Pregoeiro para o exercício financeiro de 2023, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Leonilla Maria Meneses Mendonça,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 006/2023 - GP de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar para Pregoeiro das Licitações a serem realizadas pela AESGA, no exercício financeiro de dois mil e vinte e três (2023), o servidor efetivo **Ricardo José de Souza Costa**, matrícula 234-1, Auxiliar Administrativo, mantendo na equipe de apoio os membros da Comissão Permanente de Licitação da AESGA, indicados na Portaria nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo a 2 de janeiro de 2023.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

LEONILLA MARIA MENESES MENDONÇA
Presidente da AESGA – Em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3669B6C5

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 001 / 2023 – AMSTT

"Dispõe sobre a Designação do Subcomandante da Guarda Municipal para responder pelo Comando da Guarda Municipal, e dá outras providências".

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **JOÃO PAULO CORREIA DE VERAS**, **INSPETOR I**, Matrícula nº 7196, **SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL,** para responder pelo cargo de **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE GARANHUNS**, da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao Sr. **JOSÉ CARLOS BATISTA, Inspetor II**, Matrícula nº 7242**,** no período de 05 de janeiro de 2023 a 03 de fevereiro de 2023, tendo em vista que no referido período, o substituído estará em gozo de 30 (trinta) dias de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Garanhuns-PE, em 05 de janeiro de 2023.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:05B5D339

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2023-GP

"Dispõe sobre designar a comissão de inquérito administrativo para apurar denúncia em desfavor dos servidores municipais, e dá outras providências"

Art. 1º - DESIGNAR, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS -** Matrícula **Nº. 5783 –** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **PATRÍCIA CLEMENTE DA SILVA** - Matrícula **Nº. 7244 –** RECEPCIONISTA, **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS** - **Nº. 8275 -** RECEPCIONISTA, sob a presidência do primeiro, de acordo com os **Artigos 219** e **220** da **Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município por meio da **Lei 2.836** de **02.07.97,** para juntos apurarem **possíveis condutas tipificadas nos Artigos 319 e 330, ambos do Código Penal Brasileiro, apontadas por meio do ofício nº 0006/2023-GP,** concernente aos servidores **ADRIANA DE CASTRO BEZERRA**, Matrícula nº: 14.797, **ODETE NATIVO DA COSTA**, Matrícula nº: 20.713, **STONI COSTA ALBUQUERQUE,** Matrícula nº: 15.949, **ANTONIO MARCOS CIRILO MONTEIRO**, Matrícula nº: 14.796, **GENOVEVA ALVES DE BRITO**, Matrícula nº: 9.244, ocupantes do cargo de **CONSELHEIRO(A) TUTELAR,** lotados no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em 60 (sessenta) dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por 30 (trinta) dias, em caso de necessidade e solicitação expressa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de janeiro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A9EEF4EC

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 001/2023 – GAB - IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a concessão de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER a **JULLYE KELLY VITOR DINIZ ALMEIDA**, **ASSESSORA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA**, Símbolo (CC2), matrícula **n.º 84.123**, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), **o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2021 a 04/01/2022**, com efeitos retroativos a partir de **02/01/2023 a 31/01/2023.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 03 de janeiro de 2023.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B14120F2

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 002/2023 – GAB - IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a concessão de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER a **KEILA VANESA ELOI GOMES**, **ASSESSORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, Símbolo (CC5), matrícula **n.º 84.125**, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), **o gozo de (01) mês de férias**, referente ao período aquisitivo de **11/01/2021 a 11/01/2022**, com vigência a partir de **16/01/2023 a 14/02/2023.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 03 de janeiro de 2023.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EE96628A

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 003/2023 – GAB - IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a concessão de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER a **LUCIANA RODRIGUES DE ARÁUJO**, **DIRETORA DE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, Símbolo (CC3), matrícula **n.º 84.122**, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), **o gozo de (01) mês de férias**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2021 a 04/01/2022**, com gozo para época oportuna, por necessidade do serviço público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 03 de janeiro de 2023.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6A31EB3C

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 004/2023 – GAB - IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a concessão de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER a **LUCAS DE GOIS RODRIGUES**, **GERENTE DE PREVIDÊNCIA**, Símbolo (CC4), matrícula **n.º 84.135**, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), **o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de **01/02/2021 a 01/02/2022**, com gozo para época oportuna, por necessidade do serviço público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 03 de janeiro de 2023.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A63AE65F

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 005/2023 – GAB - IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a concessão de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER a **CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA**, **PRESIDENTE DO IPSG**, Símbolo (CC1), matrícula **n.º 84.126**, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), **o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2022 a 04/01/2023**, com gozo para época oportuna, por necessidade do serviço público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 04 de janeiro de 2023.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0E9CE6EB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO REPETIÇÃO

Processo Licitatório nº 0118/2022 – Tomada de Preços nº 029/2022. Obras. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DO MUSEU DO FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS. Valor Global: 2.558.911,66. Sessão de abertura: 23/01/2023 às 10h00min, na sala da CPL. **Local da sessão:** Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE. Edital e anexos: à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: garanhuns.pe.gov.br.

Garanhuns/PE, 05 de Janeiro de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:11AD737E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO REPETIÇÃO

Processo Licitatório nº 0119/2022 – Concorrência nº 09/2022. Obras. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO MIRANTE DO MAGANO E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CULTURA E ARTES NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS. Valor Global: 7.246.615,46. Sessão de abertura: 07/02/2023 às 11h00min, na sala da CPL. Editais e anexos: à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: aranhuns.pe.gov.br. Local da sessão: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE (defronte a Secretaria de Educação).

Garanhuns/PE, 05 de Janeiro de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B58912F0

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para Eventual Aquisição de produtos de limpeza, destinados para o uso da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, conforme especificações do Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** CNPJ Nº 17.238.558/0001-02. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 98.540,00 (noventa e oito mil, quinhentos e quarenta reais).**

Garanhuns, 23 de dezembro de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:712F0AC4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2022

CONTRATO Nº 231/2022-CPLC. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS,** CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** CNPJ Nº 17.238.558/0001-02. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza, destinados para o uso da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, conforme especificações do presente Termo, por um período de 12 (doze) meses. **VALOR: R$ 98.540,00 (noventa e oito mil, quinhentos e quarenta reais).**

Garanhuns, 23 de dezembro de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:4B4F08E7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0230/2022

Contrato nº 0230/2022. Processo Licitatório nº 0100/2022 - Concorrência nº 006/2022. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma da Avenida Santo Antônio, Etapas I e II, Município de Garanhuns, no âmbito dos Contratos de Repasse nº 844965/2017 e 844963/2017. Contratada:** CONSTRUTORA SBM LTDA – CNPJ Nº 02.908.931/0001-18. **Valor:** R$ 4.090.817,38 (Quatro milhões, noventa mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos). **Prazo:** 12 meses. **Assinatura:** 12/12/2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:09F806E7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 01/2023-SEPLAG

Dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária, via remanejamento de saldos, e dá outras providências.

O Secretário de Planejamento e Gestão - Alexandre Henrique de Lemos Marinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que preceitua o Art. 9º da Lei Municipal nº 4.870/2021, de 23 de dezembro de 2021 – LOA 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de adequações orçamentárias e dos créditos adicionais suplementares;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar que o Setor Responsável pelo acompanhamento orçamentário, promova remanejamentos dos saldos, dentro do mesmo grupo de despesas e no mesmo órgão, desde que não altere o valor total do orçamento, por meio de Portaria expedida pela Secretaria de Planejamento e Gestão, sem onerar o limite estabelecido no Art. 8º da Lei Municipal nº 4.870/2021, in verbis: "Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos adicionais, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada, utilizando-se dos recursos previstos no Art. 43 da Lei Federal nº da Lei 4.320, de 17 de março de 1964."
Parágrafo Único – As alterações de que tratam o caput deste artigo, terão restrita observância aos limites legais com gastos com Educação (25%) e com Saúde (15%).
Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Garanhuns, 02 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE MARINHO
Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8F16E30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 3831/2022-SAD
ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **ANTONIO MARCOS CIRILO MONTEIRO, Conselheiro,** Matrícula **n° 14796,** lotado(a) no(a) **Gabinete do Prefeito, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 10/01/2021 a 10/01/2022, com vigência a partir de **12/12/2022 a 11/01/2022**.
LEIA-SE:
CONCEDER a **ANTONIO MARCOS CIRILO MONTEIRO, Conselheiro,** Matrícula **n° 14796,** lotado(a) no(a) **Gabinete do Prefeito, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 10/01/2021 a 10/01/2022, com vigência a partir de **12/12/2022 a 11/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ECC964AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 4227/2022-SAD
ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **JOSE WANDERLEY GOMES, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 4199**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transportes, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 12 de setembro de 2008 a 12 de setembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023.**
LEIA-SE:
CONCEDER a **JOSE WANDERLEY GOMES, Guarda Municipal, Matrícula nº 7199**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transportes, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 12 de setembro de 2008 a 12 de setembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3A1202EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CATARINA FABIA TENORIO FERRO, Secretário CC-01,** Matrícula **nº 91506**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/11/2022 a 01/12/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:569FC243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2023- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a MUNICIPIO DE GARANHUNS, com contribuições vertidas ao INSS, de 15/09/1989 a 25/04/1993, concernente ao(a) servidor(a) **LUCIENE DA SILVA, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 1753**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, na totalização de **03 (três) anos, 07 (sete) meses e 11 (onze) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 26 de dezembro de 2022, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FAC3DF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2023- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a PLANAGRO LTDA de 23/06/1983 a 30/11/1983; BANCO ECONOMICO S.A. EM LIQUIDAÇÃO de 02/02/1984 a 03/04/1986, concernente ao(a) servidor(a) **ANA MARIA DE MACEDO, titular do cargo de Professor Português II,** Matrícula **nº 337**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 26 de dezembro de 2022, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AF585912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2023- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a MUNICIPIO DE GARANHUNS, de acordo com certidão emitida pela FUNAPE de 01/02/1991 a 30/12/1993, concernente ao(a) servidor(a) **PAULO JORGE BARBOSA LEITE, titular do cargo de Professor Matemática II,** Matrícula **nº 12325**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **02 (dois) anos e 09 (nove) meses,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 26 de dezembro de 2022, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A9704B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **ZENILDA PORTO ALVES**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 18571**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: João de Barros Porto, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **24/12/2022 a 31/12/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C72D7F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **LEVI DAS MONTANHAS**, **Guarda Municipal**, Matrícula **nº 50704**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua mãe: Ivone da Silva Montanhas, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **20/12/2022 a 27/12/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AA76210A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALYSSON RAFAEL PEREIRA DE ARRUDA, Gerente de Gestão de Pessoas,** Matrícula **nº**. **50693,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Emanuel Florêncio de Arruda, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **21/12/2022 a 09/01/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8C4C840F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO: para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MILLENIUM LICITACOES LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 41.467.016/0001-96**. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 9.949,03 (Nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e três centavos).**

Garanhuns, 26 de outubro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:EDE5C210

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO: para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 45.277.978/0001-33**. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 130.950,52 (Cento e trinta mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos).**

Garanhuns, 26 de outubro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:89F713B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO: para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MJ COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 07.631.411/0001-24**. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 13.758,89 (Treze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos).**

Garanhuns, 26 de outubro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:AE8E7D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 186/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022

CONTRATO Nº 186/2022-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MILLENIUM LICITACOES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 41.467.016/0001-96**. **Objeto**: **Aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$ 9.949,03 (Nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e três centavos). VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 26 de outubro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D1EE6D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 188/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

CONTRATO Nº 188/2022-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 45.277.978/0001-33**. **Objeto**: **Aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR R$ 130.950,52 (Cento e trinta mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos). VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 26 de outubro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F04C1678

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 190/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022

CONTRATO Nº 190/2022-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MJ COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 07.631.411/0001-24**. **Objeto**: **Aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$ 13.758,89 (Treze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos). VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 26 de outubro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E1D213B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE ANULAÇÃO - PE Nº 068/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022

O Município de Goiana-PE, através da Secretaria de Educação e Inovação, por intermédio da CPL, torna público a **ANULAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 124/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 068/2022**, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO COMPLEMENTA PROJETO APROVA BRASIL E TERRITÓRIO DA LEITURA, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADOS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GOIANA/PE,** por solicitação da Secretaria de Origem, através do Ofício nº 1.297/2022-SECEDI. Maiores informações podem ser obtidas na Avenida Mal. Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, Goiana-PE ou pelo E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8h às 13h.

Goiana/PE, 05 de janeiro de 2023.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS **-**
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:9DE7A1F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE ANULAÇÃO - PE Nº 069/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022

O Município de Goiana-PE, através da Secretaria de Educação e Inovação, por intermédio da CPL, torna público a **ANULAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 125/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 069/2022**, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO COMPLEMENTA LÍNGUA INGLESA PROJETO HANDS ON, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADOS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GOIANA/PE,** por solicitação da Secretaria de Origem, através do Ofício nº 1.298/2022-SECEDI. Maiores informações podem ser obtidas na Avenida Mal. Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, Goiana-PE ou pelo E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8h às 13h.

Goiana/PE, 05 de janeiro de 2023.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS **-**
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:B97A7BD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 30/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° – Nomear **ALBERES DA SILVA FRANÇA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.582.750 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 047.747.984-79, para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Distritos do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 03 de Janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D4660150

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 060/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° – Nomear **CLEIÇON HENRIQUE PESSÔA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.809.285 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 036.487.844-47, para exercer o cargo em comissão de Gerente do Departamento de Controle, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, de 04 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:77107F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01/2023

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica.

Eduardo Honório Carneiro, Prefeito do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XX do artigo 72, e com os artigos 2º, 5ª alíneas "e" e "g" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; com as alterações da Lei Federal Nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.
CONSIDERANDO os Direito e Garantias Fundamentais preceituados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especificamente no Art. 6º que dispõe acerca do Direito à Alimentação;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional – Vaca Mecânica, no Distrito de Tejucupapo – Goiana/PE;

CONSIDERANDO o importante apoio oferecido à camada socioeconomicamente carente através da distribuição de Pão e Leite de Soja;
CONSIDERANDO a necessidade de aumentar o número de famílias beneficiadas;
CONSIDERANDO o ofício expedido através do nº1.009/2022 pela Secretaria de Políticas Sociais deste Município;
CONSIDERANDO a necessidade de oferecer melhores condições estruturais e conforto para as famílias beneficiadas;
CONSIDERANDO a necessidade de melhorias nas condições de trabalho para os funcionários;
CONSIDERANDO a necessidade de inserção de equipamentos voltados a segurança alimentar;
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel localizado na Rua do Rosário, nº 92, Centro, Tejucupapo - Goiana/PE, CEP: 55.900-000, com inscrição mobiliária sob o nº1.8032.034.02.0204.0000.0 e sequencial 1031910.7 conforme ficha do imóvel emitido pela Secretaria de Arrecadação e Finanças deste Município.
Art. 2º. O imóvel possui uma área total de 653,37 m² e 108,62 m de perímetro, bem como, há uma edificação popular composta de alvenaria convencional e cobertura em telha cerâmica com dimensões 7,26m e 5,69m totalizando uma área projetada de 40,65 m² conforme polígono definido pelo mapa da cidade de Goiana/PE e memorial descritivo elaborado pela Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico do Município de Goiana/PE.
Art. 3º. A área supramencionada será destinada as futuras instalações da Vaca Mecânica do Distrito de Tejucupapo – Goiana/PE.
Art. 4º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 5º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Goiana/PE, 03 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:8EC6C732

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2023

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 57 a 61, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2022, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto;

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vieram a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitados as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes;

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar n° 101, de 2000;

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo;

Art. 5º Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2023 para o Poder Legislativo, e seus respectivos créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 10 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme Dispõe o art. 29-A da Constituição Federal;

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal;

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 2.558/2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira;

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 05 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:7AC573B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 068/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art 1° - Nomear **MARIA DO CARMO DOMINGUES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.323.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 115.810.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Politicas Sociais do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:2433B179

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 069/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **ALLANNA KATIÚCIA DE OLIVEIRA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.107.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 047.364.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Desenvolvimento Comunitário, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Politicas Sociais do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de Janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 03 Janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:7AE4BDF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 071/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **ANÍBAL NETO SOARES BARBOSA NEVES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7026*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 056.039.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Sistema Municipal de Assistência Social, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de Janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 03 de Janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:6A82C4AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 072/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **SILVÂNIA VIANA DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.755.610 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 071.808.364-43, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Sistema Municipal de Assistência Social, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 03 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:A9A6DD1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 070/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° –Nomear **EMANUEL JAIRO FONSECA DE SENA FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.834.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 053.573.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC-3, vinculado à Procuradoria Geral do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8E3A6CA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 073/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art 1° - Nomear **MILTON JOSÉ DOS PRAZERES DA SILVA NETO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.154.578 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 101.412.994-01, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-3, vinculado à Procuradoria Geral do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:5550F5B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 074/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **JULIANA PAIVA GOMES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.076.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 066.700.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-3, vinculado à Procuradoria do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:79463A8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 075/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° – Nomear **AELSON VELOSO DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.518.863 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 167.615.024-20, para exercer o cargo em comissão de Gerente de planejamento e orçamento, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria de Politicas Sociais do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 03 de Janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:AAAAA842

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 076/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° –Nomear **KÁTIA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.183.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 032.575.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica, símbolo CC-3, vinculado à Procuradoria Geral do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 03 de Janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:C9AC3581

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 077/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° – Nomear **NATÁLIA CAROLINE DE SOUZA VASCONCELOS DE MEDEIROS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.446.028 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 065.263.244-01, do cargo em comissão de Procuradora Geral Adjunta, símbolo CC-2, vinculado à Procuradoria Geral do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 03 de Janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:75FF8321

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°078/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º – Nomear **LALINE SOUSA DE MELO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.608.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 123.726.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretaria Executiva, símbolo CC-6, vinculada a Secretaria de Politicas Sociais do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8C70F3EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 081/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar a **READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO** da servidora **KATIENE CLEMENTE BATISTA,** matrícula nº 5423, portadora da Cédula de Identidade nº 5283***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 024.865.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana, pelo período de 06 (seis) meses, para o exercício do cargo de *APOIO PEDAGÓGICO.*
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 03 Janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:4FD602BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 079/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, considerando, ainda, o teor do Ofício nº 1805677-DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES - do Tribunal de Justiça de Pernambuco.
RESOLVE:
Art. 1º - Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do estado de Pernambuco, com ônus para a Prefeitura Municipal de Goiana, os servidores relacionados abaixo:
I – **Antônio Souza de Lima**, brasileiro, matrícula 2982-1, portador da Cédula de Identidade nº 3.673.057 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº

612.239.644-34, ocupante do cargo de Guarda Municipal, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana.
II – **Carmelita Maria Rodrigues da Silva**, brasileira, matrícula 21-1, portadora da Cédula de Identidade nº 1.231.240 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 215.196.094-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos, vinculado à Secretaria de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos do Município de Goiana.
III – **Cláudio José de Andrade**, brasileiro, matrícula 2119-1, portador da Cédula de Identidade nº 2.597.085 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 542.724.834-04, ocupante do cargo de Guarda Municipal, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana.
IV – **Everaldo Nunes da Silva,** brasileiro, matrícula 68-1, portador da Cédula de Identidade nº 3.028.394 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 464.678.584-68, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, vinculado à Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade do Município de Goiana.
V – **Fernando Vicente da Silva,** brasileiro, matrícula 2133-1, portador da Cédula de Identidade nº 1.008.976 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 137.936.674-72, ocupante do cargo de Guarda Municipal, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana.
VI – **José Edson Pereira de Araújo,** brasileiro, matrícula 2193-1, portador da Cédula de Identidade nº 1.931.553 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 243.566.034-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, vinculado à Secretaria de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos do Município de Goiana.
VII – **Josilene Maria da Costa,** brasileira, matrícula 2150-1, portadora da Cédula de Identidade nº 3.445.978 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 624.497.104-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico do Município de Goiana.
VIII – **Juarez Fernando da Silva Rocha,** brasileiro, matrícula 3012-1, portador da Cédula de Identidade nº 5.208.446 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 026.543.584-61, ocupante do cargo de Digitador, vinculado à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Artístico-Cultural do Município de Goiana.
IX – **Rosineide Maria da Silva Barbalho,** brasileira, matrícula 2907-1, portadora da Cédula de Identidade nº 4.739.069 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 829.768.304-44, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos, vinculado à Secretaria de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos do Município de Goiana.
X – **Ulisses Antônio Coelho,** brasileiro, matrícula 2821-1, portador da Cédula de Identidade nº 3.793.649 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 733.175.604-44, ocupante do cargo de Motorista, vinculado à Secretaria de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos do Município de Goiana.
XI – **Wellington Lauriano da Silva,** brasileiro, matrícula 1949-1, portador da Cédula de Identidade nº 3.502.077 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 612.320.334-72, ocupante do cargo de Guarda Municipal, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de Janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:FDE62D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 083/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear **SILMARA LINE BARBOSA ALVES DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.768.535 SDS/PB, inscrita no CPF nº 102.055.924-14, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Administração Tributária, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Arrecadação e Finanças do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, de 03 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:D0B3B056

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 082/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **JOSÉ ÍTALO CÉSAR DA CUNHA** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.823.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 069.182.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Cultura e Artes, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de Janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 03 Janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D2E290E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 080/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **JOSÉ DANIEL LEMOS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.659.380 SSP/PE, inscrito no CPF sob o n° 394.666.984-00, para exercer o cargo em comissão de Administrador de Cemitério dos Distritos, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:30548095

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 086/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **GLAUCO LOURENÇO BEZERRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.338.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 706.950.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Gestão do Patrimônio Cultural e Artístico, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de Janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 03 Janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:2CCD640A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 084/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° – Nomear **JAIRSON MARINHO DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4..407.262 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 032.974.914-50, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Supervisão de Obras, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:8C129874

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 085/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **MARIA NIVALDETE DE LIMA OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº8.213.50 SSP/PB, inscrita no CPF sob o n.º324.654.324-00, para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de Janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 03 Janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:5C0B37D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 087/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **ÁLVARO ROBERTO DE ARAÚJO MELO DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.156.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 046.092.***-**, para exercer o cargo em comissão de Administrador de Centro de Abastecimento, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana-PE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, 03 de Janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:18AACA1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 088/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **HEBERT DE AZEVÊDO COSTA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.621.945 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 091.242.114-27, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Promoção da Cultura, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de Janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 03 Janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:EFFF3264

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 089/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° – Nomear **ROBERTA FERNANDES SILVA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4.794.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 909.023.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Organização de Eventos, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, de 03 de Janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:26326C82

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear **DANILO DE ARAUJO MARIANO,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8.803.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 101.460.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Recursos Humanos, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 03 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A84F9D3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 090/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° – Designar a servidora **MARIA LUIZA VIANA LINS,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.586.179 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 012.844.234-41, para exercer o cargo em comissão de Gerente do Departamento de Desenvolvimento Pessoal, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:483834D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 093/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art 1° Nomear **ISABEL CRISTINA GONCALVES MARINHO FALCÃO,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.846.344 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 083.370.654-35, do cargo em comissão de Chefe de Recrutamento e Capacitação, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:F41336DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 092/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art 1° Nomear **DIÊGO RODRIGUES BARRETO DE FRANÇA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.531.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 123.285.114-**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gestão Cargos e Salário e Provimentos, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Administração e Gestão da Qualidade do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:1720A143

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 094/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° – Nomear **ELVIS JOSÉ DE OLIVEIRA ALBERTIM**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.455.546 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 092.247.584-95, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Compras, Suprimentos e Patrimônio, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Administração e Gestão da Qualidade do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:77835253

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 095/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art 1° Nomear **RISONETE SILVA DOS SANTOS MENDES,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.378.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 002.289.***-**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Atendimento aos Servidores, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 03 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8A2F2E43

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 096/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art 1° Nomear **MÁRCIO BARBOSA DOS SANTOS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.041.653 SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 822.783.694-15, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Patrimônio, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Administração e Gestão da Qualidade do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 03 de Janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:AD742EE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 097/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art 1° Nomear **JOCELIO RODRIGUES DOS SANTOS,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.678.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 043.240.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Patrimônio, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 03 de Janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:94EC1EEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 098/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **MANUELA LOURENÇO DE ALMEIDA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.593.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 096.576.***-**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Arquivo, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de Janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 03 Janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:229E101F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 099/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear **BRUNO FELIPE LIRA LOPES** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.951.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 051.330.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo CAP, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:572278A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 100/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **JOANE SILVA BARBOSA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº6.287.337 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 041.862.934-06, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Coordenação Geral, símbolo CC-5, vinculada à Secretaria de Planejamento Estratégico do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:5B03EC9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 101/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **CAROLYNE ELOIZE DORNELAS LEMOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.324.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 115.584.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva, símbolo CC-6, vinculado à Procuradoria Geral do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:891CCF35

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 102/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a pedido **CARLOS FERNANDO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5820390 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 044.158.704.65, do cargo EFETIVO de ARTÍFICE, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de Janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:F0643414

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 103/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art.1° - Nomear **JAQUELINE MIRANDA ROMEU,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.993.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n° 097.704.***-** para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria da Mulher do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:4E34A131

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 104/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **JOÃO PAULO CARNEIRO DA SILVA NETO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9001338 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n° 106.578.234-90, para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo Financeiro, símbolo CC-3, vinculado à Agência de Desenvolvimento do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de Janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:1B88F00F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 105/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art 1° Nomear **JOSIAS MANOEL DA SILVA FILHO,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2.579.*** SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 036.556.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-3, vinculado à Agência de Desenvolvimento do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:110D9C75

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 107/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear **IARA AZEVEDO DE SOUSA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.849.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 080.632.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Articulação Política Institucional, vinculado à Secretaria de Articulação Política do Governo, símbolo CC-3, do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:4082E5C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 106/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **JÉSSICA FERREIRA GUEDES DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.969.259 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 079.510.484-70, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Projetos Especiais, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Planejamento do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de Janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:6C79162A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 108/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **IVAN MEDEIROS DA NÓBREGA JÚNIOR,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.535.*** SSP/PI, inscrito no CPF sob o n.759.361.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Análise de Projetos, símbolo CC-3, vinculado à Agência de Desenvolvimento do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:CE77B19E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 110/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – Designar o servidor **DANILO COSTA LEMOS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7146***SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 069.996.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, símbolo CC-5, vinculado a Agência de Desenvolvimento do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:3007DD39

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 109/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **FRANCIS UHRY,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8098057386 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 019.946.070-17, para exercer o cargo em comissão de Diretor Técnico, símbolo CC-3, vinculado à Agência de Desenvolvimento do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:890B3CFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 111/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° – Nomear **PAULO JOSÉ DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.628.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n° 897.103.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-2, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:0EE6F395

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 113/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **ERIKA PATRICIA DOS SANTOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.261.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 067.514.***-**, para exercer o cargo em comissão de

Assistente Operacional, símbolo CC-6, vinculado a Agência de Desenvolvimento do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:C65B46A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 112/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **YGOR CORRÊA SOUZA DE CARVALHO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.919.410 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 077.442.464-89, para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, símbolo CC-5, vinculado a Agência de Desenvolvimento do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:623E5E3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 114/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **MARIA DO CARMO PONTUAL DE PETRIBU**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 868.*** SSP/PE, inscrita no CPF nº 045.965.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Especial, símbolo CC-1, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, de 04 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F95D5804

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 115/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° – Designar o servidor **GUILHERME PEREIRA DOS PRAZERES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.124.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 084.113.***-**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Capacitação e Treinamento Profissional, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:03FC10F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 117/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear **LINDALVA XAVIER DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.354.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 502.634.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Operacional, símbolo CC-6, vinculado ao Secretaria dos Distritos do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D611CEC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 116/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **VALÉRIA SIMONE DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.662.209 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 781.192.434-04, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Núcleo PACS, símbolo CC-5, vinculada à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:AC3F6831

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 118/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° – Nomear **ELAINE TEIXEIRA DE LIMA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.811.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 038.606.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva, símbolo CC-6, vinculada a Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:9B7B7F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 120/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **GLEYCE MANUELY OLIVEIRA DE LIMA**, matrícula 6166, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 35918***-* SSP/SP inscrita no CPF sob o n.º 047.972.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Núcleo do PACS, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:98B5C1C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 119/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **EDJANETE MARIA VALENÇA SILVEIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 640675 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 013.160.524-00, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Especial, símbolo CAP, vinculada ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, de 04 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:3A9A08C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 121/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **THIAGO TRINDADE VIANA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6284***SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 044.046.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:FB41E3BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 122/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear **JOSENILDO FELIPE DE MOURA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.578.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 036.975***-**, para exercer o cargo em comissão Assistente Operacional, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria dos Distritos do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:02E33C2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 123/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – Designar o servidor efetivo **CLAUDECI SOARES DA SILVA,** brasileiro, motorista, matrícula n° 1114, portador da Cédula de Identidade nº 3.016.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o n° 464.032.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Transporte, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A7DC73A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 124/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **ROMULO GONÇALO DO BONFIM,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 21742617 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 112.139.568-62, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Transporte Interno, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:535156A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 125/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **SEVERINO JOSÉ DA SILVA FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.886.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 830.228.***-**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador Distrital, símbolo CC-3, vinculado a Secretaria dos Distritos do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E8864F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 126/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **GUTEMBERGUE CAMPOS DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.363.110 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 098.943.754-05, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Núcleo PACS, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:D585804D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 127/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **BIANCA INGRID CARNEIRO DOS SANTOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.973.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 111.431.***-**, para exercer o cargo em comissão Secretaria Executiva, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:3C51647F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 128/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art.1º - Nomear **JOSEMARES LOURENÇO BANDEIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.234.111 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 071.623.934-54, para exercer o cargo em comissão de Administrador Regional, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria dos Distritos do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:B4A05176

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 129/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° – Nomear **GISELLY VICTORIA SILVA MARIANO DE PAIVA,** b**r**asileira, portadora da cédula de identidade nº 9.487.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 134.544.***-**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Compras e Almoxarifado, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:7A162544

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 130/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear **SEVERINO RAMOS OLIVEIRA DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.354.688 SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 831.759.204-97 para exercer o cargo em comissão de Administrador Regional, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria dos Distritos do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de Janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:8E366582

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 132/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art 1° - Nomear **SÉRGIO RICARDO MACHADO DANTAS DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.214.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 432.402.***-**, para exercer cargo em comissão de Chefe de Manutenção Urbana, símbolo CC-6, vinculado ao Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:3B81ED2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 131/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **HERACLIO DA COSTA LIMA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2.663.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 415.731.***-**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Manutenção Urbana, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:DC042652

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 133/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear **GEZONITO FERREIRA DE AZEVEDO FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.659.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 183.400.***-**, para exercer o cargo em comissão de Administrador Regional, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria dos Distritos do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:3B45CB94

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 134/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora **MARGARETH GOMES BORBA DE MELO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.077.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 763.034.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Vigilância à Saúde, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, de 04 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:D1E63D98

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **MARCONDES GOMES BARBOSA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 31*** PM/PE, inscrito no CPF sob o n° 502.641.***-**, para exercer o cargo em comissão de Administrador Regional, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Distritos do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de Janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E2D70E74

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º136/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **CAIO LEAL DIAS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.503.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 082.729.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Operação, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:04ABD568

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 137/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **RAYSSA PEREIRA ALVES LINS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.561.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 115.578.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Distritos do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:99CE551F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º139/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **HUMBERTO SOARES BARBOSA,** brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº 6.462.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n° 013.252.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Abastecimento e Comercialização, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:64B9A0D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 138/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **VALDOMIRO JOSÉ MENDES FILHO,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2.459.583 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 394.190.454-04, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Recursos Humanos, símbolo CC-4, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:F5876C0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 140/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **GLÓRIA CONCEIÇÃO NEVES DE ALMEIDA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1.872.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 385.525.***-**, para exercer o cargo em comissão Gerente de Planejamento, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:57FAD92B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 141/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7916385 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 079.905.644-83, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Capacitação de Empreendedores, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, de 04 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:3E38587D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 142/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º – Nomear **JULIO CESAR DE ANDRADE MENDES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.690.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 070.820.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-3, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, de 04 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F6BBBA73

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 144/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° – Nomear **ANNA JÚLIA CARNEIRO DE BRITO OLIVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade nº 10.704.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 144.207.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:6D405659

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 143/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **GIANNE DE OLIVEIRA RODRIGUES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2.643.*** SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 010.839.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Ações de Saúde, símbolo CC-3, vinculada a Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, de 04 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:0469B479

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º145/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **INGRID GUIMARÃES SUARES DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.061.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 073.130.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Organização dos Serviços de Saúde, símbolo CC-5, vinculada à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, de 04 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D580EC1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 146/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° – Nomear **ERIKA ESTEVÃO BARBOSA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2.512.*** SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 032.031.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva, símbolo CC-5, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:2B21D9E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 147/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **THIAGO ALBUQUERQUE VILARIM,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.103.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 063.865.***-**, para exercer cargo em comissão de Gerente Administrativo, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:818D0ECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 148/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° – Nomear **JOSÉ FERREIRA MACHADO FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2526139 SSP/PE, inscrito no CPF sob o n° 385.536.604-78, para exercer o cargo em comissão de Administrador de Centro de Abastecimento, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, de 04 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:CEA3921C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 149/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art 1° - Nomear **GERSON SOUZA DO NASCIMENTO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8589*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 104.551.***-**, para exercer o cargo em Administrador do Centro de Abastecimento, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, de 04 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A1AF290B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 150/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear **LUCIA GONÇALVES CHAVES**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1.661.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 290.790.***-**, para exercer o cargo em comissão de Administrador Regional, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria dos Distritos do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:FC641129

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **JABELMITO JOSE DE AZEVEDO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1097*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 135.014.***-**, para exercer o cargo em comissão de Administrador de Cemitério, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, de 04 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:69CBD8CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 152/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **UBIRACIRA BARRETO DE FRANÇA,** b**r**asileira, portadora da cédula de identidade nº 6.391.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 047.050.***-**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Compras e Almoxarifado, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:9031F481

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 154/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **JOSEIAS JOÃO DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.408.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n° 062.423.***-**, para exercer o cargo em comissão de Administrador de Centro de Abastecimento, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:736D3784

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 155/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art 1° Nomear **EDYPO WAGNER DE LIMA PESSOA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6706***SDS/PE, inscrito no CPF sob o n° 065.266.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo CAP, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A2D524D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 153/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **SÉRGIO MACIEL DO NASCIMENTO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.586.*** SDS/PE, inscrito no CPF o nº 908.966.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente do Departamento de Controle, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, de 04 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:DFCB85C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 156/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° – Nomear **SILVIA HELENA CARNEIRO FIDELIS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.202.993 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 546.198.904-72, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Execução Orçamentária, símbolo CC6, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:024D9D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 158/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **DANIELA CESAR BERTI,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12.147.016-7 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 288.302.248-80, do cargo em comissão de Gerente de Inovação e Tecnológica, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, de 04 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:1CD4AE1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 157/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **MARIA FERNANDA DE MELO FREIRE GOUVEIA TAVARES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.830.400 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 083.547.194-21, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo CAP, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, em 04 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:40CFFDDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 159/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° – Nomear **LAYS REGINNA NUNES PEREIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.836.621 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 706.882.004-27, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo CAP, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:3608BEF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 161/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **SIRLENE SOARES ALVES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.141.384 SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 879.777.024-87, para exercer o cargo em comissão Assessora Especial, símbolo CC-2, vinculada ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:AABD5733

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 160/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art 1° Nomear **PAULO GERALDO RABELO,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 915*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 062.309.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-2, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, de 04 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:1096C618

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 162/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° – Nomear **ALENA CORREA DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade nº 2177653 SSP/PB, inscrita no CPF nº 008.850.574-06, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-2, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:03D38C47

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 163/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **MARIA MADALENA LOURENÇO DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2.025.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 612.468.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-2, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:2D981C63

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 164/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear **ALLEF ALVES DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.356.894 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 101.460.424-92, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Obras Públicas, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 05 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:424963A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 166/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1° Nomear **EDUARDO BRUNO FERREIRA LINS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.875.007 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 106.491.054-86, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Cadastro Técnico, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 05 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F059E3C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 167/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **JOSÉ ROGERIO DE SOUSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.343.506 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 022.725.584-45, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Manutenção de Prédios Públicos, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:246B2213

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 165/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **BRUNA CAROLINE LOPES CHAVES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.645.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.068.966.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Infraestrutura Urbana, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana,05 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:206CA88F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 168/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MARIANE ALEXANDRA XAVIER DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.951.944 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 072.110.924-16, para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 05 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:DADCC3AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 169/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MATEUS AUGUSTO MENDES MORAIS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.061.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 082.358.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana,05 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:930B91D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 170/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **LAVINIA MARIA DE AMORIM SIMÕES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.362.841 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 118.026.584-08, para exercer o cargo em comissão de Gerente do Controle Urbano, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 05 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:1952DD47

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 171/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1° Nomear **PATRÍCIA DE ALCÂNTARA RABELO MARINHO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.670.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 048.586.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Controle Urbano, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana,05 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:29D92D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 172/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear **CLÁUDIA VENÂNCIO DE ALBUQUERQUE,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.954.834 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 078.648.754-24 para exercer o cargo em comissão de Gerente de Execução e Captação de Recursos, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Planejamento do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana,05 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:5158A795

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 173/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear **RAFAEL FERREIRA CALADO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.357.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n. º 056.071.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 05 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:2DC0FC75

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 175/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **THIAGO DE SOUZA LEITE**, portador da cédula de identidade nº 7.231.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 062.000.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Infraestrutura Urbana, símbolo CC-5, da Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana-PE

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 05 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:3283FC22

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 174/2023

v**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **RAMON FERNANDO DE ANDRADE CORDEIRO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.171.277 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 100.476.294-10, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos e Orçamento, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 05 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:EE5460D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 176/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear **VICTORIA RAPHAELLY DO CARMO LOPES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.073.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 114.006.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos e Orçamento, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 05 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:EA04DD33

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 177/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear **VINÍCIUS SILVINO THORPE DE CARVALHO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.326.429 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 087.300.034-07, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Cadastro Técnico, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 05 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A341ABD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 178/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear **ABELARDO EUGENIO DA MATTA RIBEIRO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.094.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 122.771.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC2, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 05 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:E74275AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 179/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear **PEDRO ROMERO BEZERRA DE SIQUEIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2879244 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 683.967.674-91, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Comunicação Social e Cerimonial, símbolo CC-3, vinculado a Secretaria de Comunicação do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 05 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D06994B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 180/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **PEDRO MANOEL FERREIRA NETO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.073.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 125.812.***-**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Fiscalização e Apreensão, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 05 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:4AA02B14

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 181/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear **ALINE AZEVEDO DE SOUZA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.853.797 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 084.171.204-24, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Fortalecimento de Negócios, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Goiana/PE**.**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 05 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8D0DB989

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 002/2023

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **GH MUSIC PRODUCAO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.353.932/0001-46**, OBJETO: **FESTIVAL DE VERÃO DE CARNE DE VACA, NA PRAIA DE CARNE DE VACA, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, **DIA 06 DE JANEIRO DE 2023**, tendo em vista o constante e decidido **no Processo de Licitação n° 001/2023, Inexigibilidade nº 001/2023 e na Lei n° 8.666/93**. Valor total Contratual **R$225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais)**. Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000 | Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

Goiana, 04 de janeiro de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:7A0D5DC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 003/2023

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **RJ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.847.897/0001-70**, OBJETO: **FESTIVAL DE VERÃO DE CARNE DE VACA, NA PRAIA DE CARNE DE VACA, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, DIA 07 DE JANEIRO DE 2023**, tendo em vista o constante e decidido **no Processo de Licitação n° 002/2023, Inexigibilidade nº 002/2023 e na Lei n° 8.666/93**. Valor total Contratual **R$130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)**. Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000 | Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

Goiana, 04 de janeiro de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:2EDE71F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 004/2023

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 29.216.667/0001-08**, OBJETO: **FESTIVAL DE VERÃO DE CARNE DE VACA, NA PRAIA DE CARNE DE VACA, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, DIA 07 DE JANEIRO DE 2023**, tendo em vista o constante e decidido **no Processo de Licitação n° 003/2023, Inexigibilidade nº 003/2023 e na Lei n° 8.666/93**. Valor total Contratual **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais))**. Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000 | Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

Goiana, 04 de janeiro de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:14A14B59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório n° 005/2023 – Pregão Eletronico n° 002/2023 – através do BNC.ORG.BR - objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR: FRALDAS DESCARTÁVEIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS) E AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD) DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.022.977,80 (um milhão, vinte e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). Início de acolhimento de propostas - 06/01/2023 às 08:30 h; limite de acolhimento de propostas - 19/01/2023 às 08:30 h; abertura das propostas – 19/01/2023 às 08:30 h; início da disputa - 19/01/2023 às 09:30 h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 05 de Janeiro de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES,
Presidente/Pregoeiro-CPL.

Publicado por:
João Bosco Medeiros de Lima
Código Identificador:E3BBA656

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2023- TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023– Menor Preço Global- Empreitada por preço unitário**.** Serviço de Engenharia. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para conclusão da obra de construção da quadra poliesportiva coberta, com vestiário, localizada na Rua João Francisco de Lemos, S/N, Distrito de Mandacaru, zona Rural de Gravatá-PE. **Valor máximo Estimado:** R$1.179.063,16 (um milhão cento e setenta e nove mil sessenta e três reais e dezesseis centavos). **Data de abertura e realização: 24/01/2023** às 09:30hs. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do email: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 05 de janeiro de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente/CPL-PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:80BFE2BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório n° 010/2023 – Pregão Eletronico n° 004/2023 – através do BNC.ORG.BR - objeto:**CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (SORO) PARA EVENTUAL E FUTURO AQUISIÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE.**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.741.356,00 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais). Início de acolhimento de propostas - 06/01/2023 às 08:30 h; limite de acolhimento de propostas - 19/01/2023 às 10:30 h; abertura das propostas – 19/01/2023 às 10:30 h; início da disputa - 19/01/2023 às 11:30 h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 05 de Janeiro de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES,
Presidente/Pregoeiro-CPL.

Publicado por:
João Bosco Medeiros de Lima
Código Identificador:35BE92A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório n° 008/2023 – Pregão Eletrônico n° 003/2023 – objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, DE FORMA CONTINUADA, ABASTECIMENTO CONFORME DEMANDA E DE FORMA PARCELADA, INCLUINDO COMODATO DOS CILINDROS E TANQUE CRIOGÊNICO PARA OXIGÊNIO LÍQUIDO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.000L, COM LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO CLÍNICO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL E URGÊNCIA (SAMU) E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO NOS ITENS QUE CONSTITUEM O TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.** VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 801.758,24 (oitocentos e um mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) Início de acolhimento de propostas - 06/01/2023 às 08:30h; limite de acolhimento de propostas - 26/01/2023 às 10:00 h; abertura das propostas – 26/01/2023 às 10:00h; início da disputa - 26/01/2023 às 11:00 h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 05 de Janeiro de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES,
Presidente/Pregoeiro-CPL.

Publicado por:
João Bosco Medeiros de Lima
Código Identificador:2D0F4642

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-SME- O Presidente da CPL/PMG, no uso de suas atribuições, informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da Chamada Pública em epígrafe, que considerando o **decreto 02/23, a sessão** de abertura dos projetos de vendas que estava marcada para o dia 09/01/2023, às 09:30, fica remarcada para o dia 11/01/2023, às 09:30h.

Gravatá, 05 de janeiro de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL/PMG

Publicado por:
Maria do Carmo da Silva
Código Identificador:BF5486D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2023 – **Processo Licitatório nº 135/2022** – **Inexigibilidade nº 021/2022**. **Objeto**: Contratação através de inexigibilidade, do artista exclusivo "Zezo Potiguar" para apresentação no evento "Festa de Reis 2023", através da empresa ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, que ocorrerá no dia 08 de janeiro de 2023, devendo o show iniciar às 00h (zero horas) do dia 09 de janeiro de 2023. **Empresa**: ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 23.626.845/0001-92. **Valor Global**: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). **Vigência**: 10 (dez) dias. **Data de assinatura**: 04/01/2023.

JAIME ANTÔNIO DE OLIVEIRA PRADO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:9DF507D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO,** CPF 043.212.394-60, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO de símbolo CC1, da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e Controle Urbano, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 04 de janeiro de 2023.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:634A767D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **VITAL MEDEIROS DE MELO,** CPF 293.252.424-00, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO de símbolo CC1, da Secretaria de Planejamento e Orçamento, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 04 de janeiro de 2023.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:54F3DD8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 003/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **ARTUR CEZAR DE SOUZA MELO TEIXEIRA,** CPF 916.434.815-68, do cargo em comissão de DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GRAVATÁ, de símbolo CC1, da Agência Municipal do Meio Ambiente de Gravatá, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 04 de janeiro de 2023.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:9C62C5AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, referente ao Processo nº 006/2023, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93**, que tem como **OBJETO:** Contratação de empresa para apresentação de artista exclusivo na Festa de Reis 2023, no município de Gravatá.**Empresa: Igapó Produções Artísticas e Culturais Ltda**, CNPJ nº 24.463.706/0001-58, representante exclusivo de**João Lucas e Pedrinho.** Dia da Apresentação 07/01/2023. Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Gravatá, 05 de janeiro de 2023.

JAIME PRADO
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:76E17EF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a**Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, referente ao Processo nº 007/2023, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93**, que tem como **OBJETO:** Contratação de empresa para apresentação de artista exclusivo na Festa de Reis 2023, no município de Gravatá.**Empresa: Associação dos Forrozeiros e Trios Pés de Serra de Caruaru,** CNPJ nº 11.706.770/0001-70, representante exclusivo das duplas**: EDVALDO ZUZU E LUCIANO LEONEL; JOÃO LORENÇO E HIPÓLITO MOURA.** Dia da Apresentação 08/01/2023. Valor Global R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Gravatá, 05 de janeiro de 2023.

JAIME PRADO
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:D50F62DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 001.2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001.2023
Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem de veículos (lava jato) pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado: **R$ 48.049,44 (Quarenta e oito mil quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP/MICROEEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 06.01.2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 19.01.2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 19.01.2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 19.01.2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site http://ibimirim.gov.org - Portal da Transparência.

Ibimirim, 06 de Janeiro de 2023

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Pregoeiro Público

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:59D8A561

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002.2023.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002.2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação 2 (dois) veículos do tipo van para atender ao serviço de Transporte Fora Domicílio – TFD que é assistido pela Secretaria de Saúde do Município de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame: R$ 244.434,38 (Duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos). LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP/MICROEEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI. Critério de julgamento: menor preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 06.01.2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 19.01.2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 19.01.2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:00 horas do dia 19.01.2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site http://ibimirim.gov.org - Portal da Transparência.

Ibimirim, 06 de Janeiro de 2023

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Pregoeiro Público

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:0FBE2FC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMI Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO PMI 005/2022 REALIZADO SOB A MODALIDADE MENOR PREÇO

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMI Nº 005/2022
Processo Administrativo PMI 005/2022 realizado sob a modalidade Menor Preço. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Empresa contratada: IMPERIO E SERVICOS LTDA (IMPERIO), inscrita no CNPJ sob nº: 12.631.557/0001-00. Contratação de empresa para Segurança Patrimonial do Município de Ibirajuba-PE. Valor R$: 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Validade: 03 (três) meses corridos.

Ibirajuba, 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:956EE807

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA Nº 057/2022 - SECRETARIA GESTÃO INTEGRADA

PORTARIA Nº 057/2022

A SECRETARIA GESTÃO INTEGRADA, através do Secretário Dario Uchikawa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Suelene Cristina Teodózio dos Anjos Silva,** inscrita no CPF nº 066.864.594-61, como gestora do contrato relativo à **nota de empenho nº 6492/000**.

Art. 2º. Designar o servidor a servidora **Laiza Silva de Albuquerque Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 094.918.674-07, como fiscal do contrato relativo à **nota de empenho nº 6492/000.**

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à **nota de empenho nº 6492/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **AUSTRALIA DISTRIBUIDORA, CNPJ Nº 43.551.486/0001-69**, tendo em vista o **Processo Licitatório n° 006/2022, Pregão Eletrônico nº 002/2022, Ata de Registro de Preço nº 026/2022,** que tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**.
Art. 4º. A Gestora caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 29 de dezembro de 2022

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:0905CFBF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 057/2022, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022,

Nat.: Obra, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA E DRENAGEM DA RUA RIO GRANDE DO NORTE (TRECHO 2), IGARASSU/PE.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 92.588,02 (noventa e dois mil e quinhentos e oitenta e oito reais e dois centavos)**. Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Rua Dr. João Elísio, Praça da Bandeira, 05, Centro – Igarassu/PE; **Data: 24.01.2023**, às 09:00h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: cpl1igarassu02@gmail.com, no horário das 8h às 13h, ou através do portal da transparência no site oficial da Prefeitura Municipal de Igarassu.

Igarassu, 05 de janeiro de 2023.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Presidente da CPL I.

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:4501ADFA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 053/2022, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022,

Onde se lê:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA O MUNICÍPIO DE IGARASSU.
Leia-se:
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA O MUNICÍPIO DE IGARASSU.
Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 05 de janeiro de 2022.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER,
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:FEA54EB4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - SEPLANUR
PORTARIA Nº 019/2022

PORTARIA Nº 019/2022

Diretor Presidente do Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano - DECONUR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nºs. 1.520 de 14/08/78, 2.270/98 de 01/06/98 e Lei Complementar nº 104/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 440.747.784-91, como gestora do contrato relativo à nota de empenho nº 91/000.

Art. 2º. Designar a servidora, **ANDRÉ VINÍCIUS MILANO DA TRINDADE**, inscrita no CPF sob o nº 863.297.664-87, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 91/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 91/000, referente ao pagamento em favor da empresa **E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.708.262/0001-73, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 024/2022 e Ata de Registro de Preço nº 033/2022, que tem como objeto a **aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, para atender as necessidades dos órgãos da administração direta e indireta do município de Igarassu/PE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico 024/2022.

Art. 4º.A Gestora caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais;
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de

mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Diretor Presidente do DECONUR, em 29 de dezembro de 2022.

ERIC BARTOLOMEU GOMES DE LIMA
Presidente do DECONUR

Publicado por:
Histaley Lelise Maria Mauricio
Código Identificador:BC248DE4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - SEPLANUR
PORTARIA Nº 020/2022

PORTARIA Nº 020/2022

Diretor Presidente do Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano - DECONUR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nºs. 1.520 de 14/08/78, 2.270/98 de 01/06/98 e Lei Complementar nº 104/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 440.747.784-91, como gestora do contrato relativo à nota de empenho nº 92/000.

Art. 2º. Designar a servidora, **ANDRÉ VINÍCIUS MILANO DA TRINDADE**, inscrita no CPF sob o nº 863.297.664-87, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 92/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 92/000, referente ao pagamento em favor da empresa **QUALITY ELETROMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.371.468/0001-70, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 024/2022 e Ata de Registro de Preço nº 036/2022, que tem como objeto a **aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, para atender as necessidades dos órgãos da administração direta e indireta do município de Igarassu/PE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico 024/2022.

Art. 4º.A Gestora caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas;
deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais;
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Diretor Presidente do DECONUR, em 29 de dezembro de 2022.

ERIC BARTOLOMEU GOMES DE LIMA
Presidente do DECONUR

Publicado por:
Histaley Lelise Maria Mauricio
Código Identificador:E6D4EDE2

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços para locação dos equipamentos de informática para fins de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no aluguel de equipamentos novos para modernização do parque tecnológico de gestão em saúde, a ser encaminhada ao endereço de e-mail comprasfmsigarassu@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Igarassu, 05 de janeiro de 2023

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Lucas Avnér Chá de Oliveira
Código Identificador:F0DDEC6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Onde se lê:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022. **EMPRESA:** Francisco Ivanilson Tavares Moreira – ME, inscrita no CNPJ nº 20.653.505/0001-62**. OBJETO:** Contratação de empresa para apresentação da BANDA BRASAS DO FORRO, como parte da programação do aniversário de 59 anos de Itacuruba. **Valor** R$ 6.000,00 (seis mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO: dia 20 de dezembro de 2022.**

Lê-se:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022. **EMPRESA:** Francisco Ivanilson Tavares Moreira – ME, inscrita no CNPJ nº 20.653.505/0001-62**. OBJETO:** Contratação de empresa para apresentação da BANDA BRASAS DO FORRO, como parte da programação do aniversário de 59 anos de Itacuruba. **Valor** R$: 60.000,00 (sessenta mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO: dia 20 de dezembro de 2022.**

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:DE8FF807

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2022

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada. Às 09h:10min do dia 05/01/2023, conforme discorrido na ata 001, publicada no diário oficial eletrônico dos Municípios no dia 13/12/2022, tendo como pauta, nesta reunião, o resultado da fase de habilitação e a abertura e registro de julgamento das propostas de preços da Tomada de Preço acima numerada, que tem como objeto contratação de empresa para execução dos serviços da obra de urbanização dos canteiros da Rua Padre José Guerel do Município de Itapetim/PE. Na data mencionada reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 01/2023 de 02/01/2023, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro e JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. O Presidente iniciou a Sessão, informou que a empresa ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – CNPJ: 43.645.155/0001-98, foi considerada **HABILITADA, atendendo ao que solicitado em edital**, passando assim para abertura da proposta de preço, obtendo o seguinte resultado: **"Proposta da empresa ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – Valor global: R$ 157.043,54 (Cento e cinquenta e sete mil quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)".** Logo após, o Presidente informou que enviou a proposta para o setor de engenharia para análise e emissão de parecer técnico, onde quando tiver em posse do parecer marcará uma nova reunião para proferir o resultado da análise da proposta. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi devidamente aprovada em sessão.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

JANEIDE RAFAEL DE FONTE
Membro

FÉRIAS

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro

ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
Representante

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:7E87345C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022

Número do Contrato: 00097/2022. Nº Processo: 00024/2022. Pregão Eletrônico nº 00020/2022. Partes: Fundo Municipal de Saúde de Itapetim / PE, CNPJ: 11.402.511/0001-56 – Contratante. EMPRESA LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 42.650.279/0001-07 – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais um (01) mês, finalizando dia 31 de janeiro de 2023, bem como os dados relacionados a dotação orçamentária pela qual as despesas serão executadas. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 02/01/2023.

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:32B56A11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022

Número do Contrato: 00098/2022. Nº Processo: 00024/2022. Pregão Eletrônico nº 00020/2022. Partes: Fundo Municipal de Saúde de Itapetim / PE, CNPJ: 11.402.511/0001-56 – Contratante. **MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 27.705.997/0001-31 – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais um (01) mês, finalizando dia 31 de janeiro de 2023, bem como os dados relacionados a dotação orçamentária pela qual as despesas serão executadas. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 05/01/2023.

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:0D949744

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (SERVIÇO DE VIDRAÇARIA)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **"Empresa especializada em Serviços de Vidraçaria"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 11/01/2023
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 05 de Janeiro de 2023

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:72F11BBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 018/2022
TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2022
CONTRATO N° 072/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DAS UBS DE INÊS TEREZA, CHÃ DO**

FOGO, CHÃ DE AREIA E CHÃ DE SAPÉ NO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE.
EMPRESA: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 17,331.335/0001-95 com o valor R$ 507.651,04 (Quinhentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quatro centavos);
Data do Contrato: 26/12/2022,

Vigência do Contrato: 05 meses

JAQUELINE VIEIRA DE LIRA
Gestora.

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:6BF6833A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2023

Ementa: Dispõe sobre a suspensão do processamento dos pagamentos em razão da necessidade de adequação ao SIAFIC, no âmbito do Município de Itaquitinga/PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que "Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle."

CONSIDERANDO o art. 18 do Decreto Federal nº 10.540/2020, o qual determina que os entes federativos deverão observar as suas disposições a partir de 1º de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que o SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, entre outros, das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto Federal nº 10.540/2020; e

CONSIDERANDO a necessidade da finalização da adequação dos departamentos financeiro e contábil do Município de Itaquitinga ao SIAFIC, com a finalidade de amoldar os procedimentos contábeis, os mecanismos de transparência da informação, além dos padrões mínimos dos requisitos tecnológicos do SIAFIC;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos os procedimentos de processamento das despesas orçamentárias no âmbito do Município de Itaquitinga/PE até o dia 10 de janeiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do prefeito de Itaquitinga-PE, em 02 de janeiro de 2023.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:5C83AE2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 047/2022
INEXIGIBILIDADE N°. 026/2022
CONTRATO 082/2022

OBJETO: Contratação da empresa **PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS-ME CNPJ nº 38.085.564/0001-47**, referente a Contratação de Empresa para apresentação de Shows Artísticos, com a **BANDA INOVE**, no dia 10 de dezembro de 2022, às 21:30 horas, em comemoração aos festejos da Padroeira, Nossa Senhora da Conceição, na comunidade de Chã de Sapé, neste município**.**
EMPRESA: PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS-ME CNPJ nº 38.085.564/0001-47
Valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Data do Contrato: 09/*12*/2022,
Vigência do Contrato: até o dia **12 de dezembro de 2022**

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:24719BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: referente a Contratação de Empresa para prestação de serviços de shows artísticos com as Bandas Líbanos e Banda Tropykalia em comemoração as festividades do Padroeiro São Francisco de Assis, nos dias 26 e 27 de novembro na comunidade de Chã do Fogo no município de Itaquitinga- PE**.**
EMPRESA: **WILIANE CLÉCIA DE SOUZA - ME, CNPJ nº 44.234.810/0001-88**Valor R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Data do Contrato: 24/*11*/2022,
Vigência do Contrato: até o dia 30 de novembro de 2022

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:E6859C89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 037/2022
INEXIGIBILIDADE N°. 018/2022

OBJETO: referente a Contratação de Empresa para apresentação de Shows Artísticos, com o cantor **DUDU E FORRO SACANINHA**, prestigiando o Jogo do Brasil na Copa do Mundo no dia 24 de novembro de 2022, no município de Itaquitinga- PE EMPRESA: **SOFIA FERREIRA DE FREITAS, CNPJ nº 29.252.342/0001-80**
Valor **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**,
Data do Contrato: 23/*11*/2022,
Vigência do Contrato: até o dia 30 de novembro de 2022

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:28E8DAA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 046/2022
INEXIGIBILIDADE N°. 025/2022

OBJETO: referente a Contratação de Empresa para apresentação de Shows Artísticos, com a **BANDA BOA TODA**, no dia 09 de dezembro de 2022, às 14 horas, após o Jogo do Brasil na Copa do Mundo de 2022, na comunidade de Chã de Sapé, neste município – PE**,**
EMPRESA: **CLEITON MARCELINO DE SOUZA – ME, CNPJ nº 12.319.583/0001-05**
Valor **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**,
Data do Contrato: 09/*12*/2022,
Vigência do Contrato: até o dia 12 de dezembro de 2022

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:53516EED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 042/2022
INEXIGIBILIDADE N°. 021/2022
CONTRATO N° 074/2022

OBJETO: referente a Contratação de Empresa para apresentação de Shows Artísticos, com a banda **INOVE**, no dia 02 de dezembro de 2022, às 18 horas, após o Jogo do Brasil na Copa do Mundo de 2022, no município de Itaquitinga- PE**,**
EMPRESA: **PONTES PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** CNPJ nº 38.085.564/0001-47
Valor **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**,
Data do Contrato: 01*/12*/2022,
Vigência do Contrato: até o dia 07 de dezembro de 2022

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:8E602F29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 01/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Define o calendário de feriados para o exercício 2023, no âmbito do município de Jataúba-PE.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade do disciplinamento dos feriados para o presente exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de informar, em tempo hábil, às empresas, comércio e Instituições Públicas e Privadas municipais;

DECRETA:

Art. 1°Para cumprimento das Secretarias Municipais e Órgão da Administração Pública, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais, fica definido, no âmbito deste município, o seguinte calendário de feriados para o exercício de 2023:

20/01/2023 (sexta-feira) – Dia do padroeiro da cidade, São Sebastião;

02/03/2023 (quinta-feira) – Dia do aniversário da cidade;

07/04/2023 (sexta-feira) – Paixão de Cristo;

08/06/2023 (quinta-feira) – Corpus Christi;

24/06/2023 (sábado) – Dia de São João.

Art. 2°Compete aos titulares das Secretarias Municipais e setores, a preservação e funcionamento dos serviços afetos às respectivas áreas da Administração Pública.

Art. 3º São respeitados pela municipalidade os seguintes feriados civis nacionais e estaduais:

01/01/2023 (domingo) – Dia da paz mundial;

06/03/2023 (segunda-feira) – Revolução pernambucana;

09/04/2023 (domingo) – Páscoa;

21/04/2023 (sexta-feira) – Tiradentes;

01/05/2023 (segunda) – Dia do Trabalho;

07/09/2023 (quinta-feira) – Independência do Brasil;

12/10/2023 (quinta-feira) – Dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil;

15/10/2023 (domingo) – Dia do professor (restrito à Secretaria de Educação);

28/10/2023 (sábado) – Dia do Servidor Público;

02/11/2023 (quinta-feira) – Dia de finados;

15/11/2023 (quarta-feira) – Proclamação da República;

25/12/2023 (segunda-feira) – Natal.

Art. 4°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jataúba, 02 de janeiro de 2023.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita do Município de Jataúba/PE

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:C13E2181

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 05/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Define o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município de Jataúba, no exercício de 2023, com base no art. 246, §2º do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 001/2011

A**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município – UFM, prevista no Código Tributário Municipal, é base de cálculo para a cobrança de impostos e taxas municipais;

DECRETA:

Art. 1°Fica alterado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o valor de R$ 1,94 (hum real e noventa e quatro centavos) para o exercício de 2023, baseado na correção monetária do acumulado do IPCA, de acordo com o art. 246, §2º do Código Tributário Municipal.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Jataúba, 02 de janeiro de 2023.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita do Município de Jataúba/PE

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:901A0862

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATOS

A CMJ-PE torna público e faz saber a realização dos seguintes:
1 - **TERMOS DE CONTRATOS**:

Processo nº:001/2023
Comissão: CPL
Modalidade: Dispensa nº 001/2023
Objeto/Nat. Serviço: Locação de Imóveis
Objeto Descrit: Locação de Imóvel medindo 4,30 x 18m, localizado na Rua Rio formoso, 21B – Centro – Jatobá – PE, para funcionamento das instalações físicas do Plenário da CMJ.
No período de 05.01.2023 a 31.12.2023.
Contrato nº 001/2023
Contratado: Romoaldo Alves Monteiro, CPF nº 111.659.606-72
Valor Contratado: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)
Ratificado, Homologado e Adjudicado em 05/01/2023

Jatobá, 05 de Janeiro de 2023.

JEINE GOMES DE SOUZA -
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:B3D59FD5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATOS

A CMJ-PE torna público e faz saber a realização dos seguintes:
1 - **TERMOS DE CONTRATOS**:

Processo nº: 002/2023
Comissão: CPL
Modalidade: Dispensa nº 002/2023
Objeto/Nat. Serviço: Locação de Imóveis
Objeto Descrit: Locação de Imóvel medindo 5m x 18m localizado na Rua Rio Formoso, 21A – Centro – Jatobá – PE, para funcionamento das instalações físicas da Secretaria da CMJ, Sala do Controle Interno, Copa e Gabinete do Presidente da CMJ.
No período de 05.01.2023 a 31.12.2023.
Contrato nº 002/2023
Contratado: Antônio Monteiro dos Santos, CPF nº 135.209.624-20
Valor Contratado: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)
Ratificado, Homologado e Adjudicado em 05/01/2023

Jatobá, 05 de Janeiro de 2023.

JEINE GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:6F858CDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATOS

A CMJ-PE torna público e faz saber a realização dos seguintes:
1 - **TERMOS DE CONTRATOS**:

Processo nº:003/2023
Comissão: CPL
Modalidade: Dispensa nº 003/2023
Objeto/Nat. Serviço: Locação de Imóveis
Objeto Descrit: Locação de Imóvel medindo 7,20 x 7,00m, localizado na Rua Rio Formoso, 23 - Centro – Jatobá – PE, para funcionamento das salas do Setor Pessoal, Assessoria Jurídica e Legislativa e Sala de Arquivos da CMJ.
No período de 05.01.2023 a 31.12.2023.
Contrato nº 003/2023
Contratado: Idelfonso Júnior da Silva, CPF nº 633.990.675-34
Valor Contratado: R$ 4.200,006 (Quatro mil e duzentos reais)
Ratificado, Homologado e Adjudicado em 05/01/2023

Jatobá, 05 de janeiro de 2023

JEINE GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:A025A54C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATOS

A CMJ-PE torna público e faz saber a realização dos seguintes:
1 - **TERMOS DE CONTRATOS**:

Processo nº:004/2023
Comissão: CPL
Modalidade: Dispensa nº 004/2023
Objeto/Nat. Serviço: Locação de Imóveis
Objeto Descrit: Locação do Imóvel medindo 6,90 x 8,70m, localizado na Rua Rio Formoso, 19 – Centro – Jatobá – PE, para funcionamento do Gabinete dos Vereadores e Tesouraria da CMJ
No período de 05.01.2023 a 31.12.2023.
Contrato nº 004/2023
Contratado: Givaldo Cordeiro de Lima, CPF nº 145.358.234-72
Valor Contratado: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)
Ratificado, Homologado e Adjudicado em 05/01/2023

Jatobá, 05 de janeiro de 2023

JEINE GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:EFB54A4B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATOS

A CMJ-PE torna público e faz saber a realização dos seguintes:
1 - **TERMOS DE CONTRATOS**:

Processo nº:005/2023
Comissão: CPL
Modalidade: Dispensa nº 005/2023
Objeto/Nat. Serviço: Manutenção e Suporte Técnico de Equipamentos de informática
Objeto Descrit: Serviço de Sinal de Internet via fibra óptica (300 MB com IP Público)
No período de 05.01.2023 a 31.12.2023.
Contrato nº 005/2023
Contratado: Tech Zone Provedor de Internet Ltda, CNPJ nº 11.002.332/0001-21
Valor Contratado: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
Ratificado, Homologado e Adjudicado em 05/01/2023

Jatobá, 05 de Janeiro de 2023

JEINE GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:BB25478A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATOS

A CMJ-PE torna público e faz saber a realização dos seguintes:
1 - **TERMOS DE CONTRATOS**:

Processo nº:006/2023
Comissão: CPL
Modalidade: Dispensa nº 006/2023
Objeto/Nat. Serviço: Serviço de Teleprocessamento
Objeto Descrit: Serviço de Hospedagem, Manutenção e Suporte de Website e Portal da Transparência.
No período de 05.01.2023 a 31.12.2023.
Contrato nº 006/2023
Contratado: Whitney Gomes Pereira, CPF nº 879.324.074-00
Valor Contratado: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)
Ratificado, Homologado e Adjudicado em 05/01/2023

Jatobá, 05 de Janeiro de 2023

JEINE GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:A5854EC1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATOS

A CMJ-PE torna público e faz saber a realização dos seguintes:
1 - **TERMOS DE CONTRATOS**:

Processo nº:007/2023
Comissão: CPL
Modalidade: Dispensa nº 007/2023
Objeto/Nat. Serviço: Combustíveis e Lubrificantes
Objeto Descrit: Aquisição de Combustível (gasolina comum)
No período de 05.01.2023 a 31.12.2023.
Contrato nº 007/2023
Contratado: Auto Posto Moxotó Ltda, CNPJ nº 03.997.899/0001-57
Valor Contratado: R$ 16.971,24 (Dezesseis mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos)
Ratificado, Homologado e Adjudicado em 05/01/2023

Jatobá, 05 de Janeiro de 2023

JEINE GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:02A7C9C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2023
-Processo Nº: 011/2022/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.
-Objeto: **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ATRAVÉS DE CARROS PIPAS, COM TRANSPORTE, ABASTECIMENTO, ENTREGA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE**.
-Contrato N°: 068/2022/PMJ.
-Contratado: CAIO VENICIO LIMEIRA DE SOUZA, CPF 030.704.745-86.
- Valor km:

PREÇO POR KM (PIPA)	
CUSTO PIPA	286,20
KM MÉDIA POR DIA	86,63
TOTAL	3,30

-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 105, Lei nº 14.1433, de 2021,** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses**.**

JATOBÁ -PE, 02 de Janeiro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:EED93243

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2023
-Processo Nº: 011/2022/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.
-Objeto: **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ATRAVÉS DE CARROS PIPAS, COM TRANSPORTE, ABASTECIMENTO, ENTREGA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE**.
-Contrato N°: 026/2022/PMJ.
-Contratado: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, CPF: 580.301.904-68.
- Valor KM:

PREÇO POR KM (PIPA)	
CUSTO PIPA	286,20
KM MÉDIA POR DIA	86,63
TOTAL	3,30

-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 105, Lei nº 14.1433, de 2021,** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses**.**

JATOBÁ -PE, 02 de Janeiro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:FEFD0C82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2023
-Processo Nº: 011/2022/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.
-Objeto: **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ATRAVÉS DE CARROS PIPAS, COM TRANSPORTE, ABASTECIMENTO, ENTREGA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE**.
-Contrato N°: 021/2022/PMJ.
-Contratado: **GILSON ALBERTO DE SÁ**,
CPF: 537.214.975-20.
- Valor KM:

PREÇO POR KM (PIPA)	
CUSTO PIPA	286,20
KM MÉDIA POR DIA	86,63
TOTAL	3,30

-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 105, Lei nº 14.1433, de 2021,** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses**.**

JATOBÁ -PE, 02 de Janeiro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:E543CAA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2023
-Processo Nº: 011/2022/PMJ

-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.
-Objeto: **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ATRAVÉS DE CARROS PIPAS, COM TRANSPORTE, ABASTECIMENTO, ENTREGA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE**.
-Contrato N°: 022/2022/PMJ.
-Contratado: JOSÉ EDIO DA SILVA, CPF: 159960935-53.
- Valor KM:

PREÇO POR KM (PIPA)	
CUSTO PIPA	286,20
KM MÉDIA POR DIA	86,63
TOTAL	3,30

-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 105, Lei nº 14.1433, de 2021,** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses**.**

JATOBÁ -PE, 02 de Janeiro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:F89FFF75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2023
-Processo Nº: 011/2022/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.
-Objeto: **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ATRAVÉS DE CARROS PIPAS, COM TRANSPORTE, ABASTECIMENTO, ENTREGA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE**.
-Contrato N°: 023/2022/PMJ.
-Contratado: **JOSÉ RICARDO GOMES**, CPF: 025062454-05.
- Valor KM:

PREÇO POR KM (PIPA)	
CUSTO PIPA	286,20
KM MÉDIA POR DIA	86,63
TOTAL	3,30

-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 105, Lei nº 14.1433, de 2021,** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses**.**

JATOBÁ -PE, 02 de Janeiro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:CF8F0B85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2023
-Processo Nº: 011/2022/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.
-Objeto: **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ATRAVÉS DE CARROS PIPAS, COM TRANSPORTE, ABASTECIMENTO, ENTREGA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE**.
-Contrato N°: 024/2022/PMJ.
-Contratado: RAIMUNDO NONATO DA SILVA, CPF 196.411.255-91.

- Valor KM:

PREÇO POR KM (PIPA)	
CUSTO PIPA	286,20
KM MÉDIA POR DIA	86,63
TOTAL	3,30

-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 105, Lei nº 14.1433, de 2021,** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses**.**

JATOBÁ -PE, 02 de Janeiro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:CB2D9ED3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2023
-Processo Nº: 011/2022/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.
-Objeto: **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ATRAVÉS DE CARROS PIPAS, COM TRANSPORTE, ABASTECIMENTO, ENTREGA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE**.
-Contrato N°: 067/2022/PMJ.
-Contratado: **JURANDIR ANTONIO DE SOUZA**, CPF 311.539.764-04.

- Valor KM:

PREÇO POR KM (PIPA)	
CUSTO PIPA	286,20
KM MÉDIA POR DIA	86,63
TOTAL	3,30

-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 105, Lei nº 14.1433, de 2021,** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses**.**

JATOBÁ -PE, 02 de Janeiro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:AD94F3C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2023
-Processo Nº: 011/2022/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.
-Objeto: **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ATRAVÉS DE CARROS PIPAS, COM TRANSPORTE, ABASTECIMENTO, ENTREGA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE**.
-Contrato N°: 025/2022/PMJ.
-Contratado: PAULO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, CPF 103.251.604-65.

- Valor KM:

PREÇO POR KM (PIPA)	
CUSTO PIPA	286,20
KM MÉDIA POR DIA	86,63
TOTAL	3,30

-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 105, Lei nº 14.1433, de 2021,** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses**.**

JATOBÁ -PE, 02 de Janeiro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:309062F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2023

EMENTA: Nomeação de servidor para Comissão Permanente de Licitação – CPL e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei 8666/93 art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1°-- Nomear a **Sra. SIMONE ALVES DE SOUZA**, CPF nº 023.777.544-14, para a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Jatobá-PE, para o exercício financeiro de 2022. Passando a mesma a ser composta pelos seguintes servidores, em suas respectivas funções:

Presidente: **Simone Alves de Souza**

Secretário: Jailton Anísio dos Santos

Membro: Luiz Ronaldo Alves de Lima

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2023

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão

Port. 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:FC5CB4EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2023

EMENTA: Designação de Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei 8666/93 art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1°-- Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Jatobá - PE. Passando a mesma a ser composta pelos seguintes servidores:

I – **Pregoeiro:**

Simone Alves de Souza

II – **Equipe de Apoio:**

Jailton Anísio dos Santos

Luiz Ronaldo Alves de Lima

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:D979BEEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2023

EMENTA: Designação de Pregoeiro e Comissão Especial de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei 8666/93 art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1°-- Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio para compor a Comissão Especial de Licitação, na modalidade Pregão dos Fundos Municipais de Saúde, de Assistências Social e de Educação - PE. Passando a mesma a ser composta pelos seguintes servidores:

I – **Pregoeiro:**

Marcela Mayara Nunes Pionorio

II – **Equipe de Apoio:**

Jailton Anísio dos Santos

Luiz Ronaldo Alves de Lima

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:5D99D59B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004/2023

EMENTA: Dispõe sobre a criação de comissão de acompanhamento do Projeto do SEXTOU.COM de Jatobá - PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, PERNAMBUCO, O Sr. **ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear como comissão de acompanhamento do Projeto do SEXTOU.COM de Jatobá-PE os seguintes servidores:

• **ALBA VALÉRIA SANTOS DE OLIVEIRA,** Secretária Municipal de Relações Socioculturais, CPF: 033.972.024-77, portaria 36/2022;

• **ANA MARIA DOS SANTOS LIMA,** Diretora de Departamento de Cultura e Turismo, CPF: 039.530.994-85, portaria 56/2022;

• **PEDRO HENRIQUE GOMES DE LIMA,** Secretário Executivo de Coordenação Geral, CPF: 114.959.714-30, portaria 42/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:065CA38C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2022- PMJA
CONCORRÊNCIA Nº. 003/2022

O **MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO-PE**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de Proposta de Preços do **Processo Licitatório nº. 029/2022**, na modalidade **Concorrência nº. 003/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo pertinente destinada a execução de serviços na revitalização do complexo esportivo, no município de João Alfredo/PE, onde na oportunidade foram recebidos, do Departamento de Engenharia, os documentos que haviam sido encaminhados para reanálise, juntamente com o Parecer de Análise Técnica da Proposta de Preços, onde o Departamento de engenharia informou que a licitante **A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 41.862.481/0001-50 apresentou sua proposta de preços com um valor global de **R$ 430.988,66** (quatrocentos e trinta mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos) representando um desconto relativo de 15,02% (quinze vírgula zero dois por centos), porem foram encontrados erros nas operações de multiplicação dos custos unitários pelas suas quantidades na planilha orçamentária, onde o valor da proposta corrigida é de **R$ 431.039,25 (quatrocentos e trinta e um mil, trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)** representando um desconto de 15,01% (quinze virgula zero um por cento), que não foram encontrados erros graves na proposta de preços apresentada e que está em total conformidade como as exigências do Edital. Quanto a licitante **NORDESTE CONSTRUÇÕES**, CNPJ nº 04.290.148/0001-69, apresentou sua proposta de preços com um valor global de **R$ 415.460,70** (quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos) representando um desconto relativo de 18,08% (dezoito vírgula zero oito por cento), que foram encontrados erros nas operações de multiplicação dos custos unitários pelas suas quantidades na planilha orçamentária, onde o valor da proposta corrigida ficou no valor de **R$ 415.585,97** (quatrocentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos) o que representa um desconto relativo de 18,06% (dezoito virgula seis por cento), relatou ainda que não foram encontrados erros graves na proposta de preços apresentada e que está em total conformidade como as exigências do Edital. Relatados os fatos acima esta comissão **PROCLAMOU VENCEDORA** em primeiro lugar a proposta de preços da empresa **NORDESTE CONSTRUÇÕES**, CNPJ nº 04.290.148/0001-69, com um valor global de **R$ 415.585,97 (quatrocentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos)** e em segundo e último lugar ficou a proposta de preços da empresa **A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 41.862.481/0001-50, com um valor global de **R$ 431.039,25** (quatrocentos e trinta e um mil, trinta e nove reais e vinte e cinco centavos). Fica assegurado às empresas licitantes e a quem possa interessar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, a partir da publicação do presente resultado no Diário Oficial do Estado, conforme constante a "alínea a" do inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados. Caso não haja apresentação de RECURSO ADMINISTRATIVO, será encaminhada toda documentação para a autoridade competente proceder com a devida adjudicação e homologação do referido processo.

João Alfredo, 05 de janeiro de 2023.

GIVALDO GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:CF3ED030

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (MERENDA ESCOLAR)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023 SRP-001-2023-OBJETO**: Registro de Preço para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) para atender a rede municipal de ensino zona urbana e rural de Joaquim Nabuco-PE**, Valor R$ **708.734,00** (Setecentos e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 09 de Janeiro de 2023, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 19 de Janeiro de 2023, Abertura das propostas 10:00h do dia 19 de Janeiro de 2023, Início da Sessão de Disputa: ás 11:00h. do dia 19 de Janeiro de 2023. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 05 de Janeiro de 2023.

MANOEL JOSÉ DOS SANTOS NETO
Sec. Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:69D14C0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA Nº 030/2022

Processo Licitatório Nº 069/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 031/2022-SRP N° 014-2022, O Fundo Municipal De Saúde De Joaquim Nabuco/PE, Contratado: **AUTO POSTO JP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, Inscrita no **CNPJ; 35.765.467/0002-98, Objeto:** Registro de Preço para eventual Aquisição parcelada de combustíveis derivados do petróleo (Diesel e Gasolina) para atender a toda frota automotiva própria e locada da secretaria de saúde de Joaquim Nabuco-PE**,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 22/12/2022 até 21/12/2023, Valor: R$ 858.745,00 (Oitocentos e cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais), Data de Assinatura: 22/12/2022.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:EE21E2B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2022

Processo Licitatório Nº 069/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 031/2022-SRP N° 014-2022, O Fundo Municipal De Saúde De Joaquim Nabuco/PE, Contratado: **AUTO POSTO JP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, Inscrita no **CNPJ; 35.765.467/0002-98, Objeto:** Registro de Preço para eventual Aquisição parcelada de combustíveis derivados do petróleo (Diesel e Gasolina) para atender a toda frota automotiva própria e locada da secretaria de saúde de Joaquim Nabuco-PE, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 22/12/2022 até 21/12/2023, Valor: R$ 429.372,50 (Quatrocentos e vinte e nove mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) Data de Assinatura: 22/12/2022.

Joaquim Nabuco/PE 05 de Janeiro de 2023

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:48C3D625

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2023

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público que vai realizar Chamamento Público n° 01/2023, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica com vistas à prestação de serviços para shows musicais com bandas de médio e pequeno porte nos dias 26 a 29 de janeiro, em comemoração as Festividades da "Tradicional Festa de Janeiro" na sede deste Município. O credenciamento será a partir desta publicação, nos horários das 08:00h às 13:00h. O Edital está à disposição dos interessados das 08:00h, às 13:00h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 175 – Centro - Jucati – PE, como também na página da prefeitura, www.jucati.pe.gov.br. Outras informações pelo fone (087) 3779-8103,

Jucati, 05 de janeiro de 2023.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA –
Prefeito.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:EAC947E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 011/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO requerimento enviado ao departamento de recursos humanos.
R E S O L V E:

Art. 1º - REDUZIR a carga horária do(a) servidor(a) publico(a) municipal o(a) Sr(a). **ARISTON PEREIRA DE LIMA,** portador(a) do CPF nº 071.256.494-24 ocupante do cargo de Professor 'B'**,** para 150 (cento e cinquenta) horas aulas a partir de 01/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7335694D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO requerimento enviado ao departamento de recursos humanos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER licença sem vencimentos de 02 (dois) anos a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a). **ANTONIO ARISTOTENES GOMES DE SA,** portador(a) do CPF nº 398.614.904-00 ocupante do cargo de Motorista Hospitalar, contado a partir de 04/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:26C077E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 013/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o teor do ofício 003/2023 da Secretaria municipal de Educação.
R E S O L V E:

Art. 1º - REMOVER o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a). **MARCOS VASCONCELOS CAMPOS,** portador(a) do CPF nº 856.002.294-53 ocupante do cargo de Educador de Limpeza

Escolar para exercer suas funções no Centro Educacional Irene Jordão de Almeida a partir do dia 09/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B1357CF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 014/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o ofício circular 005/2023 – SEMED expedido pelo secretário municipal de educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os servidores públicos municipais para exercer as funções listadas abaixo a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	CPF	CARGO
EVELYN DA SILVA SANTOS	110.593.654-64	Chefe Div de Capacitação
IARA GUEDES DA SILVA	117.531.814-02	Chefe Div de Capacitação
JULIANE GABRIELE DA COSTA FRANCA	055.782.524-51	Chefe Div de Erradicação ao Analfabetismo
LUANA GUEDES DE LIMA SANTOS	085.53.344-48	Chefe Div de Administração
LUCIVANIA MARLEIDE DE ARAUJO FARIAS	098.713.974-61	Chefe Div de Capacitação
MARIA JOSELLIA RODRIGUES LEITE	041.683.084-64	Chefe Div de Capacitação
MARIA MARCIANA SIMPLICIO VIVEIROS ANDRADE	060.761.544-38	Chefe Div de Capacitação
ROMARIO DOS SANTOS SILVA	706.001.734-88	Chefe Div de Capacitação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6BFC6591

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURURA E SERVIÇOS PÚBLICOS LAGOA DO CARRO - PE
TOMADA DE PREÇOS 003/2022

RESULTADO FASE DA PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICIPIO DE LAGOA DO CARRO, CONFORME PROJETO BÁSICO COMPOSTO POR: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, torna público a licitante vencedora da Tomada de Preços nº. 003/2022, conforme parecer técnico da Engenharia, a **EMPRESA JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA CNPJ Nº. 32.507.681/0001-75 Valor: R$ 542.520,97** (Quinhentos e quarenta e dois mil quinhentos e vinte reais e noventa e sete centavos)**,** por atender as exigências do Edital. Dúvidas na sede da CPL, localizada na Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro. Telefone: (81) 3621-8156.

Lagoa do Carro 05 de janeiro de 2023.

BRUNA FERREIRA DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:1C51B124

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICACAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 003/2023

Reconheço e ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023, que tem por finalidade CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA WALKYRIA SANTOS NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2022, EM COMEMORAÇÃO À FESTIVIDADE DE SÃO SEBASTIÃO, MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS-PE, junto à pessoa jurídica: **V. B. SANTOS ENTRETENIMENTOS,** CNPJ: 27.388.469/0001-04, valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Lagoa dos Gatos/PE, 05 de janeiro de 2023.

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:91A4C2EB

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICACAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 004/2023

Reconheço e ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023, que tem por finalidade CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR VITOR VAQUEIRO NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2022, EM COMEMORAÇÃO À FESTIVIDADE DE SÃO SEBASTIÃO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS-PE, junto à pessoa jurídica: **VITOR VAQUEIRO SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 42.972.590/0001-64**, valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Lagoa dos Gatos/PE, 05 de janeiro de 2023.

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:8014D7FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 023/2022

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE – PERNAMBUCO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única
Do Valor Global do Orçamento para 2023

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2023, no montante de R$ 117.312.000,00 (cento e dezessete milhões, trezentos e doze mil reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5˚ da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:
I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta;
II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.
Parágrafo único. Os valores constantes desta Lei e de seus anexos estão expressos em reais e a preços de junho de 2022.
CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R$ 117.312.000,00, assim destinada:
I - Orçamento Fiscal R$ 88.421.000,00;
II - Orçamento da Seguridade Social R$ 28.891.000,00, onde:
a) R$ 14.931.000,00 compreende receitas de saúde;
b) R$ 997.000,00 refere-se às receitas de assistência social;
c) R$ 12.963.000,00 corresponde às receitas do Regime Próprio de Previdência Social.
Art. 3º As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente, discriminadas em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:
I - RECEITAS CORRENTES..... R$ 108.419.000,00
a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria..... R$ 4.971.000,00
b) Receita de Contribuições..... R$ 3.654.000,00
c) Receita Patrimonial..... R$ 6.937.000,00
d) Receita Industrial..... R$ 0,00
e) Receita de Serviços..... R$ 0,00
f) Transferências Correntes..... R$ 92.755.000,00
g) Outras Receitas Correntes..... R$ 102.000,00
h) Total das Receias Correntes..... R$ 119.126.000,00
i) (-) Deduções Legais de Receitas..... R$ 10.707.000,00
II - RECEITAS DE CAPITAL..... R$ 2.299.000,00
Operações de Crédito..... R$ 0,00
Alienação de Bens..... R$ 0,00
Transferências de Capital..... R$ 2.299.000,00
III - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS..... R$ 6.594.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias..... R$ 6.594.000,00
Receitas de Capital Intraorçamentárias..... R$ 0,00
IV - RECEITA TOTAL..... R$ 117.312.000,00
§ 1º As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.
Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R$ 117.312.000,00 e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:
I - Orçamento Fiscal R$ 73.838.8000,00;
II - Orçamento da Seguridade Social R$ 43.473.200,00, com o seguinte detalhamento:
a) R$ 25.513.000,00 compreende despesas com saúde;
b) R$ 5.022.200,00 são despesas com assistência social;
c) R$ 12.938.000,00 corresponde às despesas do Regime Próprio de Previdência Social.
§ 1º Do montante das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do caput deste artigo R$ 14.582.200,00 serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.
§ 2º Nas despesas da seguridade social que serão custeadas com recursos do orçamento fiscal incluem-se aportes adicionais ao Regime Próprio de Previdência Social.
Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:
I - DESPESAS CORRENTES..... R$ 95.227.000,00
a) Pessoal e Encargos Sociais..... R$ 61.169.000,00
b) Juros e Encargos de Dívida..... R$ 33.000,00
c) Outras Despesas Correntes..... R$ 34.025.000,00
II - DESPESAS DE CAPITAL..... R$ 13.191.000,00
Investimentos..... R$ 12.897.000,00
Inversões Financeiras..... R$ 0,00
Amortização de Dívida..... R$ 294.000,00
III - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS..... R$ 6.594.000,00
Despesas Correntes Intraorçamentárias..... R$ 6.322.000,00
Despesas de Capital Intraorçamentárias..... R$ 272.000,00
IV - RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$ 2.300.000,00

V - TOTAL DA DESPESA..... R$ 117.312.000,00

Seção IV
Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação

Art. 7º Para atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integra a presente Lei os seguintes anexos:
I - Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, estabelecido pelo § 6º do art. 165 da Constituição da República.

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES E CRÉDITOS ADICIONAIS
Seção Única
Dos Créditos Adicionais Suplementares e Autorizações

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2023, a:
I - Abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais;
II – abrir créditos adicionais suplementares utilizando recursos de superávit financeiro, até o limite do valor do superávit apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
III - com recursos de excesso de arrecadação, até o limite do valor do excesso apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 1º As inclusões e alterações de fontes de recursos e modalidades de aplicação, que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias inicialmente contempladas nesta Lei e seus créditos adicionais, serão feitas mediante decreto.

§ 2º Havendo mudanças na codificação das fontes/destinação de recursos determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e/ou pela Secretaria do Tesouro Nacional, deverão ser atualizados, por decreto, nos anexos da Lei Orçamentária para o exercício de 2023.
§ 3º Para abertura de créditos suplementares com recursos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias destinadas a suprir insuficiência de saldos das dotações relativas à pessoal, dívida pública, saúde, educação, assistência social, defesa civil, epidemias, catástrofes e do Poder Legislativo, não será onerado o limite autorizado pelo inciso I do caput deste artigo.
§ 4º Fica autorizado a abertura de crédito adicional para utilização do saldo da conta do Fundeb do exercício anterior, para atendimento ao art. 25, § 3º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
§ 5º Fica autorizada a abertura de crédito adicional para a utilização de saldos decorrente da diferença a menor entre o valor aplicado, conforme informação registrada no sistema integrado de planejamento e orçamento, e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 de aplicação do Fundeb, até o limite dessa diferença, sem prejuízo do percentual autorizado no inciso I, na forma da Emenda Constitucional nº 119, de 27 de abril de 2022.
CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Seção Única
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito
Art. 9º. O Poder Executivo fica autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, consoante disposições do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.
§ 1º A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita de capital de operações de crédito, prevista no orçamento.
§ 2º A realização de Operações de Crédito por Antecipação de Receita (ARO) fica condicionada a observância das disposições do art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e às limitações estabelecidas por Resoluções do Senado Federal.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.10º. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.
Art. 11º. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.
Art. 12º. Poderão ser designadas como unidades gestoras de créditos orçamentários, por ato do Chefe do Executivo, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, conforme disposições do parágrafo único do art. 14 e do art. 66 da Lei Federal nº 4.320/1964.
Parágrafo único. Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, priorizando à aplicação em despesas obrigatórias de natureza continuada.
Art. 13º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir de 1 de janeiro de 2023.

Lagoa Grande – Pernambuco, 21 de dezembro de 2022

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:8AF9499A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 113-2021

Contrato Nº: 113-2021. Processo Nº: 031/2021. Pregão Eletrônico Nº: 019/2021. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução de contrato N° 113/2021 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna n° 092/2022 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Contratado: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, CNPJ: 05.342.580/0001-19.

Lagoa Grande/PE, 05 de janeiro de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:7E93CBAE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 113-2021

Contrato Nº: 113-2021. Processo Nº: 031/2021. Pregão Eletrônica Nº: 019//2021. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo acrescer 25% (equivalente a R$146.748,00) do valor global do contrato, conforme Termo de Referência e Comunicação Interna n° 078/2022, data de 24 de agosto de 2022, oriunda da Secretaria contratante.
Contratada: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA, CNPJ: 05.342.580/0001-19
Valor: R$ 146.748,00 (cento e quarenta e seis mil setecentos e quarenta e oito reais)

Lagoa Grande/PE, 05 de janeiro de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:0F2CA8D5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02-2022-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2022

Considerando que o Processo Licitatório nº 02-2022, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em panificação para fornecer pães francês, conforme solicitação expressa do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Grande-PE, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações especificadas neste presente termo de referência e conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento.
Após o Processo Licitatório nº 02/2022, comunica-se nova **HOMOLOGAÇÃO,** ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **MARLENE MARIA DE MAGALHÃES SILVA ME**, **CNPJ: 08.773.597/0001-19**, pelo valor global de **R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).**

DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão presencial nº 01/2022-Processo Licitatório nº 02/2022.

Lagoa Grande, PE, 05 de janeiro de 2023.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:3944FD8B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**

Objeto: Contratação de empresa especializada em panificação para fornecer pães francês, conforme solicitação expressa do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Grande-PE, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações especificadas neste presente termo de referência e conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento.
Contratada: MARLENE MARIA DE MAGALHÃES SILVA ME, **08.773.597/0001-19.**
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 02/2022.
Pregão Eletrônico: Nº 01/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 06/2022.

Lagoa Grande, PE, 05 de janeiro de 2023.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:354742B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DOS CONTRATOS

CONTRATO FMAS N° 001/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 12.058.082/0001-04**. CONTRATADA:** MARIA DO SOCORRO DAS NEVES SILVA (049.860.764-00) no valor total de **R$ 24.000,00**. **ENDEREÇO:** Rua Aluisio Inácio Pereira, nº 36, Calçado/PE. **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses. CHAMADA PÚBLICA FMAS N° 002/2022 – PROCESSO FMAS N° 004/2022.

Lajedo/PE, 01 de abril de 2022.

FLAVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATO FMAS N° 005/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 12.058.082/0001-04**. CONTRATADA:** SONIA MARIA GONÇALVES (059.419.588-89) no valor total de **R$ 16.800,00**. **ENDEREÇO:** Rua Antônio Cosme, 112, Lajedo/PE. **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses. CHAMADA PÚBLICA FMAS N° 002/2022 – PROCESSO FMAS N° 004/2022.

Lajedo/PE, 01 de abril de 2022.

FLAVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATO FMAS N° 006/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 12.058.082/0001-04**. CONTRATADA:** IARA MARIA DA SILVA DUARTE (1150.127.244-61) no valor total de **R$ 16.800,00**. **ENDEREÇO:** Loteamento Dourado Cavalcante, 91, Lajedo/PE. **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses. CHAMADA PÚBLICA FMAS N° 002/2022 – PROCESSO FMAS N° 004/2022.

Lajedo/PE, 01 de abril de 2022.

FLAVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATO FMAS N° 007/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 12.058.082/0001-04**. CONTRATADA:** EWERTON RICARDO SANTOS SAMPAIO (131.389.734-50) no valor total de **R$ 16.800,00**. **ENDEREÇO:** Tv. Nossa Senhora de Lourdes, 164, Lajedo/PE. **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses. CHAMADA PÚBLICA FMAS N° 002/2022 – PROCESSO FMAS N° 004/2022.

Lajedo/PE, 01 de abril de 2022.

FLAVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATO FMAS N° 008/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 12.058.082/0001-04**. CONTRATADA:** SINARAH FERNANDA DA LUZ SILVA)136.020.504-75) no valor total de **R$ 16.800,00**. **ENDEREÇO:** Rua Duque de Caxias, 217-A, Lajedo/PE. **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses. CHAMADA PÚBLICA FMAS N° 002/2022 – PROCESSO FMAS N° 004/2022.

Lajedo/PE, 01 de abril de 2022.

FLAVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATO FMAS N° 009/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 12.058.082/0001-04**. CONTRATADA:** LETÍCIA SILVA FERREIRA (124.313.024-58) no valor total de **R$ 16.800,00**. **ENDEREÇO:** Rua Menor Carlos Braz, 480, Lajedo/PE. **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES NA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses. CHAMADA PÚBLICA FMAS N° 002/2022 – PROCESSO FMAS N° 004/2022.

Lajedo/PE, 01 de abril de 2022.

FLAVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATO FMAS N° 010/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 12.058.082/0001-04**. CONTRATADA:** ELISANGELA MARIA DA SILVA (095.788.744-21) no valor total de **R$ 16.800,00**. **ENDEREÇO:** Rua João Leite Monteiro, 320, Lajedo/PE. **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses. CHAMADA PÚBLICA FMAS N° 002/2022 – PROCESSO FMAS N° 004/2022.

Lajedo/PE, 01 de abril de 2022.

FLAVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATO FMAS N° 011/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 12.058.082/0001-04**. CONTRATADA:** RENATA CRISTINA LOPES FERRAZ (081.775.964-62) no valor total de **R$ 16.800,00**. **ENDEREÇO:** Rua João Leite Monteiro, 254, Lajedo/PE. **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses. CHAMADA PÚBLICA FMAS N° 002/2022 – PROCESSO FMAS N° 004/2022.

Lajedo/PE, 01 de abril de 2022.

FLAVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATO FMAS N° 012/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 12.058.082/0001-04**. CONTRATADA:** WELISON FELIX DA SILVA (101.220.204-64) no valor total de **R$ 16.800,00**. **ENDEREÇO:** Rua Daniel Luiz Rodrigues, 121, Lajedo/PE. **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses. CHAMADA PÚBLICA FMAS N° 002/2022 – PROCESSO FMAS N° 004/2022.

Lajedo/PE, 01 de abril de 2022.

FLAVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATO FMAS N° 013/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 12.058.082/0001-04**. CONTRATADA:** JOSÉ MARCOS RODRIGUES FERREIRA (124.383.794-21) no valor total de **R$ 16.800,00**. **ENDEREÇO:** Rua Lizoneide Alves de Melo, 20, Lajedo/PE. **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses. CHAMADA PÚBLICA FMAS N° 002/2022 – PROCESSO FMAS N° 004/2022.

Lajedo/PE, 01 de abril de 2022.

FLAVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATO FMAS N° 014/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 12.058.082/0001-04**. CONTRATADA:** BRUNO CESAR JOAQUIM DA SILVA (064.394.684-56) no valor total de **R$ 24.000,00**. **ENDEREÇO:** Rua Dom João da Mata, 499, Lajedo/PE. **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses. CHAMADA PÚBLICA FMAS N° 002/2022 – PROCESSO FMAS N° 004/2022.

Lajedo/PE, 01 de abril de 2022.

FLAVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATO FMAS N° 015/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 12.058.082/0001-04**. CONTRATADA:** PRISCILA SALDAIANE CASUSA DA SILVA (118.159.024-85) no valor total de **R$ 16.800,00**. **ENDEREÇO:** Rua Joaquim José Dornelas, 44, Lajedo/PE. **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses. CHAMADA PÚBLICA FMAS N° 002/2022 – PROCESSO FMAS N° 004/2022.

Lajedo/PE, 01 de abril de 2022.

FLAVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATO FMAS N° 016/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 12.058.082/0001-04**. CONTRATADA:** JACIELE FERREIRA DA SILVA (102.311.334-13) no valor total de **R$ 16.800,00**. **ENDEREÇO:** Rua Maria Auxiliadora, 139, Lajedo/PE. **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses. CHAMADA PÚBLICA FMAS N° 002/2022 – PROCESSO FMAS N° 004/2022.

Lajedo/PE, 01 de abaril de 2022.

FLAVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATO FMAS N° 017/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 12.058.082/0001-04**. CONTRATADA:** LAYSA BEZERRA DE LIMA (110.187.654-92) no valor total de **R$ 16.800,00**. **ENDEREÇO:** Rua Presidente Vargas, 466, Lajedo/PE. **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE

LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses. CHAMADA PÚBLICA FMAS N° 002/2022 – PROCESSO FMAS N° 004/2022.

Lajedo/PE, 01 abril de 2022.

FLAVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATO FMAS N° 018/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 12.058.082/0001-04**. CONTRATADA:** ALINE NADJANE ALVES DOS SANTOS (085.475.624-86) no valor total de **R$ 16.800,00**. **ENDEREÇO:** Tv. Menor Carlos Braz, 160, Lajedo/PE. **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses. CHAMADA PÚBLICA FMAS N° 002/2022 – PROCESSO FMAS N° 004/2022.

Lajedo/PE, 01 de abril de 2022.

FLAVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATO FMAS N° 019/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 12.058.082/0001-04**. CONTRATADA:** EDYLANIE CLAUDIA SOBRAL SANTOS (112.451.554-23) no valor total de **R$ 16.800,00**. **ENDEREÇO:** Rua Joel Rodrigues, 03, Lajedo/PE. **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses. CHAMADA PÚBLICA FMAS N° 002/2022 – PROCESSO FMAS N° 004/2022.

Lajedo/PE, 01 de abril de 2022.

FLAVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATO FMAS N° 020/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 12.058.082/0001-04**. CONTRATADA:** DANUZIA KÁTIA DA SILVA (099.137.954-35) no valor total de **R$ 16.800,00**. **ENDEREÇO:** Rua Santa Verônica, 13, Lajedo/PE. **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses. CHAMADA PÚBLICA FMAS N° 002/2022 – PROCESSO FMAS N° 004/2022.

Lajedo/PE, 01 de abril de 2022.

FLAVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATO FMAS N° 021/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 12.058.082/0001-04**. CONTRATADA:** ALCIONE BEZERRA DUARTE (037.821.434-93) no valor total de **R$ 16.800,00**. **ENDEREÇO:** Rua Pacheco de Medeiros, 50, Lajedo/PE. **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses. CHAMADA PÚBLICA FMAS N° 002/2022 – PROCESSO FMAS N° 004/2022.

Lajedo/PE, 01 de abril de 2022.

FLAVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATO FMAS N° 022/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 12.058.082/0001-04**. CONTRATADA:** STEFANNY OLIVEIRA PRECILIANO (088.552.804-22) no valor total de **R$ 16.800,00**. **ENDEREÇO:** Rua José Rufino, 255, Lajedo/PE. **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses. CHAMADA PÚBLICA FMAS N° 002/2022 – PROCESSO FMAS N° 004/2022.

Lajedo/PE, 01 de abril de 2022.

FLAVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATO FMAS N° 023/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 12.058.082/0001-04**. CONTRATADA:** LETICIA FABELLY DA SILVA (124.384.334-30) no valor total de **R$ 16.800,00**. **ENDEREÇO:** Rua Sebastiana Fernandes, Lajedo/PE. **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses. CHAMADA PÚBLICA FMAS N° 002/2022 – PROCESSO FMAS N° 004/2022.

Lajedo/PE, 01 de abril de 2022.

FLAVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATO FMAS N° 024/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 12.058.082/0001-04**. CONTRATADA:** LAUANA SORELY SILVA SOUZA (055.812.584-06) no valor total de **R$ 24.000,00**. **ENDEREÇO:** Rua Daniel Luiz Rodrigues, 09, Lajedo/PE. **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses. CHAMADA PÚBLICA FMAS N° 002/2022 – PROCESSO FMAS N° 004/2022.

Lajedo/PE, 04 de abril de 2022.

FLAVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATO FMAS N° 025/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 12.058.082/0001-04**. CONTRATADA:** DANILLA NEVES DOS SANTOS (064.228.114-97) no valor total de **R$ 16.800,00**. **ENDEREÇO:** Rua Joaquim José Dornelas, 349, Lajedo/PE. **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses. CHAMADA PÚBLICA FMAS N° 002/2022 – PROCESSO FMAS N° 004/2022.

Lajedo/PE, 04 de abril de 2022.

FLAVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATO FMAS N° 026/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 12.058.082/0001-04**. CONTRATADA:** JÉSSICA NATALY ANDRADE FERREIRA DA SILVA (107.830.144-14) no valor total de **R$ 16.800,00**. **ENDEREÇO:** Rua Menor Carlos Braz, 171, Lajedo/PE. **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses. CHAMADA PÚBLICA FMAS N° 002/2022 – PROCESSO FMAS N° 004/2022.

Lajedo/PE, 07 de abril de 2022.

FLAVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATO FMAS N° 027/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 12.058.082/0001-04**. CONTRATADA:** KATTY FRANCIELLE DE SOUZA RODRIGUES (102.940.344-98) no valor total de **R$ 16.800,00**. **ENDEREÇO:** Rua Joaquim Timoteo Andrade, 60, Laledo/PE. **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses. CHAMADA PÚBLICA FMAS N° 002/2022 – PROCESSO FMAS N° 004/2022.

Lajedo/PE, 08 de abril de 2022.

FLAVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATO FMAS N° 040/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 12.058.082/0001-04**. CONTRATADA:** ÉLIDA APARECIDA DA SILVA (119.956.994-11) no valor total de **R$ 16.800,00**. **ENDEREÇO:** Rua José Rufino, 255, Lajedo/PE. **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses. CHAMADA PÚBLICA FMAS N° 002/2022 – PROCESSO FMAS N° 004/2022.

Lajedo/PE, 01 de junho de 2022.

FLAVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATO FMAS N° 041/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 12.058.082/0001-04**. CONTRATADA:** MARIA BRENDA DOS SANTOS OLIVEIRA (119.448.794-71) no valor total de **R$ 16.800,00**. **ENDEREÇO:** Sítio Lagoa da Jurema, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses. CHAMADA PÚBLICA FMAS N° 002/2022 – PROCESSO FMAS N° 004/2022.

Lajedo/PE, 01 de junho de 2022.

FLAVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATO FMAS N° 042/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 12.058.082/0001-04**. CONTRATADA:** DOUGLAS HENRIQUE SOARES SALVIANO DA SILVA (109.883.344-96) no valor total de **R$ 16.800,00**. **ENDEREÇO:** Rua Sta. Tereza, 73, Lajedo/PE. **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses. CHAMADA PÚBLICA FMAS N° 002/2022 – PROCESSO FMAS N° 004/2022.

Lajedo/PE, 01 de junho de 2022.

FLAVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATO FMAS N° 049/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 12.058.082/0001-04**. CONTRATADA:** CHRISTIANY RAFAEL AMORIM (047.883.434-95) no valor total de **R$ 16.800,00**. **ENDEREÇO:** Rua da Sula, 09, Lajedo/PE. **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses. CHAMADA PÚBLICA FMAS N° 002/2022 – PROCESSO FMAS N° 004/2022.

Lajedo/PE, 09 de agosto de 2022.

FLAVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATO FMAS N° 050/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 12.058.082/0001-04**. CONTRATADA:** GABRIELA RAIANE DA SILVA (149.526.444-05) no valor total de **R$ 16.800,00**. **ENDEREÇO:** Povoado Olho D'agua dos Pombos, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses. CHAMADA PÚBLICA FMAS N° 002/2022 – PROCESSO FMAS N° 004/2022.

Lajedo/PE, 10 de setembro de 2022.

FLAVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:F7A46DB3

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO SME Nº 058/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA: ATOMOS COMERCIAL LTDA-ME** sob n° **11.234.871/0001-96**, no valor total de **R$ 932.150,00 (novecentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta reais). OBJETO:ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0117/2021, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021,** Adesão a Ata de

Registro de Preços 117/2022, originárias do Pregão Eletrônico nº **0145/2021**, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI/BA, objetivando a Aquisição de Fardamento de uso Escolar, a serem distribuídos para os alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Lajedo/PE. **VIGÊNCIA:** 05 MESES**.** PROCESSO ADMINISTARTIVO SME N° 002/2022.

Lajedo/PE, 01 de julho de 2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:0270FA31

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO SME Nº 057/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** SOLSERV SERVIÇOS LTDA-EPP sob n° **14.056.350/0001-84** no valor total de **R$ 2.080.005,60** (dois milhões, oitenta mil, cinco reais e sessenta centavos). **OBJETO:**OBJETO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2021, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA/PE, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 05 MESES**.** PROCESSO ADMINISTARTIVO SME N° 001/2022.

Lajedo/PE, 01 de julho de 2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:5D53F7FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RETIFICADO - PL Nº 042/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RETIFICADO.

Processo Licitatório Nº 042/2022-FME. Concorrência Pública Nº 003/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) GINÁSIO POLIESPORTIVO REGIONAL NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, NOS TEMOS DO CONVENIO DA PLATAFORMA MAIS BRASIL (SICONV) Nº 817756/2015 – CONTRATO DE REPASSE Nº 1.025.607-37/2015 – MINISTERIO DO ESPORTE/OGU/CAIXA. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 13.682.753,83. **Local e Data da Sessão de Abertura**: Prefeitura Municipal, Sala da CPL – sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000. **Data**: 08/02/2023; **Hora**: 09:00h. **Informações Adicionais.** O Edital poderá ser retirado no site Oficial do Município, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 05/01/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:6C8A810B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 14, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal Nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e pela Lei Municipal Nº 2.411 de 30 de março de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros Titulares e Suplentes do CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, deste município, eleitos para o quadriênio 2023-2026, com vigência a partir da presente data:

1) Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Selma Maria de Arruda França
Suplente: Maria Lúcia de Albuquerque
2) Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Luiz Pereira Barbosa
Suplente: Marizene Ferreira dos Santos
3) Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais:
Titular: Aparecida Barbosa da Silva
Suplente: Iara Maria Ferreira Ramos
4) Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos:
Titular: Vanessa Dias Cavalcante
Suplente: Edvânia Janete Pereira
5) Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal:
Titulares: Maria José Felipe Neto
Maria Lucicleide de Santana Freitas
Suplentes: Lindinalva Irene da Conceição Santos
Isabel Cristina Barbosa da Silva
6) Representantes dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Luís Severino dos Santos
Suplente: Marly dos Santos Silva
7) Representantes dos Estudantes Secundaristas das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Kênia Charline da Silva Bispo
Suplente: Odete Marina Mateus de Farias
8) Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Mônica Maria de Lucena Negromonte
Suplente: Maria de Fátima Pessoa de Moura Silva
9) Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Luís Gustavo Borba de Lima
Suplente: Edinaldo da Silva Paz

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 05 de janeiro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:881BDAB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – F.M.SAÚDE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2022. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, POR LOTE, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS USF'S DE LAGOA GRANDE (DISTRITO) E DA ALVORADA (SEDE), AMBOS NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE**. (**LOTE I**). **PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MACAPARANA**. CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39 e **CONFIANÇA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF sob o nº. 10.610.140/0001-35. **TERMO ADITIVO**: prorrogação de prazo contratual original, ajustado para 150(cento e cinquenta dias), período compreendido entre 15/12/22 a 13/05/23, contados a partir da data de assinatura do termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, §1º inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

Macaparana/PE, 14 de dezembro de 2022.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:08849DAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – F.M.SAÚDE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 014/2022. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, POR LOTE, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS USF'S DE LAGOA GRANDE (DISTRITO) E DA ALVORADA (SEDE), AMBOS NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE**. **(LOTE II)**. **PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MACAPARANA**. CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39 e **CONFIANÇA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF sob o nº. 10.610.140/0001-35. **TERMO ADITIVO**: prorrogação de prazo contratual original, ajustado para 150(cento e cinquenta dias), período compreendido entre 15/12/22 a 13/05/23, contados a partir da data de assinatura do termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, §1º inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações

Macaparana/PE, 14 de dezembro de 2022.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:B6A309D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00001/2023. Processo Nº: 00054/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00024/2022. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Hortifruti, para atender as necessidades do Hospital Municipal Edison Àlvares, por um período de 12 meses. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados Contratado: Adeilson de M Silva Alimentos. CNPJ: 17.584.735/0001-02. Valor R$58.602,25. Vigência: de 02/01/2023 a 31/12/2023.

Machados, 02/01/2023.

LEANGELA DE SOUZA PEGADO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:6AB26903

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00119/2022. Processo Nº: 00095/2022. CPL. Convite Nº 00009/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de Profissional com capacitação em Engenharia Elétrica, Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PE, para assessorar a Prefeitura Municipal de Machados–PE. DOTAÇÃO. Contratado: Recon Engenharia e Projetos Ltda. CNPJ: 36.814.544/0001-34. Valor R$84.426,24. Vigência: de 30/12/2022 a 30/12/2023.

Machados, 30/12/2022.

ELIAS FRANCISCO DA SILVA
Secretario de Infraestrutura

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:41E7458F

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00095/2022. CPL. Convite Nº 00009/2022. Serviço de Engenharia. Homologação do Convite Nº 00009/2022, para Contratação de Profissional com capacitação em Engenharia Elétrica, Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PE, para assessorar a Prefeitura Municipal de Machados–PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Recon Engenharia e Projetos Ltda. CNPJ: 36.814.544/0001-34, pelo valor de R$84.426,24.

Machados, 23/11/2022.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:9DB562F3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N 001/2023

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PARA ATUAR NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO MACHADOS (PE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MACHADOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO ART. 51, §4º, DA LEI Nº 8.666/1993, PELA PRESENTE.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Machados (PE), com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos relativas às

licitações, contratações diretas e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:
I. JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 6.804.879 SDS/PE, e do CPF nº 044.342.964-26, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL e Pregoeiro;
II. KÉSSIA THAYS PEREIRA DO NASCIMENTO, servidor comissionado, portador da cédula de identidade RG nº 10.006.350 SDS/PE e do CPF nº 125.458.944-94, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
III. GENILTON GOMES DE LIRA, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 3.680.121 SDS/PE e do CPF nº 801.031.464-15, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

Art. 3º. O Presidente da CPL fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º. Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir da assinatura desta até o dia 31 de dezembro de 2023, conforme estabelecido no art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 5º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Machados, 02 de Janeiro de 2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:8F183D90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 045/2022, CUJO OBJETO DESTINA-SE A **c**ontratação de empresa de obras e engenharia civil para executar os serviços de construção de casas residenciais, padrão popular, no Sítio Umbuzeiro da Carnaúba e Sítio Pé De Serra, no Município de Manari/PE. LICITANTE VENCEDORA: LIMARK ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, sediada, AV SANTA - TEREZINHA,186 - SÃO SEBASTIÃO - Águas Belas/PE– CEP: 55.340-000- inscrito no CNPJ:41.093.632/0001-24, vencedora com a quantia de R$ 862.492,30 (oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

Manari-PE, 04 de janeiro de 2022.
.

WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração
Do Município de Manari.
Portaria Nº 101/2021, de 13 de Março de 2021.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:5F97C788

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N 12/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 12/2022 Partes FMS e a PATRICIA VASCONCELOS CALABRIA DE OLIVEIRA, brasileira, CPF Nº 131.721.298-37 e JACQUELINE VASCONCELOS CALABRIA DE OLIVEIRA CPF/MF 116.534.068-28,Objeto: a locação do imóvel situado na Rua Dr. Leopoldo Lins, nº 234, Bairro da Boa Vista, na Cidade do Recife R$ R$ 48.000,00. Prazo 12 meses.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:8C15B082

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022 (PROCESSO ELETRÔNICO 276), DISPENSA Nº. 010/2022,

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 090/2022 (Processo Eletrônico 276), Dispensa Nº. 010/2022,** cujo objeto é a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À AV. CLETO CAMPELO, Nº 2082, CENTRO – MORENO/PE, CEP: 54.800-000, DE PROPRIEDADE DE 08 (OITO) HERDEIROS CONFORME CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO IMÓVEL, NESTE ATO REPRESENTADA POR MEIO DE SUA PROCURADORA A SRA. LUCICLEIDE FERREIRA DOS SANTOS NOGUEIRA, INSCRITA NO CPF Nº 031.164.194-69, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CADÚNICO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO MORENO,** a ser efetivada com a Procuradora outorgada para responder pelo imóvel a **Sra. LUCICLEIDE FERREIRA DOS SANTOS NOGUEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 5.338.496 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n° **031.164.194-69**, residente e domiciliada no município do Moreno/PE, com valor mensal de **R$ 2.630,98 (dois mil seiscentos e trinta reais e sessenta e noventa e oito centavos),** totalizando um valor de **R$ 31.571,76 (trinta e um mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos)**

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 05 de Janeiro de 2023.

CIRO REIS DE FREITAS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:4727C488

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 - FMS - CPL I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SSO

CENTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 - FMS - CPL I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SSO

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro formal de preços visando contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de **materiais permanentes para a unidade de pronto atendimento de Rio Doce (UPA – RIO DOCE)**, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.**Valor Estimado: R$ 729.323,80 (setecentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos). ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de 06/01/2023 às 15:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 18/01/2023 às 9:00 horas, **INÍCIO DA DISPUTA:** 18/01/2023 às 09:30 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 978545** Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fone: (81) 9 9242-5459, segunda à sexta–feira das 8h às 14h**.**

Olinda, 05 de janeiro de 2023.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.
Pregoeira da CPL I.

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:7319F9A3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2022

Espécie: Contrato nº 298/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2022
Processo Licitatório: 048/2022
Contratante: Município de Olinda
Contratada: GERATRIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA.
CNPJ: 07.223.818/0001-12
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR FABRÍCIO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE.
Valor: R$ 668.195,20 (seiscentos e sessenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária: Os recursos alocados para a realização do objeto são oriundos da seguinte dotação orçamentária: CÓDIGO REDUZIDO: 280; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.071; FUNÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 361; PROGRAMA: 3026; PROJETO/ATIVIDADE: 3033; SUBAÇÃO: 001; ELEMENTO DE DESPESA: 339039; FONTES: 1550.
Dos Prazos: O prazo para execução da obra será de **06 (seis) meses** consecutivos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, conforme Cronograma.
O prazo de vigência do contrato será de **09 (nove) meses** consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovada à ocorrência de quaisquer dos motivos previstos no §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.
Data de Assinatura: 30/12/2022
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa GERATRIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA: Rafael Salsa da Nóbrega Cardoso: Sócio Administrador.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:B9594CA6

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 002/2023

ATO nº 002 de 01 de janeiro de 2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, ao(a) Servidor(a) Sr(a). **RITA DA SILVA BARROS SANTOS**, Inscrito(a) no CPF sob o nº. 459.508.224-04, ocupante do Cargo de **AUXILIAR SECRETARIA ESCOLAR, NÍVEL "III" - REFERÊNCIA "XV"**, matrícula nº 27.069-5, lotado(a) na Secretaria de Educação, nos termos do **Art. 3º, DA EMENDA CONSTITUCIONAL DE Nº. 47/2005**, com Direito a Integralidade e Paridade, conforme informações constantes no processo nº RH 2022/05/11146 de 31/05/2022.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 Janeiro de 2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:3AC255AB

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 003/2023

ATO nº 003 de 01 de Janeiro de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, ao(a) Servidor(a) Sr(a). **MARIA AUXILIADORA LAVRA BARBOSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 765.692.684-49, Matrícula nº. 18.537-0, **PROFESSORA ESPECIALIZAÇÃO 200 HS**, **CLASSE "A" - FAIXA "IV" - MATRIZ "III"**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do **Art. 40, §1º, Inciso III, Alínea "a", c/c § 5º da Constituição Federal 1988**, conforme informações constantes no processo nº RH 2022/07/013902 de 07/07/2022.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2023

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:660A44E9

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 004/2023

ATO nº 004 de 01 de Janeiro de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, ao(a) Servidor(a) Sr(a). **GILBERTO CARLOS PEREIRA DE MENDONÇA**, portadora do **CPF de nº. 292.734.804-97**, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES, NÍVEL III, REFERÊNCIA XV**, **Matrícula nº 13.410-4/1,** lotado(a) na Secretaria de Gestão Urbana, nos termos do **Art. 3º, DA EMENDA CONSTITUCIONAL DE Nº. 47/2005,** com Direito à Integralidade e Paridade**,** conforme informações constantes no processo RH nº 2022/09/020661 de 29/09/2022.

Este Ato produzirá efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:9AFA5F4C

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 005/2023

ATO nº 005 de 01 de Janeiro de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, ao(a) Servidor(a) Sr(a). **GAIO CAMANDUCAIA FERNANDES BARROCAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 127.906.304-10, Matrícula nº. 27.274-4, **ENGENHEIRO – 6 HS, NÍVEL III, REFERÊNCIA XV**, lotado(a) na Secretaria de Gestão Urbana, nos termos do **ART. 3° DA EMENDA CONSTITUCIONAL DE N°. 47/2005**, com direito à Integralidade e Paridade, conforme informações constantes do processo nº RH 2022/09/019317 de 12/09/2022.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:A7A76B79

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 007/2023

ATO nº 007 de 01 de Janeiro de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, ao(a) Servidor(a) Sr(a). **ALBERTO CAVALCANTI DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 171.056.414-87, Matrícula nº. 27.123-3, **JORNALISTA– 6 HS, NÍVEL III, REFERÊNCIA XIV**, lotado(a) na Secretaria de Comunicação, nos termos do **ART. 3° DA EMENDA CONSTITUCIONAL DE N°. 47/2005**, com Direito à Integralidade e Paridade, conforme informações constantes do processo nº RH 2022/09/019090 de 08/09/2022.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:2B23A6B2

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 008/2023

ATO nº. 008 de 01 de Janeiro de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, ao(a) servidor(a) Sr(a). **MIRAJARA DA SILVA RAMOS**, Inscrito no CPF nº. 670.724.884-72, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO OBRAS, NÍVEL - "III", REFERÊNCIA - "XV"**, matrícula nº 12.470-2, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana, nos termos do **Art. 3º, DA EMENDA CONSTITUCIONAL DE Nº. 47/2005,** com Direito à Integralidade e Paridade**,** conforme informações constantes no processo nº RH 2022/08/016268 de 04/08/2022.
Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:A35CBF9A

SECRETARIA DE OBRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2020

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 178/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Obras. Contratada: NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES EPP. Objeto: Alteração contratual com ACRÉSCIMO de R$68.755,05 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), alterando o valor total de R$ 282.297,86 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e seis reais), para R$ 351.052,91 (trezentos e cinquenta e um mil, cinquenta e dois reais e noventa e um centavos), representando um percentual de acréscimo de 24,36% do valor inicial do contrato. Olinda, 01 de Novembro de 2022. Assinam: Roberto Ferreira Rocha e Alessandro Leite Cavalcanti.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:A3491828

SECRETARIA DE SAUDE
11ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL 2022/01

CATEGORIA: MÉDICO CLÍNICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	1	2932	MARIA BETÂNIA DE MELO DANTAS LINS
CATEGORIA: ENFERMEIRA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	1	3027	SUZANA VALÉRIA DA SILVA MARQUES

CATEGORIA: TÉCNICO ENFERMAGEM DIARISTA			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	5	1497	ALVANICE MARIA DO NASCIMENTO
2	6	613	GILVAN GOMES PEREIRA FILHO
3	7	2272	ELISABETE HONORATO DOS SANTOS SILVA

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:6CA56543

SECRETARIA DE SAUDE
31ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL 2021/02

CATEGORIA: FISIOTERAPEUTA			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	26	1425	LIELISON JUAN DOS SANTOS CAVALCANTI
CATEGORIA: CUIDADOR			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	25	1694	TARCYANO DOS SANTOS MERCENA

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:2CE8A90C

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO:Aquisição de material educativo, esportivo, material de aviamento/tecido e material decorativo em atendimento as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda.

Os interessados em participar da presente cotação poderão solicitar maiores informações junto ao Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelos telefones: (81) 3429-6777 ramal 205/212,**no horário de 8h às 16h**, em dias úteis.

Prazo deacolhimento das cotações:**Até 11/01/2023**. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

POLLYANA NASCIMENTO
Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Jackeline Fernandes
Código Identificador:5893E418

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO:Aquisição de gêneros alimentícios composto na forma de kit lanches em atendimento as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda.

Os interessados em participar da presente cotação poderão solicitar maiores informações junto ao Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelos telefones: (81) 3429-6777 ramal 205/212,**no horário de 8h às 16h**, em dias úteis.

Prazo deacolhimento das cotações:**Até 11/01/2023**. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

POLLYANA NASCIMENTO
Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Jackeline Fernandes
Código Identificador:5044489F

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO:Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, em atendimento as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda.

Os interessados em participar da presente cotação poderão solicitar maiores informações junto ao Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelos telefones: (81) 3429-6777 ramal 205/212,**no horário de 8h às 16h**, em dias úteis.

Prazo deacolhimento das cotações:**Até 11/01/2023**. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

POLLYANA NASCIMENTO
Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Jackeline Fernandes
Código Identificador:022E5380

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO:Contratação de empresa especializada em serviços de buffet em atendimento as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda.

Os interessados em participar da presente cotação poderão solicitar maiores informações junto ao Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelos telefones: (81) 3429-6777 ramal 205/212,**no horário de 8h às 16h**, em dias úteis.

Prazo deacolhimento das cotações:**Até 11/01/2023**. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

POLLYANA NASCIMENTO
Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Jackeline Fernandes
Código Identificador:8FFE7807

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 021 /2022

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR SUPOSTAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito do Município de Olinda no uso das atribuições conferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB como gestor do sistema de trânsito do municipio e em cumprimento ao disposto nos Art. 19 Art. 6° S 1° 3° e 4° do Decreto n° 300/2006 que regulamenta a Lei Municipal n° 5505/2006, e Considerando a essencialidade da continuidade do serviço e a devida manutenção do sistema de gestão de infrações de trânsito e transportedo município de Olinda. Considerando o disposto no Art 181 da Lei Complementar 01/1990, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de apuração imediata de irregularidade no serviço público e que a Sindicância é uma medida que, em regra, visa esclarecer os elementos fundamentais para instauração ou não de eventual processo administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória para apurar responsabilidade administrativa em razão do Contrato nº 182/2020,

relativo aos serviços de implantação do sistema de gestão de infrações de trânsito e transporte, prestados pela RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.291.944/0001-89.
Art. 2º Fica designada a Comissão Sindicante, composta por 02 (dois) servidores efetivos adiante relacionados, a qual se incumbirá da condução do processo de Sindicância até sua conclusão final: Membros da Comissão de Sindicância Investigatória:
I – WAGNER RODRIGUES DE OLIVEIRA, Mat. 60319-8;
II – EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Mat. 18857-0.
Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor WAGNER RODRIGUES DE OLIVEIRA, Mat. 60319-8, que designará membro da Comissão para exercer a função de Secretário da Comissão.
Art. 4º A Sindicância deverá ser iniciada e concluída num prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data da publicação desta Portaria, nos termos da Lei.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:5B40ACE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Processo nº: 002/2023 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 002/2023 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de água mineral natural, de primeira qualidade, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros, com fornecimento destes em regime de comodato, destinado ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 19/01/2023; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 05 de janeiro de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:59536250

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Processo nº: 003/2023 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), contido em recipiente transportável de aço, com capacidade nominal de 13kg, obedecendo a Portaria 51/2016 da ANP, NBR-14024 e NBR - 840:2020 da ABNT, inclusive transporte, carga, manutenção e segurança do botijão., com fornecimento do vasilhame em regime de comodato, destinado ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 322.325,00 (trezentos e vinte e dois mil e trezentos e vinte e cinco reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 19/01/2023; Horário: 11:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 05 de janeiro de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:E26EE7A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 001/2023

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 001/2023 – Processo Administrativo Nº 001/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços nas instalações de palco, toldos, banheiros químicos, iluminação e sonorização, durante as festividades alusivas ao FESTIVAL TURÍSTICO CULTURAL DE OROCÓ-PE, no período de 21 e 22 de janeiro de 2023. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **18/01/2023** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 06/01/2023** às **09:00h ao dia 18/01/2023** ás 08:00, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 05/01/2023

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:13D0F79B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – Maria Luciene Creuza Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial, as conferidas pelo inciso VI do Artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e de acordo com o resultado final, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 002/2022**, que objetiva: a **CONCESSÃO DE DIREITO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DO PÁTIO DE EVENTOS NA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2023 NO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE**, para que surtam os devidos efeitos legais, **Homologa** e **Adjudica**, o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: **J. I. BARROS EIRELI –** CNPJ Nº 10.679.439/0001-46, Valor Ofertado R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Ouricuri/PE, 05 de Janeiro de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA –
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:F0699246

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022

ESTADO DE PERNAMBUCO - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI – AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – A Secretária de Saúde do Município de Ouricuri/PE, comunica aos interessados, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, devido a constatação de vícios insanáveis constantes no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 005/2022, culminando na inviabilidade do prosseguimento desse procedimento, e preservando o interesse público, comunica a**REVOGAÇÃO**do certame em destaque, cujo objeto é o **fornecimento de leite para distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações descritas no anexo I,** para que atinja os efeitos legais. Maiores informações nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura na Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro.

Ouricuri/PE, 05 de Janeiro de 2023.

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:2EDC57F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 INEXIGIBILIDADE N° 001/2023

O Prefeito do Município de Passira nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação do artista: **GUILHERME FERRI**, junto a seu empresário exclusivo a Empresa **FRANCISCO SOARES DA COSTA JÚNIOR, CNPJ 32.482.767/0001-90**, para apresentação do mesmo, na Festa de Reis do Povoado de Poço do Pau deste Município**, no dia 14/01/2023**, no Pátio de Eventos do Povoado de Poço do Pau, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Passira, 05 de janeiro de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:3168F82D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 060/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER DIVERSOS BAIRROS NO MUNICIPIO DE PAUDALHO - PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCACOES EIRELI – CNPJ Nº 22.594.155/0001-36,** vencedora no valor Global de R$ 1.249.999,98.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 05 de Janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6858FAED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PL Nº 012/2022 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PL Nº 012/2022 - FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 – FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SOPA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 29.446.528/0001-70**, vencedora dos ITENS: 01 e 02, no valor Global de R$ 50.400,00 e **JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO LTDA – CNPJ Nº 41.569.776/0001-04**, vencedora dos ITENS: 03 e 04, no valor Global de R$ 80.660,00

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 05 de Janeiro de 2023.

CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:776A01D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 083/2022 - EDITAL RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511 – EDITAL RETIFICADO

Processo Licitatório Nº 083/2022. **Pregão Eletrônico** Nº 045/2022. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MASSA ASFÁLTICA QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, DESTINADOS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM RUAS E

AVENIDAS DO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 157.750,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 06/01/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 18/01/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 05/01/2023.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:DBDDAFED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 031/2022/FMS - CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

-Processo nº 031/2022/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Credenciamento nº 005/2022.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de Serviços de fornecimento de água potável para distribuição em carro pipa, nos postos e unidades de saúde, na zona urbana e rural do Município de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 66.000,00.
-Após o processamento do Credenciamento Nº 005/2022, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: ELIEZIO SOARES DOS SANTOS JUNIOR – CPF nº 061.787.444-12, foi declarado credenciado para o item nº 01, com o valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo o valor global de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Avenida Conrado de Andrade, Nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 27 de Dezembro de 2022.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Presidente da CPL (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:037CC578

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 031/2022/FMS - CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

-Processo nº 031/2022/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Credenciamento nº 005/2022.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de Serviços de fornecimento de água potável para distribuição em carro pipa, nos postos e unidades de saúde, na zona urbana e rural do Município de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 66.000,00.
-Após o processamento do Credenciamento Nº 005/2022, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: ELIEZIO SOARES DOS SANTOS JUNIOR – CPF nº 061.787.444-12, foi declarado credenciado para o item nº 01, com o valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo o valor global de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Avenida Conrado de Andrade, Nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 27 de Dezembro de 2022.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:0FD8292E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2022/FMS

-Processo Nº: 030/2022/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 004/2022
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para o Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 104/2022/FMS.
-Contratado: MARIA TEREZINHA LEITE DUARTE.
-CPF Nº 104.765.394-04.
-Valor Contratado: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), referente a serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 16 de dezembro de 2022.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:8F35720B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022 FMS HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 221111PE00012. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00012/2022, para Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em virtude de desistência de empresa em pregão anterior, a serem fornecidos de forma parcelada destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Quixaba PE. Itens 6, 10, 21, 28: Apotek Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 36.099.392/0001-35, pelo valor de R$7.230,00 Itens 11, 12, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 30, 32, 33, 34: Cirurgica Brasil Distribuidoras de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05, pelo valor de R$8.452,80 Itens 1, 7, 8, 9, 14, 22: Cirurgica Serra Mar Ltda. CNPJ: 31.908.034/0001-02, pelo valor de R$6.036,00 Itens 13, 19: Meds Comercio de Medicamentos, Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 40.256.200/0001-24, pelo valor de R$4.034,00 Itens 27, 29: Ulisses e Cordeiro de Santana – EPP. CNPJ: 26.754.510/0001-48, pelo valor de R$1.210,00 Itens 2, 3, 4, 5, 20, 26, 31: Virginia Isabelle Santana Lucena Freire. CNPJ: 32.386.986/0001-

76, pelo valor de R$8.049,00. Quixaba, 07/12/2022. Emanoel Cabral de Medeiros Neto. Secretario de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 221111PE00012. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2022. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em virtude de desistência de empresa em pregão anterior, a serem fornecidos de forma parcelada destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Quixaba PE. DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA PE 40.100 Fundo Municipal de Saúde – FMS 2075 Farmácia Básica Municipal 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita 2081 Atenção à Saúde da População p/ Procedimentos Atenção Especializada 3390.30 99 Material de Consumo 2086 Oferecer Medicação Complementar – REMEMU 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita 2087 Manter o Pagamento do Desempenho da Atenção Primária 3390.30 99 Material de Consumo 2089 Manter os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF 3390.30 99 Material de Consumo 2076 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 3390.30 99 Material de Consumo 2078 Manter o Estratégia de Saúde da Família 3390.30 99 Material de Consumo 2087 Manter o Pagamento do Desempenho da Atenção Primária 3390.30 99 Material de Consumo 2091 Manter as Atividades Administrativas da Secretaria Saúde Municipal 3390.30 99 Material de Consumo. Contrato Nº: 00045/2022. Contratado: Ulisses e Cordeiro de Santana - EPP. CNPJ: 26.754.510/0001-48. Valor R$1.210,00. Vigência: de 07/12/2022 a 31/12/2022. Quixaba, 07/12/2022. Contrato Nº: 00046/2022. Contratado: Cirurgica Serra Mar Ltda. CNPJ: 31.908.034/0001-02. Valor R$6.036,00. Vigência: de 07/12/2022 a 31/12/2022. Quixaba, 07/12/2022. Contrato Nº: 00047/2022. Contratado: Virginia Isabelle Santana Lucena Freire. CNPJ: 32.386.986/0001-76. Valor R$8.049,00. Vigência: de 07/12/2022 a 31/12/2022. Quixaba, 07/12/2022. Contrato Nº: 00048/2022. Contratado: Apotek Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 36.099.392/0001-35. Valor R$7.230,00. Vigência: de 07/12/2022 a 31/12/2022. Quixaba, 07/12/2022. Contrato Nº: 00049/2022. Contratado: Meds Comercio de Medicamentos, Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 40.256.200/0001-24. Valor R$4.034,00. Vigência: de 07/12/2022 a 31/12/2022. Quixaba, 07/12/2022. Contrato Nº: 00050/2022. Contratado: Cirurgica Brasil Distribuidoras de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05. Valor R$8.452,80. Vigência: de 07/12/2022 a 31/12/2022. Quixaba, 07/12/2022.Emanoel Cabral de Medeiros Neto. Secretario de Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:8C26F1A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 001/2023. CPL/FMS. Pregão Eletrônico Nº 001/2023 - SRP; Compras; Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde nas atividades diárias, bem como também prevenção, controle e tratamento de infecção pelo coronavírus (COVID-19). Valor Total Estimado: R$ 6.930.684,48 (Seis milhões novecentos e trinta mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), para o período de 12(doze) meses. **Recebimento das propostas até: 19/01/2023 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 19/01/2023 às 10h00min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 05 de janeiro de 2023.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
Pregoeiro

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:7C7A3D65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DECRETO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza a Contratação de 430 (quatrocentos e trinta) profissionais para atender a situação de excepcional interesse público, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados pela Prefeitura Municipal de Sairé/PE e suas Secretarias Municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos dos Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e do Art. 97 inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco e da art. 1º, inc. III da Lei Municipal nº 1.140/2006;
Considerando que as Secretarias Municipais de Sairé/PE, através de Ofícios enfatizaram a necessidade de contratação de profissionais para atenderem necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos art. 37, IX, da CF de 1988;
Considerando que, conforme ressaltados nos mencionados expedientes, a inexistência de profissional encarregados das referidas funções tem o condão de provocar a descontinuidade de serviço público essencial à população, o que configura risco iminente à população, nos termos do art. 1º, inc. III da Lei Municipal nº 1.140/2006;
Considerando o fato de não existirem, para as funções solicitadas, candidatos aprovados em concurso em validade neste Município;
Considerando, ademais, não se ter possível o atendimento das necessidades ressaltadas com o remanejamento do pessoal constante do quadro de servidores efetivos do Município;
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a contratação temporária de 430 (quatrocentos e trinta) cargos, destinados a dar continuidade aos serviços públicos essenciais.
Art. 2º. Os contratos temporários decorrentes da presente contratação temporária serão regidos pela Lei Municipal nº 1.140/2006 e terão vigência máxima de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, nos termos da citada legislação, sendo a carga horário prevista em cada instrumento contratual.
§1º. Eventual prorrogação, devidamente fundamentada nos termos da legislação em vigor e com fundamento em autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, somente deverá ser realizada dentro do prazo de validade da contratação vigente e que se pretende prorrogar.
§2ª. Finda a necessidade temporária que justificou a contratação ou ausente qualquer das hipóteses elencadas na Lei Municipal nº 1.140/2006, os contratados serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.
Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.
Art. 4º. Os efeitos do presente decreto serão retroativos ao dia 01 de janeiro de 2023.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sairé/PE, Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé/PE

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:0A68B174

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PUBLICA 00006/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00061/2022. CPL. Chamada Pública Nº 00006/2022. Serviço. Homologação da Chamada Pública Nº 00006/2022, para CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ–PE, conforme especificações do Termo de Referência, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Anderson Kleyton de Almeida Fernandes 06975710414. CNPJ: 21.009.987/0001-85, pelo valor de R$14.544,56 Item 1: Antonio Silva Melo 03510741471. CNPJ: 47.620.508/0001-56, pelo valor de R$14.544,56 Item 1: Carlos Alberto de Andrade 11326584464. CNPJ: 47.725.885/0001-50, pelo valor de R$14.544,56 Item 1: Edeilson da Silva Cavalcante 04195608406. CNPJ: 48.766.339/0001-20, pelo valor de R$14.544,56 Item 1: Edmilson Rafael Barboza da Silva 14802351488. CNPJ: 47.767.263/0001-94, pelo valor de R$14.544,56 Item 1: Emanoel Silva dos Santos 11233600494. CNPJ: 48.558.587/0001-85, pelo valor de R$14.544,56 Item 1: Erick Charles Medeiros Santos 15838973480. CNPJ: 48.560.943/0001-03, pelo valor de R$14.544,56 Item 1: Genival Antonio da Silva 97517810430. CNPJ: 47.622.431/0001-53, pelo valor de R$14.544,56 Item 1: Givanildo de Lima Almeida 05672705480. CNPJ: 47.816.758/0001-66, pelo valor de R$21.603,28 Item 1: Joao Batista dos Santos Nunes 79268722453. CNPJ: 20.442.123/0001-90, pelo valor de R$14.544,56 Item 1: Jose Antonio Martins 08449769469. CNPJ: 48.013.281/0001-43, pelo valor de R$14.544,56 Item 1: Jose Bernardo da Silva 88129578468. CNPJ: 47.891.234/0001-30, pelo valor de R$14.544,56 Item 1: Jose Bernardo de Oliveira 48800961487. CNPJ: 17.755.457/0001-09, pelo valor de R$14.544,56 Item 1: Jose Holanda Cavalcante Filho 36398705491. CNPJ: 48.560.315/0001-10, pelo valor de R$14.544,56 Item 1: Jose Leandro da Silva 70944897495. CNPJ: 47.692.247/0001-80, pelo valor de R$14.544,56 Item 1: Jucenildo Mendes da Silva 09095662403. CNPJ: 47.628.749/0001-41, pelo valor de R$18.000,86 Itens 1, 2: Lucas de Moura Calado 11934880442. CNPJ: 48.011.645/0001-56, pelo valor de R$32.575,56 Item 1: Luciana Ferreira dos Santos 06516704465. CNPJ: 47.620.317/0001-94, pelo valor de R$14.544,56 Item 1: Luis Leonardo dos Santos de Sa 11987202473. CNPJ: 47.624.951/0001-03, pelo valor de R$14.544,56 Item 1: Luiz Henrique Sales 13491117402. CNPJ: 48.190.445/0001-08, pelo valor de R$14.544,56 Item 1: Luiz Ricardo de Lima Quadro 09029452463. CNPJ: 20.464.852/0001-47, pelo valor de R$14.544,56 Item 1: Luzimar dos Santos de Sa 04483902482. CNPJ: 47.699.972/0001-80, pelo valor de R$14.544,56 Item 1: Marcelo Silva de Almeida 04699072402. CNPJ: 47.784.684/0001-23, pelo valor de R$14.544,56 Item 1: Maria Josete Cabral da Silva Costa 13619650454. CNPJ: 47.692.831/0001-35, pelo valor de R$14.544,56 Item 1: Maria Lidiane de Araujo Silva 12132464405. CNPJ: 47.726.436/0001-26, pelo valor de R$14.544,56 Item 1: Matheus dos Santos Silva 14239536499. CNPJ: 48.560.561/0001-71, pelo valor de R$14.544,56 Item 1: Osmar Martins da Silva Gois 05962673476. CNPJ: 47.710.221/0001-17, pelo valor de R$14.544,56 Item 1: Paulo Cesar dos Santos 04412577473. CNPJ: 48.763.588/0001-61, pelo valor de R$14.544,56 Item 1: Suenildo Joaquim Beserra 06501537401. CNPJ: 48.560.762/0001-79, pelo valor de R$14.544,56 Item 1: Teodomiro da Silva Lima 03403108473. CNPJ: 47.626.412/0001-03, pelo valor de R$14.544,56 Item 1: Thiago Henrique Correia Bezerra 11901623424. CNPJ: 48.203.694/0001-90, pelo valor de R$14.544,56 Item 1: Valte de Souza Leao 35584327468. CNPJ: 48.220.658/0001-35, pelo valor de R$14.544,56.

Sanharó, 04/01/2023.
CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:DE719F15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022. Objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos graníticos na Rua Lindário Dias dos Santos no Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE,** através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme Projeto Básico contido no Anexo III do Edital. Valor total do Orçamento: R$ **129.449,28** (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos). Data e hora da abertura: 24/01/2023 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua José Antônio Joaquim nº 140 – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE no horário das 08:00 às 13:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitsantacc@outlook.com.
Santa Cruz do Capibaribe/PE, 05 de janeiro de 2023 –
ROGERSON SILVA FONSECA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:9A6CFFDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 2001/2021; Processo Nº: 2024/2021. ADITIVO Nº 20003/2022; CONTRATADO: RMG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - CNPJ nº 12.071.117/0001-45. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para construção de uma academia de saúde no sitio baixa de fava localizada na zona rural de Santa Terezinha-PE. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA SÉTIMA: O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme sua característica fica prorrogado até 15/03/2023, Considerando o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Santa Terezinha PE. 15 de novembro de 2022.

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA,
Secretária de Saúde.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:B71CD4D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - PMSBU

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 046/2022, **Tomada de Preço nº 005/2022, OBRAS.** Homologação da Tomada de Preço nº 005/2022, Objeto: **Contratação de empresa para execução de serviço de engenharia para Reforma e Requalificação de diversas praças públicas do município de São Bento do Una-PE;** e Adjudicação do objeto à **PAPA FINA SERVIÇOS LTDA EPP,** inscrita no **CNPJ Nº 38.935.406/0001-39,** no valor de **R$ 588.362,42** (Quinhentos e oitenta e oito mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos). Fica convocada a citada empresa, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

São Bento do Una/PE, 05 de janeiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:CEADD0FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 002/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução obras de requalificação do açougue e mercado da Vila Tapiraim, e requalificação do mercado no bairro Cabugá, Município de São Caetano/PE. Valor máximo aceitável: **R$ 626.184,36**
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Praça Josué Gomes, s/n, Centro, São Caetano/PE em **23/01/2023 às 09:30 horas.**
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site: www.saocaetano.pe.gov.br.

São Caetano, 05 de janeiro de 2023.

ERIWELTON BRUNO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:54B0C2E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 001/2023. Pregão Eletrônico: 001/2023. Objeto Nat: Contratação de empresa especializada na Execução dos Serviços de Aração de Terras no Município de São João/PE. Valor máximo global admitido: R$ 711.840,00- Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 19 de janeiro de 2023. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 19 de janeiro de 2023. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00hs do dia 19 de janeiro de 2023. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com.

São João, 05 de janeiro de 2023.

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA –
Ordenadora de Despesas**.**

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:B42C97EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.037/2022

LEI Nº 1.037/22 de 27 de Dezembro de 2022.

Altera as alíquotas de contribuição previdenciária patronal vinculada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município decorrentes da Avaliação Atuarial 2022 e altera dispositivos da Lei Municipal 1.013/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE-PE,no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, após aprovação da Câmara LegislativaMunicipalSANCIONAa presente lei:

Art. 1°. Fica estabelecida que, a alíquota do custo normal da contribuição patronal mensal de quaisquer dos Poderes do Ente Municipal, incluídas suas autarquias e fundações, será de 21,70% (vinte e um inteiros e setenta centésimos por cento) incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, já incluída nesse percentual a taxa de 3,60% (três inteiros e sessenta centésimos por cento) para as despesas administrativas conforme definida na reavaliação atuarial 2022.

Art.2º. Para custeio do déficit atuarial fica instituída também, a contribuição a cargo do Ente Patronal, o percentual de alíquota do custo suplementar, conforme tabela abaixo discriminada, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, para o período de2022 a2057.

Período Custo Suplementar
de 10/2022 a 05/2023 19,72%
de 06/2023 a 05/2024 40,28%
de 06/2024 a 05/2025 60,78%
de 06/2025 a 05/2057 85,00%

Art. 3°. A alíquota total de contribuição previdenciária do Ente Patronal, para o período de 10/2022 a 05/2023, será de 41,42% (quarenta e um inteiros e quarenta e dois centésimos por cento)**,**incluídos o custeio suplementar e a taxa de administração, disposto nos Artigos 1º e 2º desta lei, sendo assim composta:

I – Contribuição Patronal, Custo Normal, prevista no Art. 53, inciso I, da Lei nº 3009/2021, de 18,10% (dezoito por cento);

II – Contribuição Patronal, Custo Suplementar, prevista no Art. 53, inciso II, da Lei nº 3009/2021, de 19,72% (dezenove inteiros e setenta e dois centésimos por cento);

III – Taxa de Administração, prevista no Art. 53, inciso III, da Lei nº 3009/2021, de 3,60% (três inteiros e sessenta centésimos por cento).

Art. 4°.As contribuições correspondentes às alíquotas relacionadas nos Artigos 1º, 2º e 3º, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao decurso do período de 90 dias da publicação da presente Lei, atendendo ao Artigo 150, III, "b" e "c", § 1º, e Artigo 195, parágrafo 6º, da CRFB/88.

Art. 5º. O Art. 20, inciso I, da Lei Municipal 1.013/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 20. (...)
I – 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem.

Art. 6º.Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei 1.013/2022.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São José da Coroa Grande – PE,27 de dezembro de 2022.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:9AA73329

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 001/2022 PROC. 006/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 CONTRATO Nº: 00006/2022 CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS JC LTDA, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de Combustível no ano de 2021 para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS JC LTDA** inscrita no **CNPJ nº 00.464.044/0001-72,** doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 31/12/2021 a 31/12/2022, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 03 de janeiro de 2022.

TESTEMUNHAS

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS JC LTDA
CNPJ Nº 00.464.044/0001-72

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:CF2472AD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação da Comissão do Pregão e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Evandro Perazzo Valadares***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** os membros para compor a Comissão do Pregão de São José do Egito/PE, a partir desta data.

Titulares:
Pregoeiro: VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA
Equipe de Apoio: FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO
Equipe de Apoio: LUIS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Autoridade Competente: GENILSON FLÁVIO BEZERRA

Suplentes:
JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA
THAYS MYCAELLE MARTINS DA SILVA
CAIO SOUZA SOARES

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 02 de janeiro de 2023.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:036BDF1D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação da Comissão Permanente de Licitação – CPL e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Evandro Perazzo Valadares***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL de São José do Egito/PE, a partir desta data.

Titulares:
Presidente: VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA
Secretário: FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO
Membro: LUIS ANTONIO PEREIRA DA SILVA

Suplentes:
JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA
CAIO SOUZA SOARES
GENILSON FLÁVIO BEZERRA

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 02 de janeiro de 2023.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:494723F4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 005/2022 – PROC 065 - PP Nº 030/2017
CONTRATO Nº: 00072/2017 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A *PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO* E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL E/OU EMPRESA ANDERSON LOPES DOS ANJOS 10269060405 ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (CAMINHÃO ABERTO), COM MOTORISTA, 01 (UM) AJUDANTE E COMBUSTIVEL INCLUÍDO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE SERVIDORES E MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE ESGOTO E SANEAMENTO MUNICIPAL, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOSÉ DO EGITO, CONFORME DISCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado o PROFISSIONAL E/OU EMPRESA **ANDERSON LOPES DOS ANJOS 10269060405**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 13/09/2022 até 13/09/2023 e Aditivo de VALOR total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 13 de setembro de 2022.

TESTEMUNHAS	
_____	_____ **EVANDRO PERAZZO VALADARES**
	Prefeito
_____	_____ **ANDERSON LOPES DOS ANJOS 10269060405**

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:419FB657

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 005/2022 – PROC 066 - PP Nº 031/2017
CONTRATO Nº: 00073/2017 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A *PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO* E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL E/OU EMPRESA JOSE NUNES DE OLIVEIRA ROCHA 04379737438 ESPECIALIZADA PARA *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (CAMINHÃO ABERTO COM ESCADA ACOMPLADA), COM MOTORISTA, 01 (UM) AJUDANTE E COMBUSTIVEL INCLUÍDO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE SERVIDORES E MATERIAIS PARA SERVIÇOS ELÉTRICOS MUNICIPAIS*, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOSÉ DO EGITO, CONFORME DISCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado o PROFISSIONAL E/OU EMPRESA **JOAO JOSE NUNES DE OLIVEIRA ROCHA 04379737438**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 15/09/2022 até 15/09/2023 e Aditivo de VALOR total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 15 de setembro de 2022.

TESTEMUNHAS	
_____	***EVANDRO PERAZZO VALADARES*** Prefeito
_____	_____ ***JOAO JOSE NUNES DE OLIVEIRA ROCHA 04379737438***

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:F19FEAC1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 004/2021 – PROC 067 - PP Nº 032/2017
CONTRATO Nº: 00074/2017 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A *PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO* PROFISSIONAL E/OU EMPRESA VORDILAU FERREIRA DE BRITO 63004968720 *ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (CAMINHÃO ABERTO) COM MOTORISTA, 01 (UM) AJUDANTE E COMBUSTIVEL INCLUÍDO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO*

TRANSPORTE DE SERVIDORES E MATERIAIS, E AINDA SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE ENTULHOS E DEMAIS, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOSÉ DO EGITO, CONFORME DISCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado o PROFISSIONAL E/OU EMPRESA **VORDILAU FERREIRA DE BRITO 63004968720**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 20/09/2022 até 20/09/2023 e Aditivo de VALOR total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 20 de setembro de 2022.

TESTEMUNHAS	
_____	***EVANDRO PERAZZO VALADARES***
	Prefeito
_____	_____
	VORDILAU FERREIRA DE BRITO 63004968720

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:16481B56

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 004 – PROC. 006/2018 - PP Nº 005/2018
CONTRATO Nº: 00007/2018 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E JOSE ADERCO LEITE 12261211449, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (CAMINHÃO BASCULANTE), PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA DE ENTULHOS E PODAÇÕES, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado **JOSE ADERCO LEITE 12261211449**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 07/02/2022 até 07/02/2023 e Aditivo de VALOR total de R$ 61.440,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais) conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 07 de fevereiro de 2022.

TESTEMUNHAS	_____
_____	**EVANDRO PERAZZO VALADARES**
_____	*Prefeito*
	_____
	JOSE ADERCO LEITE 12261211449

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:E984AB7B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 004/2022 – PROC 016/2019 - PP Nº 010/2019
CONTRATO Nº: 00022/2019 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO A/OU PROFISSIONAL/EMPRESA ADEMAR BATISTA DA SILVA JUNIOR 03567287494, Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículo (Carro Passeio), com motorista, para Execução durante a realização de visitas domiciliares pela Equipe de Visitas do Programa Criança Feliz, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de São José do Egito/PE, *CONFORME DISCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:*

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a/ou **PROFISSIONAL/EMPRESA - ADEMAR BATISTA DA SILVA JUNIOR 03567287494**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 13/05/2022 até 13/05/2023 e Aditivo de VALOR total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 13 de maio de 2022.

TESTEMUNHAS	***EVANDRO PERAZZO VALADARES***
_____	Prefeito
_____	_____ ***ADEMAR BATISTA DA SILVA JUNIOR*** ***03567287494***

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:8C9761E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004//2023. Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários de Escritório, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor máximo estimado do certame: R$ 33.490,11 (trinta e três mil quatrocentos e noventa reais e onze centavos). Critério de julgamento: Menor Preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 12:00 horas do dia 06/01/2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 12:00 horas do dia 19/01/2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 12:00 horas do dia 19/01/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:00 horas do dia 19/01/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site- Portal da Transparência: saolourencodamata.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 06 de janeiro de 2023.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:8B58E466

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003//2023. Formação de Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos do consultório veterinário vinculado a Vigilância Ambiental para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor máximo estimado do certame: R$ 18.534,57 (dezoito mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Critério de julgamento: Menor Preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 06/01/2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 19/01/2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 19/01/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 19/01/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site- Portal da Transparência: saolourencodamata.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 06 de janeiro de 2023.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira Pública

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:2F7B554C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 088/2022
CHAMADA PÚBICA Nº 006/2022
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Especial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Chamada Pública nº 006/2022, que objetiva: contratação de prestadores de serviços de saúde especializadas na realização de exames Citopatológicos, conforme descrição na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS", disponível por meio do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM), conforme Termo de Referência (Anexo I), para um período de 12 meses; HOMOLOGO o correspondente Processo e ADJUDICO o seu objeto a empresa SOUZA&SOUZA LABORATÓRIO LTDACNPJ: 45.656.209/0001-46. Fica, portanto, desde já convidado o licitante acima, para comparecer ao prédio sede desta Edilidade, num prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Termo, objetivando a assinatura do termo de credenciamento, objeto da Chamada Pública em epígrafe.

São Lourenço da Mata, 06 de janeiro de 2023.

ZARES VIEIRA GONÇALVES BRAZ
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:0D9C3418

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 0001/2023. SMS/SLM. Tomada de Preços Nº 0001/2023. Serviço: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, PONTO DE APOIO PARA ATENDIMENTO, NO BAIRRO DE TIÚMA II – CNES 7167229, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. (PROPOSTA Nº 12257.7650001/21-003 – MINISTÉRIO DA SAÚDE). Valor: R$ 731.734,27. Data e Local da Sessão de Abertura: 26/01/2023 às 10:00h. Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; no horário das 07:00 ás 13:00 dos dias úteis pelo site: https://slm.pe.gov.br/ ou através do e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 05/01/2023.

CAROLINE RODRIGUES PORTO
Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:C442DADE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES (CRC) – 2023

O GOVERNO MUNICIPAL DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, localizado na Rua Barbosa Lima, n° 63- Centro, Serrita/PE, CEP: 56.140-000, inscrito no CNPJ sob o n° 11.206.759/0001-41, neste ato representado por seu **PREFEITO** Constitucional Sr. **SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**, convida desde já as empresas sediadas no Território Local, Regional e Nacional interessadas em participar na condição de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física e com interesses em participar dos Procedimentos Licitatórios promovidos no âmbito desta Administração, para requerer o seu cadastramento como Fornecedores e Prestadores de Serviços em todas as áreas, assim se cadastrando pessoas Físicas ou Jurídicas, que atendam aos requisitos e comprovem Habilitação Jurídica, regularidade fiscal e cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

O Cadastro de Fornecedores é uma normatização da Lei 8.666/93, e tem por finalidade a emissão do Certificado de Registro Cadastral-CRC, mediante a apresentação da documentação referente a qualificação jurídica/física, econômico-financeira, técnica, a regularidade fiscal e a trabalhistas. O Certificado de Registro Cadastral-CRC, que terá validade de 12 (doze) meses, é o documento que habilita os interessados em participar de Licitações nos processos licitatórios, o que dá maior celeridade às contratações públicas
.
CONSIDERANDO a importância de se buscar e garantir a qualidade das contratações realizadas por este Município e dos Serviços Prestados às Unidades Gestoras e à Sociedade. O cadastro pode ser realizado na Sala do Setor de Compras no prédio da Prefeitura, de segunda à sexta-feira, nos horários das 08hrs00 às 13hrs00 ou solicitar por meio virtual com o envio da referida documentação para o e-mail: comprasgov@serrita.pe.gov.br .

SERRITA-PE, 05 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:F54862AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 042/2022. Pregão Eletrônico nº. 032/2022. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA/PE**. VENCEDORES: a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME - CNPJ nº 20.008.831/0001-17, pelo valor global de R$ 15.304,20.

Sertânia, 05 de Janeiro de 2023.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:78F2E11B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA - PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 011/2022. Pregão Eletrônico nº. 007/2022. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV (CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS), CASA DE ACOLHIMENTO DE SERTÂNIA, PAIF, PAEFI, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CADASTRO ÚNICO, GRUPOS DE INCLUSÃO PRODUTIVA E MÃE CORUJA, PARA O ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA/PE**. VENCEDOR: a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - EPP - CNPJ nº 06.536.960/0001-57, pelo valor global de R$ 34.414,50. Sertânia, 05 de Janeiro de 2023. Karem Tuanny Dantas da Silva. Pregoeira. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:99E1A4DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 045/2022. Tomada de Preços nº. 002/2022. CPL.Obras e/ou serviços.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**.A Presidente da CPL do Município de Sertânia torna público a todos os interessados, que a Tomada de Preços acima mencionado foi declarado **DESERTA**, por não acudir interessados.

Sertânia, 05 de Janeiro de 2023.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Presidente da CPL. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:05434329

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 001/2023. Processo Nº: 001/2023. CPL. Outros. APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR VAQUEIRO MATUTO E BANDA, NO DIA 07 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 21H30MIN, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS NO POVOADO DE VÁRZEA VELHA, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA(PE). Fundamentação legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratado:EDSON JOSÉ PEREIRA MARQUES 03263686470 - CNPJ nº. 24.962.974/0001-14. Valor Total: R$ 5.000,00.

Sertânia (PE), 05 de Janeiro de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:F5B57FC9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 002/2023. Processo Nº: 002/2023. CPL. Outros. APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR ADRIANO SILVA E BANDA, NO DIA 07 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 23H30MIN, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS NO POVOADO DE VÁRZEA VELHA, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA(PE). Fundamentação legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratado: JOSÉ ADRIANO BEZERRA DA SILVA - ME - CNPJ nº. 31.746.679/0001-96. Valor Total: R$ 10.000,00.

Sertânia (PE), 05 de Janeiro de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D04D46CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Prefeitura e parecer final jurídico, Resolve RATIFICAR o termo no bojo do presente Processo Administrativo n° 002/2023 – Inexigibilidade n° 002/2023, cujo objeto deste acordo a realização da **CONTRATAÇÃO DE HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA HENRY FREITAS, PARA A FESTA DO GLORIOSO SANTO AMARO, A SER EXECUTADA PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TENDO SUA APRESENTAÇÃO NO DIA 06 DE JANEIRO DE 2023, PELO VALOR OFERTADO DE R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REIAS) E COMPROVADO, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE**. Empresa: **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 30.807.771/0001-56. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Sirinhaém/PE, 05 de janeiro de 2023.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretario de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:ED44AAC6

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Prefeitura e parecer final jurídico, Resolve RATIFICAR o termo no bojo do presente Processo Administrativo n° 001/2023 – Inexigibilidade n° 001/2023, cujo objeto deste acordo a realização da **CONTRATAÇÃO DE FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, PARA APRESENTAÇÃO DA ARTISTA NANARA BELLO, PARA A FESTA DO GLORIOSO SANTO AMARO, A SER EXECUTADA PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TENDO SUA APRESENTAÇÃO NO DIA 06 DE JANEIRO DE 2023, PELO VALOR OFERTADO DE R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) E COMPROVADO, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE**. Empresa: **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob Nº 32.482.767/0001-90. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Sirinhaém/PE, 05 de janeiro de 2023.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretario de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:69D2EEAF

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Prefeitura e parecer final jurídico, Resolve RATIFICAR o termo no bojo do presente Processo Administrativo n° 003/2023 – Inexigibilidade n° 003/2023, cujo objeto deste acordo a realização da **CONTRATAÇÃO DE LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI, PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA TUCA BARROS, PARA A FESTA DO GLORIOSO SANTO AMARO, A SER EXECUTADA PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TENDO SUA APRESENTAÇÃO NO DIA 07 DE JANEIRO DE 2023, PELO VALOR OFERTADO DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) E COMPROVADO, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE**. Empresa: **LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº 39.507.950/0001-42. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Sirinhaém/PE, 05 de janeiro de 2023.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretario de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:6301A491

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Prefeitura e parecer final jurídico, Resolve RATIFICAR o termo no bojo do presente Processo Administrativo n° 004/2023 – Inexigibilidade n° 004/2023, cujo objeto deste acordo a realização da **CONTRATAÇÃO DE RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DA ARTISTA RAPHAELA SANTOS, PARA A FESTA DO GLORIOSO SANTO AMARO, A SER EXECUTADA PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TENDO SUA APRESENTAÇÃO NO DIA 07 DE JANEIRO DE 2023, PELO VALOR OFERTADO DE R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) E COMPROVADO, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE**. Empresa: **RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 46.654.544/0001-78. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Sirinhaém/PE, 05 de janeiro de 2023.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretario de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:CCD1FAC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Organica Municipal e,

CONSIDERANDO os termos do ofício n.º 07/2023 da lavra da gerente regional de educação e, ainda, de acordo com o decreto n.º 54.393/2023 do Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º - ENCERRAR a cessão, por permuta, realizada em 1.º de fevereiro de 2022 e até 31 de dezembro de 2022, entre o Município de Solidão e o Governo do Estado de Pernambuco, tendo como servidora municipal cedida Verônica Sobral Almeida Amaral, matricula n.º 416, e como servidora permutada do Estado de Pernambuco, Nildiluce Queiroz de Araújo Oliveira, matricula n.º 318.497-8.

Art. 2º - Determinar o imediato retorno de ambas às servidoras permutadas aos seus respectivos órgãos de origem.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:2784F289

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE**,** comunica a abertura do **Processo Administrativo Nº 001/2023 - CPL - Pregão Eletrônico Nº 001/2023.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. **Valor máximo aceitável**: R$ 266.266,00 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais). **Abertura das Propostas**: **19/01/2023** às **10:00h**. **Início da Disputa**: **19/01/2023** às **10:15h.** O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cplsurubim@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 05 de janeiro de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:C02A37E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 008/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** o oficio nº 0139/2022 da Prefeitura Municipal de Solidão - PE,

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER, à servidora pública, Sra. **IVONEIDE SIMÕES SILVA,** matrícula nº 30.129-6, titular do cargo de Técnica em Controle Interno, a cessão para o **Munícipio de Solidão**, **sem ônus para o cedente**.

Art. 2º - A cessão será pelo prazo de doze (doze) meses, com data retroativa para o dia 02 de janeiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora elencada nesta portaria.
Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos à data de 02 de janeiro de 2023.**
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 05 de janeiro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:03B13A9F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 009/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO**, que dentre as atribuições do cargo de Cirurgião Dentista está a de atender, orientar e executar tratamento odontológico aos munícipes; **CONSIDERANDO**, a atual carência no quadro de cirurgiões dentista prestando serviços nas comunidades e pontos de apoio; **CONSIDERANDO,** que o Ponto de apoio situado no Sítio Inveja está desguarnecido quanto a profissionais em odontologia; **CONSIDERANDO**, que neste momento é inviável a contratação temporária de servidores para exercer as funções de cirurgião dentista; **CONSIDERANDO**, que a Administração Pública tem o poder de lotar e distribuir servidores para atendimento ao interesse público, não havendo, a princípio, o direito à inamovibilidade funcional conferido a funcionários públicos, inserindo-se a remoção no âmbito da discricionariedade Administrativa; **CONSIDERANDO**, a necessidade de se otimizar a prestação de dos serviços públicos; **CONSIDERANDO**, a reorganização administrativa temporária quanto a lotação dos servidores;

RESOLVE:
Art. 1º- REMOVER o Servidor **ALLAN GUEDES DE MÉLO E DIAS**, Matrícula Funcional n° 40.452-5, titular do cargo de Cirurgião dentista, do ambulatório do Hospital Municipal Dr. Luiz José da Silva Neto, **LOCALIZANDO-O** no Ponto de Apoio situado no Sítio Inveja para exercer suas funções a partir do dia 09 de janeiro de 2023, mantendo sua lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 05 de janeiro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:EDD018AE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 010/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e,

CONSIDERANDO os termos estabelecidos pela Lei Federal 13.022, de 08 de agosto de 2014, especificamente o art. 15, o qual dispõe que os cargos de comissão das Guardas Municipais devem ser providos por membros efetivos do quadro de carreira do órgão; **CONSIDERANDO** que a função de comandante é de livre nomeação e livre exoneração; **CONSIDERANDO** a necessidade de se organizar o corpo da Guarda Municipal para manter a regular prestação dos serviços públicos que lhe são conferidos; **CONSIDERANDO**, que a Administração Pública tem o poder de lotar e distribuir servidores para atendimento ao interesse público, não havendo, a princípio, o direito à inamovibilidade funcional conferido a funcionários públicos, inserindo-se a remoção no âmbito da discricionariedade Administrativa; **CONSIDERANDO**, a necessidade de se otimizar a prestação de dos serviços públicos; **CONSIDERANDO**, a reorganização administrativa temporária quanto a lotação dos servidores;

RESOLVE:
Art. 1°- EXONERAR o Sr. **ANDRÉ MARQUES DOS SANTOS FERREIRA,** Matrícula Funcional nº 30.130-2, do cargo de provimento em comissão de **COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL,** símbolo GM-IV.
Art. 2º - REMOVER a Gratificação de Representação, estabelecida na Lei Municipal nº 020/1995, de 09 de agosto de 1995, no percentual de 100% (cem por cento) do salário base, ao servidor acima nomeados.
Art. 3º - REMOVER a Gratificação por execução de Serviços Extraordinários ao servidor acima nomeado, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do salário base.
Art. 4º - LOCALIZAR o Sr. **ANDRÉ MARQUES DOS SANTOS FERREIRA,** Matrícula Funcional nº 30.130-2, titular do cargo de Guarda Municipal para exercer sua função no Posto do Detran, mantendo sua lotação na Secretaria Municipal de Administração a contar do dia 06 de janeiro de 2023.
Art. 5º - Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de janeiro de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:90CC71FD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 011/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e,
CONSIDERANDO os termos estabelecidos pela Lei Federal 13.022, de 08 de agosto de 2014, especificamente o art. 15, o qual dispõe que os cargos de comissão das Guardas Municipais devem ser providos por membros efetivos do quadro de carreira do órgão; **CONSIDERANDO** o Termo de Ajustamento de Conduta nº 002/2018 celebrado entre o Município de Tabira e o Ministério Público do Estado de Pernambuco, para que se abstenha de nomear, contratar ou designar servidores estranhos ao quadro efetivo de pessoal pertencente à Guarda Municipal para ocupar cargos de provimento em comissão, e; **CONSIDERANDO** a necessidade de se organizar o corpo da Guarda Municipal para manter a regular prestação dos serviços públicos que lhe são conferidos;

RESOLVE:
Art. 1°- EXONERAR o Sr. **MARCOS JOSÉ DO AMARAL SOUZA,** Matrícula Funcional nº 70.001-3, titular do cargo de Guarda Municipal, da função de inspetor da **1ª INSPETORIA DE OPERAÇÕES.**
Art. 2º - NOMEAR Sr. **MARCOS JOSÉ DO AMARAL SOUZA,** Matrícula Funcional nº 70.001-3, titular do cargo de Guarda Municipal, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL,** símbolo GM-IV, com lotação no Gabinete da Prefeita.
Art. 3º - MAJORAR a Gratificação de Representação, estabelecida na Lei Municipal nº 020/1995, de 09 de agosto de 1995, do percentual de 60% (sessenta por cento) para o percentual de 100% (cem por cento) do salário base, ao servidor acima nomeado.
Art. 4º - CONCEDER Gratificação por execução de Serviços Extraordinários ao servidor acima nomeado, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do salário base.
Art. 5º - Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de janeiro de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:02C4708A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 012/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e,
CONSIDERANDO os termos estabelecidos pela Lei Federal 13.022, de 08 de agosto de 2014, especificamente o art. 15, o qual dispõe que os cargos de comissão das Guardas Municipais devem ser providos por membros efetivos do quadro de carreira do órgão; **CONSIDERANDO** o Termo de Ajustamento de Conduta nº 002/2018 celebrado entre o Município de Tabira e o Ministério Público do Estado de Pernambuco, para que se abstenha de nomear, contratar ou designar servidores estranhos ao quadro efetivo de pessoal pertencente à Guarda Municipal para ocupar cargos de provimento em comissão, e; **CONSIDERANDO** a necessidade de se organizar o corpo da Guarda Municipal para manter a regular prestação dos serviços públicos que lhe são conferidos;

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR o Sr. **JOSÉ ORLANDO SANTANA DOS SANTOS,** Matrícula Funcional nº 70.000-6 do cargo de provimento em comissão de **SUBCOMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL,** símbolo GM-IV.
Art. 2º - DESIGNAR o Sr. **JOSÉ ORLANDO SANTANA DOS SANTOS,** titular do Cargo de Guarda Municipal, Matrícula Funcional nº 70.000-6, sem prejuízo das funções que exerce, para responder pela **1ª INSPETORIA DE OPERAÇÕES,** até ulterior deliberação.
Art. 3º - REDUZIR a Gratificação de Representação, estabelecida na Lei Municipal nº 020/1995, de 09 de agosto de 1995, do percentual de 100% (cem por cento) do salário base para o percentual de 60% (sessenta por cento), ao servidor acima nomeados.
Art. 4º - Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de janeiro de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:6DF32AB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tacaratu-PE., no uso de suas atribuições legais arrimado no Art. 32, incisos XVI, XIX e XXI do Regimento Interno da Câmara, c/c o Art. 24, II da LOM (Lei Orgânica Municipal), entre outras normas pertinentes legais correlatas:

Resolve:

Art. 1º - Nomear sob regime estatutário para o quadro de Servidores Público da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE, a **Sra. Isadora Pereira Oliveira da Silva**, inscrito no CPF/MF sob nº 118.470.164-48 e RG sob nº 36460087, para exercer o cargo efetivo de **Guarda Patrimonial,** candidato aprovado no Concurso Público nº001/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2023

ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
-Presidente-

Publicado no quadro de aviso desta Câmara, de acordo com o Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, em, 02/01/2023

_____
Servidor (a) Legislativo
Matricula:

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:23998C08

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 002/2023

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tacaratu/PE, no uso de suas atribuições legais arrimado no Art. 32, incisos XIV, XIX e XXI do Regimento Interno da Câmara, c/c o Art. 24, II da LOM (Lei Orgânica Municipal), entre outras normas legais correlatas;

Resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Tacaratu/PE, para o período de 02 de janeiro a 31 de março de 2023, composta pelos seguintes membros, abaixo relacionados:

01– PRESIDENTE: Manoel Félix dos Santos Filho
Cargo: Assistência Contábil
CPF/MF: 458.724.904-10
E-mail: manoelfelix010@gmail.com
Endereço: Rua da Saudade, nº246, Centro – Tacaratu-PE.

02– MEMBRO: Cassia Maria Vieira Santos
Função: Agente de Controle Interno
CPF/MF: 041.372.574-00
E-mail:cassiamvsantos@gmail.com
Endereço: Rua Igarassu nº 67, centro, Jatobá-PE;

03- MEMBRO: Hedley Victória da Silva Neto
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
CPF: 140.603.914-41
E-mail: vitoriasilva19075@gmail.com
Endereço: Agrovila 02 Bloco 01, nº260, – Petrolândia -PE.

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação, dentre as atribuições prevista a Lei Nº8.666/1993, especialmente o seguinte:

I – Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizado suas fichas;

II – Abrir e acompanhar os processos licitatórios de despesas públicas;
III – Acompanhar a Comissão de Inspeção de órgãos fiscalizadores, quando o assunto for avaliação;
IV – Elaboração de Edital, pregões, convite, tomada de preços, concorrências públicas, leilão, contrato, publicações de avisos, termo de permissão de uso de bens públicos, contrato de locação de bens a terceiros;

V – Emitir parecer e proferir decisões administrativas de sua alçada e demais previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2023

ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
-Presidente-

Publicado no quadro de aviso desta Câmara, de acordo com o Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, em, 02/01/2023

_____
-Secretário(a) da Câmara-
Matricula:

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:4242E7CE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 003/2023

NOMEIA AS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU/PE. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tacaratu-PE., no uso de suas atribuições legais arrimado no Art. 32, incisos XIV, XIX e XXI do Regimento Interno da Câmara, c/c o Art. 24, II da LOM (Lei Orgânica Municipal), entre outras normas legais correlatas;

Resolve:

Art. 1º - Designar nos termos Arts. 32, XII, 48 do RIC, os membros das **COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL**, descritas no Parágrafo Único do Art. 43 do Regimento Interno da Câmara, para o exercício de suas atribuições legais, conforme adiante relaciona com seus Parlamentares denominados, ocupantes dos respectivos cargos nas referidas Comissões:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

1 – Presidente: CÉLIO CORREIA DOS SANTOS - AVANTE
2 – Relator: EDILSON CAVALCANTE SANTOS - AVANTE
3 – **Secretario: MANOEL MESSIAS GOMES DE SÁ – PSB**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

1 – Presidente: EDILSON CAVALCANTE SANTOS - AVANTE
2 – Relator: CÉLIO CORREIA DOS SANTOS - AVANTE
3 – Secretario: DÁRIO DE SOUZA CARVALHO JÚNIOR – PSB

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 – Presidente: ANTONIO BARROS DE ARAÚJO – SOLIDARIEDADE
2 – Relator: LUCAS BALBINO TORRES - SOLIDARIEDADE
3 – Secretario: LUIZ GONZAGA NUNES – AVANTE

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1 – Presidente: CAÍQUE TERTULIANO CAMPOS BRAGA - MDB
2 – Relator: JOSÉ RINALDO ARAÚJO DA SILVA - SOLIDARIEDADE
3 – Secretario: AÉCIO JADER CAMPOS DE LIMA - AVANTE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2023

ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
-Presidente-

Publicado no quadro de aviso desta Câmara, de acordo com o Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, em, 03/01/2023

_____
-Secretário(a) da Câmara-
Matricula:

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:5440E0F4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 006/2023

Nomeia a Comissão Representativa (De Representação) da Câmara Municipal de Tacaratu-PE. e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tacaratu-PE., no uso de suas atribuições legais arrimado no Art. 32, incisos XIV, XIX e XXI do Regimento Interno da Câmara, c/c o Art. 24, II da LOM (Lei Orgânica Municipal), entre outras normas legais correlatas;

Resolve:

Art. 1º - Designar nos termos Arts. 32, XII (Analogia), 42, 47, 48 (Analogia) do RIC, os membros da **COMISSÃO REPRESENTATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL**, descrita nos Arts. 42, 47, do RIC Regimento Interno da Câmara, para o exercício de suas atribuições e funcionamento legal, no período pertinentes (Interregnos dos períodos legislativos ordinários), conforme adiante relaciona com seus Parlamentares denominados, ocupantes dos respectivos cargos na referida Comissão:

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL:

1 – Presidente: ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO – PSB
2 – Relator: CAÍQUE TERTULIANO CAMPOS BRAGA - MDB
3 – **Secretario:** LUCAS BALBINO TORRES – SOLIDARIEDADE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2023

ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
-Presidente-

Publicado no quadro de aviso desta Câmara, de acordo com o Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, em, 02/01/2023.

_____
-Secretário(a) da Câmara-

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:C72AA718

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO. CONCURSO Nº 001/2019. GUARDA PATRIMÔNIAL

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2023), Eu, Antenor Gomes de Oliveira Filho, no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **Sra. Isadora Pereira Oliveira da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no RG sob o nº 36460087, inscrita no C.P.F. nº 118.470.164-48, residente e domiciliada na Rua Djalma Araújo, Nº 327, Centro, CEP: 57.480-000, Delmiro Gouveia-AL, para o cargo efetivo de **Guarda Patrimonial**, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

A servidora apresente neste ato a declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Tacaratu, 02 de Janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE.
CNPJ nº 11.411.832/0001-17.
ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
CPF nº 034.983.784-81
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:D5C81172

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03/2023

AUTORIZA A ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM FACE DO REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, com fundamento no art. 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Tamandaré/PE, e artigo 6° do Decreto-Lei 3.365/41:
CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública Municipal adequar o valor do novo salário mínimo à remuneração dos servidores que percebem valores inferiores a este, ante reajuste concedido pelo Governo Federal para o mínimo legal,
DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais que percebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para R$ 1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desde Decreto serão suportadas por dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com lei.

Art. 3º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 janeiro de 2023.

Tamandaré/PE, 03 de janeiro de 2023

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Taynara Eunice Ferreira
Código Identificador:D3F5127C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ADITIVO Nº 02-CONTRATO Nº 028-2019
Contrato nº 028-2019. Processo de Licitação nº 023/2019, TOMADA DE PREÇOS nº 009/2019. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 028/2019 por mais 12 (doze) meses. Contratado: JCR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.265.219/0001-00.

TEREZINHA/PE, 05 de janeiro de 2023.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ADITIVO Nº 03-CONTRATO Nº 028-2019
Contrato nº 028-2019. Processo de Licitação nº 023/2019, TOMADA DE PREÇOS nº 009/2019. Constitui objeto do presente Termo trata do acréscimo de 25% ao valor inicialmente contratado**. VALOR INICIALMENTE CONTRATO: R$ 418.161,02 PASSANDO AO VALOR** R$ 502.822,22. **Contratado: JCR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.265.219/0001-00.**

TEREZINHA/PE, 05 de janeiro de 2023.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ADITIVO Nº 04-CONTRATO Nº 028-2019
Contrato nº 028-2019. Processo de Licitação nº 023/2019, TOMADA DE PREÇOS nº 009/2019. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 028/2019 por mais 12 (doze) meses. Contratado: JCR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.265.219/0001-00.

TEREZINHA/PE, 05 de janeiro de 2023.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:372FFE3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

SETOR DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº: 001/2022. Processo Licitatório nº 068/2021, Pregão Eletrônico nº 028/2021. Prorrogação da vigência do Contrato, referente à Contratação para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, servidores, serviços de instalação e configuração de software, suporte a rede, suporte de website e suporte técnico, conforme as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais, de acordo com a demanda do Município de Timbaúba. **Contratado**: RM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. **CNPJ**: 04.149.387/0001-01. **Prazo acrescido**: 12 (doze) meses. **Nova vigência:** de 30/12/2022 a 30/12/2023.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

Publicado por:
Ghustavo Dyego Jose Ferreira Lopes
Código Identificador:11B46FA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITACAO ERRATA

Publicado no DOM de 27/12/2022 Edição: 3245**.**Código Identificador:3BC20B6F **Onde se ler: PROCESSO:** 021/2022. Leia-se PROCESSO 022/2022**, ABERTURA DAS PROPOSTAS FICA PRORROGADA PARA** 17/01/2023 às 12:06. O edital está disponível: site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 05 de janeiro de 2023.

JOSÉ AIRES DE MOURA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:8E7DEB2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 002/2023

PROCESSO Nº 002/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
OBJETO: Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde na cidade de Caruaru e Garanhuns, Conforme termo de referencia.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 160.000,00;
ABERTURA: 18/01/2023 AS 10h00min.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 05 de janeiro de 2023.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:3B34FD94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDENCIA.

O Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

Resolve:

Art.1º NOMEAR a partir desta data a Senhora **ERLANHE SILVA SANTOS**, portadora do CPF: **119.007.574.19** e RG: **9.825.613** SDS/PE, no Cargo Comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA.**

Art.2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:75A19EDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário da Amupe nº 3246, pág. 173, datada de 28/12/2022, referente à Dispensa de Licitação N.º 18/2022, da qual sagrou-se vencedora a empresa MERCADINHO VASCONCELOS LTDA, CNPJ24.463.580/0001-11,

ONDE SE LÊ:
Objeto: Aquisição de camisas tipo padrão de times para uso dos alunos da rede municipal de ensino de Vicência em eventos esportivos.

LEIA-SE:
Objeto: Aquisição de Material de Expediente, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vicência e da Secretaria de Educação e Esportes.

Demais informações permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 05/01/2023

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:E498AD63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 02/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para continuação da construção da Quadra de Esportes do distrito de Murupé, no município de Vicência/PE, conforme especificações e condições indicadas no Projeto Básico.** Licitação tipo: Menor Preço Global.

Valor Total **R$ 761.155,88** (setecentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Recurso oriundo de Emenda Parlamentar Federal/Transferência Especial. Data e local da Sessão de Abertura: **24/01/2023, às 08hs**. Sala da CPL, situada na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3641-1099, no horário de 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br.

Vicência/PE, 05 de janeiro de 2023.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:A6B24FD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL N° 091/2022 - TP N° 006/2022

4ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2022

Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2023, às 14hs00h, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA/PE, localizada na Rua Demócrito de Souza, nº. 26, Nobre, Paulista/PE – CEP: 53.401-560. A presidente e seus membros, objetivando conduzir a sessão com o resultado do julgamento da análise das propostas de preços referente, a TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2022 que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AMPLIAÇÃO COM A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE PARA GUARDA ARQUIVISTICA DOCUMENTAL LOCALIZADA EM MARANGUAPE I, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE".** Que conforme Análise das Propostas de Preços da Secretaria de Infraestrutura considerou **CLASSIFICADAS COM RESSALVAS** as empresas: **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI (INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 15.587.379/0001-55)** por apresentar o item 3.8.0.1 - (LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE), da "PLANILHA ORÇAMENTÁRIA" com "PREÇO UNITÁRIO" SUPERIOR ao preço orçado pela administração pública

(folha 436 do processo). Dessa forma, partindo do princípio da economicidade para a gestão pública municipal, partindo do princípio da razoabilidade, considerando o acordão do tribunal de contas TC 033.317/2020-8, item 7.b do voto que diz "é indevida a desclassificação, fundada em interpretação extremamente restritiva do edital, de proposta mais vantajosa para administração, que contém um único item, correspondendo a uma pequena parcela do objeto licitado, com valor acima do limite estabelecido pela entidade, por ferir ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa previsto no art. 2° do regulamento de licitação do SENAC e contido no caput do Art. 3° da Lei 8.666/93". Em virtude do item 3.8.0.1, onde o preço unitário da administração pública é R$ 14,90, totalizando no mesmo item R$ 89,40, e considerando que a empresa apresentou preço unitário superior ao da administração pública, solicitamos a apresentação da nova proposta da empresa com a correção do item 3.8.0.1, para atender ao item 13.1.1 do Projeto Básico (folha 13 do processo); E **A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA (INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 41.862.461/0001-50)** por apresentar multiplicações com resultados TRUNCADOS, na Planilha de Orçamentária, coluna "Total" (folhas 470 a 473 do processo), ocasionando erros de R$ 0,01 no produto das multiplicações dos itens da coluna "Quant." pelos itens da coluna "Valor Unit com BDI", a exemplo, o item 3.1.0.1 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 (5,44 x 57,49 = 312,7456), (quantidade x Valor Unit com BDI = Total), pelo critério de arredondamento ARRED duas casas, o resultado apresentado deve ser 312,75, o valor apresentado na proposta foi 312,74. Dessa forma a empresa deverá utilizar ARRED duas casas, conforme item 13.8 do edital (folha 14 do processo), corrigir os erros apontados, bem como todas as planilhas que são vinculadas a eles.

Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação – OBRAS em concordância com a Secretaria de Infraestrutura abre **DILIGÊNCIA** de 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação, para que as empresas atendam às correções que foram sinalizadas. Foi então encerrada a sessão, lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paulista/PE, 05 de janeiro de 2023.

CPL Obras e Serviços de Engenharia do Paulista/PE

Publicado por:
Ana Paula Caroline Nascimento da Silva
Código Identificador:A044FB2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 8550/2022 – PARECER Nº 09/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 8550/2022, formulado pela servidora **MARIA DE LOURDES SILVA ALVES**, matrícula **nº 011246**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 09/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Crislaine Albuquerque de Oliveira
Código Identificador:4ED38588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6832/2022 - PARECER Nº 008/2023

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DEFERIR o requerimento de Prioridade de Pagamento de Verbas Indenizatórias, tombado sob o número 6832/2022, formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA MENDES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **24.183**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 008/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:611120B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7028/2022 - PARECER Nº 002/2023

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
INDEFERIR o requerimento de Prioridade de Pagamento de Verbas Indenizatórias, tombado sob o número 7028/2022, formulado pelo(a) servidor(a) **marinete alves da silva,** Matrícula nº 22.484, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 002/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 02 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:CF42DDC3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
ERRATA - CRONOGRAMA DE REUNIÕES DO CMMA 2023

Paulista, 28 de Dezembro de 2022.

CRONOGRAMA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PARA O ANO DE 2023.

Venho por desta, comunicar o cronograma de reuniões do Conselho Municipal de Meio Ambiente no ano de 2023, com reunião sempre das 9:00 às 12:00 horas, realizadas na Secretaria de Infra Estrutura, localizada no centro Administrativo em Maranguape I, na Avenida Brasil n° 222.

REUNIÕES	DATAS
1○ REUNIÃO	02/03/2023
2○ REUNIÃO	15/06/2023
3○ REUNIÃO	21/09/2023
4○ REUNIÃO	30/11/2023

Sendo o que se apresenta para o momento, estou à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:5A39D981

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E. SEDUC Nº 032/2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, torna público a Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 032/2022, Objeto: Registro de preço consignado em Ata para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado destinados aos prédios da Secretaria de Educação e unidades de ensinos do Município, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: GO ATACADISTA LTDA, CNPJ N° 44.060.520/0001-65, com os lotes 5 e 6 no valor total de R$ 607.467,00 (seiscentos e sete mil e quatrocentos e sessenta e sete reais). MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI EPP, CNPJ N° 33.859.616/0001-71, com os lotes 3 e 7 no valor total de R$ 107.956,63 (cento e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos). POLO ARCONDICIONADO LTDA, CNPJ N° 10.903.745/0001-14, com o lote 4 no valor total de R$ 9.211,00 (nove mil e duzentos e onze reais). VENTISOL DA AMAZONIA INSDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ N° 17.417.928/0001-79, com os lotes 1 e 2 no valor total de R$ 1.721.680,00 (um milhão e setecentos e vinte e um mil e seiscentos e oitenta reais).

Paulista, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:80CEA2D3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E. SEDUC Nº 027/2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, torna público a Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 027/2022, Objeto: Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição de notebooks, com garantia on site, para atender às demandas dos setores administrativos e dos professores da Rede Municipal do Paulista, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: AMV DISTRIBUIDORA, CNPJ Nº 14.559.760/0001-48, com o lote: 2 no valor total de R$1.556.480,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais) e HORUS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 11.930.119/0002-60, com o lote: 1 no valor total de R$4.046.988,60 (quatro milhões, quarenta e seis mil e novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).
Item fracassado:3

Paulista, 12 de dezembro de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:63F72DF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
LEI Nº 757/2022

10279107/0001-74	Exercício: 2022

LEI N.757/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CALUMBI, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$6.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	468		08.244.2009.1055.0000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 03
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com Recursos provenientes de anulação parcial e ou total das seguintes dotações;

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	343		08.122.2009.2071.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-3.000,00
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	354		08.241.2009.2073.0000	PROJETO VIVER E CONVIVER - FUNDO DO IDOSO	-3.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 05 03
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SOMA					**-6.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as Disposições em contrario.

Calumbi,27 de dezembro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:8DA6F5C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

A Prefeitura de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 022/2022 – Pregão Eletrônico Nº 015/2022, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, visando à contratação de empresa especializada na confecção de Uniformes Escolares, para os alunos da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência. **DETENTORA: ROBERTO TAVARES DE BARROS**, Endereço: Rua Alípio Teixeira, 68, Centro, Capoeiras/PE **CNPJ: 07.286.919/0001-32**, Representante Legal: ROBERTO TAVARES DE BARROS, CPF: nº: 034.978.754-90, RG: 5587012 SSP/PE. **Vigência da ARP** de 12/07/2022 a 12/07/2023.
Preços registrados:

Nº	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.
01	CAMISA DE MANGA CURTA: Camisas escolares em malha fria PV. (67% poliéster e 33% viscose) com gramatura mínima de 175g, na cor branca, com gola decote V de punho misto (50 % poliéster e 50% algodão) na cor vermelha e amarela, mangas em malha fria PV (67% poliéster e 33% viscose), com gramatura mínima de 175g na cor branca com acabamento punho misto (50% poliéster e 50% algodão) na cor vermelha e amarela. Todas as camisas deverão ser costuradas em máquina overlock em ponto cadeia, com fio texturizado 100% poliéster e linha 100% poliéster na cor branca. A bainha será costurada em máquina galoneira em 2,5 de largura e bitola de 8mm. As estampas em silk screen nas seguintes cores (vermelho, amarelo, verde e preto) frente e costa. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	PRÓPRIA	UNIDADE	5.398	R$ 11,00
02	CAMISA DE MANGA CURTA: Camisas escolares em malha fria PV. (67% poliéster e 33% viscose) com gramatura mínima de 175g, na cor branca, com gola decote V de punho misto (50 % poliéster e 50% algodão) na cor vermelha e amarela, mangas em malha fria PV (67% poliéster e 33% viscose), com gramatura mínima de 175g na cor branca com acabamento punho misto (50% poliéster e 50% algodão) na cor vermelha e amarela. Todas as camisas deverão ser costuradas em máquina overlock em ponto cadeia, com fio texturizado 100% poliéster e linha 100% poliéster na cor branca. A bainha será costurada em máquina galoneira em 2,5 de largura e bitola de 8mm. As estampas em silk screen nas seguintes cores (vermelho, amarelo, verde e preto) frente e costa. (COTA RESERVADA: ME/EPP/MEI)	PRÓPRIA	UNIDADE	1.802	R$ 10,10
	SHORT TECIDO: Bermudas escolares unissex, em helanca escolar PA (100% poliamida) na cor vermelha com gramatura mínima de 260g, friso nas laterais em malha fria PV (67% poliéster e 33% viscose), com gramatura mínima de 175g na cor amarela. O cós do short será com elástico de 4 cm (70% poliéster e 30% elastano) costurado em máquina de rebater elástico com 4 (quatro) costuras. A bainha do short será costurada em máquina galoneira com 2,5 de largura e bitola de 8mm, com fio texturizado 100% poliéster e linha 100% poliéster na cor vermelha, com a logomarca do município de Capoeiras estampado em silk screen na frente, perna esquerda, medindo 8 cm x 5 cm, na cor branca. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PRÓPRIA	UNIDADE	1.886	R$ 8,89

Capoeiras/PE, 12 de julho de 2022.

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:53543297

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2023

Aos 04 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00025/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para atender as necessidades da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda, UBS (Unidade Básica de Saúde) e SAMU do Município de Casinhas/PE, itens remanescentes do Pregão Eletrônico 00009/2022 e Pregão Eletrônico 00014/2022– FMS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: CIRURGICA SERRA MAR LTDA						
CNPJ: 31.908.034/0001-02						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Cetamina Cloridrato, dosagem: 50 mg/ml, aplicação: solução injetável. Frasco com 10 ml	CRISTALIA	Ampolas	100	85,49	8.549,00
10	Haloperidol, concentração: 2mg/ml, solução oral–gotas. Frasco com 20 ml	CRISTALIA	Frascos	200	4,80	960,00
12	Levomepromazina, dosagem: 40 mg/ml, apresentação: solução oral. Frasco com 20 ml	CRISTALIA	Comprimido	500	11,00	5.500,00
13	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável. Ampola com 1 ml	CRISTALIA	Frascos	1000	2,56	2.560,00
17	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 40mg + 8mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral. Frasco com 50 ml	EMS	Frascos	3000	4,03	12.090,00
TOTAL						29.659,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00025/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. De Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00025/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CIRURGICA SERRA MAR LTDA.
31.908.034/0001-02
Valor: R$ 29.659,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

04 de janeiro de 2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:2E274EE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2023

Aos 04 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00025/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para atender as necessidades da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda, UBS (Unidade Básica de Saúde) e SAMU do Município de Casinhas/PE, itens remanescentes do Pregão Eletrônico 00009/2022 e Pregão Eletrônico 00014/2022– FMS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: MS HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ: 36.191.620/0001-00						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
6	Fenitoína Sódica, dosagem: 100 mg	TEUTO	Comprimido	5000	0,12	600,00
18	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável. Ampola com 2 ml	TEUTO	Ampolas	500	2,87	1.435,00
TOTAL						2.035,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. De Saúde Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00025/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento

Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00025/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MS HOSPITALAR EIRELI.
36.191.620/0001-00
Valor: R$ 2.035,00

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 04 de janeiro de 2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:45245273

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CORTÊS
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos e dá outras providências.

A **COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, através do COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, que ao final subscreve, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 941, de 29 de julho de 2009,

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da CF, art. 67 da Lei nº 8.666/1993, art. 117 da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 097/2022, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n°1.034/2015, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo do município e Lei Municipal n° 941/2009, delega ao Controlador Interno o poder de Coordenação, Orientação e Controle de atividades administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer subsídios aos fiscais para exercerem suas atribuições;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Os Fiscais de Contratos designados pelas Unidades Executoras, Órgãos e Entidades do Município, deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização, quanto à execução dos contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal, as determinações estabelecidas por esta Instrução Normativa, e os imperativos previstos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais legislações pertinentes e vigentes.

Art. 2º A presente Instrução Normativa tem por finalidade disciplinar procedimentos a serem utilizados na fiscalização de contratos do Poder Executivo Municipal, como forma de verificar o cumprimento das disposições contratuais e das ordens complementares emanadas da Administração sobre a execução do instrumento contratual, em todos os seus aspectos, a fim de identificar desvios e adotar ações no sentido de corrigi-los ou, quando fora de sua esfera de competência, propô-las à autoridade superior.

Art. 3º Esta norma abrange todos os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, que possam vir a ser responsáveis pela gestão e fiscalização de contratos e atas de registro de preços.

Art. 4º Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

I - Contrato: todo e qualquer ajuste entre órgão ou entidade da Administração Pública e particular, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, independente da denominação utilizada;

II - Objeto do Contrato: o fornecimento, a obra ou a prestação de serviço, suficientemente caracterizado no contrato;

III - Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

IV - Contratado: pessoa física ou jurídica com o qual a Administração Pública pactua a consecução de objetivos de interesse público, nas condições estabelecidas pela própria Administração, segundo o regime jurídico de direito público;

V - Contratante: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta que pactua a execução de programa, projeto, atividade ou evento, mediante a celebração de contrato;

VI - Fiscalização de Contratos: é a atividade relacionada à verificação da regularidade da execução do contrato, relativamente à adequação do seu objeto às disposições contratuais, prazos e valores pactuados; e, ainda a necessidade de serem aplicadas sanções ou rescisão contratual;

VII - Fiscal do Contrato: é o representante da Administração, responsável pela fiscalização dos contratos de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas a legislação e normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento técnico do objeto da contratação, indicado pelo representante da Unidade Solicitante da contratação e designado pelo Ordenador de Despesas, atendendo as exigências do art. 67 da lei 8.666/1993 e art. 117 da Lei nº. 14.133/2021;

VIII - Fiscal da Obra: profissional da área de arquitetura ou engenharia civil designado para acompanhar a execução do objeto dos contratos de obras ou reformas;

IX - Gestão do Contrato: gestão de contratos é atividade relacionada com o planejamento de contratações, formalização e acompanhamento da execução dos ajustes, em âmbito estratégico, ao passo que gestão é serviço administrativo propriamente dito, que pode ser desempenhado por uma pessoa, por um setor, ou área demandante;

X - Preposto designado pela contratada: o preposto não é agente público de fiscalização, e sim um representante da empresa que também acompanha a execução contratual, deve haver designação formal, com a descrição dos poderes a ele conferidos, e a concordância da administração pública (art. 68, Lei nº 8.666/1993 e art. 118, Lei nº. 14.133/2021).

CAPÍTULO II
DA BASE LEGAL

Art. 5º A presente Instrução Normativa tem como base legal as seguintes legislações, e orientações normativas:

I – Constituição Federal de 1988;

II – Lei Federal nº 14.133/2021;

III – Lei Federal nº 8.666/1993;

IV – Lei Federal nº 10.520/2002; e

V – Decreto Municipal nº 097/2022.

CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6º São responsabilidades da Controladoria Geral do Município, como Órgão Central do Sistema de Controle Interno:

I – promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;

II – promover discussões técnicas com as unidades executoras, para definir as rotinas de trabalho do fiscal de contratos e respectivos procedimentos de fiscalização que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;

III – manter a Instrução à disposição de todos os servidores do Poder Executivo.

Art. 7º É de responsabilidade da Secretaria de Administração, dentre outras atribuições:

I - formalizar o processo licitatório;

II - envio de informações ao fiscal de contratos;

III - analisar relatórios e solicitações dos fiscais e dar encaminhamento legal, quando for o caso;

IV - guarda dos documentos relacionados ao contrato;

V – dar ampla divulgação, publicidade, no Portal da Transparência, a todos os documentos que compõem o ato de contratação e à execução contratual.

Art. 8º Das Unidades Executoras, Órgãos e Entidades do Município - Gestor do Contrato.

I - acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

II - designar, mediante portaria, o fiscal do contrato e seu respectivo suplente;

III - verificar junto aos fiscais de contratos se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV - viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

V - iniciar, em tempo hábil, os procedimentos para prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não ocorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VI - adotar as medidas cabíveis para aplicação das sanções previstas;

VII - garantir aos fiscais de contrato plenas condições para o adequado exercício das suas funções de fiscalização, permitindo o acesso aos documentos, bens, materiais e serviços objeto do contrato, disponibilizar os bens e equipamentos necessários ao exercício da fiscalização, se for o caso, incluindo veículos.

Parágrafo único. Não sendo designado formalmente um gestor para o contrato, o gestor é automaticamente o Secretário Municipal, Chefe de Gabinete, Procurador Geral ou o Presidente de Autarquia responsável por assinar as solicitações para a contratação.

Art. 9º São responsabilidades do fiscal de contratos:

I - conhecer a legislação aplicável ao objeto contratado, anotada no instrumento contratual e/ou no ato licitatório;

II - conhecer do objeto do contrato, termos de referência e seus anexos;

III - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

IV - esclarecer dúvidas com a contratada, encaminhando os problemas que surgirem, quando lhe faltar competência, ao gestor do contrato;

V - produzir relatórios e/ou outros documentos relativos à fiscalização do contrato;

VI - produzir relatório mensal relativo aos contratos firmados com empresas ou instituições que exerçam atividades terceirizadas no âmbito da Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e decisão do STF na ADC nº 16, de 24/11/2010, acerca da constitucionalidade do art. 71, § 1º da Lei nº 8.666/93;

VII – controlar a vigência do contrato.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 10. A designação de fiscal de contrato e seu suplente será feita por meio de Portaria específica, pelas Unidades Executoras, Órgãos e Entidades do Município, no momento da aquisição ou contratação, antes da assinatura do contrato e emissão do empenho, através de Memorando de Indicação de Fiscal, conforme o Anexo II desta Instrução) à Secretaria de Administração, que providenciará a confecção de Portaria, a qual deverá conter os dados dos servidores indicados e do contrato administrativo que será fiscalizado e publicada na Imprensa Oficial e disponibilizada no portal de transparência do Município.

Art. 11. Quando houver a necessidade de mudança do Fiscal ou seu substituto, a Área demandante deverá solicitar, via memorando, à autoridade competente a qual o fiscal está vinculado, a alteração, visando a expedição de nova Portaria de designação.

Art. 12. O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer as atividades de fiscal de contrato, sendo que seu acompanhamento se dará, ainda que não designado formalmente, desde o momento da fase de planejamento da contratação.

Art. 13. O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser orientado para o exercício de suas funções, precisa ter conhecimento de suas responsabilidades, atribuições e estar preparado para a tarefa que envolve um nível de responsabilidade específica.

Art. 14. As Unidades Executoras, Órgãos e Entidades do Município, quando da designação do fiscal e seu suplente, deverão observar se estes possuem, preferencialmente, as seguintes qualificações:

I- gozar de boa reputação ética-profissional;

II - não estar respondendo a processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar;

III - não haver sido condenado em processo criminal por crimes contra a Administração Pública;

IV - não possuir em seus registros funcionais punições em decorrência da prática de atos lesivos ao patrimônio público, em qualquer esfera do governo;

V - não haver sido responsabilizado por irregularidades junto aos Tribunais de Contas;

VI - não tenha participado diretamente da licitação do objeto ou elaboração do edital ou do contrato;

VII - não seja o responsável pela liquidação da despesa ou pagamento do objeto.

Art. 15. Para a designação do fiscal de contrato, deve ser considerada a formação acadêmica ou técnica do servidor, a segregação entre funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE CONTRATOS

Art. 16. Principais atribuições do fiscal do contrato:

I - ler minuciosamente o contrato, conhecer o objeto e todos os serviços descritos no Projeto Básico e no termo de referência e seus apensos e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - juntar aos autos do processo, toda documentação relativa à fiscalização da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

III - verificar o cumprimento das cláusulas e condições pactuadas no instrumento contratual o prazo de entrega, obrigações, vigência, valor, quantidade, observância da descrição do material ou serviço, modo de execução, etc.;

IV - confirmar medições dos serviços, cronogramas e fornecimentos;

V - o fiscal do contrato deve se reportar ao preposto da empresa, evitando dar ordens aos profissionais da contratada;

VI – conferir as Notas Fiscais entregues pelo contratado ou fornecedor, observando se esta possui validade, se foi apresentada com tempo hábil para pagamento, se está corretamente preenchida, se os dados bancários estão informados e se o valor cobrado, unitário e total, corresponde ao que foi fornecido ou ao serviço prestado;

VII - verificar se a nota fiscal foi emitida posteriormente ao empenho;

VIII - todo serviço ou fornecimento de material originado de uma contração deverá ser executado somente a partir da assinatura do contrato, autorização de compra ou fornecimento ou ordem de execução de serviços e o respectivo empenho;

IX - encaminhar por escrito ao gestor do contrato questões relativas à:

a) prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes;

b) comunicação para abertura de nova licitação, antes de findo o estoque de bens;

c) comunicação sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento.

X - comunicar por escrito à autoridade competente, as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital, com contrato ou com a lei;

XI - exigir somente o que for previsto no contrato, e observada qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida à Secretaria de Administração do Município, acompanhada das justificativas pertinentes;

XII - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, de modo que a ação do fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

XIII – propor a aplicação das sanções administrativas ou rescisão contratual à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da Fiscalização;

XIV - averiguar se é o contratado quem executa o contrato e certificar-se de que não existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais;

XV - reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes à obra ou serviço e encaminhá-los ao órgão competente, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;

XVI - solicitar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XVII - realizar o recebimento provisório de obras e serviços, nos termos do artigo 73, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/1993 e art. nº. 140, I “a” da Lei nº. 14.133/2021, detalhando em termo circunstanciado, e no caso de recebimento provisório, declarar:

a) a entrega das obras e dos serviços para fins de transferência de posse para a administração pública;

b) as obrigações contratuais são mantidas até o advento do recebimento definitivo;

c) deve ser detalhado, descrevendo minuciosamente o objeto recebido, especialmente no caso de obras e serviços com maior complexidade;

d) prazo de 15 (quinze) dias a partir da comunicação do contratado.

XVIII - nas obras e serviços o fiscal do contrato não atesta o recebimento definitivo, nos termos do artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993, o mesmo é realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, devendo utilizar termo circunstanciado, enquanto que no recebimento definitivo se declara:

a) conferência da verificação técnica feita pelo fiscal;

b) regularidade administrativa contratada;

c) adequação ou não do objeto aos termos contratuais;

d) prazo de até 90 dias a partir do recebimento provisório.

XIX - certificar-se de que a contratada mantém, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XX – emitir mensalmente, nos termos do parágrafo único do art. 19 desta Instrução, formulário de acompanhamento da execução do contrato, conforme o Anexo I.

CAPÍTULO VI
DAS IRREGULARIDADES

Art. 17. Constituem irregularidades na execução do contrato:

I – nota fiscal ou fatura sem a descrição dos produtos, mão de obra e serviços descritos de forma pormenorizada e todos os campos de identificação da empresa, data, despesas acessórias sem o devido preenchimento;

II - valor da nota fiscal ou fatura incompatível com a proposta apresentada pela Contratada;

III - ausência de assinatura nos termos de recebimento provisório e definitivo, bem como ausência de identificação ou carimbo de quem os assina;

IV - ausência das certidões fiscais ou guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários junto a Nota Fiscal, quando exigíveis;

V - manifestação tardia pela prorrogação do Contrato, quando o correto seria anterior ao seu término;

VII - divergências entre as medições atestadas e os valores efetivamente pagos;

VIII - encaminhamento de questões tardiamente ao órgão competente, com vistas a solucionar os problemas detectados;

IX – ausência de Parecer Jurídico para os Termos Contratuais e seus aditivos, nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93 e art. 53 da Lei nº. 14.133/2021.

§ 1º Qualquer ação que não esteja sob o alcance do fiscal deve ser levada ao conhecimento do Gestor solicitante, para adoção das medidas pertinentes, lembrando que o fiscal do contrato pode solicitar o assessoramento técnico necessário, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

§ 2º Qualquer irregularidade deve ser apontada pelo fiscal, o qual entrará em contato com o contratado, ou através de seu preposto, a fim de que o mesmo solucione a irregularidade apontada.

§ 3º Toda a comunicação realizada deve ser formal, documental e encaminhada, com cópia, para que conste em anexo aos autos do processo administrativo correspondente.

CAPÍTULO VII
DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 18. O fiscal deve desenvolver sua atuação de forma bem dinâmica, prática e objetiva, visando sempre a boa e regular execução dos contratos.

Art. 19. O Fiscal do Contrato deve anotar em expediente próprio, conforme o Anexo I – Formulário de Acompanhamento da Execução do Contrato, todas ocorrências constatadas na fiscalização do contrato, bem como as irregularidades encontradas, se for o caso, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

Parágrafo único. O formulário de que trata o *"caput"* deste artigo deverá ser elaborado mensalmente e encaminhado, até 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, diretamente ao Chefe do Poder Executivo que, após ciência das ocorrências e das providências cabíveis, se for o caso, remeterá ao setor de licitações e contratos para a devida juntada dos relatórios aos respectivos processos de compras.

Art. 20. Toda comunicação realizada pelo fiscal deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas por escrito impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a empresa, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2º Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas, junto à empresa, deverão ser registradas, devendo, necessariamente, conter todas as reclamações e quaisquer outras informações consideradas relevantes pela fiscalização ou pela contratada, com clara identificação dos signatários e devidamente assinados, principalmente as providências e recomendações que o fiscal tenha formulado.

Art. 21. As reuniões realizadas com a Contratada deverão ser documentadas, e o fiscal deverá elaborar atas de reunião que deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - data;

II - nome e assinatura dos participantes;

III - assuntos tratados;

III - decisões; e

IV - responsáveis pelas providências a serem tomadas e prazo.

Art. 22. As decisões e providências que ultrapassarem sua competência e apresentarem risco potencial de prejuízos deverão ser levadas à autoridade competente.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. A correta aplicação desta norma depende do envolvimento de todos os servidores, e principalmente dos gestores a quem cabe a cobrança de sua aplicabilidade.

Art. 24. No período inicial, haverá necessidade de treinamento que possibilite aos servidores o desempenho de suas atividades de forma que venha a atender ao constante na legislação aplicável a fiscalização de contratos.

Art. 25. O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa na administração pública com as de fiscal de contrato, sob pena de, não o fazendo, cometer penalidade, não podendo alegar desconhecimento de causa.

Art. 26. Com fundamento no princípio da segregação de funções, como garantia da independência da fiscalização, é fundamental que o agente fiscalizador não seja ao mesmo tempo executor.

Art. 27. Durante a gestão do contrato, não deverá ocorrer ausência concomitante do fiscal do contrato e seu suplente.

Parágrafo único. Em casos excepcionais em que houver a ausência de ambos, a Unidade Executora deverá indicar novo servidor para substituir o fiscal titular durante o afastamento, devendo ser este designado da mesma forma que o anterior.

CAPÍTULO IX
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 28. Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim exigirem, bem como para manter o processo de melhoria contínua dos serviços públicos municipais.

Art. 29. Os termos contidos nesta Instrução Normativa não eximem a observância das demais normas competentes que devem ser respeitadas.

Art. 30. O agente administrativo incumbido da função de fiscal de contratos, que atuar de forma lesiva, poderá responder por sua ação, culposa ou dolosa, nas esferas civil, criminal e administrativa, bem como poderá ser responsabilizado por prática de improbidade administrativa.

Art. 31. É parte integrante desta Instrução Normativa:

I - ANEXO I: FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS; e

II - ANEXO II: MEMORANDO DE INDICAÇÃO DO FISCAL.

Art. 32. A presente Instrução Normativa se aplica a todas as Secretarias e Fundos Municipais, indistintamente.

Art. 33. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2022.

Cortês-PE, 05 de janeiro de 2023, 69º de Emancipação Política.

EVERTON BEZERRA QUINTINO
Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Cortês
Matrícula nº 20210001

ANEXO I
FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº :		VIGÊNCIA DO CONTRATO:
CONTRATADO:		
OBJETO DO CONTRATO:		
PREPOSTO DO CONTRATADO:		MÊS / ANO / DA AVALIAÇÃO:
OCORRÊNCIAS		
DATA	EXECUÇÃO CONTRATUAL (deverá ser relatada a forma que vem sendo prestado o serviço, conforme pactuado no Contrato, e cada problema detectado, se for o caso)	

DATA	PROVIDÊNCIAS / DOCUMENTOS EXPEDIDOS (deverão ser relatadas as providências adotadas para solução de cada problema detectado na execução, se for o aso, bem como os documentos expedidos à contratada e anexadas cópias)
DATA	RESULTADOS (informar se os problemas foram sanados ou não e quais as consequências e encaminhamentos, se for o caso)
NOME DO FISCAL:	MATRÍCULA:
ASSINATURA:	DATA:

ANEXO II
MEMORANDO DE INDICAÇÃO DO FISCAL

Fica designado, o servidor _____, CPF nº _____, RG nº _____, Matrícula n°_____, lotado na(o) _____, como Fiscal do Contrato referente ao objeto: _____, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas em Portaria, atendendo as exigências contidas nos §§ 10 e 20, do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e 10 e 20 do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor _____, CPF nº _____, RG nº _____, Matrícula n°_____, lotado na(o) _____.

CORTÊS-PE, _____ / _____ / _____.

_____
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:557D7983

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 012/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando a nomeação de 08 (oito) servidores oriundos do Concurso Público nº 001/2021;
Considerando o Ofício nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, oriundos do Concurso Público nº 001/2021 e nomeados no ano de 2022, para desempenhar suas funções nos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde.

NOME/CARGO	MAT	ÓRGÃO
Augusto César Rodrigues Freitas Agente Administrativo	**995865**	PSF de Fátima
Kleverton Aggeu Magalhães Ribeiro Agente Administrativo	**996289**	PSF de Sítio dos Nunes
Diórgenes Mariano Dantas de Moura Agente Administrativo	**995866**	PSF de São João dos Leites
Pauliano da Silva Agente Administrativo	**995867**	Secretaria de Saúde
Antonio Alves Pereira Júnior Agente Administrativo	**996130**	Unidade Mista Genésio Francisco Xavier
Carlos Daniel Donato de Góes Agente Administrativo	**996131**	Unidade Mista Genésio Francisco Xavier
Josenilda Gusmão da Silva Enfermeira	**995864**	Unidade Mista Genésio Francisco Xavier
Rita de Cássia Maria dos Santos Frazão Gerente de Epidemiologia	**996296**	Secretaria de Saúde

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de janeiro de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:F3D29692

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 041/2022

DISPÕE SOBRE A LISTA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INSCRITAS NESTE CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GRAVATÁ, BEM COMO SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES E ESTRATÉGIAS GOVERNAMENTAIS.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701 de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando o Princípio da Transparência, constitucionalmente previsto, e que deve nortear a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, através do Anexo Único, a lista de Organizações da Sociedade Civil, bem como, a lista de Serviços, Programas, Projetos, Ações e Estratégias Governamentais que estão inscritas neste Conselho até esta data, em que se dá o fechamento dos trabalhos do Exercício 2022.

Art. 2º Esta Resolução para a vigorar na data de sua assinatura, e publicação, que deve se dar no Mural de Publicações da Casa dos Conselhos, e por conseguinte no Diário Oficial da AMUPE.

Gravatá, aos 28 de dezembro de 2022.

VELÚZIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente
COMDICA Gravatá

ANEXO ÚNICO

Nº	ENTIDADE	CNPJ
01	GAMR – Grupo de Apoio aos Meninos de Rua **(Inscrição nº 08/1991)**	09.033.390/0001-70,
02	ODIP – Obra de Defesa da Infância Pobre **(Inscrição nº 06/1992)**	10.313.674/0001-08
03	Círculo de Trabalhadores Cristãos de Gravatá **(Inscrição nº 10/1993)**	10.313.880/0001-00
04	SERC – Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança **(Inscrição nº 12/2000)**	09.033.515/0001-62
05	Associação Luterana Pró-desenvolvimento e Universalização de Direitos Sociais – Pró-Ludus O Caminho **(Inscrição nº 20/200)**	07.342.978/0001-80
06	Instituto João Evangelista **(Inscrição nº 05/2001)**	11.017.175/0001-28
07	Pastoral da Criança **(Inscrição nº 07/2001)**	00.975.471/0001-15
08	CIEE – Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco **(Inscrição nº 22/2013)**	10.998.292/0001-57
09	Fábrica de Cultura **(Inscrição nº 10/2016)**	23.642.678/0001-73
10	Associação de Escoteiros de Gravatá **(Inscrição nº 11/2016)**	23.558.295/0001-11
11	Comunidade Católica Centelha Divina **(Inscrição nº 05/2017)**	03.332.224/0001-99
12	Liga Desportiva Gravataense **(Inscrição nº 15/2017)**	08.057.457.0001-44
13	Instituto Abdalaziz de Moura **(Inscrição nº 01/2022)**	39.231.049/0001-90
14	*Instituto Euvaldo Lodi – Ceará* ***(Inscrição nº 02/2022)***	*07.084.577/0001-78*
15	Centro Cultural Sol Brilhante **(Inscrição nº 03/2022)**	43.541.990/0001-88
16	Instituto Alicerce **(Inscrição nº 04/2022)**	35.521.488/0001-14

SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES E ESTRATÉGIAS GOVERNAMENTAIS

Nº	NOME	DESCRIÇÃO	PASTA
01	Programa Saúde na Escola **[Inscrição 001 de 03/05/2021]**	É uma estratégia de integração da saúde e educação para o desenvolvimento da cidadania e da qualificação das políticas públicas brasileiras. Tem por objetivo contribuir para o pleno desenvolvimento dos estudantes da rede pública de ensino da educação básica, por meio do fortalecimento de ações que integram as áreas de Saúde e Educação no enfrentamento de vulnerabilidades, na ampliação do acesso aos serviços de saúde na melhoria da qualidade de vida e apoio ao processo formativo dos profissionais de saúde e educação. Para isto, foram selecionadas 45 escolas que integram o PSE ciclo do (2021 – 2022). As ações do PSE para este ciclo são: 1- Saúde Ambiental; 2- Promoção de atividade física; 3- Alimentação saudável e prevenção da obesidade; 4- Promoção da cultura de paz e direitos humanos; 5- Prevenção das violências e dos acidentes; 6- Prevenção de doenças negligenciadas; 7- Verificação da situação vacinal; 8- Saúde sexual e reprodutiva e prevenção do HIV / IST; 9- Prevenção ao uso de álcool, tabaco, e outras drogas; 10- Saúde bucal; 11- Saúde auditiva; 12- Saúde ocular; e 13- Prevenção à COVID-19.	Secretaria Municipal de Saúde
02	Programa Crescer Saudável **[Inscrição 002 de 03/05/2021]**	Consiste em um conjunto de ações a serem realizadas no âmbito do Programa Saúde na Escola (PSE) com o objetivo de contribuir para a promoção da saúde, prevenção e cuidado das crianças menores de 10 anos com obesidade matriculadas na Educação Infantil (creches e pré-escolas) e Ensino Fundamental I.	Secretaria Municipal de Saúde
03	NutriSUS – Estratégia de Fortificação da Alimentação Saudável Infantil com Micronutrientes (vitaminas e minerais) em Pó **[Inscrição 003 de 03/05/2021]**	Objetiva contribuir com a prevenção e controle da anemia, deficiência de ferro e de outras carências nutricionais, bem como a promoção do pleno desenvolvimento infantil. O NutriSUS prevê o atendimento de todas as crianças com idade entre 6 e 48 meses que estão matriculadas em creches participantes do Programa Saúde na Escola. Não há contraindicações para crianças acima da faixa etária, podendo ser contempladas crianças de até 5 anos de idade. No entanto, as crianças somente poderão participar da estratégia depois de autorizadas por um responsável, por meio de assinatura do Termo de Consentimento. Serão administrados para crianças com idade entre 6 e 48 meses, 60 sachês com frequência de um sachê diário de segunda à sexta-feira em uma das refeições da criança, após a pausa de 4 meses é iniciado um novo ciclo de administração de sachês.	Secretaria Municipal de Saúde
04	Núcleo de Promoção à Saúde – Práticas Integrativas a Complementares em Saúde (PICS) **[Inscrição 004 de 03/05/2021]**	Essa iniciativa tem por objetivo expandir o conhecimento dos alunos sobre as PICS, em especial, no que concerne a política de plantas medicinais e fitoterápicos, bem como àquela relacionada a naturopatia – estimulando a prática da alimentação saudável em escolares.	Secretaria Municipal de Saúde

05	Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz) **[Inscrição 005 de 02/07/2021]**	Visa conjugar esforços dos diferentes elencos para gerar os bem-estar das gestantes e crianças abrangidas e viabilizar o suporte adequado as demandas identificadas nos núcleos familiares. O público-alvo é formado pelas famílias com gestantes e crianças na primeira infância e que se encontram em situação de vulnerabilidade. Essas famílias são priorizadas a partir dos seguintes critérios: Famílias com gestantes e crianças de até 03 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF); Famílias com crianças de até 06 anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC); e Crianças de até 06 anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção previstas no ECA.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude
06	Programa Leite de Todos **[Inscrição 006 de 02/07/2021]**	Busca reduzir as deficiências nutricionais da população carente, através da doação de leite fluido pasteurizado. Sendo atendimentos pelo Programa crianças de 6 meses a 5 anos e 11 meses e idosos acima de 60 anos. A prioridade é que pertençam a famílias com renda mensal de até 1/4 de salário mínimo per capita	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude
07	SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos). **[Inscrição 007 de 02/07/2021]**	Se realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. Podem participar crianças, adolescentes; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único. O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude
08	Cadastro Único dos Programas Sociais **[Inscrição 008 de 02/07/2021]**	O Cadastro Único é um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza. Essas informações são utilizadas pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos municípios para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias. Devem estar cadastradas as famílias de baixa renda e que que ganham até meio salário mínimo por pessoa; ou Que ganham até 3 salários mínimos de renda mensal total. Devidamente cadastrados, os indivíduos e famílias pode ser acesso ao Programa Bolsa Família, Programa Minha Casa, Minha Vida, Carteira do Idoso, Benefício de Prestação Continuada, Tarifa Social de Energia Elétrica, Passe Livre para pessoas com deficiência, Isenção de Taxas em Concursos Públicos, e outros.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude
09	PAIF (Serviço de Proteção e Atenção Integral às Famílias) **[Inscrição 009 de 02/07/2021]**	É um conjunto de procedimentos realizados com o objetivo de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Este trabalho estimula as potencialidades das famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências, e, que busca fortalecer os vínculos de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, impactando na vida dos usuários do serviço, proporcionando: superação de situações de fragilidade social, melhoria na qualidade de vida dos usuários, promoção do protagonismo e autonomia das famílias e comunidades, inserção das famílias na rede de proteção social através de outros serviços, programas, projetos e benefícios, promoção de espaços coletivos onde há troca de experiências.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude
10	ACESSUAS Trabalho (Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho) **[Inscrição 010 de 02/07/2021]**	Tem por finalidade promover o acesso dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho e se consolida em um conjunto de ações de articulação de políticas públicas de trabalho, emprego e renda e de mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, para acesso a oportunidades a políticas afetas ao trabalho e emprego.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude
11	PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) **[Inscrição 011 de 02/07/2021]**	Oferta de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude
12	MSE (Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) **[Inscrição 012 de 02/07/2021]**	Tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Para a oferta do serviço faz-se necessária a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida. Este serviço deve contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos (as) adolescentes e jovens. Na sua operacionalização é necessária a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) coma participação do (a) adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo coma s necessidades e interesses do (a) adolescente.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude
13	AEPETI (Ações Estratégicas do Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil) **[Inscrição 013 de 02/07/2021]**	Seu objetivo é contribuir para a retirada de crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos em situação de trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 anos.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude
14	Serviço de Acolhimento em Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes **[Inscrição 014 de 02/07/2021]**	Serviço voltado à crianças e adolescentes em situação de risco e direitos violados ao extremo, funcionando 24 horas por dia, 07 dias da semana, provendo abrigamento, alimentação, educação, saúde, e aos adolescentes, profissionalização, e todos os demais direitos fundamentais e sociais, ainda, atendendo as suas famílias, verificando a possibilidade, ou não, de reintegração familiar, ou ainda, a necessidade de inserção em família substituta, com meta de atendimento para 20 (vinte) crianças e adolescentes.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude
15	Cozinha Comunitária **[Inscrição 015 de 30/03/2022]**	Equipamento voltado à garantia da segurança alimentar e nutricional de famílias em vulnerabilidade social, que visa, ainda, atividades de inclusão social produtiva, fortalecimento da ação coletiva e da identidade comunitária e ações de educação alimentar e nutricional.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:D93538D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDM GRAVATÁ Nº 002/2022

DISPÕE SOBRE A LISTA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA INSCRITAS NESTE CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei Municipal nº 3.842, de 30 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições, e considerando o Princípio da Transparência, constitucionalmente previsto, e que deve nortear a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, através do Anexo Único, a lista de Organizações da Sociedade Civil que estão inscritas neste Conselho até esta data, em que se dá o fechamento dos trabalhos do Exercício 2022.

Art. 2º Esta Resolução para a vigorar na data de sua assinatura, e publicação, que deve se dar no Mural de Publicações da Casa dos Conselhos, e por conseguinte no Diário Oficial da AMUPE.

Gravatá, aos 28 de dezembro de 2022.

MARIA ESTER GOMES DE MELO
Presidente
CMDM Gravatá

ANEXO ÚNICO

Nº	ENTIDADE/Nº DE REGISTRO	CNPJ
01	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Gravatá	10.304.475/0001-25

	(Registro nº 001)	
02	Inst. João Evangelista **(Registro nº 002)**	11.017.175/0001-28
03	SERC – Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança **(Registro nº 003)**	09.033.515/0001-62
04	Fábrica de Cultura **(Registro nº 004)**	23.642.678/0001-73

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:AC576321

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO CMAS/GRAVATÁ Nº 011/2021

DISPÕE SOBRE A LISTA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA INSCRITAS NESTE CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal Assistência Social de Gravatá/PE - CMAS, no uso de suas atribuições, e considerando o Princípio da Transparência, constitucionalmente previsto, e que deve nortear a Administração Pública,
RESOLVE:
Art. 1º Divulgar, através do Anexo Único, a lista de Organizações da Sociedade Civil que estão inscritas neste Conselho até esta data, em que se dá o fechamento dos trabalhos do Exercício 2022.
Art. 4º Esta Resolução para a vigorar na data de sua assinatura, e publicação, que deve se dar no Mural de Publicações da Casa dos Conselhos, e por conseguinte no Diário Oficial da AMUPE.

Gravatá, aos 28 de dezembro de 2022.

WRIAS PAIVA DE OLIVEIRA
Presidente
CMAS Gravatá

ANEXO ÚNICO

Nº	ENTIDADE/Nº DE INSCRIÇÃO	CNPJ
01	ODIP – Obra de Defesa da Infância Pobre **(Inscrição nº 001)**	10.313.674/0001-08
02	Círculo de Trabalhadores Cristãos de Gravatá **(Inscrição nº 004)**	10.313.880/0001-00
03	Abrigo dos Velhinhos **(Inscrição nº 005)**	10.354.496/0001-55
04	Inst. João Evangelista **(Inscrição nº 006)**	11.017.175/0001-28
05	SERC – Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança **(Inscrição nº 010)**	09.033.515/0001-62
06	GAMR – Grupo de Apoio aos meninos de rua **(Inscrição nº 012)**	09.033.390/0001-70
07	Associação Luterana Pró-desenvolvimento e universalização de direitos sociais – Pró-Ludus O Caminho **(Inscrição nº 015)**	07.342.978/0001-80
08	Casa da Mulher **(Inscrição nº 020)**	07.147.074/0001-02
09	Sociedade Musical 15 de Novembro **(Inscrição nº 024)**	08.139.982/0001-09
10	Lar de Amparo ao Idoso **(Inscrição nº 025)**	22.253.412/0001-76
11	CIEE – Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco **(Inscrição nº 027)**	10.998.292/0001-57
12	Fábrica de Cultura **(Inscrição nº 028)**	23.642.678/0001-73
13	Liga Desportiva Gravataense **(Inscrição nº 029)**	08.057.457.0001-44

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:1AA8A32C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO CMI/GRAVATÁ Nº 004/2022

DISPÕE SOBRE A LISTA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA INSCRITAS NESTE CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

O Conselho Municipal do Idoso de Gravatá/PE – CMI, criado pela Lei Municipal nº 3.354, de 23 de fevereiro de 2006, no uso de suas atribuições, e considerando o Princípio da Transparência, constitucionalmente previsto, e que deve nortear a Administração Pública,
RESOLVE:
Art. 1º Divulgar, através do Anexo Único, a lista de Organizações da Sociedade Civil que estão inscritas neste Conselho até esta data, em que se dá o fechamento dos trabalhos do Exercício 2022.
Art. 4º Esta Resolução para a vigorar na data de sua assinatura, e publicação, que deve se dar no Mural de Publicações da Casa dos Conselhos, e por conseguinte no Diário Oficial da AMUPE.

Gravatá, aos 28 de dezembro de 2022.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Presidente
CMI Gravatá

ANEXO ÚNICO

Nº	ENTIDADE/Nº DE REGISTRO	CNPJ
01	Casa Beneficente Vicente Soares da Silva e Maria Alice **(Registro nº 001)**	10.354.496/0001-55
02	Conselho Central Vicentino - Sociedade São Vicente de Paulo **(Registro nº 002)**	10.151.025.0001-40

03	Pastoral da Pessoa Idosa **(Registro nº 003)**	07.234.458/0001-54
04	AAPIG - Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Gravatá **(Registro nº 004)**	15.489.489/0001-84
05	Lar do Amparo ao Idoso **(Registro nº 005)**	22.253.412/0001-76
06	Círculo de Trabalhadores Cristãos de Gravatá **(Inscrição nº 006)**	10.313.880/0001-00
07	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Gravatá **(Registro nº 007)**	10.304.475/0001-25
08	Sindicato dos Agricultores Familiares Regional Agreste Central de Pernambuco **(Registro nº 008)**	06.091.606/0001-66

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:14AF81C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO COMJUVE/GRAVATÁ Nº 002/2022

DISPÕE SOBRE A LISTA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INSCRITAS NESTE CONSELHO MUNICIPAL JUVENTUDE DE GRAVATÁ.

O Conselho Municipal da Juventude de Gravatá/PE - COMJUVE, instituído pela Lei Municipal nº 3.783, de 03 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições, e considerando o Princípio da Transparência, constitucionalmente previsto, e que deve nortear a Administração Pública,
RESOLVE:
Art. 1º Divulgar, através do Anexo Único, a lista de Organizações da Sociedade Civil que estão inscritas neste Conselho até esta data, em que se dá o fechamento dos trabalhos do Exercício 2022.
Art. 4º Esta Resolução para a vigorar na data de sua assinatura, e publicação, que deve se dar no Mural de Publicações da Casa dos Conselhos, e por conseguinte no Diário Oficial da AMUPE.

Gravatá, aos 28 de dezembro de 2022.

ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROSA
Presidente
COMJUVE Gravatá

ANEXO ÚNICO

Nº	ENTIDADE	CNPJ
01	GAMR – Grupo de Apoio aos meninos de rua **(Inscrição nº 001)**	09.033.390/0001-70
02	Rotaract Club de Gravatá **(Inscrição nº 002)**	01.927.863/0001-71
03	ODIP – Obra de Defesa da Infância Pobre **(Inscrição nº 003)**	10.313.674/0001-08
04	Fábrica de Cultura **(Inscrição nº 004)**	23.642.678/0001-73
05	Comunidade Católica Centelha Divina **(Inscrição nº 005)**	03.332.224/0001-99
06	Liga Desportiva Gravataense **(Inscrição nº 006)**	08.057.457.0001-44

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:E65F54F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO COMSEA GRAVATÁ Nº 002/2022

DISPÕE SOBRE A LISTA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INSCRITAS NESTE CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, regido pelo Decreto Municipal nº 012, de 14 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, e considerando o Princípio da Transparência, constitucionalmente previsto, e que deve nortear a Administração Pública,
RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, através do Anexo Único, a lista de Organizações da Sociedade Civil que estão inscritas neste Conselho até esta data, em que se dá o fechamento dos trabalhos do Exercício 2022.
Art. 4º Esta Resolução para a vigorar na data de sua assinatura, e publicação, que deve se dar no Mural de Publicações da Casa dos Conselhos, e por conseguinte no Diário Oficial da AMUPE.

Gravatá, aos 28 de dezembro de 2022.

MARIA GORETE DA SILVA
Presidente
COMSEA Gravatá

ANEXO ÚNICO

Nº	ENTIDADE/Nº DE REGISTRO	CNPJ
01	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Gravatá **(Registro nº 001)**	10.304.475/0001-25
02	Sindicato dos Agricultores Familiares Regional Agreste Central de Pernambuco **(Registro nº 002)**	06.091.606/0001-66
03	Associação Casa da Mulher de Gravatá **(Registro nº 003)**	07.147.074/0001-02
04	Círculo de Trabalhadores Cristãos de Gravatá **(Registro nº 004)**	10.313.880/0001-00
05	Pastoral da Criança **(Registro nº 005)**	00.975.471/0001-15

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:C4A330E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO COMUD/GRAVATÁ Nº 004/2022

DISPÕE SOBRE A LISTA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INSCRITAS NESTE CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ ATÉ O ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS DO EXERCÍCIO 2022.

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Gravatá/PE - COMUD, regido pela Lei Municipal no 3.477, de 26 de junho de 2009, no uso de suas atribuições, e considerando o Princípio da Transparência, constitucionalmente previsto, e que deve nortear a Administração Pública,
RESOLVE:
Art. 1º Divulgar, através do Anexo Único, a lista de Organizações da Sociedade Civil que estão inscritas neste Conselho até esta data, em que se dá o fechamento dos trabalhos do Exercício 2022.
Art. 4º Esta Resolução para a vigorar na data de sua assinatura, e publicação, que deve se dar no Mural de Publicações da Casa dos Conselhos, e por conseguinte no Diário Oficial da AMUPE.

Gravatá, aos 28 de dezembro de 2022.

DENISE PEREIRA DE LIMA
Presidente COMUD Gravatá

ANEXO ÚNICO

Nº	ENTIDADE/Nº DE INSCRIÇÃO	CNPJ
01	SERC – Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança **(Inscrição nº 001)**	09.033.515/0001-62
02	Casa Beneficente Vicente Soares da Silva e Maria Alice **(Registro nº 002)**	10.354.496/0001-55
03	Associação Luterana Pró-desenvolvimento e Universalização de Direitos Sociais – Pró-Ludus O Caminho **(Inscrição nº 003)**	07.342.978/0001-80
04	APODEGRA - Associação de Promoção e Defesa de Pessoas com Necessidades Especiais de Gravatá **(Inscrição nº 004)**	08.668.674/0001-70
05	Associação dos Surdos de Gravata **(Inscrição nº 005)**	07.930.302/0001-08
06	Pastoral da Criança **(Inscrição nº 006)**	000.975.471/0001-15
07	Lar do Amparo ao Idoso **(Registro nº 007)**	22.253.412/0001-76

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:2DD76E82

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
ERRATA Nº 0012/2023 DO EDITAL Nº 0001/2022 - PROCESSO SELETIVO

A COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA N° 05, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, VISANDO A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NESTA SECRETARIA, SEGUINDO A SUGESTÃO E SOCILITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO COM A FINALIDADE DE MAIOR CLAREZA DO EDITAL N° 001, PUBLICA A SEGUINTE ERRATA COM O OBJETIVO DE REALIZAR UMA CORREÇÃO NO TEXTO, DISPONDO:

ERRATA:

NA ERRATA Nº 003/2022, NO TÍTULO DO EDITAL Nº 001/2022, NO ANEXO I- DOS CARGOS, NA PAGINA 21, ONDE REFERE-SE AO CARGO DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

LÊ-SE:

CARGO: OPERADOR (A) DE MÁQUINAS PESADAS	
TOTAL DE VAGAS: 05	**04-AMPLA CONCORRENCIA** **03-PESSOA COM DEFICIENCIA**
REMUNERAÇÃO:	**R$ 1.800,00**
REQUISITO BÁSICO:	**CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, HABILITAÇÃO ADEQUADA PARA A CATEGORIA D, ASSIM COMO, CURSO ESPECÍFICO PARA OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS.**
► **ATRIBUIÇÕES:** •Operar máquinas rodoviárias, moto niveladoras, retroescavadeiras, pá carregadeiras; •Efetuar serviços de pavimentação, proceder escavação e transporte de terra, trabalhar na compactação de aterros e serviços semelhantes; •Zelar pelo bom funcionamento das máquinas em seu poder; •Dirigir outros veículos automotores quando necessário; •Efetuar inspeção em equipamentos rodoviários, verificando suas condições de uso e tomando as providências necessárias à sua manutenção •Desempenhar outras atividades correlatas à função. ► **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** Ter experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses, consoante com as atribuições acima citadas e demais atestados de capacidade conforme exigidos no Edital. ► **CARGA HORÁRIA:** A jornada de trabalho dos contratos será de 40 (quarenta) horas semanais.	

LEIA SE:

CARGO: OPERADOR (A) DE MÁQUINAS PESADAS	
TOTAL DE VAGAS: 05	**04-AMPLA CONCORRENCIA** **01-PESSOA COM DEFICIENCIA**
REMUNERAÇÃO:	**R$ 1.800,00**
REQUISITO BÁSICO:	**CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, HABILITAÇÃO ADEQUADA PARA A CATEGORIA D, ASSIM COMO, CURSO ESPECÍFICO PARA OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS.**
► **ATRIBUIÇÕES:** •Operar máquinas rodoviárias, moto niveladoras, retroescavadeiras, pá carregadeiras;	

•Efetuar serviços de pavimentação, proceder escavação e transporte de terra, trabalhar na compactação de aterros e serviços semelhantes;
•Zelar pelo bom funcionamento das máquinas em seu poder;
•Dirigir outros veículos automotores quando necessário;
•Efetuar inspeção em equipamentos rodoviários, verificando suas condições de uso e tomando as providências necessárias à sua manutenção
•Desempenhar outras atividades correlatas à função.
► **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** Ter experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses, consoante com as atribuições acima citadas e demais atestados de capacidade conforme exigidos no Edital.
► **CARGA HORÁRIA:** A jornada de trabalho dos contratos será de 40 (quarenta) horas semanais.

Esta errata visa corrigir o erro de digitação referente as vagas de Pessoa Com Deficiência (PCD). Uma vez que, ao ser publicada a errata de Nº 003/2022 as vagas destinadas a PCD foram de **03-PESSOA COM DEFICIENCIA,** mas o correto é que seja destinada **01-PESSOA COM DEFICIENCIA.**

05 de janeiro de 2023

Gravatá, PE

SÉRGIO J. A. PIMENTEL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:D14261F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 030/2022 – PROCESSO Nº 054/2022, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, E DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.**

FORNECEDOR REGISTRADO: N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.566.069/0001-10.
PLANILHA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	CAFÉ EM PÓ torrado e moído, embalagem à vácuo/almofada, sabor extraforte, a marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC. PACOTE DE 250 gramas, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; · Sabor: Intenso e Prolongado; · Doçura: Média; · Aroma: Extraforte; · Acidez: Média; · Torra: Média; · Moagem: Fina; ·Intensidade: 10 MARCAS REFERÊNCIAIS: SÃO BRAZ, PILÃO, SANTA CLARA.	UND	7.497	SANTA CLARA	R$ 8,28	R$ 62.075,16

Perfazendo o valor total global: **R$ 62.075,16 (sessenta e dois mil e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).**

VALIDADE: 05 de janeiro de 2023 a 05 de janeiro de 2024.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada.

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:A901CE45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2022

Aos 30 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00024/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Hortifruti, para atender as necessidades do Hospital Municipal Edison Àlvares, por um período de 12 meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: ADEILSON DE M SILVA ALIMENTOS						
CNPJ: 17.584.735/0001-02						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Abacaxi, produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos de variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	IN NATURA	Unidades	250	4,97	1.242,50
2	ABÓBORA, ábobora paulista, de tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade	IN NATURA	kg	250	3,99	997,50
3	Alface crespa	IN NATURA	Unidades	120	3,99	478,80
4	Alho–bulbo, nacional, de ótima qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos	IN NATURA	kg	80	20,99	1.679,20
5	Batata doce, lavada, de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas.	IN NATURA	kg	550	2,99	1.644,50
6	Batata inglesa de 1ª qualidade tamanho de médio a grande consistência firme, sem indício de germinação, isenta de sujidade.	IN NATURA	kg	300	3,99	1.197,00
7	Banana prata grande	IN NATURA	kg	200	3,39	678,00
8	Cebola, tipo branca, tamanho médio, coloração uniformes, selecionada ao toque, devendo ser consistente e isento de partes amassadas ou batidas.	IN NATURA	kg	350	5,99	2.096,50
9	Cebolinha, tamanho e coloração uniformes, isento de partes amassadas ou batidas, peso aproximado.	IN NATURA	kg	25	17,99	449,75
10	Cenoura de 1ª qualidade–casca lisa, tamanho médio grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	IN NATURA	kg	450	4,49	2.020,50
11	CHUCHU, classificação extra, verde, isentos de partes amassadas ou batidas.	IN NATURA	kg	450	5,99	2.695,50
12	Coentro, tamanho e coloração uniformes, isento de partes amassadas ou batidas, peso aproximado.	IN NATURA	Unidades	480	3,49	1.675,20
13	Goiaba, tipo fruta in natura espécie redonda, aplicação alimentar.	IN NATURA	kg	250	5,99	1.497,50
14	Inhame, de boa qualidade, fresco, compacto e firme	IN NATURA	kg	700	7,99	5.593,00
15	Laranja pera, fresca, frutos com 60 a 70% de maturação, tamanho grande, cor amarela esverdeada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme	IN NATURA	kg	200	4,99	998,00
16	Maçã com aproximadamente 130gh Maçã Gala Extra de 1ª qualidade casca íntegra, consistência firme.	IN NATURA	kg	300	13,49	4.047,00
17	MACAXEIRA, in natura, de primeira qualidade, tipo casca lisa, tamanho médio a grande	IN NATURA	kg	750	6,37	4.777,50
18	MAMÃO, mamão formosa, in natura, tamanho médio	IN NATURA	kg	550	7,49	4.119,50
19	MARACUJÁ, in natura, com polpa intacta e firme, de primeira qualidade	IN NATURA	kg	300	9,99	2.997,00
20	Melancia, tipo redonda e graúda. Tamanho e coloração uniformes, para consumo no decorrer da semana, selecionada com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	kg	1800	3,49	6.282,00
21	Melão, espanhol, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	kg	600	3,39	2.034,00
22	PERA, pera portuguesa, in natura	IN NATURA	kg	160	10,99	1.758,40
23	Pepino comum in natura, em perfeito estado de conservação.	IN NATURA	kg	180	3,49	628,20
24	Pimentão, fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, verde, limpo, isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfícies externa.	IN NATURA	kg	180	5,99	1.078,20
25	Repolho branco de 1ª qualidade–isento de fungos e sujidade.	IN NATURA	kg	300	3,99	1.197,00
26	TOMATE, fruto fresco, in natura	IN NATURA	kg	600	4,40	2.640,00
27	Uva, fruta in natura	IN NATURA	kg	200	10,50	2.100,00
TOTAL						58.602,25

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00024/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00024/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ADEILSON DE M SILVA ALIMENTOS.
17.584.735/0001-02
Valor: R$ 58.602,25

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 30 de Dezembro de 2022

LEANGELA DE SOUZA PEGADO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:66417073

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2022
Ata de Registro de Preço nº 001/2023.
Validade: 12(doze) meses

EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 (SRP). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA especializada para o fornecimento / locação de infraestrutura para atender os eventos municipais CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL. PARTES: O MUNICIPIO DE MANARI, doravante denominada, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I, S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000,, através do Secretário Municipal Administração, neste ato representado por seu Gestor, Sr. Wilis Abreu da Silva, brasileiro, casado, domiciliado na cidade de Manari, Estado de Pernambuco inscrito no CPF sob o Nº 845.570.014-91 e a empresa **JHB GOMES PRODUÇÕES LTDA**, Rua Rod. AL 101 Norte, 593 – Centro – CEP. 57.935-000, Paripueira/AL, CNPJ 18.899.26/0001-89, neste ato representado pela Sr. Jackson Henrique Burgos Gomes, portador da Cédula de Identidade nº 124409-SEDS/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.404.954-07, residente e domiciliado na cidade de Satuba/AL. Pregão Presencial SRP n° 015/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 016/2014 de 30 de Dezembro de 2014. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023. Vencedora de todos os itens totalizando o valor **R$ 643.493,00(seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais).** FORO: Fica eleito o Foro de Inajá/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT./OU DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**SOM DE GRANDE PORTE:** 02 CONSOLE DIGITAL 64 CANAIS, 32 AUXILIARES, (PODEM SER DIGIDESIGN) (PMSD) (CLS) (SOUND CRAFT) (V16) (V13000) (S12) (S13) OU (SIMILARES). 06 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO	Diárias	06	R$ 9.990,00	R$ 59.940,00

	PARAMÉTRICAS, 06 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, COM RESOLUÇÃO MINIMA DE 48 KHZ. 01 MULTICABO 74 VIAS PARA ATENDER AOS CANAIS DA MESA E MAIS 08 VIAS PARA CANAIS PARA AUXILIARES COM SPLITER, DE 60MTS, OU MAIS 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL,				
02	**PALCO GRANDE PORTE:** LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PLACOEM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO MEDINDO 14,00M DE BOCA DE CENA COM 10,00M DE PROFUNDIDADE, COM PÉ DIREITO DE 8,00 METROS DE ALTURA SUSTENTANDO TETO EM TRELIÇA Q70 E/OU Q80, COBERTURA VULCAN/LONA KP 1000 COM TRATAMENTO UV, ANTI-CHAMAS, FORMATO 02 AGUAS, COM TRAVAMENTO EM *X° E SUSTENTAÇÃO FIXADA AO CHÃO, PISO EM MÓDULOS METÁLICOS COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL 20MM MEDINDO 1,00M OU 2,00M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, FORRADO PISO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROLENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE E PROTEÇÃO ANTI-CHAMAS, MODULADOS EM 100CM X 25CM COM 3,50CM DE ESPESSURA, TENDO UM PERFEITO AJUSTE ENTRE AS SECÇÕES PERMITINDO UMA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME E SEM DESNÍVEIS. POSSUIR RAMPAS ENCAIXE PARA ACABAMENTO ACESSIBILIDADE E ESCADA DE ACESSO.	Diárias	06	R$ 9.990,00	R$ 59.940,00
03	**GERADOR DE ENERGIA:** GERADOR CABINADO MOTO DIESEL SILENCIADOR DE 180 KVA, 220 E 380 VOLTS, COM FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, REALIZAÇÃO E DESMONTAGEM, BEM COMO TESTES DE EQUIPAMENTOS E USO GERAL, COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE, INSUMOS DIVERSOS, ENCARGOS E TODOS OS DEMAIS CUSTOS OPERACIONAIS.	UND.	19	R$ 2.798,00	R$ 53.162,00
04	**TENDAS MODELO CHAPEU DE BRUXA**: TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR MEDINDO **5,00M X 5,00M** ESTILO PIRÂMIDE OU SIMILAR, LONA DE LAMINADO DE PVC FLEXÍVEL TIPO NIGHT & DAY OU SIMILAR NA COR BRANCA, PÉ DIREITO DE 2,50M DE ALTURA COM VARIAÇÃO ATÉ 3,00M DE ALTURA, COM CALHAS PARA ÁGUAS PLUVIAIS EM VINIL.	UND.	188	R$ 399,00	R$ 75.012,00
05	**SANITÁRIOS QUÍMICOS** CABINE INDIVIDUAL, PORTÁTIL, MODELO MASCULINO/FEMININO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO E COM INDICAÇÃO "LIVRE/OCUPADO", SISTEMA DE TRAVA COM CHAVE, CONTENDO VASO E ASSENTO SANITÁRIO, MICTÓRIO (SOMENTE PARA O MODELO MASCULINO), SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 2,00M DE ALTURA INTERIOR; 1,20M DE LARGURA INTERIOR; 1,20M DE PROFUNDIDADE E 0,50M DE ALTURA DO ASSENTO E PORTA COM ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 180° COM LIMPEZA EXECUTADA POR VIATURA COM SISTEMA A VÁCUO.	UND.	120	R$ 269,90	R$ 32.388,00
06	PÓRTICO DE GRID PÓRTICO EM ESTRUTURA MÊTÁLICÂ DE TRAILER BOX DE ALUMÍNIO Q30 E Q50. 9x6 metros	Diárias	06	R$ 2.229,00	R$ 13.374,00
07	DISCIPLINADORES EM AÇO OU FERRO GALVANIZÃDO DE 2,0M X 1,0M, PARA DISCIPLINAR ENTRADAS, ISOLAR ÁREAS, ORGANIZAR FILAS, PROTEGER EQUIPAMENTOS, PERMITINDO A VISIBILIDADE DESTE, ENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES.	Unidade metro	1.200 metros	R$ 27,50	R$ 33.000,00
08	FECHAMENTO LINEAR PLACAS METAL MEDINDO 2,0 M DE LARGURA X 2,00 M DE ALTURA CADA PLACA.	Unidade metro	1.200 metros	R$ 35,00	R$ 42.000,00
09	ILUMINAÇAO DE GRANDE PORTE - PAINEL DE LED P10 DE ALTA DEFINIÇÃO NO TAMANHO 4X3 METROS	Diárias	06	R$ 8.599,00	R$ 51.594,00
10	CAMARIM EM TS CLIMATIZADO	Diárias	13	R$ 2.059,00	R$ 26.767,00
11	CAMAROTE MODELO PIRAMIDE, MEDINDO 12,0 X 5,0 M, ALTURA DO SOLO AO PISO 2,0 M; PÉ DIREITO DO SOLO AO TETO DE 2,0 M, COBERTURA EM LONA BRANCA, ESCADA DE ACESSO AO PISO, FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS; 01 EXTINTOR; ATERRAMENTO, ÁREA DE SERVIÇO.	Diárias	06	R$ 7.399,00	R$ 44.394,00
12	COBERTURA EM GRID DE ALUMÍNIO COM LONA TRANSPARENTE MEDINDO 9,0 X 6,0 METROS	Diárias	06	R$ 2.658,00	R$ 15.948,00
13	TESTEIRA OUTDOOR DE LED	Diária	06	R$ 3.999,00	R$ 23.994,00
14	LED OUTDOOR PARA TRASMISSÃO LATERAL	Diária	06	R$ 4.899,00	R$ 29.394,00
15	**PALCO MEDIO PORTE: LOCAÇAO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM BOX TRUSS DE ALUMINIO** MEDINDO 10,00m DE BOCA DE CENA COM 10,OOm DE PROFUNDIDADE, COM PE DIREITO DE 8,00 METROS DE ALTURA SUSTENTANDO TETO EM TRELI§A Q70 E/OU Q80, COBERTURA VULCAN/LONA KP 1000 COM TRA TAMENTO UV, ANTI-CHAMAS, FORMA TO 02 AGUAS, COM TRAVAMENTO EM X E SUSTENTAÇAO FIXADA AO CHAO, PISO EM MODULOS METALICOS COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL 20mm MEDINDO 1,00m OU 2,00m DE ALTURA DO CHAO AO PISO, FORRADO PISO PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, FABRICADO EM PLASTICO POLIPRO(ENO DE ALTA RESISTENCIA, COM ACA8AMENTO ANTI DERRAPANTE E PROTEÇÃO ANTI-CHAMAS, MODULADOS EM 100cm X 25cm COM 3,50cm DE ESPESSURA, TENDO UM PERFEITO AJUSTE ENTRE AS SECÇÕES PERMITINDO UMA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME E SEM DESNIV£IS. POSSUIR PAMPAS ENCAIXE PARA ACABAMENTO ACESSIBILIDADE E ESCADA DE ACESSO.	diárias	07	R$ 7.399,00	R$ 51.793,00
16	**SOM DE PEQLIENO PORTE: 0 CONSOLE DIGITAL 64**	diárias	7	R$ 4.399,00	R$ 30.793,00

	CANAIS, 32 AUXIL!ARES, (PODEM SER DIGIDESIGN) (PMSD) (CLS) (SOUND CRAFT) (VI 6) (V13000) (S12) (S13) OU (SIMILARES). 06 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMETRICAS, 06 PROCESSADORES DE EFEITOS 31 BANDAS OPERACIONAIS COM RESOLUCÃO MINIMA DE 48 KHZ01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTEREO COM 02 ENTRADAS E 08 SAIDAS PARA O SIDE FULL, 02 SIDE FULLS COM 02 SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18" E 02 CAIXAS DE 03 VIAS (GRAVES MEDIOS E GRAVES E MEDIAS A(TAS). 12 CAIXAS DE MONITOR (02 FALANTES DE 12 OU IS DRIVE DE 2") OU SIMILAR 02 CAIXAS DE SUB 1X18" 02 CAIXAS COM TRES VIAS (02 FALANTES DE 5. 02 FALANTES DE 6" E UM DRIVER DE 02), 90 CABOS DE MICROFONES O PEDESTAIS GARRAS, 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS, 52 MICROFONES DINAMICOS, 10 MICROFONES CONDENSADORES, 03 MICROFQNES SEM FIO UHF12 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVES, FIOS E CABEAMENTOS PARA LIGAÇAO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇAO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO).				
TOTAL					

Manari-PE, 02 de janeiro de 2023.
Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
WILIS ABREU DA SILVA
CPF: 845.570.014-91
Secretário de Administração do município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:2056B38B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PERMANENTE PARA REEQUIPAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO/PE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.

GESTOR/SECRETÁRIO: SR. ERIGERSON NEGROMONTE, portador do CPF nº 618.268.804-10.

CONTRATADA: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS – N.L. , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.829.590/0001-58.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022.

PRAZO CONTRATUAL: I) **Prazo de Fornecimento**: **20 (vinte) dias** consecutivos, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.

II) **Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses**, contados da assinatura do instrumento de contrato, podendo
Ser prorrogados conforme o disposto no art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento no Processo Licitatório nº 044/2022, instaurado sob a modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 028/2022, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto Municipal n°. 008/2013 e subsidiariamente pelo Decreto Federal nº.3.355/00 e pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de **R$ 163.648,00 (Cento e sessenta e três mil seiscentos e quarenta e oito reais)**, conforme proposta da **CONTRATADA** adjudicada pelo **CONTRATANTE,** conforme itens listados abaixo:

		AÇÃO	**QNT**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, HI WALL, 12.000 BTUs/h Características: composto por capacidade de refrigeração mínima de 12.000* BTUs/h; versão frio; 220V; compressor rotativo; vazão de ar mínima de 450m³/h; painel na cor branca ou gelo; controle remoto sem fio com display de cristal líquido; filtro anti bactéria de alta performance lavável; reinicio automático; proteção anti corrosão; desumidificação saudável; funções iguais ou similares a: timer, fan (com no mínimo 3 regulagens de velocidade), sleep, automático/smart (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático de direção de ar); super silencioso; selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO. Composição: unidade externa condensadora, unidade interna evaporadora, controle remoto	UND	20	AGRATTO ECS12F	R$ 1.649,00	R$ 32.980,00
3	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, HI WALL, 9.000 BTUs/h Características: composto por capacidade de refrigeração mínima de 9.000* BTUs/h; versão frio; 220V; compressor rotativo; vazão de ar mínima de 450m³/h; painel na cor branca ou gelo; controle remoto sem fio com display de cristal líquido;	UND	20	AGRATTO ECS09F	R$ 1.519,00	R$ 30.380,00

	filtro anti bactéria de alta performance lavável; reinicio automático; proteção anti corrosão; desumidificação saudável; funções iguais ou similares a: timer, fan (com no mínimo 3 regulagens de velocidade), sleep, automático/smart (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático de direção de ar); super silencioso; selo Procel com classificação "A" no consumo de					

	energia e certificação do INMETRO. Composição: unidade externa condensadora, unidade interna evaporadora, controle remoto					
4	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, HI WALL, 24.000 BTUs/h Características: composto por capacidade de refrigeração mínima de 24.000* BTUs/h; versão frio; 220V; compressor rotativo; vazão de ar mínima de 450m³/h; painel na cor branca ou gelo; controle remoto sem fio com display de cristal líquido; filtro anti bactéria de alta performance lavável; reinicio automático; proteção anti corrosão; desumidificação saudável; funções iguais ou similares a: timer, fan (com no mínimo 3 regulagens de velocidade), sleep, automático/smart (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático de direção de ar); super silencioso; selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO. Composição: unidade externa condensadora, unidade interna evaporadora, controle remoto	UND	10	KOMECO – KAC-24CHSA1	R$ 3.687,00	R$ 36.870,00
5	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, HI WALL, 24.000 BTUs/h Características: composto por capacidade de refrigeração mínima de 24.000* BTUs/h; versão frio; 220V; compressor rotativo; vazão de ar mínima de 450m³/h; painel na cor branca ou gelo; controle remoto sem fio com display de cristal líquido; filtro anti bactéria de alta performance lavável; reinicio automático; proteção anti corrosão; desumidificação saudável; funções iguais ou similares a: timer, fan (com no mínimo 3 regulagens de velocidade), sleep, automático/smart (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático de direção de ar); super silencioso; selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO. Composição: unidade externa condensadora, unidade interna evaporadora, controle remoto	UND	03	KOMECO – KAC- 24CHSA1	R$ 3.687,00	R$ 11.061,00
6	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, HI WALL, 30.000 BTUs/h Características: composto por capacidade de refrigeração mínima de30.000* BTUs/h; versão frio; 220V; compressor rotativo; vazão de ar mínima de 450m³/h; painel na cor branca ou gelo; controle remoto sem fio com display de cristal líquido; filtro anti bactéria de alta performance lavável; reinicio automático; proteção anti corrosão; desumidificação saudável; funções iguais ou similares a: timer, fan (com no mínimo 3 regulagens de velocidade), sleep, automático/smart (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático de direção de ar); super silencioso; selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO. Composição: unidade externa condensadora, unidade interna	UND	03	AGRATTO - CCS30F	R$ 4.259,00	R$ 12.777,00

	evaporadora, controle remoto					
9	Arquivo de Aço com 04 (quatro) gavetas c/ rolamento e puxador, para pasta suspensa, fabricado em chapa 26, resistente a 15kg por gaveta. Pode ser utilizado em qualquer ambiente, ideal para escritórios e até mesmo em residEncias. Produzido em Aço de alta qualidade em chapa 26 (0,45mm), com tratamento anti-ferruginoso, possui 04 gavetas em chapa 26 (0,45mm) com sistema de rolamentos para abertura das gavetas e com fechadura com 02 (duas) chaves. O acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura a pó (epóxi) também garante maior durabulidade da cor e resistência à ferrugeem.	UND	30	PANDIN - APOF4SLM	R$ 869,00	R$ 26.070,00
21	Bebedouro de Água de Coluna - Refrigerado por Compressor Gelágua EGC35B. O bebedouro de coluna possui um alto desempenho de 3,5 litros/hora de água gelada, possui termostato frontal para controle gradual de temperatura entre 5° C e 15°C, Sistema Easy Open que faza abertura automática do garrafão e baixo consumo de energia. Refrigeração por compressor, maior capacidade de refrigeração e menor consumo de energia	UND	10	ESMALTEC - EGC35B	R$ 692,00	R$ 6.920,00
24	Cadeira plástica branca sem braço Material da estrututa: Polipropileno; PESO suportado (kg): 154 Kg	UND	40	PLASTEX - CAMBOINHA	R$ 51,00	R$ 2.040,00
29	Fogão - Características: Mesa inox; 04 Queimadores esmaltados; Tampa de vidro; Visor total e duplo na porta do forno; Isolamento com lan de basalto. Dimensões: Altura: 86 cm Largura: 48,7 cm Profundidade: 54 cm	UND	05	BRASLAR - SIRIUS 4BC	R$ 744,00	R$ 3.720,00
30	mesa em polipropileno branca; ALTURA 72 cm LARGURA 69,5 cm COMPRIMENTO 69,5 cm, Quadrada	UND	10	PLASTEX - CABO BRANCO	R$ 83,00 R	R$ 830,00
					Valor total:	**R$ 163.648,00**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:CA9312E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 007/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO FORMOSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 17.650.977/0001-57** com sede na Rua sete de fevereiro, s/n – Centro – Rio Formoso – PE, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** representado neste ato pela Sra. **GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS**, brasileira, casada, residente nesta Cidade de Rio Formoso - PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 696.434.904-91, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE E COMO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em **04/01/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 013/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:
1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecer parceladamente Constitui objeto da presente licitação é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo Tipo passeio, novo, zero quilômetro, para atendimento a demanda da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO FORMOSO (PE), conforme descrição, detalhamento e condições estabelecidas no anexo II ao Edital.
Empresa **ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA**, CNPJ nº. 02.472.105/0001-79, com sede à na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2156, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.180-001, Telefone: (81) 2121-1100, fax: (81) 2121-1191, E-mail: vendasdireta@italiana.com.br, representada por seu Supervisor, Sr. Jorge Gustavo Barbosa de Moura, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Gildo Branco, nº 214, Aptº 404, Casa Caiada – Olinda/PE, RG n. 3.315.083 Órgão de Emissão SDS/PE, CPF nº.692.534.044-34.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO TIPO PASSEIO, NOVO, ZERO QUILÔMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, NA COR BRANCA CONTENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2022/2022; MOTOR 1.0, BICOMBUSTÍVEL, POTÊNCIA DE 71 CV A GASOLINA E 75 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS, DIREÇÃO ELÉTRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 48L, PORTA-MALAS 300L, CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES INCLUINDO O MOTORISTA, QUATRO PORTAS, AR CONDICIONADO, VIDROS DIANTEIROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS 04 PORTAS. FABRICAÇÃO NACIONAL, PROVIDO DE TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO NOVO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO.	01	FIAT	R$ 77.290,00	R$ 77.290,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 77.290,00 (SETENTA E SETE MIL, DOZENTOS E NOVENTA REAIS)					

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela PREFEITURA MUNNICIPAL DE RIO FORMOSO ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso - PE, 04 de Janeiro de 2023.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Italiana Automoveis do Recife Ltda
JORGE GUSTAVO BARBOSA DE MOURA
CNPJ nº. 02.472.105/0001-79

Testemunhas:
Nome:_____ CPF nº. _____
Nome: _____ CPF nº. _____

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:F7B92594

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 022/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010 /2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE),** inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 30.817.641/0001-02, com sede à Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, CEP: 55.570-000, Rio Formoso/PE, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. Antônio Marcos Coutinho, Brasileiro, solteiro, portadora do CPF Nº 735.479.054-00 e do RG Nº 4.223.315 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Hélio Coutinho, 27 - Centro – Rio Formoso – PE, CEP: 55.570-000, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a Secretaria de Administração e Finanças como ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022** e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **04/01/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 013/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:
1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE), observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), Cujo objeto da presente licitação Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de Fardamentos com malha anti-pilinge pintura por sublimação e Tênis destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Rio Formoso (PE), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I. ao instrumento convocatório.
Empresa **J. P. FARDAS LTDA**, CNPJ nº. 10.537.623/0001-51, com sede à Rua Maria da Conceição Viana, Nº 1344, Jardim Atlântico, Olinda - PE, CEP: 53.050-110, telefone: (81) 9 8701-9741, fax: (81) 3431-1408, E-mail: troiaics@hotmail.com, representada por sua Empresaria, Sra. Maria do Socorro Xavier Annes de Castro, Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Avenida Ministro Marcos Freire, Nº 3341, Apt 2501 – Edf Sansara, Casa Caiada, Olinda – PE, CEP: 53.110-630, Carteira identidade Profissional nº 67254 COREN/PE, CPF nº. 963.325.224-53.

FARDAMENTOS ESCOLARES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camisas para os alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil em malha PV 67% poliéster + 33% viscose, fio 30, na cor branca. Camisa sem manga com ribana de cor. com impressão policromia com a logomarca do município na frente e impressão em uma cor nas costas contendo "Rede Municipal de Ensino"	1.300	UND	JP FARDAS	R$ 10,50	R$ 13.650,00
2	Bermuda para os alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil em helanca, 100% poliamida, gramatura mínima de 270 g/m², na cor azul com aplicação de uma cor no short.	1.300	UND	JP FARDAS	R$ 12,96	R$ 16.848,00
3	Camisas para os alunos da Rede Municipal de Ensino Anos Iniciais em malha PV 67% poliéster + 33% viscose, fio 30, na cor branca. Camisa com manga com ribana de cor azul com impressão policromia com a logomarca do município na frente e impressão em uma cor nas costas contendo "Rede Municipal de Ensino" destinadas aos alunos de 1º ao 5º Ano.	1.700	UND	JP FARDAS	R$ 12,50	R$ 21.250,00
4	Camisas para os alunos da Rede Municipal de Ensino Anos Finais em malha PV 67% poliéster + 33% viscose, fio 30, na cor branca. Camisa com manga com ribana de cor azul com impressão policromia com a logomarca do município na frente e impressão em uma cor nas costas contendo "Rede Municipal de Ensino" destinadas aos alunos de 6º ao 9º Ano.	2.200	UND	JP FARDAS	R$ 14,50	R$ 31.900,00
VALOR TOTAL: R$ 83.648,00 (OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)						**R$ 83.648,00**

Empresa **ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº. 26.873.236/0001-26, com sede à Rua Luiz Sodré Filho, Nº 152, Letra A – Pavimento 101, Sandra Cavalcante, Campina Grande - PB, CEP: 58.410-770, telefone: (83) 9 9802-2356, fax: (83) 3331-8255, E-mail: comercialandiva@gmail.com, representada por sua Empresária, Sra. Tathiana Pereira Duarte, Brasileira, Solteira, residente e domiciliada na Rua Izabel Silveira Guimarães, Nº 79, Sandra Cavalcante, Campina Grande – PB, CEP: 58.410-841, RG nº 3.867-564 expedida pela SSDS-PB, CPF nº. 131.959.874-90.
TÊNIS ESCOLARES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tênis Cor Preto Para Uso Escolar, Confeccionado Em Tecido Poliéster, Cabedal: Material Têxtil. Lingueta: Acolchoado E Flexível, Palmilha: Eva Garante Conforto E Fácil Higienização. Forro Têxtil: Têxtil Acolchoado Para Maior Conforto Solado: Eva, Ajuste: Cadarço. Numeração Conforme Solicitação Encaminhada Na Ordem De Fornecimento.	5.200	UND	C $ C JOGGING	R$ 60,57	R$ 314.964,00
VALOR TOTAL: R$ 314.964,00 (TREZENTOS E QUATORZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS						**R$ 314.964,00**
VALOR TOTAL GERAL 398.612,00 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS)						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE) ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2022.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2022.
2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE) adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE) convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE) poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE) à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.
6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
Rio Formoso – PE, 04 de Janeiro de 2023

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário Municipal de Educação

J. P. Fardas LTDA
MARIA DO SOCORRO XAVIER ANNES DE CASTRO
CNPJ nº. 10.537.623/0001-51

Andiva Comércio de Equipamentos e Serviços LTDA
TATHIANA PEREIRA DUARTE
CNPJ nº. 26.873.236/0001-26

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF nº: _____ CPF nº: _____

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:FAEE7FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

O **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE),** inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 30.817.641/0001-02, situada à Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, CEP: 55.570-000, Rio Formoso/PE, neste ato representado por seu Gestor, Sr. ANTÔNIO MARCOS COUTINHO, portadora do RG nº. 4.223.315 SDS/PE, CPF Nº 735.479.054-00, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Hélio Coutinho, nº 27, Centro, Rio Formoso - PE, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022,** e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **05/01/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 013/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecer parceladamente Constitui objeto da presente licitação o Constitui os objetos a Contratação de empresa para a aquisição de **CHROMEBOOK destinados aos Estudantes do**

5º ao 9º Anos da Rede Municipal de Ensino, visando atender às necessidades das Escolas Municipais de Educação do Município de Rio Formoso-PE**,** conforme descrito no Termo de Referência, Anexo II ao processo licitatório e da proposta de preços da licitante vencedora.

Empresa **GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA**, CNPJ nº. 89.237.911/0001-40, com sede à Rodovia BR 116, KM 223,5, Nº 7350, Bairro: Portal da Serra, Dois Irmãos/RS, CEP: 93950-000, telefone: (54) 3416-7301, fax: (54) 3419-5162, E-mail: licitacoes@htsolutions.com.br, representada por seu Sócio, Sr. Vinícius da Silva, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Gramado, nº 719, Apto. 201, Centro, Dois Irmãos/RS, RG n. 8099503578 - Órgão de Emissão: SJS/RS, CPF nº.: 839.250.900-53.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA / MODELO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**CHROMEBOOK** COM AS ESPECIFICAÇÕES: CPU AMD 3015CE 1.2G, MEMÓRIA DE 4 GB, STORAGE DE 32 GB EMMC GPU INTEGRATED, TELA 11.6, HD TN, BATERIA 3 CELULAS. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS COM CONFIGURAÇÕES SUPERIORES ÀS EXIGIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	SAMSUNG/ CHROMEBOOK 4 XE310XBA KT3	2.200	R$ 1.590,90	R$ 3.499.980,00
VALOR GLOBAL: R$ 3.499.980,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS)					

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela PREFEITURA MUNNICIPAL DE RIO FORMOSO ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso - PE, 05 de Janeiro de 2023.

ANTONIO MARCOS COUTINHO
Gestor Municipal de Educação

Global Distribuicao de Bens de Consumo LTDA
VINÍCIUS DA SILVA
CNPJ nº. 89.237.911/0001-40

Testemunhas:
Nome:_____ CPF nº. _____
Nome: _____ CPF nº. _____

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:56BFC0B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos 03 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00026/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI						
CNPJ: 06.536.960/0001-57						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
9	QUEIJO COALHO – DE 1 ª QUALIDADE, PRODUZIDO, EMBALAGEM ORIGINAL A VÁCUO, PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE. CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, QUANTES DE 1KG, COM CERTIFICAÇÃO SIF/SIM OU SIE. COM VALIDADE E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 45 DIAS.	LAT GERSON DENIZ/GERSON DENIZ CAMPELO	KG	144	26,40	3.801,60
14	ADOÇANTE DIETETICO – COMPOSTO DE CICLAMATO DE SODIO E SACARINA, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 100ML EM PLASTICO	MARATA/JAV IND DE ALIM LTDA	UND	50	3,12	156,00
15	AMIDO DE MILHO – PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, PARA O PREPARO DE MINGAU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SABOR: TRADICIONAL, COM UMIDADE MAX 14% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEAVEL, FECHADO, ETC, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CAIXA, VEDADO, ETC,COM PESO LIQUIDO DE 200 GRAMAS	APTI/ALIMENTOS LTDA	UND	160	2,88	460,80
18	AZEITONA VERDE, EM CONSERVA, SEM CAROÇO, INTEIRA, EMBALAGEM CONTENDO 200G NA EMBALAGEM DO PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO E QUANTITATIVO INDICANDO CLARAMENTE O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO, O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DO REGISTRO DE ÓRGÃOS COMPETENTE E DEMAIS DADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, REEMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE COMERCIAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	VALE FERTIL IND ALIM LTDA	UND	240	5,88	1.411,20
25	CAFÉ EM GRÃO, CLÁSSICO, EXTRA–FORTE, TORRADO, EM PÓ HOMOGÊNEO, MOÍDO, ARÁBICO, CERTIFICADO NO PQC DA ABIC OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA MÍNIMA DE QUALIDADE GLOBAL (NMQ) DE 6,0 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ, EMBALADO A VÁCUO, ACONDICIONADO EM EMBALEGNS DE 250G DE CONTEÚDO LÍQUIDO E PESO BRUTO 257G E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, . PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE,	GARANHUNS/CAFE GARANHUNS IND LTDA	UND	3860	6,60	25.476,00
28	CANELA – EM PO FINA HOMOGENEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS E LIMPOS, PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICOLADA, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA E RESISTENTE, TUBO COM 40 GRAMAS. E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA.	PLATINA/JOS?? CARLOS PEREIRA	UND	12	1,08	12,96
30	COCO RALADO, DESIDRATADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR, PARCIALMENTE DESENGORDURADO, EMBALAGEM CONTENDO 100G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	PINDORAMA/IND PINDORAMA LTDA	UND	36	4,68	168,48
31	CEREAL INFANTIL, "TIPO MUCILON" SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE 400GRS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇÕES DE LEITE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA.	CORILON/IND REUNIDAS CORINGA LTDA	UND	10	8,98	89,80
50	LEITE DE COCO – NATURAL, OBTIDO DO LEITE DO COCO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, CONCENTRADO, AÇÚCARADO, PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONAMENTO EM GARRAFAS APROPRIADAS, DE VIDRO, CONTENDO 200ML E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04(QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA.	COC??O/COC??O IND COM ALIM LTDA	UND	65	2,40	156,00
54	LEITE EM PÓ TIPO NESTOGENO 1º OU SIMILAR BASE DE LEITE DE VACA, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NO 1º SEMESTRE DE VIDA, ENRIQUECIDO COM 1MG POR 100KCAL, CONTANDO COM MÍNIMO 60KCL POR 100ML DE LEITE RECONSTITUÍDO, ACONDICIONADO EMBALAGEM NO MÁXIMO DE 400G; PRODUTO DEVERÁ CONTER 8MG DE VITAMINA C POR 100KCAL, NO MÍNIMO, CASO O FERRO UTILIZADO PARA O ENRIQUECIMENTO ESTEJA NA FORMA "SAL DE FERRO", ACRESCIDO OU NÃO DE AMIDO PRÉ GELATINIZADO. E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04(QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA.	NESTOGENO 1/NESTLE BRASIL LTDA	UND	4	35,88	143,52
55	LEITE EM PÓ, TIPO NESTOGENO 2 OU SIMILAR BASE DE LEITE DE VACA, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NO 2º SEMESTRE DE VIDA, ENRIQUECIDO COM 1MG POR 100KCAL, CONTANDO COM MÍNIMO 60KCL POR 100ML DE LEITE	NESTOGENO 2/NESTLE BRASIL LTDA	UND	4	38,40	153,60

	RECONSTITUÍDO, ACONDICIONADO EMBALAGEM NO MÁXIMO DE 400G; PRODUTO DEVERÁ CONTER 8MG DE VITAMINA C POR 100KCAL, NO MÍNIMO, CASO O FERRO UTILIZADO PARA O ENRIQUECIMENTO ESTEJA NA FORMA "SAL DE FERRO", ACRESCIDO OU NÃO DE AMIDO PRÉ GELATINIZADO. E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04(QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA.					
68	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR IMPUREZAS, SINAL DE BOLOR, CHEIRO E SABOR NÃO CARACTERISTICO DO PRODUTO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA CONTENDO 50G DO PRODUTO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	NATURAL DA VACA/LAT VACA DE LEITE LTDA M	UND	250	4,20	1.050,00
69	SAL – REFINADO, IODADO, EXTRAIDO DE FONTES NATURAIS, AUSENCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGANICAS, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, UMIDADE MAXIMA DE 0,2%, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO COM 1KG E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA.	INTERSAL/L PRAXEDES GOMES	KG	280	0,78	218,40
73	VINAGRE – DE ALCOOL, PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACETICO SIMPLES, ISENTO DECORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, COM ACIDES DE NO MINIMO 4,5% ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM 500ML, TAMPA INVIOLAVEL HERMETICAMENTE FECHADO E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 06(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA	SADIO/IND DE TEMPERO REGINA LTDA	UND	300	1,44	432,00
74	XERÉM DE MILHO – DE COR AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ESENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, ATÓXICO COM 500G E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04(QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA	GRAO VERDE/IND E COM CAFE OURO VERDE LTD	UND	120	2,28	273,60
TOTAL						34.003,96

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00026/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00026/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI.
CNPJ: 06.536.960/0001-57
Valor: R$ 34.003,96

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/pe.

Sanharó - PE, 03 de Janeiro de 2023

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
- Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:E31A243D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 086/2022 – ARP Nº 108/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, doravante denominada **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Material de Expediente** para atender à solicitação das diversas secretarias deste Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 20.008.831/0001-17, com sede na Avenida A, S/N, Dom Helder Câmara - Garanhuns/ PE, CEP: 55.293-970, e-mail: **viva_distribuidora@hotmail.com**, neste ato legalmente representada pelo Sr. **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, Carteira de Identidade nº 7.679.226 SDS/PE e CPF Nº 071.955.624-41.

Item	Descrição	Und	Qtde	Vl. Unit.	Vl. Total	Marca
22	COLA Composição: Borracha E Resina Sintética Cor: Incolor Aplicação: Isopor Características Adicionais: Resistência Até 55ºC, Secagem Máximo 20 Minutos Tipo: Pastosa 85 g. pacote com 6 unidades CATMAT 354245	PCT/6	240	R$ 24,39	R$ 5.853,60	KOALA
41	ENVELOPE Material: Offset Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 176 X 250 MM Cor: Branco Gramatura: 90 G/M2 Características Adicionais: Impressão Personalizada. Caixa com 100 unidades CATMAT 464717	CX/100 unidades	320	R$ 33,43	R$ 10.697,60	IPECOL
42	ENVELOPE Material: Offset Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 229 X 324 MM Cor: Branco Gramatura: 90 G/M2 Características Adicionais: Impressão Personalizada. Caixa com 100 unidades CATMAT 467061	CX/100 unidades	320	R$ 45,31	R$ 14.499,20	IPECOL
62	LIVRO ATA Material: Off-Set Branco Quantidade Folhas: 100 UM Gramatura: 56 G/M2 Comprimento: 310 MMLargura: 220 MM Características Adicionais: Capa Dura Na Cor Preta, Numeradas E Pautadas. Pacote com 5 livros. CATMAT 469001	PCT/5	220	R$ 66,17	R$ 14.557,40	BAHIA ARTES GRAFICAS
63	LIVRO PROTOCOLO Quantidade Folhas: 100UN Comprimento: 220 MM Largura: 155 MM Tipo Capa: Dura Características Adicionais: Impressão Ofsete, Duas Faces, Cor Preta Material Capa: Papelão Gramatura Folhas: 75 G/M2	PCT/5	220	R$ 53,94	R$ 11.866,80	BAHIA ARTES GRAFICAS
64	LIVRO DE PONTO. Quantidade Folhas: 100 Tipo Capa: Dura Cor Capa: Preta Comprimento: 310 MM Largura: 220 MM Uso: Administrativo Material: Papel Apergaminhado 56g/M2 Características Adicionais: Numerado E Costurado. Pacote com 5 livros. CATMAT 315423	PCT/5	220	R$ 137,90	R$ 30.338,00	BAHIA ARTES GRAFICAS

67	PAPEL ALMAÇO Material: Celulose Vegetal Gramatura: 56 G/M2 Comprimento: 280 MM Largura: 200 MM Cor: Branca. Pacote com 400 folhas CATMAT 429300	PCT/400	330	R$ 47,89	R$ 15.803,70	VMP
69	PAPEL CELOFANE Comprimento: 89 CM Largura: 70 CM Espessura: 0,07. pacote com 50 CATMAT 360175	PCT/50	210	R$ 68,76	R$ 14.439,60	VMP
75	PASTA ARQUIVO Material: Cartão Prensado Plastificado Tipo: Az Lombada: Estreita Tamanho: Ofício Aplicação: Arquivo. Caixa com 50 unidades. CATMAT 262641	CX/50	100	R$ 614,83	R$ 61.483,00	FRAMA
76	PASTA ARQUIVO Material: Cartão Kraft Tipo: Az Lombada: Larga Tamanho: Ofício Aplicação: Arquivo. Caixa com 50 unidades. CATMAT 262640	CX/50	80	R$ 618,41	R$ 49.472,80	FRAMA
111	LIVRO DIDÁTICO Grau: Educação Infantil Definição: Coleção Interdisciplinar Conteúdo: Língua Portuguesa Formato: Impresso. CATMAT 481639	UND	14500	R$ 1,49	R$ 21.605,00	TODO LIVRO
112	LIVRO DIDÁTICO Grau: Educação Infantil Definição: Livro Pré-Escola (4 A 5 .CATMAT 464241	UND	14500	R$ 2,73	R$ 39.585,00	TODO LIVRO
117	BORRACHA APAGADORA ESCRITA Material: Plástico Comprimento: 35 MM Largura: 20 MM Altura: 10 MM Cor: Branca Tipo: Dura Características Adicionais: Capa Plástica Protetora. caixa com 24 unidades. CATMAT 336164	CAIXA	3045	R$ 25,01	R$ 76.155,45	PREMIER
118	BORRACHA APAGADORA Escrita Material: Plástico Comprimento: 35 MM Largura: 20 MM Altura: 10 MM Cor: Branca Tipo: Dura Características Adicionais: Capa Plástica Protetora. caixa com 24 unidades. CATMAT 336165	CAIXA	1015	R$ 22,01	R$ 22.340,15	PREMIER
VALOR TOTAL					**R$ 388.697,30**	

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Administração** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. EDUC	QUANT. SAÚDE	QUANT. ADM	QUANT. ASSIST.	TOTAL
22	Cola Composição: Borracha E Resina Sintética	PCT/6	160	20	20	40	240
41	Envelope Material: Offset Modelo: Saco	CX/100 UND	50	80	120	70	320
42	Envelope Material: Offset Modelo: Saco Padrão	CX/100 UND	50	80	120	70	320
62	Livro Ata Material: Off-Set Branco	PCT/5	30	70	80	40	220
63	Livro Protocolo 100UN 220 MM Largura: 155 MM.	PCT/5	30	70	80	40	220
64	Livro De Ponto Quantidade Folhas: 100	PCT/5	30	70	80	40	220
67	Papel Almaço Material:56 G/M2	PCT/400	220	20	50	40	330
69	Papel Celofane Comprimento: 89 Cm	PCT/50	160	0	0	50	210
75	Pasta Arquivo Material: Cartão Prensado	CX/50	20	25	30	25	100
76	Pasta Arquivo Material: Cartão Kraft	CX/50	24	22	22	12	80
111	Livro Didático Grau: Educação Infantil	UND	14.000	0	0	500	14500
112	Livro Didático Grau: Educação Infantil	UND	14.000	0	0	500	14500
117	Borracha Apagadora Escrita	CAIXA	2.805	80	100	60	3045
118	Borracha Apagadora Escrita	CAIXA	1015	0	0	0	1015

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;

As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;

Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Administração**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irreajustáveis.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
Por decurso de prazo de vigência;
Não restarem fornecedores registrados;
Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:
A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.° 8.666/93.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.
As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada
UNIDADE: ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.00 - Poder Executivo
02.08 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, E Promoção A Cidadania
0812200202.219 Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria
0812204862.221 Políticas Públicas Para Mulher
0824304832.223 Manutenção Do Conselho Tutelar
33903000 Material De Consumo

02.00 - Poder Executivo
02.18 - Fundo Municipal De Assistência Social
0824304832.283 Bloco De Proteção Social Básica – PSB
0824404862.285 Bloco De Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade
0824404862.286 Programa Bolsa Família – IGDBF
33903000 Material De Consumo

UNIDADE: ADMINISTRAÇÃO

02.00 - Poder Executivo
02.07 - Secretaria Municipal De Administração E Gestão De Pessoas
0412200212.212 - Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria
33903000 - Material De Consumo

UNIDADE: EDUCAÇÃO

02.00 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal De Educação
1212200212.226 - Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria
1236801882.230 Manutenção Da Educação Básica
33903000 - Material De Consumo

02.00 - Poder Executivo
02.15 - FUNDEB
1236101882.257 - Manutenção Do Ensino Fundamental 30%
33903000 - Material De Consumo

UNIDADE: SECRETÁRIA DE SAÚDE

02.16 - Fundo Municipal De Saúde
1012200212.263 Gestão Técnica E Administrativa Do FMS
1030104282.266 Manutenção Dos Serviços De Saúde - Atenção Básica
1030204282.273 Manutenção Do Centro De Atenção Psicossocial - CAPS
1030204282.274 Manutenção Do Dos Serviços De Saúde - MAC
1030204282.275 Manutenção Do Hospital
33903000 Material De Consumo

DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 10 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO PAGAMENTO
As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 19 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 29 de dezembro de 2022.

Município De São Lourenço Da Mata	Viva Distribuidora De Produtos Ltda
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	***SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA***
Secretário De Adminis. E Gestão De Pessoas	P/ Contratada
P/ Contratante	

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:17BCCAFA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 086/2022 – ARP Nº 101/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, doravante denominada **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Material de Expediente** para atender à solicitação das diversas secretarias deste Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GT COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 44.990.373/0001-22, com sede Rua Allan Kardec, 16, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51200-150, e-mail: **gt.distribuidora22@gmail.com**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato legalmente representado pelo Sr. **GEORGE TORRES PIRES FILHO,** brasileiro, solteiro, Carteira Nacional De Habilitação nº 04042859100, órgão expedidor Departamento Estadual De Trânsito - PE, CPF Nº 013.515.414-63.

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Vl. Unit.	Vl. Total	Marca
3	APONTADOR LÁPIS Material: Plástico Tipo: Escolar Cor: Variada Quantidade Furos: 1 Características Adicionais: Sem Depósito, Lâmina Aço Temperado Inclinada. Caixa com 24 unidades. CATMAT 289332	CX/24	1200	R$ 4,49	R$ 5.388,00	LEONORA
9	BORRACHA APAGADORA Escrita Material: Borracha Comprimento: 54 MM Largura: 23 MM Cor: Azul E Vermelha Tipo:Macia. Caixa com 40 unidades CATMAT 420595	CX/40	700	R$ 11,75	R$ 8.225,00	RED BOR
10	BORRACHA APAGADORA Escrita Material: Latex Comprimento: 52 MM Largura: 28 MM Altura: 11 MM Cor: Branca Características Adicionais: Formato Ovalado Aplicação: Para Lápis. Pacote com 100 unidades CATMAT 427362	PCT/100	440	R$ 11,49	R$ 5.055,60	LEONORA
12	CANETA HIDROGRÁFICA Material: Plástico Material Ponta: Poliéster Espessura Escrita: Média Cor Carga: Variada Aplicação: Retroprojetor Características Adicionais: Ponta De 2 Mm, Tinta Base De Álcool. Pacote com 12 estojos CATMAT 334115	CX/12	130	R$ 30,00	R$ 3.900,00	LEONORA

19	COLA Cor: Branca Aplicação: Papel Características Adicionais: Instantânea Tipo: Bastão, pacote com 12 colas bastões de 21 g cada. CATMAT 282456	PCT/12 unidades	2100	R$ 20,39	R$ 42.819,00	BRW
27	COLA Composição: Polivinil Acetato - Pva Cor: Branca Aplicação: Papel Características Adicionais: Com Bico Aplicador / Atóxica / Lavável. Tipo: Pastosa 90 g. pacote com 6 unidades CATMAT 435080	PCT/6	3750	R$ 10,98	R$ 41.175,00	GLINORTE
28	CANETA ESFEROGRÁFICA Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UM Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Azul. Caixa com 50 unidades CATMAT 462546	CX/50	1700	R$ 25,70	R$ 43.690,00	ECONOMIC
29	CANETA HIDROGRÁFICA Material: Plástico Formato Corpo: Cilíndrico Espessura Escrita: Fina Cor Carga: Variada Aplicação: Papel. Estojo com 12 lápis. CATMAT 279521	ESTOJO	9000	R$ 4,65	R$ 41.850,00	LEONORA
31	Caderno Material: Papel OfseteMaterial Capa: Capa Dura Quantidade Folhas: 96 FL Comprimento: 240 MM Largura: 170 MM Características Adicionais: Personalizado, Impressão 4x1, Acabamento Wire-O. CATMAT 445533	UND	4900	R$ 6,55	R$ 32.095,00	ASTRAL
33	CADERNO MATERIAL: Celulose Vegetal Material Capa: Capa Dura Quantidade Folhas: 96 FL Comprimento: 280 MM Largura: 210 MM - BROCHURÃO PERSONALIZADO CATMAT444391	UND	3125	R$ 6,65	R$ 20.781,25	ASTRAL
34	CADERNO DE 12 MATÉRIAS, CAPA E CONTRACAPA DURA COM 192FLS COM ESPIRAL EM FERRO COBERTO COM PLÁSTICO.COM CAPA PERSONALIZADA COM A MARCA DO MUNICIPIO CATMAT 200623	UND	9675	R$ 11,60	R$ 112.230,00	ASTRAL
35	CADERNO DE 12 MATÉRIAS, CAPA E CONTRACAPA DURA COM 192FLS COM ESPIRAL EM FERRO COBERTO COM PLÁSTICO.COM CAPA PERSONALIZADA COM A MARCA DO MUNICIPIO CATMAT 200624	UND	3225	R$ 11,60	R$ 37.410,00	ASTRAL
36	CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS, ESPIRAL, DE ARAME GALVANIZADO E CAPA CONTRACAPA DURA PERSONALIZADA COM A MARCA DO MUNICIPIO CATMAT 483277	UND	11475	R$ 4,99	R$ 57.260,25	ASTRAL
37	CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS, ESPIRAL, DE ARAME GALVANIZADO E CAPA CONTRACAPA DURA PERSONALIZADA COM A MARCA DO MUNICIPIO CATMAT 483278	UND	3825	R$ 4,99	R$ 19.086,75	ASTRAL
38	PAPEL EMBORRACHADO Material: Borracha Eva Comprimento: 48 CM Largura: 40 CM Cor: Variada. Pacote com 10 unidades CATMAT 467691	PCT/10	220	R$ 20,99	R$ 4.617,80	IBEL
43	ESQUADRO Material: Acrílico Cristal Tipo: Simples Comprimento: 21 CM Características Adicionais: Angulo: 45º. Pacote com 10 unidades CATMAT 445054	PCT/10 unidades	1700	R$ 12,50	R$ 21.250,00	ONDA
55	LÁPIS PRETO Material Corpo: Madeira Dureza Carga: Hb Características Adicionais: Nº 2 Material Carga: Grafite. Caixa com 144 lapis CATMAT 284328	CX/144	900	R$ 37,99	R$ 34.191,00	PIRILAMPO
56	LÁPIS DE COR Material: Madeira Diâmetro Carga: 3,70 MM Cor: Diversas Formato: Sextavado Características Adicionais: Lápis De Cor Aquarelável. Caixa com 12 lapis coloridos CATMAT 368747	CX/12	21000	R$ 4,49	R$ 94.290,00	PIRILAMPO
57	LÁPIS DE COR Material: Madeira Diâmetro Carga: 3,70 MM Cor: Diversas Formato: Sextavado Características Adicionais: Lápis De Cor Aquarelável. Caixa com 12 lapis coloridos CATMAT 368747	CX/12	7000	R$ 4,49	R$ 31.430,00	PIRILAMPO
60	LAPISEIRA Material: Plástico Diâmetro Carga: 0,5 MM Características Adicionais: C/Prendedor, Ponta E Acionador De Metal C/Borracha. Caixa com 12 lapis.CATMAT 291099	CX/12	160	R$ 48,60	R$ 7.776,00	PAPER MATE
78	PASTA ARQUIVO Material: Polipropileno Tipo: Abas E Elástico Largura: 248 MM Altura: 350 MM Lombada: 40 MM Cor: Cristal. Pacote com 10 pastas.CATMAT 403234	PCT/10	2100	R$ 39,99	R$ 83.979,00	ALAPLAST
86	PINCEL DESENHO Material Cabo: Madeira Tipo Ponta: Redondo Material Cerda: Sintética Tamanho: 10. pacote com 12 pinceis. 445053	PCT/12	940	R$ 20,46	R$ 19.232,40	LEONORA
87	TINTA ARTÍSTICA Composição: A Base De Resina Acrílica Tipo: Secagem Rápida Cor: Amarela, Azul, Branca, Preta, Verde, Vermelha. Aplicação: Telas, Cartões, Papelão E Outras Superfícies Características Adicionais: Para Utilização Em Trabalhos Escolares (TINTA A DEDO CAIXA COM 6 UNIDADES) CATMAT 450268	CX/6	10500	R$ 4,31	R$ 45.255,00	GLINORTE
94	PAPEL PARA IMPRESSÃO Material: Papel Reciclado Gramatura: 75 G/M2Cor: Branca Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM. Caixa com 10 resmas com 500 folhas cada. CATMAT 481439	CX/10	750	R$ 224,00	R$ 168.000,00	REPORT
96	PAPEL PARA IMPRESSÃO Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 75 G/M2 Cor: Branco. Pacote com 100 fls caixa com 25 pacotes	CX/25	1125	R$ 137,00	R$ 154.125,00	SENINHA
97	PAPEL PARA IMPRESSÃO Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 75 G/M2 Cor: Branco. Pacote com 100 fls caixa com 25 pacotes	CX/25	375	R$ 137,00	R$ 51.375,00	SENINHA
99	RÉGUA ESCRITÓRIO Material: Acrílico Comprimento: 30 CM Graduação: Centímetro/ Milímetro. Tipo Material: Rígido. Cor: Cristal Características Adicionais: Transparente/Largura De 3,5 Cm. Pacote com 100 unidades. CATMAT 394469	PCT/ 100	360	R$ 86,75	R$ 31.230,00	WALEU
102	TOALHA MÃO Material: 100% Algodão Cor: C/ Cor Comprimento: 50 CM Largura: 30 CM. CATMAT 467237	UND	5000	R$ 4,33	R$ 21.650,00	FELPUDA
103	TESOURA Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Polipropileno Comprimento: 13 CM Características Adicionais: Sem Ponta. Caixa com 20 unidades. CATMAT 461462	CX/20	900	R$ 37,60	R$ 33.840,00	LEONORA
105	TRANSFERIDOR ESCOLAR Material: Acrílico Graduação: 0 A 360 GRA Características Adicionais: Dividido Em Grau E ½ Grau. Pacotes com 10 unidades. CATMAT 462323	PCT/10	1350	R$ 13,99	R$ 18.886,50	WALEU
106	ESTOJO Material: Pvc Comprimento: 20 CM Largura: 8 CM Características Adicionais: Ziper E Sem Impressão Cor: Transparente. CATMAT 319535	UND	19000	R$ 3,93	R$ 74.670,00	UNWALEU
107	ESTOJO Material: Pvc Comprimento: 20 CM Largura: 8 CM Características Adicionais: Ziper E Sem Impressão Cor: Transparente. CATMAT 319535	UND	9500	R$ 3,93	R$ 37.335,00	UNWALEU
108	Giz Material: Líquido Base D'Água Tipo: Caneta Cor: Variada Características Adicionais: Traço 6 Mm Aplicação: Superfícies Não Porosas.CATMAT 477535	UND	900	R$ 13,98	R$ 12.582,00	KOALA

109	GIZ CERA Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico Cor: Variadas Tamanho: Grande Espessura: Grossa. Pacote com 12 cores CATMAT 257647	CX	19000	R$ 4,49	R$ 85.310,00	KOALA
110	GIZ CERA Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico Cor: Variadas Tamanho: Grande Espessura: Grossa. Pacote com 12 cores CATMAT 257647	CX	9500	R$ 4,49	R$ 42.655,00	KOALA
115	COLA Composição: À Base De Éter De Poliglucosídeo Cor: Branca Aplicação: Papel Características Adicionais: Atóxica E Secagem RápidaTipo: Bastão (10G) pacote com 12 unidades.CATMAT 356693	CX/12	1380	R$ 13,15	R$ 18.147,00	LYKE
116	APONTADOR LÁPIS Material: Termoplástico Tipo: Escolar Cor: Variada Tamanho: Médio Quantidade Furos: 1 Características Adicionais: Com Depósito. Caixa com 24 unidades.430290	CAIXA	2120	R$ 23,96	R$ 50.795,20	LEONORA
119	PAPEL PARA IMPRESSÃO Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício Tamanho (C X L): 960 X 660 MM Gramatura: 120 G/M2 Cor: Branco. Pacote com 100 folhas. CATMAT 461867	PCT/100	130	R$ 196,61	R$ 25.559,30	SUZANO
VALOR TOTAL					**R$ 1.639.147,05**	

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Administração** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

Assinar a ata de registro de preços;

Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.

Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. EDUC	QUANT. SAÚDE	QUANT. ADM	QUANT. ASSIST.	TOTAL
3	Apontador Lápis Material: Plástico	CX/24	900	50	80	170	1200
9	Borracha Apagadora Escrita Material:	CX/40	400	100	150	50	700
10	Borracha Apagadora Escrita Material: Latex	PCT/100	300	50	30	60	440
12	Caneta Hidrográfica Material:	CX/12	40	30	40	20	130
19	Cola Cor: Branca Aplicação: Papel	PCT/ 12 UND	1.930	50	80	40	2100
27	Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva Cor: Branca	PCT/6	3000	100	150	500	3750
28	Caneta Esferográfica Material: Plástico	CX/50	1400	100	100	100	1700
29	Caneta Hidrográfica Material: Plástico	ESTOJO	8.000	0	0	1000	9000
31	Caderno Material: Papel OfseteMaterial	UND	4.400	0	0	500	4900
33	Caderno Material: Celulose Vegetal Material	UND	2.925	0	0	200	3125
34	Caderno De 12 Matérias	UND	9.275	0	0	400	9675
35	Caderno De 12 Matérias	UND	3.125	0	0	100	3225
36	Caderno de Desenho 96 Folhas	UND	11.075	0	0	400	11475
37	Caderno de Desenho 96 Folhas	UND	3.725	0	0	100	3825
38	Papel Emborrachado Material: Borracha.	PCT/10	170	0	0	50	220
43	Esquadro: Acrílico Cristal Tipo Comp: 21 CM.	PCT/ 10 UND	1200	0	0	500	1700
55	Lápis Preto Material Corpo: Madeira Dureza Carga: Hb	CX/144	780	30	50	40	900
56	Lápis De Cor Material:Madeira Diâmetro : 3,70 MM	CX/12	21.000	0	0	0	21000
57	Lápis De Cor Material:Madeira Diâmetro : 3,70 MM	CX/12	7.000	0	0	0	7000
60	Lapiseira Material: Plástico Diâmetro: 0,5	CX/12	60	30	50	20	160
78	Pasta Arquivo Material: Polipropileno	PCT/10	2.000	40	40	20	2100
86	Pincel Desenho Material Cabo: Madeira	PCT/12	840	0	0	100	940
87	Tinta Artística Composição: Resina Acrílica.	CX/6	10.000	0	0	500	10500
94	Papel Para Impressão Material: Papel Reciclado	CX/10	300	200	200	50	750
96	Papel Para Impressão Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Of	CX/25	1025	0	0	100	1125
97	Papel Para Impressão Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Of	CX/25	375	0	0	0	375
99	Régua Escritório Material:	PCT/100	250	20	40	50	360
102	Toalha Mão Material: 100% Algodão	UND	4.500	0	0	500	5000
103	Tesoura Material: Aço Comprimento: 13 CM	CX/20	650	60	90	100	900
105	Transferidor Escolar Material: Acrílico	PCT/10	1200	0	0	150	1350
106	Estojo Material: Pvc 20 CM Largura: 8 CM	UND	18.500	0	0	500	19000
107	Estojo Material: Pvc 20 CM Largura: 8 CM	UND	9.500	0	0	0	9500
108	Giz Material: Líquido Base D'Água Tipo: Caneta Cor:	UND	300	250	230	120	900
109	Giz Cera Material: Cera Plástica	CX	18.500	0	0	500	19000
110	Giz Cera Material: Cera Plástica	CX	9.500	0	0	0	9500
115	Cola Composição: À Base De Éter De	CX/12	1200	60	72	48	1380
116	Apontador Lápis Material: Termoplástico	CAIXA	2.000	40	40	40	2120
119	Papel Para Impressão Formatado, Tipo: Sulfit	PCT/ 100	100	0	0	30	130

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;

As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;

Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Administração**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.
VALIDADE DA ATA
A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

DO REAJUSTE
Os preços são fixos e irreajustáveis.
As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
Por decurso de prazo de vigência;
Não restarem fornecedores registrados;
Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:
A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.° 8.666/93.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.
As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada
UNIDADE: ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.00 - Poder Executivo
02.08 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, E Promoção A Cidadania
0812200202.219 Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria
0812204862.221 Políticas Públicas Para Mulher
0824304832.223 Manutenção Do Conselho Tutelar
33903000 Material De Consumo

02.00 - Poder Executivo
02.18 - Fundo Municipal De Assistência Social
0824304832.283 Bloco De Proteção Social Básica – PSB
0824404862.285 Bloco De Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade
0824404862.286 Programa Bolsa Família – IGDBF
33903000 Material De Consumo

UNIDADE: ADMINISTRAÇÃO

02.00 - Poder Executivo
02.07 - Secretaria Municipal De Administração E Gestão De Pessoas
0412200212.212 - Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria
33903000 - Material De Consumo

UNIDADE: EDUCAÇÃO

02.00 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal De Educação
1212200212.226 - Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria
1236801882.230 Manutenção Da Educação Básica
33903000 - Material De Consumo

02.00 - Poder Executivo

02.15 - FUNDEB
1236101882.257 - Manutenção Do Ensino Fundamental 30%
33903000 - Material De Consumo

UNIDADE: SECRETÁRIA DE SAÚDE

02.16 - Fundo Municipal De Saúde
1012200212.263 Gestão Técnica E Administrativa Do FMS
1030104282.266 Manutenção Dos Serviços De Saúde - Atenção Básica
1030204282.273 Manutenção Do Centro De Atenção Psicossocial - CAPS
1030204282.274 Manutenção Do Dos Serviços De Saúde - MAC
1030204282.275 Manutenção Do Hospital
33903000 Material De Consumo

DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 10 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO PAGAMENTO
As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 19 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 29 de dezembro de 2022.

Município De São Lourenço Da Mata	GT Comercio E Servico LTDA
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	***GEORGE TORRES PIRES FILHO***
Secretário De Adminis. E Gestão De Pessoas	P/ Contratada
P/ Contratante	

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:D1F1863B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA DIRETORES ESCOLARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA-PE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Edital de Seleção Simplificada Interna para Diretores Escolares

DISCIPLINA A ABERTURA DE PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO INTERNA PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TERRA NOVA/PE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA,
ESTADO DE PERNAMBUCO, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Público de Seleção Interna, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Diretor Escolar nos termos da Lei Complementar nº 05, de 14 de setembro de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 06, de 13 de dezembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, onde se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público buscar alcançar os princípios acima descritos;

CONSIDERANDO a necessidade de ininterruptibilidade dos serviços públicos, consagrado no Princípio da Continuidade do Serviço Público, o qual tutela a prestação dos serviços públicos e fundamentais a sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de nomear em cargo de Diretor Escolar, os professores efetivos do município, através de processo seletivo de acordo com as Leis Complementares nº 05/2022 e 06/2022;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 46, de 14 de dezembro de 2022.
DECLARA

Aberto e público o Processo de Seleção Simplificada Interna para a nomeação de 07 (sete) Diretores Escolares, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Número de Vagas: 07 (sete), conforme Quadro de disponibilidade de vagas no Anexo I.
O Processo Seletivo será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a comissão, a seguir, nomeada:

NOME	CARGO	DOC.	REPRESENTAÇÃO
ELIZÂNGELA LOPES FREIRE DE SÁ BEZERRA SANDRA MARIA BEZERRA DA SILVA	CHEFE DE SUPERVISÃO COORD. TRS. ESCOLAR MUNICIPAL	021.769.384.96 027.087.634.07	Secretaria Municipal de Educação
MARIA AUXILIADORA DE ARAÚJO E SÁ MARIA CRISLAYANE DA SILVA SANTOS	REPR. DO CONSELHO ADM. REPR. DE PAIS	781.980.204.97 115.073.894.42	Conselho Escolar . Esc. Municipal Engenheiro Francisco Hugo
MARNILDE NETO SILVA ANA LÚCIA DOS SANTOS ANDRADE	REPR. EQUIPE PEDAGÓGICA REP. DA COMUNIDADE LOCAL	024.216.554.04 085.861.984.98	Conselho Escolar Esc. Municipal José Cândido Martins
VILARDIA JANUÁRIO PEREIRA SOUZA ADEILMA NOGUEIRA DA SILVA NOGUEIRA	REPR. DOS PROFESSORES REPR. DE PAIS	008.573.914.61 047.675.834.38	Conselho Escolar . Escola Municipal Eduardo Callou
LIZANDRA FREIRE DE MIRANDA CLEMENTINO PAULO CESAR ALVES GUNDIM	REPR. DO CORPO DOCENTE REPR. COMUNIDADE LOCAL	063.426.134.78	Conselho Escolar . Escola Municipal Glicério Parente de Sá
LUZIA RIBEIRO DOS XAVIER KÁTIA R. ALENCAR FREIRE DE MENEZES	REPR. COMUNIDADE LOCAL REPR. DE PAIS	689.324.804..00 051.093.664.46	Conselho Escolar . Creche Mun. Raquel Lopes de Carvalho
KAROLANE LAIZ RODRIGUES MARIA EDNALVA GONÇALVES	REPR. DE ESTUDANTE SUPLENTE	113.166.024.27 053.225.724.30	Conselho Escolar . Escola Municipal Izaias José Rodrigues
ANALINE GONÇALVES RIBEIRO DE SOUZA EDILANGE DA SILVA FRAZÃO	SUPLENTE TITULAR	085.429.686.70 049.796.664.69	Conselho Escolar. Esc. Mun. Antônio Lustosa de Oliveira Cabral
MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE CARVALHO ANDRADE LEDJANE MIRANDA DE SÁ	SUPERVISORA ESCOLAR PROFESSORA	731.454.674.68 029.160.764.09	Conselho Municipal de Educação

O Processo Seletivo será composto pela verificação de Competência Técnico- pedagógica e habilidades gerenciais através da avaliação de títulos, participação em Curso de Gestão Escolar com avaliação escrita, análise do Plano de Gestão Escolar – PGE com apresentação em sessão pública.

A distribuição de vagas para o cargo encontra-se no Anexo I do Edital, sendo a localização de acordo com a escola escolhida pelo candidato.

O exercício das funções do cargo de Diretor Escolar aprovados e classificados na Seleção serão de 02 (dois) anos, podendo participar de uma nova escolha e ser reconduzido por iguais períodos.
Os Diretores Escolares aprovados, classificados e nomeados poderão ser destituídos de suas funções, antes de completado o período de atuação determinado no item 1.5., por deliberação do conselho escolar e deliberação da assembleia geral da escola, garantido o direito de ampla defesa e do contraditório.
DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre **09 e 13/01/2023**, das 8h às 13h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes localizada Avenida José Gomes da Costa, s/n, Bairro Alto da Bela Vista cidade de Terra Nova/PE.

A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.
DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições, cumulativamente:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do art. 12 da Constituição Federal de 1988;

II – Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente; III – Estar em dia com as obrigações eleitorais;
– Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

– Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;

– Não acumular função, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, exceto um outro de professor ou um técnico científico;

- Não haver impedimento legal ou judicial para exercer cargos públicos e, ainda, atender os demais requisitos previstos neste Edital;

– Anexar cópia autenticada do documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de- quitacaoeleitoral, comprovante de residência, reservista (se do sexo masculino) e demais documentos referentes a vaga pleiteada.

– Ser professor(a) efetivo(a) do município dos Terra Nova-PE há no mínimo 03(três) anos ininterruptos e estar em pleno exercício do magistério.

DO PROCESSO SELETIVO

- A escolha do Diretor das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino de Terra Nova/PE será realizada em três etapas contínuas e sucessivas, a saber:
- participação dos candidatos em Curso de Gestão Escolar com avaliação escrita;
– avaliação curricular/títulos;
– Plano de Gestão Escolar-PGE com apresentação em sessão pública.

DO CURSO DE GESTÃO COM AVALIAÇÃO ESCRITA

O candidato deverá participar do Curso de Gestão Escolar, oferecido pela Secretaria Municipal de Educação,Cultura e Esportes com carga horária de 40 horas ministradas na modalidade presencial e/ou remota.

. O curso ocorrerá no período de **16 a 23/01/2023**.

O candidato deverá ter, no mínimo, 80% (oitenta) de frequência no curso de Gestão Escolar.

A avaliação inscrita será realizada no último dia do curso com questões relacionadas aos conteúdos trabalhados no curso;

A avaliação escrita será constituída de 18 (dezoito) questões objetivas/de múltipla escolha, contendo quatro alternativas para cada questão (A, B, C e D) sendo que, cada questão somente conterá uma alternativa correta, e de 02 (duas) questões subjetivas;

A avaliação escrita será composta conforme descrição na tabela abaixo,totalizando a pontuação de até 10 (dez) pontos:

DISCIPLINA	QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	PONTOS TOTAL
Conhecimentos específicos	18 – objetivas	0,42	7,56
Conhecimentos específicos	2 – subjetivas	1,22	2,44

AVALIAÇÃO CURRICULAR/TÍTULOS

A avaliação curricular/títulos se dará por meio da análise dos títulos do candidato e sua experiência, sendo necessária a devida comprovação das informações apresentadas.

Os títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, no ato de inscrição do candidato, no período compreendido entre os dias **09 e 13/01/2023**, das 8h às 13h, Secretaria Municipal de Educação.

A avaliação curricular valerá até 10 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma:

Título	Pontos
Curso de Gestão Escolar (C.H. mínima de 40h)	1,0
Especialização em gestão escolar ou gestão pública	1,0
Cetificado de Mestrado na área de Educação	2,0
Cetificado de Doutorado na área de Educação	2,0
Experiência em gestão de Escola pública.	1,0 por ano completo de experiência – limitado a 4,0

A titulação somente será validada com apresentação de documento oficial comprobatório da informação fornecida pelo candidato, que deverá ser entregue no ato de inscrição de acordo com o item 6.2.

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

O candidato elaborará o Plano de Gestão Escolar – PGE, nas áreas administrativa, financeira, pedagógica e operacional, o qual deverá guardar pleno atendimento às normas vigentes.
O Plano de Gestão Escolar – PGE deve estabelecer o plano de matrícula, critérios de formação de turmas, número de alunos por turma, processo de avaliação quantitativa e qualitativa, recuperação e promoção, propondo mecanismos, para sua resolução, bem como:
a identificação da escola, equipe gestora, quadro de docentes, serviços de apoio, entidades existentes nas unidades escolares, áreas e/ou etapas de ensino;
introdução e justificativa;
objetivos geral e específicos;
diagnóstico da situação atual da escola, nas dimensões: socioeconômica, pedagógica, administrativa, financeira e contábil;

metas programadas, contendo: dimensão, ação, objetivo, público alvo, responsáveis, período, recursos e observações;
avaliação do plano;
considerações finais;
referências;
outras observações necessárias.

O (A) candidato(a) deverá elaborar o PGE e entregar a comissão avaliadora para análise e posterior apresentação em sessão pública nas datas definidas no anexo III do presente edital.

A Comissão Avaliadora analisará o PGE de acordo com os critérios descritos abaixo:

ITENS	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSATISFATÓRIO
Identificação da escola/justificativa/objetivos	1,0	0,5	0,3	0,0
Diagnóstico da Situação Atual: dimensão sócioeconômica	1,0	0,5	0,3	0,0
Diagnóstico da Situação Atual: dimensão pedagógica	1,0	0,5	0,3	0,0
Diagnóstico da Situação Atual: dimensão administrativa	1,0	0,5	0,3	0,0
Diagnóstico da Situação Atual: Dimensão financeira e contábil	1,0	0,5	0,3	0,0
Metas programadas: Dimensão/ação/objetivo/público/ período/ recursos	2,0	1,0	1,0	0,0
Apresentação em sessão pública: Capacidade de expressão, desenvoltura, objetividade, perfil/postura profissional, domínio dos temas.	3,0	2,5	1,0	0,0
TOTAL	**10**	**6,0**	**3,5**	**0,0**

DA CLASSIFICAÇÃO

Havendo candidatos(as) com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

Maior pontuação na avaliação curricular/títulos.

Candidato que tenha exercido a função de jurado.

Maior idade.

Para aprovação no processo seletivo, o candidato deverá alcançar, no resultado final, a média mínima 7,0 (sete).

DA VALIDADE

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação.

DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiências serão asseguradas o direito de se inscrever no Processo Seletivo Interno, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que é portadora, e a elas são reservadas 5% (cinco por cento), ou 01 (uma) vaga, em face da classificação obtida.

Entende-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis*:

1 - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IlI - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

comunicação;
cuidado pessoal;
habilidades sociais;
utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
saúde e segurança;
habilidades acadêmicas;
lazer;
trabalho;

IV- deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para se submeter à avaliação escrita, deverá requerer no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, caso contrário, não a terá preparada sob qualquer alegação.
Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância à ordem de classificação.
O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.
A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais;

DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO

Será excluído do processo seletivo, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:

Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do processo seletivo;

Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou com a equipe auxiliar;
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo emcomportamento indevido.

DA REMUNERAÇÃO

Os gestores escolares nomeados receberão como remuneração o salário base, de acordo com seu concurso.
Haverá gratificação específica, de acordo com o porte escolar, a qual está descrita no anexo VIII da Lei Municipal Nº 063 de 24 de dezembro de 2003.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam, não abrindo espaço para questionamentos posteriores referentes ao mesmo.
O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação, no site www.terranova.pe.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, do resultado final do Processo Seletivo.

Os recursos a que se refere o item anterior, deverão ser entregues na Secretaria de Educação.
A aprovação no Processo Seletivo assegurará o direito à nomeação no cargo de Diretor Escolar, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais e do prazo de validade do Processo Seletivo.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Terra Nova, 05 de janeiro de 2023.

SAMPAIO:98387707

MARIA ROSEMARY DE SA LEITE

Assinado de forma digital por MARIA ROSEMARY DE SA

LEITE SAMPAIO:98387707449
Dados: 2023.01.05 10:04:07
_4_49 -0_3'00' _
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLAS		VAGAS
1	ESCOLA MUNICIPAL GLICÉRIO PARENTE DE SÁ	1
2	ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO FRANCISCO HUGO CARREIRO DE BARRO	1
3	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO LUSTOSA DE OLIVEIRA CABRAL	1
4	ESCOLA MUNICIPAL IZAIAS JOSÉ RODRIGUES	1
5	ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO CALLOU	1
6	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CÂNDIDO MARTINS	1
7	CRECHE MUNICIPAL RAQUEL LOPES DE CARVALHO	1

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

De acordo com a Lei Complementar Nº 05 de setembro de 2022, A gestão das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Terra Nova/PE será exercida por Diretor Escolar, com as seguintes atribuições:

– representar a unidade escolar, responsabilizando-se pelo seu adequado funcionamento e pelos resultados dos alunos;
– coordenar a elaboração, a execução e a avaliação do Projeto Político Pedagógico – PPP, do Plano de Gestão Escolar – PGE, observadas as determinações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
– submeter o Plano de Gestão Escolar – PGE da unidade escolar à comissão para aprovação;

– submeter à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no final do ano letivo, o relatório de atividades, tendo como referência o Plano de Gestão Escolar – PGE, nele incluídos as respectivas prestações de contas, os dados de avaliação externa e interna e as propostas visando à melhoria da qualidade do ensino e das condições de funcionamento da escola;
– manter arquivados, em dia, e à disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o Projeto Político Pedagógico – PPP e o Plano de Gestão Escolar - PGE;
– organizar o quadro de pessoal da escola respeitadas as determinações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, mantendo o cadastro atualizado, assim como os registros dos servidores lotados no estabelecimento;
– manter atualizado os bens públicos no patrimônio, zelando por sua conservação, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar;
– acompanhar diariamente a frequência de alunos e professores, comunicando aos pais, quando a ausência do aluno for superior a 5 (cinco) dias letivos consecutivos ou 7 (sete) dias intercalados, a fim de assegurar a frequência diária dos alunos à escola e, sempre que configurar omissão dos pais ou responsáveis, adotar as medidas constantes no Projeto Político Pedagógico – PPP;
– garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade da vida escolar dos alunos;
– fornecer as informações requeridas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, bem como dados referentes ao Censo Escolar e os demais sistemas de sua competência observando os prazos estabelecidos;
– estimular o envolvimento dos pais, da comunidade, de voluntários e parceiros que contribuam para a melhoria do ambiente escolar, do atendimento aos alunos e da qualidade de ensino, bem como o desenvolvimento de iniciativas que envolvam os alunos dentro e fora do estabelecimento escolar;
– implementar e assegurar condições de funcionamento do Conselho Escolar;
– garantir o pleno funcionamento da Unidade Escolar, visando a melhoria contínua do padrão de qualidade de ensino, aplicando e utilizando os recursos disponíveis com eficácia e eficiência; XIV – responder, nos termos da legislação pertinente, por todos os atos e omissões no exercício desta função, sujeitando-se à fiscalização dos órgãos de controle interno e externo;
– gerenciar recursos humanos, financeiros, bens móveis e imóveis e valores pelos quais a escola responda ou que, em nome desta, assuma obrigação de natureza pecuniária;
– manter em dia os registros e controles das despesas realizadas pela escola;
– aderir e executar os programas e projetos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

ANEXO III CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

DATA	EVENTO
05/01/2023	Publicação do presente edital
09 a 13/01/2023	Inscrição, entrega dos títulos
16 a 23/01/2023	Realização do Curso de Gestão Escolar com avaliação escrita
06 a 10/02/2023	Entrega o Plano de Gestão – PGE para comissão avaliadora
27/02/2023	Divulgação da sessão pública para apresentação do PGE
06 a 10/03/2023	Apresentação dos Planos em sessão pública
21/03/2023	Divulgação do resultado preliminar da Seleção
22 e 23/03/2023	Prazo para recurso do resultado preliminar
24/03/2023	Publicação do resultado do recurso
27/03/2023	Publicação do resultado final da seleção
30/03/2023	Nomeação dos aprovados

ANEXO IV

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Currículo vitae atualizado, devidamente comprovado com cópia autenticada do diploma e declaração das experiências apresentadas;
Cópia autenticada de documento de identificação oficial com foto;
Cópias autenticadas de CPF, Título e quitação eleitoral;
Cópia de reservista, para os homens;
1 Foto 3x4;
Comprovante de residência;
Cópia do Termo de Posse ou outro documento comprobatório a efetivação no cargo de professor no município de Machados-PE;
Declaração de disponibilidade de horário para o exercícío da função;
Termo de Compromisso para Curso de Gestão Escolar;
Ficha de Inscrição.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, __, portador(a) do CPF:__ e RG:_, residente e domiciliado na Rua
, N°

, Bairro ___, cidade__, DECLARO para os devidos fins que disponho de horário disponível para o exercício da função Gestor Escolar no município de Terra Nova/PE.

Terra Nova de de 202__.

_ ASSINATURA

TERMO DE COMPROMISSO PARA CURSO DE GESTÃO ESCOLAR
(Preencher com letra de forma)

EU, CPF: MATRÍCULA:

COMPROMETO-ME A PARTICIPAR DE CURSO DE **GESTÃO ESCOLAR** OFERECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA NOVA VISANDO À QUALIFICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 05/2022.

E-MAIL: _____

FONE:

FUNÇÃO:

ESCOLA:

Estou ciente de que o **curso de gestão escola**r é uma das etapas do processo de seleção e que é exigida frequência mínima de oitenta por cento (80%).
Estou ciente de que o curso considerará os aspectos políticos, administrativos, financeiros, pedagógicos, culturais e sociais da educação no Município de Terra Nova/PE.
Comprometo-me a utilizar os conhecimentos adquiridos no curso, em prol das atividades de gestão para o cargo a qual concorro.
Estou ciente de que o **curso de gestão escolar** é obrigatório, independente dos cursos anteriores frequentado.

Terra Nova de de 202__.

_ ASSINATURA

FICHA - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Unidade Escolar

Nome Completo do(a) candidato(a):__

Documento de Identidade:___ Exp.por:

CPF: Data de Nascimento: /__ /

Sexo:_ Estado Civil:_

Endereço: Nº.

Bairro: Cidade: CEP:____

Telefone: E-mail:
Formação:

( ) Curso Superior _____

( ) Curso de Especialização:_

( ) Mestrado:_

( ) Doutorado:_

Comprovação Experiência:

( ) Declaração de tempo de experiência em gestão de escola pública

Função atual exercida no Município _

Terra Nova de de 202__.

Assinatura

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:27104738

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
ERRATA - LICENÇAS AMBIENTAIS CONCEDIDAS EM DEZEMBRO DE 2022

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas às licenças, certidões e autorizações ambientais concedidas por esta secretaria no mês de dezembro do ano de 2022, conforme preconiza o artigo 6º, §4º da Lei Municipal Nº 4.892/2019.

Nº	Nº LI CENÇA-	EMPRESA	CNPJ	LOCALIZAÇÃO	TIPOLOGIA	ENQUA	EMISSÃO	VALIDADE

LICENÇA-GERAL	TIPO LOGIA					DRAMENTO/TIPO		
3166	505	MARIA EDUARDA RODRIGUES FERREIRA	44.573.599.000-1/28	AV. EUCLIDES DA CUNHA, 05, ARTHUR LUNDGREN I	RESTAURANTES E SIMILARES	CA	01/12/2022	01/06/2023
3167	319	AUTO POSTO NATAL LTDA	06.914.182/0001 - 92	RUA ROSARINHO, N° 275, CENTRO	POSTO DE COMBUSTÍVEIS	LO	02/12/2022	02/12/2025
3168	506	TABARU COMIDA JAPONESA EIRELI - ME	30.224.736/0001-04	ROD. PE 15, 242, KM 16 5 L6013, CENTRO	LANCHONETES, CASA DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	CA	05/12/2022	05/06/2022
3169	320	DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A	61.486.650/1019-66	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 70, CENTRO	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	LO	05/12/2022	05/12/2023
3170	507	EXATA REFRATÁRIOS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA	36.582.537/0001-54	RUA ALMIRA CAMELO DE ANDRADE ALMEIDA, 451, PAU AMARELO	ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO	CA	05/12/2022	05/06/2023
3171	508	REFRASA SERVIÇOS LTDA	69.906.667/0001-54	RUA ALMIRA CAMELO DE ANDRADE ALMEIDA, 451, PAU AMARELO	ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO	CA	05/12/2022	05/06/2023
3172	657	VOTORANTIM CIMENTOS N/NE SA	10.656.452/0001-80	AV. DR. CLÁUDIO GUEIROS LEITE, S/N, MARIA FARINHA, PAULISTA, PE.	LOTEAMENTO	AAT	06/12/2022	06/12/2023
3173	509	SAMUEL ROCHA LEÃO EIRELI – ME	42.491.625/0001-43	AV ANTONIO CABRAL DE SOUZA, N° 18, ENGENHO MARANGUAPE	ARMAZÉM DE CONSTRUÇÃO	CA	06/12/2022	06/06/2023
3174	510	A L D GALDINO COMERCIO VAREJISTA DE FRIOS	35.438.187/0001-94	AVENIDA FLORESTA, ARTHUR LUNDGREN, N° 296	FRIOS	CA	06/12/2022	06/06/2023
3175	311	ESCOLA MEU ACONCHEGO BEFRÇARIO E HOTELZINHO LTDA	7.753.493/0001-97	UA COMENDADOR FIGUEIROA, 114, JANGA.	CRECHE, BERÇARIO, HOTELZINHO	LS	07/12/2022	07/12/2024
3176	511	GOLDMED ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA	11.044.139/0001-53	AV SENADOR SALGADO FILHO, n° 21, centro	SERVIÇO EM SAÚDE	CA	12/12/2022	12/06/2023
3177	312	RXR CONSTRUÇÕES LTDA	12.045.262/0001-51	2° TRAVESSA DOUTOR CLÁUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE (LOTE 06 QUADRA ÚNICA), PAULISTA-PE, CEP: 53.431-167	EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR	LS	12/12/2022	12/12/2024
3178	313	RXR CONSTRUÇÕES LTDA	12.045.262/0001-51	AVENIDA DOUTOR CLÁUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE (LOTE 29, QUADRA G, LOTEAMENTO LUZIÂNIA), PAULISTA-PE, CEP: 53.435-971	EDIFICAÇÃO DE USO COMERCIAL	LS	12/12/2022	12/12/2024
3179	321	PISANI PLÁSTICOS S/A	87.833.737/0004-16	AV. DR. RINALDO PINHO ALVES, 2680 C - GALPÃO 1, PARATIBE, PAULISTA-PE	INDÚSTRIA – FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO	LO	13/12/2022	13/12/2025
3180	322	CONDOMÍNIO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL NORTE	11.428.803/0001-68	AV. DR. RINALDO PINHO ALVES, 2680 - GALPÃO 1, 2, 3, 4 E 5, PARATIBE, PAULISTA-PE	INDUSTRIA	LO/REG	13/12/2022	13/12/2023
3181	323	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ALBERT SABIN LTDA	10.477.912/0001-02	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, N° 104, CENTRO, PAULISTA-PE.	LABORATÓRIO	LO/REG	14/12/2022	14/12/2022
3182	324	OLIVEIRA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA	18.622.012/0001-13	RUA HOSANA ALVES DO NASCIMENTO, 493, JANGA	ESTABELECIMENTO COMERCIAL	LO/REG	14/12/2022	14/12/2023
3183	291	PITTA MARINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	10.458.292/0001-64	RUA CORDELITA, S/N, NOSSA SENHORA DO Ó	IMOBILIÁRIO	LP	14/12/2022	14/12/2023
3184	325	KAÉTES INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL LTDA	14.198.752/0001-13	AV. DR. RINALDO PINHO ALVES, S/N, PE-18, KM 18, PARATIBE, PAULISTA-PE	INDÚSTRIA	LO/REN	16/12/2022	16/12/2026
3185	326	JOSÉ GOMES DA SILVA EIRELI	28.239.108/0001-50	FAZENDA OLHO D´ÁGUA, TABAJARA, CEP: 53404-180,PAULISTA-PE	EXTRAÇÃO MINERAL	LO/REG	16/12/2022	16/12/2024
3186	292	RXR CONSTRUÇÕES LTDA	12.045.262/0001-51	RUA REPÚBLICA ÁRABE UNIDA, PAU AMARELO, PAULISTA-PE, CEP: 53.433-020	CONJUNTO HABITACIONAL	LP	16/12/2022	12/12/2023
3187	314	LIMEIRA E CARVALHO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	39.993.507/0001-29	RODOVIA BR 101 NORTE, KM 52,3, PARATIBE, PAULISTA-PE, CEP: 53.417-710	COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ALIMENTOS EM GERAL	LS	16/12/2022	16/12/2024
3188	512	DBMOTA TRANSPORTES LTDA	23.696.914/0001-34	AV DOUTOR RINALDO DE PINHO ALVES, 2680, PARATIBE, PAULISTA-PE.		CA	16/12/2022	16/06/2023
3189	513	ELIZABETH LOURENÇO DA SILVA OLIVEIRA	27.195.385/0001-46	R JOSE E MARIA, 217, ARTHUR LUNDGREN I, PAULISTA-PE.	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	CA	16/12/2022	16/06/2023
3190	514	ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS SA	42.591.651/2121-67	RODOVIA BR 101 NORTE, KM 52,3, PARATIBE,	COMERCIO	CA	16/12/2022	16/06/2023

				PAULISTA-PE, CEP: 53.417-710OV				
3191	315	NEFROVIDA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA	31207195/0001-79	AVENIDA JOAQUIM NABUCO, N° 1150, FRAGOSO,PAULISTA-PE.	CLÍNICA MÉDICA E SIMILARES, SEM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	LS	16/12/2022	16/12/2024
3192	327	NORTH WAY RESIDENCE - MODULO 1	27.702.723/0001-99	AV. PREFEITO JOSÉ EUSTÁQUIO DE QUEIROZ, 1175	IMOBILIARIO	LO	16/12/2022	16/12/2023
3193	230	UNIQUE JANGA SPE LTDA	48.398.249/0001-23	RUA ARTHUR PERNAMBUCO DE ALMEIDA, S/N, JANGA, PAULISTA-PE.	EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR	LI	16/12/2022	16/12/2023
3194	316	RN CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI	14.269.081/0001-34	VIA DE INTEGRAÇÃO, S/N, LOTE 5A, QUADRA G1, LOTEAMENTO NOVA AURORA, CEP: 53.420-320	EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR	LS	19/12/2022	19/12/2024
3195	317	ROOFTOP CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	43.950.501/0001-41	RUA BREJADO (LOTE 04, QUADRA C, LOTEAMENTO ENSEADA DO RIO DOCE), JANGA, PAULISTA-PE	EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR	LS	19/12/2022	19/12/2024
3196	220	PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17	PRAÇÃO JOÃO PESSOA, RUA FRANCISCO SANTIAGO DA COSTA, PAULISTA-PE.	REVITALIZAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	LP+LI	23/12/2022	23/12/2023
3197	515	TALISSON HENRIQUE DOS SANTOS BURGUER LTDA	48.322.110/0001-04	RUA BOM CONSELHO, Nº 435, ARTHUR LUNDGREN I	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	CA	26/12/2022	26/06/2023
3198	328	ELMO NUNES PENA	11.998.663/0001-63	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 532, 1 ANDAR, SALA 4, CENTRO.	CLINICA ODONTOLÓGICA	LO	26/12/2022	26/12/2023
3199	516	BRASIL RECICLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA	36.212.936/0001-23	AV. ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, GALPÃO 06, MARANGUAPE II	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	CA	26/12/2022	26/06/2023
3200	517	IMPÉRIO MÓVEIS E ELETRO S.A	27.936.211/0013-20	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 532, 1 ANDAR, SALA 4, CENTRO.	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	CA	26/12/2022	26/06/2023
3201	518	IMPÉRIO MÓVEIS E ELETRO S.A	27.936.211/0002-78	RODOVIA BR 101-NORTE	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	CA	27/12/2022	27/06/2023
3202	519	LUZIA DE FÁTIMA & CIA LTDA	15.480.455/0001-29	RUA FELICIANO, Nº 05, ARTHUR LUNDGREN II	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	CA	27/12/2022	27/06/2023
3203	318	JEFFERSON FELISMINO DOS SANTOS	17.889.530/0001-35	TV DO CAMPO, N° 26, MIRUEIRA	FARMÁCIA	LS	28/12/2022	28/12/2024
3204	329	PAUDALHO AGROPECUÁRIA S/A	09.461.567/0002-10	EST. SITIO PICA PAU AMARELO, 340, PARATIBE	ABATE DE AVES	LO	28/12/2022	28/12/2023
3205	520	JOÃO LUIZ BENIGNO SILVA JUNIOR	46.993.112/0001-91	RUA ALAGOINHA, Nº 06, ARTHUR LUNDGREN I, PAULISTA/PE	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	CA	26/12/2022	28/06/2023
3206	521	CABRAL RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA	43.981.240/00001-64	RUA TRINTA E SETE, Nº 389, MARANGUAPE II, PAULISTA/PE	RESTAURANTE E SIMILARES	CA	28/12/2022	28/06/2023
3207	330	LEONIDES JUSTINO DO NASCIMENTO JUNIOR & COMPANHIA LTDA	39.923.358/0001-21	RUA SÃO PEDRO, N° 100, ARTHUR LUNDGREN I	POSTO DE REVENDA OU ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, GNV, GNC COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ATÉ 180 M³	LO	28/12/2022	28/12/2023
3208	319	BR GÁS	47.292.416/0001-94	RUA DOIS, 145, JARDIM PAULISTA BAIXO	COMERCIO VAREJISTA DE GÁS (GLP)	LS	29/12/2022	29/12/2023
3209	331	INDUSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE SA	11.507.415/0001-72	ROD PE 15, VILA TORRES GALVÃO, S/N, PAULISTA-PE	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO	LO	29/12/2022	01/01/2024
3210	332	SANDENE S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO		AVENIDA ANTONIO CABRAL DE SOUZA, N 4301, JAGUARANA, PAULISTA-PE	INDUSTRIA	LO	29/12/2022	29/12/2024
3211	656	LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DA PRATA	10.408.839/0001-17	LOTEAMENTO NOSSA PRATA	LOTEAMENTO	AA	29/12/2022	29/12/2024
158/2022	ARGENTINO PEDRO DA SILVA	35.387.752/00041-31	AV ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, 485, NOBRE, PAULISTA	COMÉRCIO	CA-DISPENSA	01/12/2022		
159/2022	LUCIA FRIOS	35.438.187/0001-34	AV. FLORESTA, 296, BOX A, ARTHUR LUNDGREN I, PAULISTA/PE	COMÉRCIO	CA-DISPENSA	01/12/2022		
160/2022	GOLDMED ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA	11.044.139/0001-53	GOVERNADOR SENADOR SALGADO FILHO, Nº 21, LOJA 40, CENTRO, PAULISTA	COMÉRCIO	CA-DISPENSA	02/12/2022		
161/2022	SAMUEL ROCHA LEÃO	42.491.625/0001-43	AV. ANTÔNIO CABRAL DE	COMÉRCIO	CA-DISPENSA	06/12/2022		

	EIRELI - ME		SOUZA, 18 (TÉRREO) – 53.421-30					
162/2022	ELIZABETH LOURENÇO DA SILVA OLIVEIRA	27.195.385/0001-46	RUA JOSÉ E MARIA, 217, ARTHUR LUNDGREN I, PAULISTA, PE	SERVIÇOS	CA-DISPENSA	07/12/2022		
163/2022	ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A	42.591.651/2121-67	ROD PE 15, 242, KM 16 5 L6021A/L6021B PISO L3 - 53401-445	SERVIÇOS	CA-DISPENSA	14/12/2022		
164/2022	JOSATEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	45.817.005/0001-40	SÃO PEDRO, JARDIM VELHO, PAULISTA	COMÉRCIO	CA-DISPENSA	20/12/2022		
165/2022	TALLISSON HENRIQUE DOS SANTOS BURGUER LTDA	48.322.110/0001-04	RUA BOM CONSELHO, 435, ARTHUR LUNDGREN I, PAULISTA/PE	COMÉRCIO	CA-DISPENSA	21/12/2022		
166/2022	BRASIL RECICLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA	36.212.936/0001-23	AV. ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, 171, MARANGUAPE II, GALPÃO 6	SERVIÇOS	CA-DISPENSA	22/12/2022		
167/2022	IMPERIO MÓVEIS E ELETRO S.A	27.936.211/0013-20	R. SIQUEIRA CAMPOS, Nº 565 e 567, CENTRO	COMERCIO	CA-DISPENSA	22/12/2022		
168/2022	IMPERIO MÓVEIS E ELETRO S.A	27.936.211/0013-20	RODOVIA BR 101, NORTE, 5740, GALPÃO A DOCAS, 20 A 40, JAGUARIBE, PAULISTA/PE	COMERCIO	CA-DISPENSA	22/12/2022		
169/2022	LUZIA DE FÁTIMA & CIA LTDA	15.480.455/0001-29	R. FELICIANO, Nº 5, ARTHUR LUNDGREN II, PAULISTA	COMÉRCIO	CA-DISPENSA	26/12/2022		
170/2022	46.993.112 JOAO LUIZ BENIGNO SILVA JUNIOR	46.993.112/0001-91	R ALAGOINHA, 06, ARTHUR LUNDGREN I, PAULISTA	COMÉRCIO	CA-DISPENSA	28/12/2022		
171/2022	CABRAL RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA	42.981.240/0001-64	R TRINTA E SETE, 389, MARANGUAPE II, PAULISTA	COMÉRCIO	CA-DISPENSA	28/12/2022		

Legenda:

AA - Autorização Ambiental
AAS - Autorização Ambiental de Supressão
CA - Certidão Ambiental
LS - Licença Simplificada
LP - Licença Prévia
LI - Licença de Instalação
LO - Licença de Operação

Paulista, 04 de janeiro de 2023.

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:34737623

